

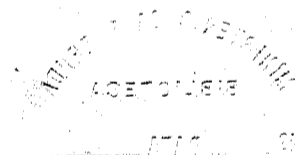
Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o Exercício de 1866--1867.

DESPEZA.		
MINISTERIOS.	Imperio.....	5.100:000\$000
	Justiça.....	3.159:556\$500
	Estrangeiros.....	848:753\$552
	Marinha.....	7.975:306\$024
	Guerra.....	14.585:742\$157
	Fazenda.....	18.042:644\$844
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	9.185:402\$101
		58.875:184\$958
RECEITA.		
	Renda geral orçada.....	55.000.000\$000
	Deficit.....	3.875:184\$958

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 29 de Abril de 1865.

Justino de Siqueiredo Novas.

Director Geral interino.



Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1866—1867.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1861—1862.	1862—1865.	1865—1864	
Importação.					
Direitos de consumo	Decre'tos n.ºs 1.941 de 28 de Março de 1837, 1.697 de 20 de Agosto do mesmo anno, 2.139 de 27 de Março de 1858, 2.489 de 30 de Setembro de 1859, Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.ºs 2.647 de 19 de Setembro e 2.684 de 3 de Novembro de 1860.....	30.383:906\$824	26.596:306\$962	29.946:256\$365	29.995:470\$000
Ditos de baldeação e reexportação ..	Dec. n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, ampliados pelos Decs. n.ºs 605 de 21 de Abril de 1849 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	17:004\$999	13:573\$419	14:798\$665	18:060\$000
Ditos idem para a Costa d'Africa...	Lei n.º 504 de 28 de Outubro de 1848 art. 2º § 3.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	223\$528	392\$988	715\$017	489\$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.....	Leis n.ºs 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 21, 689 de 30 de Junho de 1859 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	336:443\$797	303:988\$473	327:441\$671	310:784\$000
Dito dos generos do paiz.....	Lei n.º 60 de 28 de Set. 1844, art. 14, Reg. n.º 633 de 28 de Agosto de 1849, art. 2.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	92:272\$338	78:526\$149	87:855\$582	86:930\$000
Dito dos ditos livres	Decs. n.ºs 633 de 28 de Agosto de 1849, art. 2.º e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	63:681\$073	74:759\$955	72:351\$693	72:652\$000.
Armazenagem.....	Dec. n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, Lei n.º 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 19, Decs. n.ºs 728 de 9 de Setembro de 1850, 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	209:639\$789	337:811\$765	314:880\$692	300:374\$000
Premios de assignados	Leis de 23 de Outubro de 1827, n.º 369 de 15 de Setembro de 1845, art. 26, Decs. n.ºs 2.473 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	40:249\$703	32:631\$271	31:728\$274	38:820\$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Decs. n.ºs 372 de 20 de Julho, 389 de 15 de Novembro de 1844, 928 de 5 de Março de 1852 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	192:480\$438	194:113\$301	182:884\$833	188:884\$000
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes.	Reg. de 30 de Maio de 1836, art. 86, e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	38:781\$842	25:958\$299	19:632\$465	31:854\$000
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	Idem de 30 Maio de 1836, art. 84 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	50:233\$776	39:796\$948	42:589\$852	44:804\$000
Exportação.					
Direitos de 15 % do pão-brasil	Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	9:721\$230	2:664\$950	2:515\$083	14:468\$000
Ditos de 5 % elevados a 7 %	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Leis n.ºs 884 do 1.º de Outubro de 1856, art. 11 § 1.º, 1.040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º § 13, 1.114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 2.º, e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	8.028:671\$474	8.182:865\$416	8.910:771\$229	8.811:671\$000
Ditos de 2 %	Idem de 30 de Maio de 1836 art. 94 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860	41:876\$793	8:247\$656	4:536\$264	4:864\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1861—1862.	1862—1863.	1863—1864.	1866—1867.
Direitos de 1 % do ouro em barra....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 32 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 §§ 2.º e 3.º.....	778\$806	335\$932	12\$028	397\$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes.....	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846 art. 13 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 § 1.º.....	21:206\$241	20:580\$877	20:643\$620	20:758\$000
Expediente das capatazias.....	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 96 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 arts. 696 e 697.....	124:555\$561	130:289\$777	142:77\$5713	139:431\$600
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro..	Lei n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 3.º.....			499:171\$720	732:439\$000
Renda do Correio Geral.....	Leis n.ºs 98 de 31 de Out. de 1835, art. 9.º § 3.º, e 70 de 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 399 de 21 de Dez. de 1844.	368:929\$136	378:581\$256	373:20\$566	382:323\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Dec. n.º 2.537 de 2 de Março de 1860..	17:031\$203	6:634\$647	8:767\$807	9:768\$000
Dita da senhoriagem da prata.....	Idem.....	38:116\$031	35:512\$693	41:300\$094	41:30\$000
Dita da Lythographia Militar.....	Art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831.....	3:908\$020	5:075\$370	11:321\$100	11:321\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Reg. de 30 de Set. e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	110:272\$100	94:656\$100	96:182\$907	163:840\$000
Dita do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.º.....		5:669\$490	6:783\$140	7:962\$000
Dita da Casa de Correção.....	Esta verba que não ha Lei que creasse faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1831.....	177:451\$693	159:366\$741	103:129\$652	138:237\$000
Dita do Instituto dos menores artesãos.	Dec. n.º 2.745 de 13 de Fevereiro, e Aviso do 1.º de Março de 1861.....			22:923\$033	22:923\$000
Dita do Instituto dos meninos cegos...	Idem n.º 1.428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....		1:362\$000	1:361\$560	1:362\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	6:914\$138	2:868\$047	9:757\$506	10:313\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem.....	2:923\$325	127\$920	25\$900	1:042\$000
Dita dos Telegraphos.....	Dec. de 21 de Julho de 1860.....		1:583\$350	1:894\$870	1:995\$000
Dita dos Arsenaes.....	Idem.....	71:542\$017	13:734\$372	14:453\$529	21:818\$000
Dita de Proprios nacionaes.....	Diversos Contratos de arrendamento....	53:499\$700	48:901\$749	67:934\$633	63:589\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. 1848 art. 35....	43:803\$807	60:146\$341	57:917\$623	53:048\$000
Fôros de terrenos e de marinhas, excepção do Municipio da Côte, etc..	Diversos titulos de aforamento.....	12:555\$953	11:268\$012	4:789\$180	6:980\$000
Laudemios, etc.....	Ordenação Liv. 4.º Tit. 38.....	7:985\$131	10:278\$340	6:101\$534	5:648\$000
Siza dos bens de raiz.....	Alv. de 3 de Junho de 1809, e Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	2.283:543\$795	2.106:199\$634	2.143:910\$252	2.992:256\$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação.....	Dec. de 23 de Out. de 1832.....	17:600\$653	17:917\$585	18:189\$390	21:181\$000
Dita adicional das corporações de mão-morta.....	Idem.....	108:104\$218	109:701\$548	100:122\$984	108:248\$000
Direitos novos e velhos e de Chancellaria.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Out. de 1850.	225:332\$781	206:405\$178	216:407\$519	227:952\$000
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	Idem n.º 602 de 19 de Set. de 1830.	45:073\$900	49:274\$941	65:501\$286	53:774\$000
Dizima de Chancellaria.....	Leis de 31 de Out. de 1835, e 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1843.....	123:020\$189	81:201\$529	60:937\$285	88:853\$000
Jóias das Ordens honorificas.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841..	6:300\$000	1:420\$000	600\$480	5:000\$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Leis de 3 de Out. de 1832, n.º 317 de 21 de Out. de 1843 art. 16 e Dec. n.º 1.134 de 30 de Março de 1853.....	105:946\$201	104:359\$260	101:751\$216	105:802\$000
Multas por infracção de Regulamentos.	Diversos Regulamentos e Dec. n.º 2.743 de 13 de Fcv. de 1861.....	147:877\$144	125:231\$078	144:960\$707	\$
Sello do papel fixo e proporcional...	Reg. de 26 de Dez. de 1860.....	2.331:637\$387	2.262:839\$005	2.225:605\$913	2.423:198\$000
Premios de depositos publicos.....	Idem do 1.º de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860 art. 76.....	20:362\$725	11:198\$146	13:607\$729	14:467\$000
Emolumentos.....	Diversas tabellas e Regulamentos das Secretarias.....	193:932\$109	199:130\$971	188:377\$405	199:448\$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	Decs. n.ºs 2.145 e 2.146 de 10 de Abril de 1858.....	59:947\$559	57:274\$068	59:308\$925	58:802\$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2.506 de 16 de Novembro de 1859...	1.012:080\$633	1.026:278\$093	968:820\$883	1.117:862\$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro...	Idem idem.....	28:981\$324	28:370\$440	28:452\$800	30:002\$000
Dito de 12 % das loterias.....	Leis de 11 de Out. de 1837, n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 39 ampliadas pelas de n.º 586 de 6 de Set. de 1850 art. 12, e n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.....	723:600\$000	679:800\$000	634:020\$000	1.022:100\$000
Dito de 12 % dos premios das mesmas.	Idem n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22 e 1.114 de 27 de Setembro de 1860.....	367:080\$000	342:460\$000	354:960\$000	775:440\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1861—1862.	1862—1863.	1863—1864.	1866—1867.
Imposto sobre datos mineraes	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 33.	42\$000		226\$060	73\$000
Taxa dos escravos.....	Reg. de 28 de Nov. de 1860.....	313:541\$181	299:574\$966	257:700\$184	306:284\$000
Venda de terras publicas.....	Dec. n.º 2.160 do 1.º de Maio 1838.....	118:676\$039	20:899\$152	12:359\$872	64:064\$000
Cobrança da dívida activa.....	Instruc. de 11 de Junho de 1860.....	272:753\$931	305:613\$402	338:893\$303	372:027\$000
Renda não classificada.....		7:096\$760	9:899\$237	107:940\$440	\$
Peculiares do Municipio.					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo	Ordem do 1.º de Setembro de 1860, e Port. de 24 de Dezembro de 1861..	87:615\$643	78:255\$900	67:499\$663	80:500\$000
Concessão de pennas d'agua	Dec. n.º 2.898 de 12 de Março de 1862.	32:509\$600	32:256\$000	29:774\$000	30:974\$000
Dizimos.....	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1860 art. 16....	3:907\$409	4:300\$395	7:427\$450	7:427\$000
Decima urbana.....	Idem de 16 de Abril de 1842	1.114:429\$661	1:139:448\$722	1.147:776\$882	1.147:777\$000
Emolumentos de Policia	Portarias de 29 de Julho e 6 de Set. de 1851.....	36:407\$380	7:335\$960	29:164\$800	19:165\$000
Imposto sobre casas de modas.....	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2.506 de 16 de Novembro de 1839.	4:366\$300	3:683\$120	3:892\$700	3:893\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Idem do 1.º de Maio de 1838	170:021\$376	127:865\$615	143:243\$484	173:243\$000
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850.....	145:070\$600	154:075\$800	153:726\$800	153:727\$000
Meia siza dos escravos.....	Reg. de 28 de Nov. de 1860	209:013\$168	173:230\$385	186:081\$273	194:081\$000
Taxa de heranças e legados.....	Idem de 15 de Dez. de 1860.....	239:428\$394	356:409\$489	268:599\$738	327:570\$000
Armazenagem d'aguardente	Port. de 13 de Março de 1860	36:727\$320	42:544\$090	39:817\$840	39:818\$000
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o monte-pio.....	Plano de 23 de Set. de 1795.....	862\$697	506\$246	397\$071	704\$000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843....	310:181\$388	273:197\$981	673:829\$453	423:437\$000
Juros de capitães nacionaes.....	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	524:006\$578	543:026\$383	227:219\$601	213:895\$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitário do Imperio.....	Idem n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.	88:800\$000	55:300\$000	44:400\$000	55:300\$000
Dito de 1 % das loterias.....	Dec. n.º 2.936 de 16 de Junho de 1862.		54:000\$000	50:400\$000	72:000\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Decs. n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e 628 de 17 de Set. de 1851.....	64:239\$556	70:288\$518	58:641\$027	68:988\$000
Receita eventual	Dec. n.º 514 de 28 de Out. de 1848....	119:866\$793	309:770\$074	2.091:081\$336	873:528\$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre dos orphãos...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 art. 14	1.358:246\$061	1.256:871\$017	1.665:756\$574	1.423:847\$000
Bens de defuntos e ausentes.....	Reg. de 15 de Junho de 1839.....	247:115\$037	260:646\$307	290:031\$193	288:832\$000
Ditos do evento.....	Idem	2:960\$550	2:062\$630	6:738\$095	6:828\$000
Premios de loterias.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848....	68:735\$000	47:480\$000	42:400\$000	42:400\$000
Salario de Africanos livres.....	Instruc. de 19 de Nov. de 1835.....	1:643\$840	1:047\$251	901\$780	\$
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	1.703:212\$696	1.569:941\$848	1.542:414\$870	1.450:486\$000
		55.870:811\$809	51.487:476\$152	58.173:276\$819	58.212:393\$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação.....		31.365:424\$036	27.438:010\$982	30.796:027\$899	30.833:579\$000
Despacho maritimo.....		281:496\$076	259:868\$548	245:107\$150	265:542\$000
Exportação.....		8.226:809\$803	8.344:987\$608	9.081:252\$939	8.991:589\$000
Interior.....		9.427:714\$805	8.880:864\$881	9.369:673\$199	11.003:063\$000
Peculiares do Municipio.....		2.079:496\$851	2.119:405\$676	2.077:034\$630	2.178:175\$000
Extraordinaria.....		1.107:957\$012	1.306:289\$404	3.055:968\$488	1.708:052\$000
		52.488:898\$605	48.349:427\$099	54.625:034\$305	55.000:000\$000
Depositos.....		3.381:913\$204	3.138:049\$053	3.548:242\$514	3.212:393\$000
		55.870:811\$809	51.487:476\$152	58.173:276\$819	58.212:393\$000

OBSERVAÇÕES.

Os algarismos relativos aos exercicios de 1862—63 e 1863—64 dependem ainda de liquidação definitiva.
 Não figura na columna do orçado quantia alguma para o artigo — multas por infracção de regulamentos—por ter-se resolvido que faça parte do capitulo — extraordinaria, sob o titulo receita eventual.
 Devendo ter cessado no exercicio de 1866—1867 a cobrança dos salarios de africanos livres, em virtude das disposições do Decreto n.º 3.310 de 24 de Setembro de 1864, que os emancipou, não se orça quantia alguma para esse artigo.

Tabella explicativa da Receita Geral do

ORDINARIA. Importação.	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Direitos de consumo.....	14.837:647\$		716\$	1.592:873\$	7:207\$	11:200\$	4.929:313\$	6:840\$
Ditos de baldeação e reexportação.....	9:843\$			2:431\$		50\$	2:871\$	
Ditos idem para a Costa da Africa.....				439\$			30\$	
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.....	10:781\$		7:669\$	12:431\$	21:006\$	25:003\$	10:176\$	18:806\$
Dito dos generos do paiz.....	24:612\$		1:298\$	4:950\$	1:447\$	1:300\$	19:608\$	457\$
Dito dos ditos livres.....	35:041\$			10:285\$		50\$	6:308\$	
Armazenagem.....	187:809\$		55\$	14:237\$	7\$	5:000\$	39:370\$	2:546\$
Premios de assignados.....	9:183\$					50\$	3:464\$	
Despacho maritimo.								
Ancoragem.....	86:944\$		154\$	30:904\$	970\$	1:980\$	24:477\$	1:914\$
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.....	12:991\$			2:463\$	367\$		1:912\$	
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	15:942\$	3:528\$	700\$	3:922\$	885\$	540\$	4:143\$	16\$
Exportação.								
Direitos de 15 % do pão-brasil.....	3:298\$			1:961\$		880\$	1:530\$	
Ditos de 5 % elevados a 7.....	3.608:960\$		4:910\$	1.010:929\$	49:307\$	335:000\$	1.204:500\$	396:015\$
Ditos de 2 %.....	3:357\$			225\$			289\$	
Ditos de 1 % do ouro em barra.....	312\$						74\$	
Ditos de 1/2 % dos diamantes.....	13:259\$			7:469\$				
Expediente das capatazias.....	83:410\$		35\$	1:707\$	1:989\$		17:308\$	7:854\$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro.....	646:671\$			13:217\$			92:568\$	
Renda do Correio Geral.....	245:552\$		2:790\$	23:591\$	2:747\$	3:934\$	25:262\$	1:174\$
Dita da Casa da Moeda.....	9:768\$							
Dita da senhoriagem da prata.....	41:300\$							
Dita da Lithographia Militar.....	11:321\$							
Dita da Typographia Nacional.....	160:000\$			540\$	23\$		665\$	57\$
Dita do Diario Official.....	5:676\$			205\$	85\$	59\$	485\$	34\$
Dita da Casa de Correção.....	158:237\$							
Dita do Instituto dos menores artesãos.....	22:923\$							
Dita idem dos meninos cegos.....	1:362\$							
Dita da Fabrica da polvora.....	9:694\$				20\$			
Dita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos Telegraphos electricos.....	1:995\$							
Dita dos Arsenaes.....	12:915\$			1:055\$			33\$	
Dita de proprios nacionaes.....	40:955\$	510\$	63\$	905\$	140\$	650\$	10:994\$	603\$
Dita de terrenos diamantinos.....				34:589\$				
Fóros de terrenos e de marinhas, etc.....	1:455\$	1:215\$	80\$	2:402\$				39\$
Laudemios, etc.....		1:387\$	196\$	1:789\$				27\$
Siza dos bens de raiz, etc.....	418:663\$	436:705\$	24:116\$	169:944\$	25:649\$	28:900\$	164:416\$	30:639\$
Decima urbana de uma legua além da demarcação.....	17:590\$	949\$						
Dita adicional das corporações de mão morta.....	80:169\$	744\$	24\$	12:021\$	13\$	80\$	13:741\$	513\$
Direitos novos e velhos e de chancellaria.....	77:328\$	15:684\$	1:445\$	15:901\$	5:093\$	5:700\$	18:610\$	2:778\$
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	8:259\$	2:838\$	1:058\$	6:680\$	642\$	1:000\$	4:091\$	2:488\$
Dizima de 2 % de chancellaria.....	25:813\$	11:304\$	691\$	9:519\$	1:285\$	900\$	12:445\$	1:013\$
Jóias das ordens honorificas.....	5:000\$							
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	8:877\$			5:853\$			40:503\$	
Sello do papel fixo e proporcional.....	1.112:367\$	212:439\$	10:263\$	267:375\$	20:982\$	23:098\$	188:574\$	18:022\$
Premios de depositos publicos.....	10:077\$		100\$	1:903\$	13\$	2\$	1:281\$	12\$
Emolumentos.....	129:387\$	332\$	759\$	11:348\$	1:836\$	2:000\$	13:462\$	1:153\$
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	40:381\$		25\$	5:130\$	93\$	160\$	10:447\$	25\$
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.....	477:802\$	74:631\$	5:738\$	105:921\$	9:737\$	10:800\$	107:811\$	10:961\$
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.....	17:861\$			1:360\$		300\$	6:975\$	586\$
Dito de 12 % das loterias.....	897:600\$	117:800\$						400\$
Dito de 12 % dos premios das mesmas.....	639:160\$	77:280\$		19:360\$			36:800\$	

Imperio para o exercicio de 1866—1867.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piahy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
79:030\$ 15\$	486:000\$ 130\$	69:000\$ 25\$	1.230\$	1.468:326\$ 81\$	314\$	237:356\$ 60\$	10:030\$ 510\$	71:092\$ 634\$	1.826:662\$ 447\$			50:700\$ 8\$	29.995:470\$ 18:060\$ 489\$
5:439\$ 272\$ 187\$ 92\$	10:000\$ 9:00\$ 30\$ 3:000\$ 4:700\$	3:910\$ 283\$ 70\$ 23\$		3:378\$ 4:044\$ 5:063\$ 8:332\$ 73\$		121:715\$ 4:370\$ 2:911\$ 16:642\$ 79\$	22:423\$ 2:160\$ 220\$ 30\$	12:047\$ 1:262\$ 376\$ 2:245\$	36:980\$ 15:389\$ 7:569\$ 13:359\$ 19:824\$			12:600\$ 216\$ 720\$ 3:000\$	340:784\$ 86:930\$ 72:652\$ 300:374\$ 38:820\$
561\$ 518\$ 291\$	2.000\$ 80\$ 50\$	568\$ 150\$ 80\$	0\$ 40\$ 30\$	6:610\$ 1:200\$ 2:613\$		6:230\$ 48\$ 138\$	3:312\$ 100\$ 75\$	1:703\$ 967\$ 2:776\$	13:765\$ 10:265\$ 6:941\$			250\$ 250\$ 150\$	188:884\$ 31:854\$ 44:801\$
6:799\$ 30:757\$	190:000\$	15:667\$ 110\$	000\$ 110\$	363:232\$		340:957\$	72:990\$	8:357\$	527:390\$			2:700\$ 853\$ 11\$ 30\$ 120\$	14:468\$ 8.811:671\$ 4:864\$ 397\$ 20:758\$ 139:431\$
757\$	4:600\$	1:820\$ 2:600\$		11:416\$	1:078\$	33:307\$	3:876\$	3:627\$	21:978\$	9:576\$	280\$	760\$	752:459\$ 382:325\$ 9:768\$ 41:300\$ 11:321\$ 163:840\$ 7:962\$ 158:237\$ 22:923\$ 1:362\$ 10:313\$ 1:042\$ 1:995\$ 21:818\$ 63:589\$ 53:048\$ 6:980\$ 5:648\$ 2.292:256\$
4\$	600\$ 386\$	15\$ 18\$	190\$ 54\$	184\$ 184\$	200\$	198\$ 2:7\$	20\$ 82\$	147\$ 60\$	360\$ 103\$	255\$	70\$	60\$ 35\$	
62\$		250\$ 1:660\$		4:626\$ 737\$	13\$	1:377\$ 177\$		179\$	5:310\$	300\$ 18:459\$		1:500\$ 200\$	
21\$ 141\$ 9:230\$	130\$ 500\$ 43:000\$	300\$	32:400\$	267\$ 768\$ 28:550\$	76\$ 2:116\$	23\$ 303:823\$	55\$ 21:281\$	55\$ 304\$ 21:971\$	667\$ 213\$ 189:635\$	296:934\$	1:791\$	12:156\$	21:181\$ 108:248\$ 227:952\$
41\$ 2:836\$	20\$ 4:400\$		8:550\$	77\$ 3:532\$	1:417\$	16:866\$	33\$ 2:541\$	16\$ 3:499\$	61\$ 12:830\$	19:884\$	2:033\$	3:800\$	
484\$ 112\$	3:000\$ 1:200\$		3:040\$ 2:580\$	1:987\$ 469\$	126\$ 90\$	3:236\$ 5:361\$	1:761\$ 1:470\$	328\$ 441\$	3:536\$ 6:617\$	3:889\$ 6:800\$	800\$ 68\$	250\$ 20\$	53:774\$ 88:853\$ 5:000\$
6:340\$ 439\$ 819\$	36:000\$ 1:800\$		60:200\$ 190\$ 4:903\$	21:051\$ 120\$ 2:576\$	2:393\$ 48\$	50:569\$ 148:126\$ 164\$ 5:732\$	13:945\$ 44\$ 1:728\$	13:145\$ 43\$ 4:788\$	121:847\$ 35\$ 7:645\$	127:880\$ 12\$ 1:910\$	1:566\$ 12\$ 325\$	6:800\$ 30\$ 1:800\$	2.423:195\$ 14:467\$ 199:448\$
29\$ 3:037\$	100\$ 19:400\$		1:090\$ 29:840\$	20\$ 28:459\$	3:979\$	178\$ 69:602\$	103\$ 10:921\$	89\$ 8:632\$	887\$ 65:846\$	39:674\$	1:615\$	75\$ 6:700\$	58:802\$ 1.117:862\$
	900\$		1:420\$ 2:400\$ 1:480\$	320\$					280\$ 4:000\$ 1:360\$	200\$			30:002\$ 1.022:400\$ 775:440\$

	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Paraná.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Imposto sobre datas mineraes.....	128:784\$	19:644\$	1:662\$	27:260\$	4:800\$	4:600\$	16:416\$	1:721\$
Taxa dos escravos.....			9:976\$	13:500\$				
Venda de terras publicas.....	249:547\$	5:826\$	1:662\$	28:164\$	2:992\$	8:500\$	26:528\$	4:978\$
Cobrança da divida activa.....								
Peculiares do Municipio.								
Renda do Imperial Collegio de Pedro 2.º.....	80:500\$							
Concessão de pennas d'agua.....	30:974\$							
Dizimos.....	7:427\$							
Decima urbana.....	1.147:777\$							
Emolumentos de Policia.....	19:165\$							
Imposto sobre casas de modas.....	3:893\$							
Dito no consumo d'aguardente.....	173:243\$							
Dito do gado de consumo.....	153:727\$							
Meia siza dos escravos.....	194:081\$							
Taxa de heranças e legados.....	327:570\$							
Armazenagem d'aguardente.....	39:818\$							
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o monte-pio.....	927\$			44\$				
Indemnizações.....	272:469\$	258\$	2:210\$	20:754\$	1:780\$	1:000\$	43:412\$	4:435\$
Juros de capitães nacionaes.....	201:162\$			420\$			12:313\$	
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	53:500\$							
Dito de 1 % das loterias.....	72:000\$							
Venda de generos e proprios nacionaes.....	6:597\$		467\$	300\$	836\$	1:500\$	1:978\$	1:710\$
Receita eventual.....	608:206\$	5:619\$	1:436\$	50:442\$	6:195\$	2:800\$	48:390\$	1:521\$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	418:550\$	261:847\$	14:558\$	221:026\$	19:561\$	14:000\$	59:014\$	8:433\$
Bens de defuntos e ausentes.....	116:774\$	61:695\$	1:627\$	18:330\$	304\$	1:000\$	3:816\$	1:714\$
Ditos do evento.....	6:738\$							
Premios de loterias.....	42:400\$							
Depositos de diversas origens.....	1.092:936\$	418\$	1:600\$	63:028\$	2:463\$	1:000\$	141:498\$	6:990\$
	29.759:920\$	1.332:653\$	98:127\$	6.856:168\$	190:566\$	493:033\$	7.368:183\$	536:479\$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação.....	15.174:918\$		9:768\$	4.637:668\$	29:667\$	42:650\$	5.011:452\$	28:619\$
Despacho maritimo.....	115:880\$	3:528\$	834\$	37:289\$	2:222\$	2:520\$	30:532\$	1:930\$
Exportação.....	3.712:596\$		4:945\$	1.022:291\$	51:296\$	335:880\$	1.223:701\$	403:869\$
Interior.....	5.684:692\$	999:288\$	60:642\$	782:876\$	76:240\$	90:683\$	792:077\$	77:223\$
Peculiares do Municipio.....	2.178:175\$							
Extraordinaria.....	1.216:261\$	5:877\$	4:133\$	71:960\$	8:811\$	5:300\$	106:093\$	7:666\$
	28.082:522\$	1.008:693\$	80:342\$	6.551:784\$	168:236\$	477:033\$	7.163:855\$	519:337\$
Depositos.....	1.677:398\$	323:960\$	17:785\$	304:384\$	22:330\$	16:000\$	204:328\$	17:142\$
	29.759:920\$	1.332:653\$	98:127\$	6.856:168\$	190:566\$	493:033\$	7.368:183\$	536:479\$

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piahy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
1:086\$	6:100\$ 600\$	2:715\$	12:000\$	6:204\$	793\$	22:645\$	5:016\$ 714\$	4:902\$ 4:560\$	20:644\$ 34:520\$	14:941\$ 200\$	764\$	3:500\$	73\$ 306:284\$ 64:064\$ 372:027\$
707\$	6:400\$	2:540\$	5:730\$	2:628\$	217\$	5:626\$	506\$	1:820\$	6:572\$	10:608\$	206\$	250\$	
													80:500\$ 30:974\$ 7:427\$ 1.147:777\$ 19:163\$ 3:893\$ 173:243\$ 153:727\$ 194:081\$ 327:870\$ 39:818\$
285\$	500\$	1:144\$	200\$ 6:550\$	35\$ 12:979\$	1:254\$	43\$ 20:570\$	409\$	1:819\$	54\$ 21:959\$	9:014\$	4:936\$	10:000\$	704\$ 423:437\$ 213:895\$
208\$ 941\$	100\$ 4:754\$	16:840\$ 2:395\$	7:610\$	30:092\$ 8:519\$	1:744\$ 601\$	693\$ 13:372\$	191\$ 8:105\$	231\$ 698\$	2:681\$ 61:948\$	33:321\$	2:255\$	2:800\$ 4:400\$	55:500\$ 72:000\$ 68:988\$ 873:528\$
790\$ 304\$	10:000\$ 400\$	9:660\$ 1:028\$	55:830\$ 4:000\$	21:690\$ 277\$	1:628\$ 4:291\$	143:962\$ 30:373\$	12:804\$ 908\$	9:286\$ 853\$	81:089\$ 11:290\$	52:856\$ 28:804\$	438\$ 244\$ 90\$	4:300\$ 800\$	1.423:847\$ 288:832\$ 6:828\$ 42:400\$ 1.450:486\$
234\$	3:000\$	2:319\$	23:260\$	19:622\$		9:038\$	3:068\$	392\$	67:755\$	2:897\$	146\$	4:800\$	1.450:486\$
153:851\$	847:310\$	165:156\$	2.003:659\$	2.088:116\$	23:176\$	1.818:330\$	207:738\$	183:578\$	3.231:024\$	698:493\$	17:659\$	137:174\$	58.212:393\$
86:025\$ 1:370\$ 37:536\$ 26:138\$	503:050\$ 2:130\$ 190:240\$ 131:136\$	73:550\$ 798\$ 15:719\$ 41:703\$	265:650\$ 8:000\$ 450:260\$ 180:299\$	1.490:895\$ 10:423\$ 378:712\$ 114:872\$	314\$ 361\$	386:848\$ 6:436\$ 544:079\$ 675:195\$	35:345\$ 4:170\$ 79:038\$ 63:700\$	87:656\$ 5:448\$ 10:067\$ 69:128\$	1.920:230\$ 30:971\$ 527:626\$ 505:421\$		571:601\$	9:530\$	67:244\$ 680\$ 3:714\$ 37:936\$ 2.178:175\$ 1.708:052\$
1:434\$	5:334\$	20:379\$	14:360\$	51:625\$	3:599\$	20:379\$	8:705\$	2:748\$	86:642\$	42:335\$	7:491\$	17:200\$	1.708:052\$
152:523\$ 1:328\$	833:910\$ 13:400\$	152:140\$ 13:007\$	1.918:569\$ 85:090\$	2.046:527\$ 41:589\$	17:257\$ 5:919\$	1.632:937\$ 183:393\$	190:958\$ 16:780\$	175:047\$ 10:531\$	3.070:850\$ 160:134\$	613:936\$ 84:557\$	16:721\$ 938\$	126:774\$ 10:400\$	55.000:000\$ 3.212:393\$
153:851\$	847:310\$	165:156\$	2.003:659\$	2.088:116\$	23:176\$	1.818:330\$	207:738\$	183:578\$	3.231:024\$	698:493\$	17:659\$	137:174\$	58.212:393\$

Quadro demonstrativo da Receita do exercício de 1864—1865, extrahida dos Balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.º de Balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Ordada.		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercício de 1864—1865.
Município da Corte.....	6	12.284:833\$024	24.569:667\$848	1.397:587\$993	25.967:255\$846
Rio de Janeiro.....	7	402:548\$365	690:082\$908	196:950\$644	887:033\$552
Espirito Santo.....	8	41:152\$309	61:728\$463	18:887\$311	80:615\$774
Bahia.....	6	3.189:976\$562	6.379:933\$124	374:898\$612	6.754:831\$736
Sergipe.....	7	67:267\$113	115:314\$014	18:161\$603	133:475\$647
Alagoas.....	7	315:488\$613	510:837\$624	28:959\$534	569:797\$158
Pernambuco.....	8	6.687:050\$352	10.030:575\$528	91:334\$817	10.121:910\$345
Parahiba.....	7	367:542\$031	639:072\$060	14:114\$791	644:186\$851
Rio Grande do Norte.....	2	52:758\$413	316:610\$478	5:716\$319	322:926\$797
Ceará.....	7	521:774\$529	894:470\$616	30:384\$013	924:854\$659
Piauí.....	7	76:636\$461	131:376\$792	34:432\$063	165:809\$755
Maranhão.....	7	1.456:467\$293	2.496:801\$072	45:024\$500	2.541:825\$372
Pará.....	7	1.131:054\$762	1.938:954\$012	11:673\$820	1.950:624\$832
Amazonas.....	7	17:888\$287	30:665\$628	4:338\$385	35:004\$013
S. Paulo.....	5	397:487\$699	953:970\$468	217:411\$165	1.171:381\$633
Paraná.....	6	90:538\$098	181:076\$196	34:019\$941	215:096\$137
Santa Catharina.....	8	106:741\$975	160:112\$962	13:187\$516	173:600\$478
S. Pedro.....	7	1.339:914\$976	2.331:282\$816	654:829\$947	2.986:112\$763
Minas.....	7	169:330\$858	290:281\$464	162:883\$471	453:164\$935
Goyaz.....	6	9:394\$131	18:788\$262	2:009\$053	20:797\$315
Mato Grosso.....	5	7:377\$979	18:187\$140	8:982\$943	27:170\$083
		28.753:434\$733	52.780:806\$505	3.366:089\$376	56.146:893\$881
Depositos.....		1.488:463\$189	2.719:935\$313	253:363\$655	2.975:318\$958
		30.241:897\$922	55.500:761\$848	3.621:453\$031	59.122:214\$879

Observação.

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercício de 1863—1864.

Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1866 — 1867.

	Orçada para 1866—1867.	Votada para 1863—1864.
MINISTERIO DO IMPERIO.		
§§		
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000 \$ 000	800:000 \$ 000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000 \$ 000	96:000 \$ 000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000 \$ 000	12:000 \$ 000
4. Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina, e aluguel de casa.....	168:000 \$ 000	6:000 \$ 000
5. Dita da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa.....	102:000 \$ 000	102:000 \$ 000
6. Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança.....	50:000 \$ 000	50:000 \$ 000
7. Alimentos do Príncipe o Senhor D. Luiz.....	6:000 \$ 000	6:000 \$ 000
8. Ditos do Príncipe o Senhor D. Felipe.....	6:000 \$ 000	6:000 \$ 000
9. Mestres da Família Imperial.....	7:400 \$ 000	10:800 \$ 000
10. Gabinete Imperial.....	1:900 \$ 000	1:900 \$ 000
11. Camara dos Senadores.....	273:650 \$ 000	275:550 \$ 000
12. Dita dos Deputados.....	387:960 \$ 000	356:230 \$ 000
13. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250 \$ 000	54:250 \$ 000
14. Conselho de Estado.....	48:171 \$ 428	48:000 \$ 000
15. Secretaria de Estado.....	164:420 \$ 000	168:600 \$ 000
16. Presidencias de Provincias.....	258:500 \$ 000	240:830 \$ 000
17. Bispados e Relação metropolitana.....	1.092:145 \$ 980	1.082:735 \$ 580
18. Seminarios episcopaes.....	120:000 \$ 000	191:600 \$ 000
19. Faculdades de Direito.....	176:000 \$ 000	155:305 \$ 338
20. Ditas de Medicina.....	220:215 \$ 000	209:816 \$ 668
21. Instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte.....	335:159 \$ 150	352:207 \$ 000
22. Academia das Bellas Artes.....	37:560 \$ 000	37:316 \$ 000
23. Instituto Commercial.....	14:600 \$ 000	18:000 \$ 000
24. Dito dos meninos cegos.....	41:300 \$ 000	35:979 \$ 000
25. Dito dos surdos mudos.....	16:000 \$ 000	16:000 \$ 000
26. Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2:000 \$ 000	2:000 \$ 000
27. Archivo Publico.....	14:720 \$ 000	13:840 \$ 000
28. Bibliotheca Publica.....	15:040 \$ 500	12:860 \$ 500
29. Muséo Nacional.....	8:780 \$ 000	8:200 \$ 000
30. Commissão scientifica de exploração do interior de algumas Provincias do Imperio.....	16:000 \$ 000	20:000 \$ 000
31. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	7:000 \$ 000	5:000 \$ 000
32. Imperial Academia de Medicina.....	2:000 \$ 000	2:000 \$ 000
33. Lyceu de Artes e Officios.....	3:000 \$ 000	\$
34. Hygiene Publica.....	13:760 \$ 000	14:160 \$ 000
35. Instituto Vaccinico.....	15:080 \$ 000	14:780 \$ 000
36. Inspeção de saude dos portos.....	22:850 \$ 000	25:000 \$ 000
37. Lazaretos.....	7:000 \$ 000	55:000 \$ 000
38. Hospital dos Lazaros.....	2:000 \$ 000	2:000 \$ 000
39. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	133:300 \$ 000	100:000 \$ 000
40. Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....	200:000 \$ 000	100:000 \$ 000
41. Despezas diversas e eventuaes.....	10:237 \$ 942	20:000 \$ 000
	5.100:000 \$ 000	4.727:960 \$ 086

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1. Secretaria de Estado.....	158:140 \$ 000	151:040 \$ 000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	107:700 \$ 000	105:300 \$ 000
3. Relações.....	289:360 \$ 000	290:693 \$ 335
4. Tribunaes do Commercio.....	47:600 \$ 000	42:100 \$ 000
5. Justiças de primeira Instancia.....	967:340 \$ 000	944:940 \$ 000
6. Ajudas de custo a Juizes de Direito, e Municipaes.....	24:000 \$ 000	50:000 \$ 000
7. Despesa secreta.....	140:000 \$ 000	174:000 \$ 000
8. Pessoal e material da Policia.....	428:576 \$ 000	433:113 \$ 000
9. Guarda Nacional.....	167:621 \$ 500	167:621 \$ 500
10. Condução, sustento e curativo de presos.....	100:000 \$ 000	418:320 \$ 000
11. Eventuaes.....	2:000 \$ 000	10:000 \$ 000
12. Corpo Policial da Corte.....	515:732 \$ 500	480:900 \$ 600

SS

	Orcada para 1866 - 1867.	Votada para 1863 - 1864.
13. Casa de Correção da Côte.....	162:526.7500	158:526.7500
14. Obras.....	28:740.000	28:740.000
	3.139:336.7500	3.155:294.935

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	137:945.000	148:000.000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 ds. por 1.000.....	500:875.000	532:941.666
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	14:933.332	5:866.666
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 ds. por 1.000.....	60:000.000	60:000.000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	70:000.000	65:000.000
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....	25:000.000	25:200.000
7. Diferenças de cambios e commissões.....	40:000.000	40:000.000
	848:753.332	877:008.332

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria d'Estado.....	102:090.000	100:392.000
2. Conselho Naval.....	42:900.000	42:900.000
3. Quartel General da Marinha.....	13:860.199	14:392.600
4. Conselho Supremo Militar.....	12:684.000	12:705.600
5. Contadoria.....	60:500.000	60:500.000
6. Intendencia, accessorios e Conselho de compras.....	140:458.500	145:733.466
7. Auditoria e Executoria.....	3:420.000	3:420.000
8. Corpo da Armada e Classes annexas.....	527:968.800	487:296.800
9. Batalhão Naval.....	33:514.100	29:358.580
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	262:028.000	156:614.000
11. Companhia de Invalidos.....	11:147.262	13:330.500
12. Arsenaes.....	1.566:135.566	1.555:874.728
13. Capitania de portos.....	232:789.189	237:984.050
14. Força Naval.....	1.306:579.994	1.326:308.300
15. Navios desarmados.....	30:495.000	46:341.600
16. Hospitales.....	179:770.500	187:492.764
17. Pharóes.....	95:333.625	86:773.625
18. Escola de Marinha e outros Estabelecimentos scientificos.....	138:032.319	121:711.154
19. Reformados.....	93:143.180	94:877.808
20. Material.....	2.248:000.000	2.100:000.000
21. Obras.....	674:455.790	440:000.000
22. Despezas extraordinarias e eyentuaes.....	200:000.000	200:000.000
	7.975:306.024	7.464:007.575

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado.....	212:103.000	214:276.400
2. Conselho Supremo Militar.....	37:760.000	43:178.400
3. Pagadoria das Tropas.....	33:060.000	12:740.000
4. Archivo Militar e Officina Lythographica.....	27:695.000	30:000.000
5. Instrucção Militar.....	284:744.500	286:009.200
6. Arsenaes de Guerra, e armazens de artigos bellicos.....	2.647:630.591	1.959:142.179

	Orcada para 1866-1867.	Votada para 1863-1864.
7. Corpo de Saude e Hospitales.....	719:979 7600	657:908 7640
8. Exercito.....	7.652:476 7550	6.110:420 7780
9. Commissões Militares.....	101:176 7000	126:138 7000
10. Classes inactivas.....	592:671 7821	608:798 7985
11. Gratificações diversas e ajudas de custo.....	316:000 7000	350:600 7000
12. Fabricas.....	201:803 7425	182:185 7600
13. Presidios e Colonias militares.....	356:641 7650	295:966 7500
14. Obras Militares.....	600:000 7000	360:000 7000
15. Diversas despezas e eventuaes.....	800:000 7000	700:000 7000
	14.583:742 7137	11.637:364 7684

MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27.....	3.646:080 7000	3.496:124 7444
2. Ditos da divida interna fundada.....	4.817:256 7000	4.174:152 7000
3. Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas Apolices.....	300:000 7000	6:000 7000
4. Caixa da Amortização, filial da Bahia, etc.....	58:660 7000	50:320 7000
5. Pensionistas e Aposentados.....	1.215:891 7011	1.153:976 7000
6. Empregados de Repartições extinctas.....	21:397 7167	18:649 7000
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.239:095 7000	1.235:173 7000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	76:880 7000	72:400 7000
9. Estações de arrecadação.....	3.382:965 7000	3.197:100 7000
10. Casa da Moeda.....	133:300 7000	135:166 7000
11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	42:828 7000	50:847 7000
12. Dita de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	60:446 7000	42:470 7000
13. Typographia Nacional.....	130:000 7000	150:000 7000
14. Diário Official.....	46:280 7000	7 7000
15. Curadoria de Africanos livres.....	1:900 7000	1:900 7000
16. Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios e despezas eventuaes.....	83:000 7000	83:000 7000
17. Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.....	400:000 7000	400:000 7000
18. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	300:000 7000	300:000 7000
19. Obras.....	1.100:000 7000	1.000:000 7000
20. Exercicios findos.....	200:000 7000	200:000 7000
21. Adiantamento da garantia de 2 por % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II.....	253:333 7333	7 7000
22. Dito idem á de Pernambuco.....	213:333 7333	377:354 7518
23. Dito idem á da Bahia.....	320:000 7000	7 7000
24. Reposições e restituções.....	7 7000	7 7000
25. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.....	7 7000	7 7000
26. Dito de bens de defuntos e ausentes.....	7 7000	7 7000
27. Dito de depositos de qualquer origem.....	7 7000	422:471 7110
Adiantamento, em Londres, por conta da Companhia — União e Industria.....	7 7000	7 7000
Diferença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 3/8 por que se fizerão as remessas de Julho de 1861 a Abril de 1862.....	7 7000	187:596 7921
Despezas em Londres com o emprestimo de 1858.....	7 7000	882:968 7888
Diferenças de cambio nas remessas.....	7 7000	84:939 7528
	18.042:644 7844	17.722:608 7409

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria d'Estado.....	170:000 7000	170:000 7000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000 7000	6:000 7000
3. Melhoramento da Agricultura.....	200:000 7000	40:000 7000
4. Descobrimto e exploração de minas.....	10:000 7000	8:000 7000
5. Auxilio ao Doutor Martius.....	2:000 7000	7 7000
6. Eventuaes.....	8:000 7000	15:000 7000
7. Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	12:000 7000	23:000 7000
8. Dito do Passeio Publico.....	15:047 7000	10:000 7000

	Orcada para 1866—1867.	Votada para 1863—1864.
§§		
9. Corpo de Bombeiros.....	56:736 \$ 000	60:963 \$ 000
10. Illuminação Publica.....	562:400 \$ 000	492:060 \$ 000
11. Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.....	2.486:666 \$ 633	1.803:333 \$ 300
12. Obras Publicas geraes e auxilio ás Provinciaes.....	1.000:000 \$ 000	980:700 \$ 000
13. Inspeção Geral das Obras Publicas do Municipio.....	636:806 \$ 268	823:898 \$ 450
14. Telegraphos.....	88:169 \$ 200	48:522 \$ 800
15. Terras publicas e colonisação.....	565:188 \$ 000	616:700 \$ 000
16. Catechése e civilisação de indios.....	80:000 \$ 000	80:000 \$ 000
17. Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.....	2.587:000 \$ 000	2.433:000 \$ 000
18. Correio Geral.....	699:389 \$ 000	630:045 \$ 000
Limpeza e irrigação da Cidade.....		53:200 \$ 000
	9.185:402 \$ 101	8.294:422 \$ 550

RECAPITULAÇÃO.

Ministerios.	Imperio.....	5.100:000 \$ 000	4.727.960 \$ 086
	Justiça.....	3.139:336 \$ 500	3.155:294 \$ 935
	Estrangeiros.....	848:753 \$ 332	877:008 \$ 332
	Marinha.....	7.975:306 \$ 024	7.464:007 \$ 575
	Guerra.....	14.583:742 \$ 137	11.637:364 \$ 684
	Fazenda.....	18.042:644 \$ 844	17.722:608 \$ 409
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	9.185:402 \$ 101	8.294:422 \$ 550
		58.875:184 \$ 938	53.878:666 \$ 571

Observações.

Ministerio da Fazenda.

A comparação entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1866 — 1867 e o votado para o de 1863 — 1864 contém as seguintes diferenças:

PARA MAIS.		
Juros amortização e mais despezas da divida interna fundada.....	149:945 \$ 556	
Ditos da dita interna.....	643:104 \$ 000	
Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc.....	294:000 \$ 000	
Caixa da Amortização, etc.....	8:340 \$ 000	
Pensionistas e Aposentados.....	61:915 \$ 011	
Empregados de Repartições extinctas.....	2:748 \$ 167	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	3:922 \$ 000	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	4:480 \$ 000	
Estações de arrecadação.....	185:865 \$ 000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	17:976 \$ 000	
Diario Official.....	46:280 \$ 000	
Obras.....	100:000 \$ 000	
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II.....	253:333 \$ 333	
Dito idem á de Pernambuco.....	} 155:978 \$ 815	
Dito idem á da Bahia.....		
		1.927:897 \$ 882
PARA MENOS.		
Casa da Moeda.....	1:866 \$ 000	
Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	8:019 \$ 000	
Typographia Nacional.....	20:000 \$ 000	
Adiantamento, em Londres, por conta da Companhia—União e Industria.....	422:471 \$ 110	
Diferença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 ⁵ / ₈ por que se fizerão as remessas de Julho de 1861 á Abril de 1862.....	187:596 \$ 921	
Despezas em Londres com o emprestimo de 1858.....	882:968 \$ 888	
Diferença de cambio nas remessas.....	84:939 \$ 528	
		1.607:861 \$ 447
		320:036 \$ 435

MINISTERIO DO IMPERIO.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866—1867.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1866—1867.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64. (*)
CASA IMPERIAL.			
§ 1.º			
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dita de S. Magestade a Imperatriz.....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel.....	Lei n. 1.217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	12:000\$000
§ 4.º			
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina.....	Idem.....	150:000\$000	6:000\$000
Aluguel de predios para sua residencia.....	Idem.....	18:000\$000	168:000\$000
<p>Os augmentos de 138:000\$ no § 3.º e 162:000\$ no § 4.º provêm de se ter posto em execução a Lei n.º 1.217 pelo consorcio das Sras. Princezas. Não se comprehende no § 3.º quantia para aluguel de predios, por já se haver comprado um para Sua Alteza Imperial e seu Augusto Consorto pelo credito respectivo autorizado pelo Decreto n.º 1.236 de 20 de Setembro de 1864.</p>			
§ 5.º			
Dotação da Princeza a Sra. D. Januarina.....	Lei n.º 166 de 29 do Setembro de 1840.....	96:000\$000	102:000\$000
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6:000\$000	102:000\$000
§ 6.º			
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva Duquesa de Bragança.....	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838.....	50:000\$000	50:000\$000
§ 7.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe.....	Dita n.º 314 de 28 de Outubro de 1848.....	6:000\$000	6:000\$000

(*) E' a mesma para o exercicio de 1864—65 em virtude do Decreto n.º 1.198 de 16 de Abril de 1864.—A despesa para 1865—66 ainda não foi votada.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 9.º			
Mestres da Família Imperial.			
1 Mestre de francez.....	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837, e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.	400\$000	10:800\$000
1 Dito de escripta e geographia.....		400\$000	
1 Dito de leitura e sciencias positivas.....		1:000\$000	
1 Dito de inglez.....		800\$000	
1 Dito de dança.....		800\$000	
1 Dito de allemão.....		800\$000	
1 Dito de italiano.....		800\$000	
1 Dito de historia da philosophia.....		800\$000	
1 Dito de desenho.....		800\$000	
1 Dito de musica.....	800\$000	7:400\$000	
A diminuição de 3:400\$ provém de ter fallecido o mestre de principios de sciencias naturaes, e de terem sido dispensados do exercicio os que ainda o tinham.			
§ 10.			
Gabinete Imperial.			
1 Porteiro, com 800\$ de ord., e 500\$ de gratificação...	Leis n.ºs 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1.114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300\$000	1:900\$000
Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....		600\$000	
CAMARAS LEGISLATIVAS.			
§ 11.			
Camara dos Senadores.			
Subsidio dos Senadores.			
2 Senadores pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.		208:800\$000
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.		
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.....		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.....		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.....		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.....		
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.....		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.....		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.....		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.....		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem, e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.....		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.....		
1 Dito pelo Piahy.....	Idem.....		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836, e 842 de 19 de Set. de 1855.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.....		
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.....		
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.....		
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem, e Dec. n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.....		
2 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.....		
58 Total, a 3:600\$.....	Dec. n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860.	208:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Secretaria.			
1 Official-maior com 2:400\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Res. do Senado de 6 de Março de 1843 e de 23 de Junho de 1838..	4:000\$000	
4 Officiaes, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat.....	Res. de 6 de Março de 1845, 23 de Junho de 1838 e 7 de Junho de 1861.....	8:000\$000	
1 Amanuense com 600\$ de ordenado e 300\$ de grat.....	Dita da Mesa do Senado de 7 de Novembro e Reg. de 15 de Dez. de 1863.....	900\$000	
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....	Ditas do Senado de 11 de Junho de 1838 e 16 de Junho de 1847.....	200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre e despesa do Senado.....	Dita de 3 de Julho de 1847.....	200\$000	
1 Porteiro guarda-livros com 1:000\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Ditas de 17 de Set. de 1828, 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1838.....	1:300\$000 300\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....	Dita de 20 de Junho de 1839.....		
1 Porteiro do salão do Senado com 1:000\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Ditas de 17 de Set. de 1828, 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1838.....	1:300\$000	
1 Continuo com 800\$ de ordenado e 150\$ de grat.....	Ditas de 12 de Outubro de 1832 e 23 de Junho de 1838.....	950\$000	
2 Guardas, servindo de Continuos, a 800\$ de ordenado e 150\$ de gratificação.....	Ditas de 16 de Junho de 1833 e 23 de Junho de 1838.....	1:900\$000	
Gratificação ao encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado.....	Dita de 5 de Julho de 1862.....	200\$000	
1 Guarda de galerias com 800\$ de ordenado e 150\$ de gratificação.....	Ditas de 6 de Julho de 1835 e 23 de Junho de 1838.....	950\$000	
3 Guardas, sendo um da porta, e dous addidos, a 800\$ de ordenado e 150\$ de gratificação.....	Ditas de 16 de Junho de 1833 e 23 de Junho de 1838.....	2:850\$000	
1 Correo a cavallo, com 600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dita da Mesa de 7 de Nov. e Reg. de 15 de Dez. de 1863.....	1:200\$000	
1 Correo dispensado do serviço com o ordenado.....	Dita do Senado de 11 de Junho de 1864.....	800\$000	
Expediente.			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800\$.....		29:000\$000	
Impressão de papéis avulsos.....		2:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria e Camara.....		2:800\$000	
Mobilia.....		2:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes.....		4:000\$000	
			273:650\$000
			275:550\$000
<p>Bem que haja acrescimo de despesa pela criação de um Amanuense, gratificação ao encarregado do Archivo, dispensa de um Correo conservando o ordenado, nomeação de outro com maior vencimento, e consignação para mobilia, todavia ha uma diminuição de 1:900\$, por se terem reduzido de 7 a 4 os Officiaes da Secretaria.</p>			
§ 12.			
Camara dos Deputados.			
Subsidio dos Deputados.			
5 Deputados pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1830 e Lei n.º 1.032 de 18 de Agosto de 1860.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1866-67.
14 Deputados pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Jul. de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem, e Lei n.º 1.082 de 18 de Ag. de 1860.....		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Ag. de 1850.....		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, Idem.....		
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem, Idem.....		
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.....		
3 Ditos pelo Pará.....	Idem.....		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Paraná.....	Leis n.º 704 de 29 de Ag. de 1853 e 1.082 de 18 de Ag. de 1860.....		
13 Ditos por Pernambuco.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.		
3 Ditos pelo Piahy.....	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Ag. de 1850.....		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem, e Lei n.º 1.082 de 18 de Ag. de 1860.....		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.....		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem, e Decs. n.º 458 de 28 de Ag. de 1847 e n.º 657 de 27 de Ag. de 1852.....		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
122 Total, a 2:400\$.....	Dec. n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860.....	292:800\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 4:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Res. de 28 de Julho de 1864.....	5:000\$000	
8 Officiaes, a 2:000\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	22:400\$000	
1 Dito dispensado do serviço com todo o vencimento. Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official.....	Res. de 21 de Março de 1864.....	2:000\$000	
Dita ao encarregado da redacção das actas.....	Dita de 17 de Junho de 1857.....	200\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:000\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	200\$000	
1 Dito dispensado do serviço com o ordenado.....	Dita de 23 de Julho de 1864.....	1:400\$000	
1 Dito do salão da Camara com 1:000\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dita de 28 de Janeiro de 1864.....	1:000\$000	
1 Ajudante dispensado do serviço com o ord.....	Dita de 28 de Julho de 1864.....	1:400\$000	
5 Continuos, a 800\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Ditas de 6 de Fev. de 1850 e 19 de Maio de 1856.....	600\$000	
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100\$, calculando-se em 5 mezes o tempo das se-sões, inclusive as preparatorias.....	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864.....	4:800\$000	
1 Correio com 300\$ de ord. e 280\$ de grat.....	Dita de 28 de Julho de 1864.....	2:000\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente. Grat.....	Idem.....	1:080\$000	
	Dita de 23 de Agosto de 1860.....	840\$000	
Empediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria.....	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	1:800\$000	
Dita para a limpeza e asseio da casa.....	Idem.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, quatro mezes, a 5:800\$.....	Res. de 26 de Agosto de 1838.....	23:200\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....	4:000\$000	
Para se organisar regularmente o Archivo da Secretaria e fundar-se uma Bibliotheca.....	Dita de 28 de Julho de 1864.....	20:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	3:000\$000	
O augmento de 31:780\$ provém de se terem dispensado do serviço um official com todo o vencimento e um porteiro com o ordenado, preenchidos logo os seus lugares; de se ter elevado a quatro o numero de guardas das galerias, e augmentado os vencimentos do Official-maior e Officiaes da Secretaria, Porteiros, Continuos e Correio; finalmente de pedir-se a quantia de 20:000\$ para Archivo e Bibliotheca.			
Org. do Imp. rio. 2			
		387:960\$000	356:230\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 13.			
Ajudas de custo.			
Indemnisação para as despesas de viagem de vinda e volta dos Deputados.....	Decs. n.º 672 de 13 de Set. de 1852, n.º 1.137 de 2 de Abril de 1853 e n.º 1.337 de 28 de Fev. de 1854.....	54:250\$000	54:250\$000
CONSELHO DE ESTADO.			
§ 14.			
12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$..... Grat..	Leis n.ºs 234 de 23 de Novembro de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852, o. 779 de 6 de Setembro de 1854 art. 17.....	48:000\$000	
Gratificação ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado (quota do Ministerio do Imperio.).....		171\$428	48:171\$428
O augmento de 171\$428 procede de incluir-se nesta verba a quota, paga pelo Ministerio do Imperio, da gratificação concedida ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.			48:000\$000
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.			
§ 15.			
Secretaria de Estado.			
Pessoal.			
1 Ministro e Secretario de Estado..... Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	
1 Director Geral, com 5:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Decretos n.º 2.368 de 5 de Março de 1859 e n.º 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861.....	7:200\$000	
7 Chefes de Secção, a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	35:000\$000	
6 Primeiros Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	24:000\$000	
6 Segundos Officiaes, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	20:400\$000	
6 Amanuenses, a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	12:000\$000	
7 Praticantes, a 960\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	6:720\$000	
1 Porteiro, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante, com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	1:600\$000	
2 Contínuos, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	2:800\$000	
4 Correios, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.	Idem Idem.....	5:600\$000	
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800\$.....	Idem Idem.....	3:600\$000	
Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1\$ diários.....	Idem Idem.....	1:460\$000	
Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200\$.	Idem Idem.....	800\$000	

otada
para
63-64

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
<p>Para augmento de 10 % nos vencimentos de cinco empregados da Secretaria, que contão mais de 30 annos de serviço, sendo a razão de tres quinquennios para um chefe de Secção e um 2.º Official, de dous para um 2.º Official e de um para dous ditos.....</p>	<p>Decs. n.º 2.368 de 5 de Março de 1839 e n.º 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861, art. 24 § 7.º.....</p>	<p>3:880\$000</p>	
Expediente.			
<p>Reimpressão da Legislação de 1808 a 1837.....</p>	<p>Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 2.º § 10.....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>Codificação das decisões acerca de eleições..... Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatório do Ministerio do Imperio e outros actos.....</p>	<p>Lei n.º 98 de 31 de Outubro de 1835 art. 17.....</p>	<p>1:200\$000</p>	
<p>Papel, pennas, livros e outros objectos.....</p>		<p>7:600\$000 4:160\$000</p>	<p>164:420\$000</p>
<p>Comquanto se comprehendosse nesta verba a quantia de 3:880\$ proveniente do augmento de vencimentos a que tem direito cinco empregados nos termos do art. 24 § 7.º do Decreto n.º 2.368 de 5 de Março de 1839, a de 200\$ que se pede para elevar a gratificação concedida aos Correios para cavalgadas, e a de 1:200\$ para a codificação das decisões acerca de eleições; dá-se a diminuição de 4:180\$ por considerarem se supprimidos o lugar de Consultor (6:000\$) e um de 2.º Official (3:400\$) que está vago.—Não se comprehendem além disto no computo os vencimentos de mais um 2.º Official, um Amanuense e um Continuo, cujos lugares estavam vagos quando votou-se o orçamento para 1863-64 e para os quaes se não consignou quantia.</p>			<p>168:600\$000</p>
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.			
§ 16.			
Presidencias de Provincias.			
<p>20 Presidentes, a saber:</p>			
<p>4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e São Pedro, a 8:000\$..... Ord...</p>	<p>Leis n.ºs 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.º 1.035 de 18 do mesmo mez e anno.....</p>	<p>32:000\$000</p>	
<p>5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$..... »</p>	<p>Idem idem.....</p>	<p>35:000\$000</p>	
<p>6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piahy, a 6:000\$..... »</p>	<p>Idem idem.....</p>	<p>36:000\$000</p>	
<p>1 Na do Paraná..... »</p>	<p>Idem idem, e Dec. n.º 1.232 de 19 de Setembro de 1853.....</p>	<p>6:000\$000</p>	
<p>4 Na do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$ »</p>	<p>Idem idem.....</p>	<p>20:000\$000</p>	
<p>Aos Vice-Presidentes quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado..... Meio ordenado</p>	<p>Lei n.º 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º.....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>20 Secretarios, a saber:</p>			
<p>De Alagoas.....</p>	<p>Dec. n.º 1.311 de 5 de Jan. de 1854</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Amazonas.....</p>	<p>Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851.</p>	<p>1:600\$000</p>	
<p>Bahia.....</p>	<p>Dec. n.º 1.311 de 5 de Jan. de 1854.</p>	<p>2:000\$000</p>	
<p>Ceará.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Espirito Santo.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:250\$000</p>	
<p>Goyaz.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Maranhão.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:750\$000</p>	
<p>Mato Grosso.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>2:000\$000</p>	
<p>Minas Geraes.....</p>	<p>Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..</p>	<p>2:333\$333</p>	
<p>Pará.....</p>	<p>Dec. n.º 1.311 de 5 de Jan. de 1854.</p>	<p>1:750\$000</p>	
<p>Parahyba.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Paraná.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Pernambuco.....</p>	<p>Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.</p>	<p>2:000\$000</p>	
<p>Piahy.....</p>	<p>Dec. n.º 1.311 de 5 de Jan. de 1854.</p>	<p>1:500\$000</p>	

4:250\$000

8:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Rio de Janeiro	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1.311 de 5 de Jan. de 1854	1:250\$000	
Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	1:400\$000	
S. Paulo.....	Idem	1:900\$000	
S. Pedro.....	Dec. n.º 1.311 de 5 de Jan. de 1854	2:000\$000	
Sergipe	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	1:300\$000	
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000\$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, de 3:000\$ para as de Goyaz, Pará e Piauhy, e de 2:000\$ para qualquer das outras Provincias).	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1832.	47:000\$000	
Para aluguel de casas nas Capitães das Provincias em que não ha palacios, a saber :			
Alagoas	Aviso de 9 de Maio de 1842.....	800\$000	
Amazonas	Dito de 4 de Fevereiro de 1862....	1:440\$000	
Paraná.....	Dito de 3 de Março de 1862.....	1:800\$000	
Rio de Janeiro.....	Dito de 3 de Dezembro de 1861..	3:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito de 6 de Agosto de 1862.....	800\$000	
Gratificação a Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagoas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e de 60\$ para os das outras Provincias.....			
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias, e sua conservação.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1833, 23 de Setembro de 1834 e 17 de Setembro de 1837.....	1:830\$000	
Luz's para os ditos.....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840.	18:296\$667	
Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional		7:000\$000	
		2:000\$000	258:500\$000
<p>Comquanto haja a suppressão da quantia de 4:700\$, destinada á pintura dos palacios, que vai incluída na verba — Obras —, e uma pequena diminuição nas quantias destinadas á mobília e luzes, dá-se o augmento de 17:670\$, pela elevação do aluguel da casa que no Rio Grande do Norte serve de palacio, e por terem-se contemplado todas as Provincias na quantia pedida para ajudas de custo, visto ter sido insufficiente a anteriormente fixada.</p>			
CULTO PUBLICO.			
§ 17.			
Bispados e Relação Metropolitana.			
Bispos.			
1 Arcebispo, na Bahia.....	Congrua		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo, e S. Pedro, a 3:600\$.....	»		
1 Bispo resignatario do Pará.....	»		
	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1833..	4:800\$000	
	Idem	39:600\$000	
	Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859	3:600\$000	48:000\$000
Relação Metropolitana na Bahia.			
7 Desembargadores, a 600\$.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	4:200\$000	
1 Secretario.....	Idem	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem	180\$000	
Expediente.....		40\$000	
			4:820\$000
Cathedraes.			
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.			
6 Monsenhores a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.	12:000\$000	
16 Congegos a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Idem	19:200\$000	
16 Capellães cantores a 600\$.....	Idem.....	9:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
3 Mestres de ceremonias a 600\$.....	Ord... Dec n.º 697 de 10 de Set. de 1850...	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias.....	» Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro da Sacristia.....	» Idem, e n.º 3.057 de 5 de Mar. 1863.	800\$000	
10 Sacristas a 200\$.....	» Idem.....	2:000\$000	
1 Masseiro.....	» Idem, idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e Compositores a 625\$	» Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$.....	» Idem.....	1:000\$000	
Inspector da Capella e Fabriqueiro.....	Grat.. Idem.....	600\$000	
Mestre de ceremonias do solo.....	» Idem.....	400\$000	
Conego Cura.....	» Idem.....	300\$000	
Coadjutor do mesmo.....	» Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do côro a 60\$.....	» Idem.....	120\$000	
4 Sineiros e Varredores a 200\$.....	Ord. Idem.....	800\$000	
1 Andador do Sacramento.....	» Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas.....	Grat. Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	12:000\$000	
Supprimento á fabrica.....	2:000\$000	64:700\$000
Cathedral da Bahia.			
1 Deão.....	Cong. Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856..	800\$000	
1 Arcediago.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$.....	» Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$.....	» Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$.....	» Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 Dito do Solio archiepiscopal.....	» Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	360\$000	
1 Sacrista mór.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem.....	600\$000	
1 Prégador de Quaresma.....	» Idem.....	20\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	150\$000	
1 Perreiro.....	» Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella.....	» Idem.....	470\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	225\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....	280\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	1:600\$000	18:535\$000
Cathedral de Pernambuco.			
1 Deão.....	Cong. Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór.....	» Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$.....	» Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$.....	» Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$.....	Grat.. Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sacristão.....	» Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da Massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Mestre de Capella.....	» Idem.....	300\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	180\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	200\$000	
1 Cura.....	Cong. Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do Cura.....	Grat.. Idem.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	15:250\$000
Cathedral do Ceará.			
1 Arcediago.....	Cong. Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
1 Conego Theologal.....	» Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	» Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$.....	Grat.. Idem.....	1:920\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	200\$000	
1 Sacrista.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da Massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	» Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	» Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	800\$000	11:910\$000
Cathedral do Maranhão.			
1 Arcediago.....	Cong. Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$.....	» Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães, a 200\$.....	» Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado.....	Grat.. Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido.....	» Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochão.....	» Idem.....	112\$500	
1 Sacristão.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da Massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	» Idem.....	200\$000	
1 Armador.....	» Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:200\$000	26:067\$500
Cathedral do Pará.			
1 Arcediago.....	Cong. Lei n. 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$.....	» Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$.....	» Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$.....	Grat.. Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$.....	» Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido.....	» Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes.....	» Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito.....	» Idem.....	130\$000	
1 Primeiro Sacrista.....	» Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito.....	» Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$.....	» Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	120\$000	
3 Guardas, a 150\$.....	» Idem.....	450\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	300\$000	
5 Musicos, a 240\$.....	» Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros, a 130\$.....	» Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....	1:200\$000	22:590\$000
Cathedral de Cuyabá.			
1 Arcediago.....	Cong.	800\$000	
1 Arcipreste.....	»	700\$000	
1 Conego Theologal.....	»	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	»	700\$000	
8 Conegos, a 600\$.....	»	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$.....	»	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat..	200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-67.	Votada para 1863-63.
1 Mestre de ceremonias do solio episcopal. Grat.	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	200\$000	
1 Sacrista..... »	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	400\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	150\$000	
1 Organista..... »	200\$000	
1 Sineiro..... »	250\$000	
1 Altareiro..... »	120\$000	
1 Armador..... »	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento.....	800\$000	12:460\$000
Cathedral de Goyaz.			
O mesmo pessoal e as mesmas assignações da Cathedral de Cuyabá.....		12:460\$000
Cathedral de Marianna.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	6:000\$000	
9 Capellães, a 250\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Dito do Solio Episcopal..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-Thesoureiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	100\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	250\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
Para os officiaes da curia.....	Dito de 3 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para o Seminario Episcopal.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	800\$000	14:850\$000
Cathedral da Diamantina.			
1 Arcediago..... Cong.	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	200\$000	
1 Sacristão..... »	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	600\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	150\$000	
1 Guarda..... »	150\$000	
1 Organista..... »	200\$000	
1 Sineiro..... »	250\$000	
1 Altareiro..... »	120\$000	
1 Armador..... »	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	800\$000	11:910\$000
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	500\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 Sacristão-mór..... Grat. 6 Moços do côro, a 125\$..... » 1 Porteiro da Massa..... » 1 Mestre de capella e organista..... » Ao encarregado do relógio da torre..... » Para a fabrica..... »	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	80\$000 750\$000 60\$000 240\$000 144\$000 1:600\$000	15:764\$000	
Cathedral de S. Pedro.				
1 Arcediago..... Cong. 1 Conego Theologal..... » 1 Dito Penitenciario..... » 8 Conegos, a 600\$..... » 1 Beneficiado..... » 8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat. 1 Mestre de ceremonias..... » 1 Sacristão..... » 6 Moços do côro, a 100\$..... » 1 Porteiro da Massa..... » 1 Guarda..... » 1 Organista..... » 1 Sinciro..... » 1 Altareiro..... » 1 Armador..... » Ao Bispo para esmolos..... » Para a fabrica, musica e guisamento..... »	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	800\$000 700\$000 700\$000 4:800\$000 400\$000 1:920\$000 200\$000 200\$000 600\$000 150\$000 150\$000 200\$000 250\$000 120\$000 120\$000 200\$000 800\$000	12:310\$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas..... Cong. 12 Vigarios Geraes, a 300\$..... » 12 Provisores, a 300\$..... » 1.273 Parochos, a saber: 19 no Municipio da Côte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 18 na do Espirito Santo, 136 na da Bahia, 29 na de Sergipe, 27 na das Alagoás, 63 na de Pernambuco, 34 na da Pa- rahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 41 na do Ceará, 23 na do Piahy, 52 na do Ma- ranhão, 64 na do Pará, 21 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 276 na de Minas, 120 na de Paulo, 20 na do Pa- raná, 34 na de Santa Catharina e 69 na de S. Pedro, a 600\$..... Cong. 22 Coadjuutores no Municipio da Côte, a 200\$..... »	Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860 art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849..... Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854..... Idem..... Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857..	500\$000 3:600\$000 3:600\$000 763:800\$000 4:400\$000	775:900\$000	
Diversas.				
Guisamento ás 19 Freguezias do Municipio da Côte a 23\$920..... Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé..... Aluguel de casas para os Bispos das dioceses em que não ha palacios Episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias.....	Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.	454\$480 165\$000 30:000\$000	30:619\$480	
Posto que se suprimissem a quantia de 20:700\$ des- tinada a reparos dos palacios Episcopaes, a qual vai in- cluida na quantia pedida para obras especiaes do Minis- terio do Imperio; se reduzissem as despezas de algumas cathedraes, e se eliminasse a congrua do Bispo de Chrysópolis, o qual falleceu; todavia dá-se um aug- mento de 9:410\$400, por ter havido acrescimo de 16 Freguezias, por pedir-se quantia para elevar os ven- cimentos dos Empregados das cathedraes da Bahia e Pernambuco em attenção ás reclamações dos respec- tivos Prelados, e para a organização dos Cabidos dos Sés de Cuyabá e Goyaz.			1.092:145\$980	1.082:735\$580

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 18.			
Seminarios Episcopaes.			
10 Seminarios nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Mariana, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de Latim, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral, Historia Sagrada e ecclesiastica, Theologia dogmatica, Theologia moral, Instituições canonicas, e Liturgia e Canto Gregoriano.....	Dec. n.º 3.073 de 22 de Abril de 1863.....	90:000\$000	
Para mais um Seminario que se possa crear.....		9:000\$000	
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas.....		6:000\$000	
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis.....		15:000\$000	
		120:000\$000	191:600\$000
A diminuição de 71:600\$ procede: 1.º, da uniformidade dos estudos, pessoal e vencimentos de todos os Seminarios estabelecida pelo Decreto n.º 3.073 de 22 de Abril de 1863; 2.º, da redução da quantia destinada a obras, reparos e auxilios, pedindo-se apenas 15:000\$ para aluguel de casas de alguns Seminarios que as não têm proprias e para auxilios, e passando-se parte da quantia restante para a verba geral de Obras deste Ministerio; 3.º, da limitação da quantia destinada a dous Seminarios que se pudessem crear, pedindo-se agora para um só; 4.º, da supressão da quantia de 4:000\$ para manter os pensionistas que os Bispos do Imperio julgassem habilitados para estudarem no Seminario Americano em Roma, quantia que nunca foi empregada por insufficiente.			
INSTRUÇÃO PUBLICA.			
§ 19.			
Faculdades de Direito.			
PERNAMBUCO.			
Aulas maiores.			
1 Director com 2:800\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decs. n.º 789 de 12 de Setembro de 1854 e 3.454 de 26 de Abril de 1863.....	4:000\$000	
12 Lentes cathedraicos a 2:000\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem, idem.....	38:400\$000	
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos a 1:200\$ de ord. e igual quantia de grat.....	Idem, idem.....	14:400\$000	
Aulas preparatorias.			
5 Professores: 1 de Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Historia e Geographia, a 1:500\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem, idem, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 de Inglez, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat., e 1 de Francez com 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem, idem, e Dec. n.º 1.994 de 14 de Out. de 1857, e Av. de 15 de Jan. de 1861.....	2:800\$000	
Gratificação extraordinaria a dous Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 1.331 A de 17 de Fev. de 1854.	640\$000	
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	500\$000	
<i>Orç. do Imperio.</i> 4			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
3 Substitutos:—1 De Linguas, 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, e 1 de Arithmetica e Geometria, a 400% de ordenado e 200% de gratificação.....	Decs n.ºs 1.134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	1:800\$000	
1 Continuo, com 400% de ordenado e 200% de gratificação.....	Decs. n.ºs 789 de 12 de Set. de 1854 e 3.434 de 26 de Abril de 1863..	600\$000	
Secretaria.			
1 Secretario com 1:000% de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem Idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500% de ordenado e 300% de gratificação.....	Idem Idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500% de ordenado e 300 de gratificação.....	Idem Idem.....	800\$000	
2 Bedeis a 400% de ordenado e 200% de gratificação...	Idem Idem.....	1:200\$000	
3 Continuos, a 400% de ordenado e 200% de gratificação..	Idem Idem.....	1:800\$000	
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 800% de ordenado e 600% de gratificação.....	Idem Idem.....	1:400\$000	
1 Ajudante com 500% de ordenado e 300% de gratificação.....	Idem Idem.....	800\$000	
1 Continuo com 400% de ordenado e 200% de gratificação.....	Idem Idem.....	600\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$ diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865.....	730\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....	7:000\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca..	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1.568 de 24 de Fev. de 1855.....	300\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	92:070\$000
S. PAULO.			
Aulas maiores.			
1 Director e 12 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. de 12 de Set. de 1831 e 26 de Abril de 1865.....	42:400\$000	
A 4 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400%.....	Idem Idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos, a 1:200% de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem Idem.....	14:400\$000	
Aulas preparatorias.			
5 Professores, como na dita Faculdade.....	Idem Idem e Port. de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 De Francez e 1 de Inglez, a 800% de ordenado e 400% de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 3.287 de 14 de Junho de 1864.....	2:400\$000	
Gratificação extraordinaria a um professor por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854.....	320\$000	
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem Idem.....	250\$000	
3 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.ºs 1.134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	1:800\$000	
1 Continuo, com 400% de ordenado e 200% de gratificação.....	Decs. de 12 de Set. de 1854 e 26 de Abril de 1863.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco.....	Decs. de 12 de Set. de 1854 e 26 de Abril de 1863.....	6:600\$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo, idem.....	Idem Idem.....	2:800\$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280\$ annuaes.....		560\$000		
Impressões diversas.....		400\$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente.....		300\$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.	Decs. do 7 de Nov. de 1831 e n.º 1.568 de 24 de Fev. de 1855.....	300\$000		
Despezas diversas e extraordinarias.....		1:200\$000	83:930\$000	
			176:000\$000	155:305\$338
<p>O augmento de 20:694\$662 é proveniente de pedir-se quantia integral para o pagamento do Director da Faculdade do Recife e de diversos Lentes, aos quaes, por serem Deputados na passada Legislatura, se tinha deduzido no orçamento de 1863-64 o vencimento correspondente ao tempo da sessão; de elevar-se de 3:000\$ a 7:000\$ o aluguel das casas em que se acha aquella Faculdade; e de pedir-se a importancia dos vencimentos de mais um Lente, visto terem os actuaes estatutos de 26 de Abril deste anno dividido em duas uma das cadeiras existentes, e de pedir-se quantia para despezas extraordinarias, comprehendendo-se nestas os premios garantidos pelo art. 137 dos mencionados estatutos.</p>				
§ 20.				
Faculdades de Medicina.				
RIO DE JANEIRO.				
Pessoal do ensino.				
1 Director, tendo 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1.387 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	4:000\$000		
18 Lentes Cathedraes, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	57:600\$000		
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.....	Idem Idem.....	1:200\$000		
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400\$.....	Idem Idem.....	1:200\$000		
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10\$ por lição, calculando-se 400 lições.....	Idem Idem.....	4:000\$000		
3 Oppositores preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	6:000\$000		
1 Oppositor encarregado de preparar as taboas meteorologicas..... Grat..	Idem Idem.....	600\$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$..... Grat..	Idem Idem.....	1:200\$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
1 Secretario, a 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem Idem.....	2:000\$000		
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem Idem.....	800\$000		
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	1:400\$000		
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem Idem.....	800\$000		
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem Idem.....	800\$000		
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação....	Idem e Dec. n.º 1.764 de 14 de Maio de 1856.....	1:200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
4 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.	Decretos n.ºs 1.387 de 28 de Abril e 789 de 12 de Setembro de 1854, e 1.764 de 14 de Maio 1856.....	2:400\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
Expediente.			
6 Serventes livres a 1\$000 diários.....	Idem.....	2:190\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....		600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica.....		1:200\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....	Contracto de 12 de Fevereiro de 1861.....	7:200\$000	
Gratificação pela aula pratica de pharmacia.....		2:400\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....		1:000\$000	
Para augmento do gabinete de operações e partos.....		2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....		11:200\$000	115:390\$000
BAHIA.			
Pessoal do ensino.			
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decretos de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	61:600\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica a 600\$.	Idem.....	1:200\$000	
A 2 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400\$.....	Idem.....	800\$000	
Aos oppositores quando regerem cadeiras.....	Idem.....	4:000\$000	
3 Oppositores preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas.....	Idem.....	600\$000	
4 Alumnos internos de clinica a 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....		11:800\$000	
Expediente.			
5 Serventes livres, a 1\$000 diários.....	Idem.....	1:825\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....		600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de physica, materia medica e anatomia.....		1:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....		1:000\$000	
Idem do gabinete de operações e partos.....		2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....		11:200\$000	104:825\$000
		220:215\$000	209:816\$668

Comquanto se tenham supprimido os lugares de substitutos na conformidade das disposições em vigor e a gratificação dos 25 annos de exercicio de 5 lentes que foram jubilados, o lugar de collaborador dos trabalhos pharmaceuticos na Faculdade da Bahia, um de conservador na do Rio de Janeiro e um de oppositor preparador em ambas as Faculdades, na fórma dos Estatutos, e se tenha reduzido a quantia pedida para os oppositores quando regerem cadeiras na Faculdade da Bahia, igualando-se á que ora se pede para a do Rio de Janeiro, apparece comtudo na verba um acrescimo de 10:398\$332, por pedir-se quantia integral para pagamento do Director e de um lente da Faculdade do Rio de Janeiro, aos quaes se havia deduzido no orçamento de 1863-64 o vencimento correspondente ao tempo da sessão da Assembléa Geral Legislativa de que eram membros; por elevarem-se as consignações destinadas ao pagamento dos oppositores quando regerem cadeiras, e dos serventes da mesma Faculdade, e as despezas dos laboratorios, papel, impressões, augmento da Bibliotheca e Gabinetes de ambas as Faculdades; finalmente por pedir-se quantia para despezas extraordinarias, comprehendidos nestas os premios garantidos pelo art. 108 do Decreto n.º 1.387 de 28 de Abril de 1854 e os maiores gastos que possa trazer a reforma das Faculdades.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 21.				
Instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte.				
<i>Secretaria.</i>				
1 Inspector Geral..... Ord..	Decs. n.ºs 1.331 A de 17 de Fev. e 1.377 de 22 de Abril de 1854....	3:200\$000		
1 Secretario, com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem e Decreto n.º 1.718 de 23 de Janeiro de 1856.....	2:400\$000		
3 Amanuenses, a 1:200\$ de grat.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....	3:600\$000		
1 Continuo correio..... Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859.....	720\$000 540\$000		
Expediente e asseio da Secretaria.....			10:460\$000	
<i>Instrução primaria.</i>				
30 Professores da cidade, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	36:000\$000		
12 Ditos de fóra da cidade a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000		
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240\$..... Grat.	Idem.....	2:400\$000		
4 Ditos do 2.º anno, a 300\$..... »	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito do 3.º anno..... »	Idem.....	360\$000		
Acrescimo aos professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	600\$000		
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	240\$000		
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854.....			1:440\$000	
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores.....			300\$000	
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio..	Idem (art. 28).....	480\$000		
Dita a 3 por contarem mais de 25 annos de serviço.	Idem (art. 31).....	600\$000		
Aluguel das casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem e Aviso de 30 de Janeiro de 1858.....	48:000\$000		
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Aviso de 15 de Outubro de 1858.....	24:000\$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..	Idem, Idem.....	4:000\$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....		4:000\$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos a 60\$000 cada um.....			3:000\$000	
Gratificação a escolas particulares que possam ser contractadas na fórma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....			1:200\$000	
Despezas extraordinarias.....			2:255\$050	142:075\$050
<i>Instrução secundaria.</i>				
INTERNATO DO IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
1 Reitor, com 2:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e 2.006 de 24 de Outubro de 1857.....	4:000\$000		
1 Vice-Reitor, com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000		
1 Secretario, com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000		
1 Escrivão com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.	Idem.....	1:000\$000		
1 Medico..... Grat.	Aviso de 7 de Janeiro de 1856.....	500\$000		
1 Capellão, Professor de Religião e Historia sagrada, Grammaticas portugueza e latina, com 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 2.883 do 1.º de Fevereiro e Aviso de 12 de Março de 1862.....	3:200\$000		

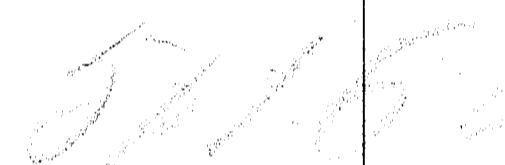
Orç. do Imperio.

5.

:816\$668

25 annos
m de con-
ceduzido a
Rio de Ja-
e um lente
o da sessão
quando re-
heça e Ga-
nios garan-
des.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
16 Professores, sendo: 3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e corographia do Brasil, 1 de Geographia e Cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, Rhetorica, Poetica e Litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de Noções geraes de Physica e Chymica e 1 de Noções geraes de Historia natural, a 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Decretos n.ºs 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2.128 de 20 de Março de 1858 e 2.883 do 1.º de Fevereiro de 1862.....	25:600\$000	
1 Dito do Italiano, com 800\$ de ord. e 600\$ de grat....	Idem e Aviso de 23 de Maio de 1859.	1:400\$000	
4 Ditos: 1 de Desenho, 1 de Gymnastica, 1 de Musica, e 1 de Dança, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857 e 1.º de Fev. de 1862.....	3:200\$000	
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio...	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.	320\$000	
9 Repetidores: 1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, e 1 de Sciencias naturaes, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.	Dito e de 24 de Out. de 1857.....	7:200\$000	
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes, como preparador e conservador do respectivo gabinete.	Idem.....	200\$000	
3 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Bedel, com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....	Idem.....	688\$000	
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	480\$000	
6 Empregados do serviço interno, sendo 1 por 60\$, 2 a 50\$, 1 por 45\$, 1 por 40\$ e 1 por 35\$ mensalmente, e 15 creados a 30\$ mensaes.....	Idem, e Av. de 29 de Ag. de 1864..	8:760\$000	
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores, a 2\$ por dia de lição, calculando-se 10 lições por mez, a cada um.....		5:280\$000	
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 10 mezes.....		28:560\$000	
Alimentos para o Porteiro, 6 Empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno.....		4:015\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000	
Cêra, hostias, etc. para a capella.....		200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		2:800\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....		5:250\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....		3:500\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		1:600\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos...		1:500\$000	
Festividade: collação de grãu de Bacharel, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Aluguel da casa em que se acha o Collegio.....		4:000\$000	
Despesas extraordinarias.....		2:200\$000	
EXTERNATO.			
1 Reitor, com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857.....	3:000\$000	
1 Secretario, como no Internato.....		800\$000	
1 Escrivão, idem.....		1:000\$000	
1 Capellão, idem.....		3:200\$000	
21 Professores, idem.....		30:200\$000	
Gratificação a um Professor por distincção no magisterio.....		320\$000	
1 Preparador..... Grat.		200\$000	
4 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....		2:880\$000	
1 Bedel, a 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....		648\$000	
1 Porteiro..... Grat.		480\$000	
3 Empregados do serviço interno a 40\$, e 7 criados a 24\$ mensalmente.....		3:456\$000	
Para o jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios.....		4:989\$600	
			123:243\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas), a 300 rs. diários, todo o anno..... Papel, livros e objectos da Secretaria..... Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica..... Lavagem da roupa do refeitório e cozinha..... Illuminação: gaz, velas e azeite..... Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos... Festividade: collação de grão, diplomas e premios. Despesas extraordinarias.....		2:007\$500 200\$000 900\$000 200\$000 500\$000 1:200\$000 1:000\$000 2:200\$000	59:381\$100
		335:159\$150	352:207\$000
<p>Não obstante a criação de mais duas escolas, uma na Freguezia de S. Christovão, outra na do Engenho Velho; a existencia de maior numero de Professores adjuntos de instrucção primaria; a elevação das quantias consignadas para algumas despesas do Internato, e o pedido de consignaço para despesas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 93; nota-se na verba uma diminuição de 17:047\$850, por haverem-se supprimido varias despesas ora dispensaveis, e reduzido outras a quantias que se reputão sufficientes.</p>			
<p>§ 22.</p>			
<p>Academia das Bellas Artes.</p>			
<p><i>Pessal.</i></p>			
<p>1 Director com 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat..... 12 Professores, a saber: 2 de Mathematicas applicadas (um da primeira, outro da segunda cadeira), 1 de Architectura, 1 de Desenho figurado, 1 de Desenho de ornatos, 1 de Pintura historica, 1 de Paisagem, 1 de Estatuaria, 1 de Esculptura de ornatos, 1 de Gravura de medalhas, 1 de Anatomia e 1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia, a 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat..... A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço..... Grat..... 1 Secretario. — Serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de..... 1 Conservador da Pinacothéca..... Ord... Ao mesmo como restaurador de quadros... Grat. 1 Porteiro..... Ord.... 1 Guarda com 400\$ de ord. e 200\$ de grat..... Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....</p>	<p>Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845, n.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.º 1.603 de 14 de Maio de 1855..... Idem, idem, idem e Dec. n.º 2.424 de 25 de Maio de 1859..... Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108..... Idem, e de 25 de Maio de 1859.... Idem, e Dec. n.º 803 de 23 de Set. de 1864..... Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857. Dec. n.º 1.141 de 17 de Ag. de 1861. Dito n.º 1.603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Nov. de 1860.. Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845..</p>	<p>1:600\$000 19:200\$000 400\$000 600\$000 600\$000 600\$000 800\$000 600\$000 3:000\$000</p>	
<p><i>Expediente.</i></p>			
<p>2 Serveptes a 30\$ mensacs..... Aos individuos que servirem de modelo..... Papel, pennas, impressões de catalogos, etc.....</p>	<p>Decs. n.º 1.603 de 14 de Maio de 1855 e 2.424 de 25 de Maio de 1859.....</p>	<p>720\$000 1:600\$000 300\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-67.	Votada para 1863-67.
Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo		800\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.		144\$000	
Luzes com as aulas nocturnas.		800\$000	
Actos solemnes da Academia.		360\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.	Aviso de 25 de Abril de 1840.	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça, e nove de meia onça (custo approximado).	Decs. n.º 1.603 de 11 de Maio de 1855 e 2.424 de 23 de Maio de 1859.	432\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos.		800\$000	
Ditos de moveis e utensilios.		200\$000	
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras.	Decs. n.º 1.603 de 14 de Maio de 1856 e n.º 2.424 de 23 de Maio de 1859.	1:000\$000	
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes.		2:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca e assignatura de publicações sobre Bellas-Artes.		500\$000	37:560\$000
<p>Ainda que se restringissem algumas consignações, todavia ha na verba um augmento de 244\$, em consequencia de pedir-se o vencimento por inteiro de um dos Professores, ao qual, como Deputado á Assembléa Geral, se deduzira a quantia correspondente ao tempo da sessão, e pedir-se tambem a gratificação que ao mesmo compete por contar mais de 25 annos de serviço.</p>			
<p>§ 23.</p> <p>Instituto Commercial.</p>			
<p>Pessoal.</p>			
1 Director, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.	Dec. n.º 3.058 de 11 de Março de 1863.	1:200\$000	
4 Professores de sciencias: — 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripção Mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geometria e Estatistica Commercial, 1 de Direito Commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados; a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.	7:200\$000	
3 Ditos de Linguas: — 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.	Idem.	3:600\$000	
1 Secretario. Grat.	Idem.	600\$000	
1 Porteiro, tendo 500\$ de ord. e 240\$ de grat. para aluguel da casa de sua residencia.		740\$000	
<p>Expediente.</p>			
Papel, pennas, iluminação, etc.		520\$000	
Conservação de moveis e asseio das aulas.		240\$000	
Acquisição de mappas e cartas geographicas e livros para a Bibliotheca.		500\$000	14:600\$000
			18:000\$000

A differença de 3:400\$ para menos é proveniente da suppressão de uma cadeira no curso preparatorio e de outras alterações feitas pelo Decreto n.º 3.058 de 11 de Março de 1863, bem como da diminuição nas quantias pedidas para o expediente.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 24.			
Instituto dos Meninos Cegos.			
Pessoal.			
1 Director com 2.600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decretos n.º 781 de 10, 1.428 de 12 e 1.434 de 23 de Setembro de 1854, e 2.410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de Religião, com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Capellão..... Grat.	Idem.....	200\$000	
5 Professores: — Sendo 1 de primeiras letras, 1 de Geographia e Historia, 1 de Mathematicas, uma Professora de Lingua Franceza e outra de Musica, com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação....	Idem.....	5:000\$000	
4 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Repetidora addida nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854.....	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1865.	72\$000	
2 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Continuo..... Grat.	Idem.....	360\$000	
Pessoal por contracto.			
2 Professores de musica, sendo um de instrumental.	2:000\$000	
1 Mestre da officina typographica.....	1:080\$000	
1 Dito da de encadernação.....	600\$000	
1 Mestra dos trabalhos das alumnas.....	1:000\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....	300\$000	
1 Roupeira.....	300\$000	
1 Feitor e comprador.....	360\$000	
1 Cozinheiro.....	360\$000	
8 Serventes, sendo 6 a 25\$000 e 2 a 30\$000 mensalmente.....	2:520\$000	
Custeamento.			
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 réis e os outros a 360 réis diários.....	11:563\$200	
Rouparia: — Fazendas e feitiço de roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....	2:500\$000	
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias....	600\$000	
Diversas: — Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guizamento para a capella.....	2:884\$800	
Extraordinarias.....	600\$000	
		41:300\$000	35:079\$000

Houve diversas alterações nesta verba, umas para menos, outras para mais, sendo destas as principaes: o aluguel de serventes para substituírem os Africanos livres, os quaes se emanciparão; a nomeação de mais dous Repetidores, de uma Repetidora addida e de um Inspector, e a necessidade de contractar um mestre de encadernação e mais um professor de musica: do que resulta um augmento de 5:321\$000.

Org. do Imperio. 6.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 25.			
Instituto dos Surdos mudos.			
Subsidio para manutença do Instituto.....	Leis n.ºs 939 de 26 de Setembro de 1857 e 1.114 de 27 de Setembro de 1860.....	16:000\$000	16:000\$000
§ 26.			
Estabelecimento de Educandas no Pará.			
Subsidio	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.			
§ 27.			
Archivo Publico.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director, tendo 2:400\$ de ord. e 600\$ de grat.	Dec. n.º 2.541 de 3 de Março de 1860.	3:000\$000	
2 Officiaes, a 1:800\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
2 Amanuenses, a 960\$ de ord. e 240\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000	
1 Paleographo..... Grat..	Idem.....	\$	
1 Porteiro, tendo 600\$ de ord. e 200\$ de grat.	Idem.....	800\$000	
1 Continuo, tendo 500\$ de ord. e 220\$ de grat.	Idem.....	720\$000	
<i>Expediente.</i>			
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo	Idem.....	2:400\$000	
Papel, pennas, livros, etc.		500\$000	
Asseio e limpeza.....		100\$000	
		14:720\$000	13:840\$000
<p>A differença para mais de 880\$ é proveniente de ter-se elevado a 500\$ a consignação de 220\$ destinada ao expediente, por não ser sufficiente; e de 1:800\$ a 2:400\$ a quantia destinada para aluguel de casa.</p>			
§ 28.			
Bibliotheca Publica.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Bibliothecario.....	Decreto n.º 664 de 6 de Setembro de 1852.....	1:400\$000	
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario	Idem.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
2 Segundos Officiaes, a 800\$.....	Dec. n.º 664 de 6 de Set. de 1852...	1:600\$000	
3 Praticantes a 600\$.....	Idem.....	1:800\$000	
4 Guarda.....	Idem, e Port. de 22 de Jul. de 1859.	500\$000	
Expediente.			
5 Serventes a 1\$400 por dia util (calculando-se a 35\$ mensalmente cada um).....	Av. de 5 de Fevereiro de 1859.....	2:100\$000	
2 Alugados a 35\$ por mez (salario e comedorias). Papel, pennas e outros objectos.....	Dito de 17 de Setembro de 1864....	840\$000 307\$000	
Encadernações de varias obras.....	1:000\$000	
Acquisição de livros.....	1:800\$000	
Assignatura de periodicos estrangeiros.....	693\$500	
Para completarem-se as colleções de Memorias, Revistas, etc. existentes na Bibliotheca.....	2:000\$000	15:040\$500
<p>A differença de 2:180\$ para mais provém do augmento necessario para occorrer ao pagamento do salario dos Africanos que se emanciparão ou de outros que os substituirem, e do pedido de 2:000\$ para se completarem as colleções de Memorias, Revistas, etc.</p>			
§ 29.			
Museo Nacional.			
Pessoul.			
1 Director—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Decs. n.º 123 de 3 de Fev. de 1842, e n.º 331 de 5 de Nov. de 1843....	200\$000	
4 Directores, a saber:—1 de anatomia comparada e zoologia, 1 de botanica, agricultura e artes mecanicas, 1 de mineralogia, geologia e sciencias physicas e 1 de numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas, com o vencimento de 800\$ cada um.....	Idem, idem e n.º 1.532 de 22 de Janeiro de 1855.....	3:200\$000	
1 Secretario—accumula este emprego um dos Directores de secção vencendo por isso mais.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante do Secretario com o vencimento de 600\$ e 300\$ de grat.....	Idem, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848.....	900\$000	
1 Porteiro, guarda, e preparador das secções de mineralogia e numismatica.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Guarda e preparador das de zoologia e botanica....	Idem.....	600\$000	
Expediente.			
3 Serventes residindo no estabelecimento, a 360\$ annuaes.....	1:080\$000	
Compra de livros.....	200\$000	
Encadernações.....	50\$000	
Preparação e conservação de productos.....	550\$000	
Acquisição de moveis.....	500\$000	
Iluminação em dias de festa nacional.....	60\$000	
Despezas miudas.....	240\$000	8:780\$000
			8:200\$000

O augmento de 580\$ resulta da quantia de 500\$ destinada á compra de moveis, e da de 200\$ com que se elevou a consignação para preparação e conservação de productos, deduzida a de 120\$ da gratificação do Africano, que foi emancipado.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
COMISSÃO SCIENTIFICA E ASSOCIAÇÕES.			
§ 30.			
Commissão Scientifica de exploração do interior de algumas provincias.			
Para a conclusão e impressão dos seus trabalhos.....	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856 art. 17 § 1.º e Av. de 7 de Nov. de 1861.....	16:000\$000	20:000\$000
A diminuição de 4:000\$ provém de considerar-se sufficiente esta consignação para a impressão dos trabalhos feitos.			
§ 31.			
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.			
Subsidio.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857...	5:000\$000	
Para a aquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem a historia e geographia do Brasil.....		2:000\$000	5:000\$000
O augmento de 2:000\$ provém de incluir-se na verba esta quantia, para ser applicada á obtenção de documentos para a Historia do Brasil.			
§ 32.			
Imperial Academia de Medicina.			
Subsidio.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	2:000\$000
§ 33.			
Lyceu de Artes e Officios.			
Subsidio ao Lyceu de artes e officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.....		3:000\$000	\$
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.			
§ 34.			
Hygiene publica.			
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.			
Junta Central.			
1 Presidente..... Grat.	Decs. n.º 598 do 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
4 Membros, a 800\$ Grat. 1 Secretario..... » 1 Amanuense..... » 1 Porteiro..... » Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria..... Aquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc..... Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851..... Idem..... Av. de 13 de Fev. de 1854..... Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856..... Av. de 2 de Abril de 1851..... Idem..... Idem.....	3:200\$000 600\$000 600\$000 360\$000 600\$000 800\$000 800\$000	8:160\$000
Provincias.			
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400\$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro.... Despesas diversas e extraordinarias.....	Decs. n.ºs 1.338 de 28 de Fev. de 1854 e n.º 2.052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800\$000 800\$000	5:600\$000
Pede-se menos a quantia de 400\$ para as despesas nas provincias, o que dá a razão da differença.			
§ 35.			
Instituto Vaccinico.			
Municipio da Côrte.			
Junta Vaccinica.			
1 Inspector geral..... Ord. 4 Vaccinadores, a 800\$ » 1 Secretario..... » 2 Vaccinadores supranumerarios, a 500\$ Grat. 1 Amanuense addido..... » 1 Porteiro e Continuo..... Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846.. Idem..... Idem..... Idem, e Aviso de 15 de Maio de 1848..... Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854..... Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846..	1:200\$000 3:200\$000 800\$000 1:000\$000 480\$000 200\$000	
Provincias.			
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitales da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de..... Ord. 10 Ditos nas provincias de Alagoas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de..... Ord. Extraordinarias.....	Idem..... Idem.....	4:000\$000 3:000\$000 400\$000	
Expediente.			
Despesa com o expediente geral.....		600\$000	15:080\$000 14:780\$000

Ha um augmento de 300\$, por pedir-se quantia para despesas extraordinarias como substituições, etc., supprimindo-se ao mesmo tempo a consignação de 100\$ que havia para um Vaccinador addido, visto ter este fallecido, e a de 200\$ de um commissario na villa de Santa Izabel de Paraguassu na Bahia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 36.			
Inspecção de saúde dos portos.			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. n.º 2.734 de 23 de Jan. de 1861.	\$	
1 Secretario interprete..... Grat.	Dec. de 26 de Set. de 1836 e n.º 3.059 de 11 de Março de 1863.	600\$000	
1 Agente, a 2\$ diarios.....	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Av. de 13 de Jan. de 1842, e 6 de Nov. de 1858.....	730\$000	
2 Guardas, a 1\$500 idem.....	Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1858.....	1:095\$000	
Aluguel de casa.....	Av. de 20 de Maio de 1858.....	204\$000	
Desinfectantes.....	64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....	180\$000	
1 Patrão do escaler, a 1\$ diarios.....	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....	Idem, idem.....	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....	300\$000	
			6:166\$000
BAHIA.			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. n.º 2.734 de 23 de Jan. de 1861.	\$	
1 Secretario interprete.....	Dec. n.º 268 de 29 de Jan. de 1843, e Av. de 16 de Set. de 1851.....	488\$000	
1 Guarda a 1\$200 diarios.....	Idem.....	438\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	120\$500	
1 Patrão do escaler, a 1\$500 diarios.....	Av. de 25 de Set. de 1853.....	547\$500	
6 Remadores a 1\$200.....	Idem.....	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....	128\$000	
			4:350\$000
CEARÁ.			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1831.....	\$	
1 Guarda a 5\$600 mensaes.....	Dito de 29 de Jan. de 1843.....	67\$200	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	12\$800	
			80\$000
MARANHÃO.			
1 Inspector de saúde do porto.....	D. c. de 23 de Jan. de 1861.....	\$	
1 Secretario interprete a 18\$ mensaes.....	Dito de 29 de Jan. de 1843.....	216\$000	
1 Guarda a 1\$ diarios.....	Idem.....	365\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....	900\$000	
			1:500\$000
PARÁ.			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$	
1 Guarda, a 1\$ diarios.....	Av. de 15 de Março de 1865.....	365\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	75\$000	
1 Patrão do escaler, a 15\$ mensaes.....	Av. de 5 de Fev. de 1859.....	180\$000	
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	
			1:340\$000
PARANHYBA.			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$	
1 Guarda, a 8\$ mensaes.....	Dec. n.º 268 de 29 de Jan. de 1843.....	96\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	
			106\$000
PARANÁ.			
1 Inspector de saúde do porto de Paranaguá.....	Dec. de 23 de Jan. de 1843.....	\$	
1 Guarda a 10\$ mensaes.....	Av. de 8 de Agosto de 1845.....	120\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	
			130\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
PERNAMBUCO.			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Secretario interprete.....	Lei n.º 70 de 22 de Out. de 1836 art. 2.º § 16.....	400\$000	
1 Guarda a 1\$280 diários.....	Aviso de 3 de Julho de 1843.....	467\$250	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		120\$000	
1 Patrão do escaler, a 2\$ diários.....	Aviso de 2 de Set. de 1857.....	730\$000	
6 Remadores a 1\$280 idem.....	Dita de 4 de Fev. de 1859.....	2:803\$200	
Concertos e aprestos do escaler.....		127\$600	
			4:648\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda (serve um dos Guardas da Alfandega vencendo por isso mais).....	Aviso de 30 de Maio de 1844.....	60\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			70\$000
S. PAULO.			
1 Inspector de saúde do porto de Santos.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda a 10\$ mensaes.....	Aviso de 30 de Abril de 1844.....	120\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			130\$000
S. PEDRO.			
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda.....	Aviso de 20 de Nov. de 1843.....	200\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			210\$000
SERGIPE.			
1 Inspector de saúde do porto de Aracajú.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda.....	Aviso de 23 de Dez. de 1857.....	240\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
			250\$000
Diversas.			
Para inspecções de saúde nas Provincias do Espirito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte e Piauí, e nas cidades de Uruguayana e Porto Alegre; para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem, e para despesas extraordinarias.....			3:870\$000
			22:850\$000
			25:000,000
<p>A diferença para menos de 2:150\$ procede de estarem reduzidos a um, com o vencimento de 600\$, nos termos do Decreto n.º 3.059 de 11 de Março de 1863, os dous Secretarios da Inspeção de saúde do porto da cidade do Rio de Janeiro, que percebião 1:200\$ cada um; de regularizar-se a despesa, reduzindo-se a da Inspeção do porto do Pará; e de supprimir-se a gratificação do Inspector de saúde do porto de Pernambuco, rectificando-se ao mesmo tempo a quantia pedida para a Inspeção do do Rio de Janeiro.</p>			
§ 57.			
Lazaretos			
<i>Conservação dos existentes.</i>			
Um Mordomo com 50\$ mensaes e um Guarda com a diaria de 1\$, encarregados da conservação do lazareto de Santa Izabel no Rio de Janeiro; idem do de Mont'serrate na Bahia, idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá.....	Aviso de 6 de Set. de 1852.....	4.825\$000	
Com a limpeza dos edificios e pertencas.....		2:175\$000	
			7:000\$000
			55:000\$000
<p>A diminuição de 48:000\$ é proveniente de manter-se no Hospital Maritimo de Santa Izabel, e nos lazaretos existentes, unicamente o pessoal indispensavel para a sua conservação.</p>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 58.			
Hospital dos Lazaros.			
Subsidio.....	Lei n.º 553 de 15 de Jun. de 1850.....	2:000\$000	2.000\$000
§ 59.			
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.			
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes..	Lei n.º 539 de 14 de Set. de 1850.....	133:300\$000	100:000\$000
Neste credito está comprehendido o producto das tres loterias concedidas pela Lei de 14 de Setembro de 1850: o que explica a differença, para mais, de 33:300\$.			
OBRAS.			
§ 40.			
Obras especiaes do Ministerio do Imperio.			
Para acrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial collegio de Pedro II, etc.....	<i>57/67</i>	200:000\$000	100:000\$000
Nesta verba comprehenderão-se as quantias consignadas em o exercicio de 1863-64 na verba «Presidencias de Provincias» para pintura e reparos dos palacios; na verba «Bispos, etc.» para reparos dos palacios episcopaes; na verba «Seminarios Episcopaes» para obras e reparos dos respectivos edificios, e na verba «Instrução primaria e secundaria» para pintura e conservação do predio em que está o Externato do Imperial Collegio de Pedro II; e juntou-se a essas uma pequena quantia para reforçar a somma, a fim de se poder occorrer de alguma sorte ás despezas indispensaveis com os reparos das Cathedraes, principalmente dos templos designados para servirem de Sés das novas dioceses, os quaes não podem preencher, no estado em que se achão, o fim a que são destinados. Assim está justificado o augmento de 100:000\$ que apparece nesta verba.			
EVENTUAES.			
§ 41.			
Despezas diversas e eventuaes.....		10:237\$942	20:000\$000
Procede a diminuição de 9:762\$058 de julgar-se sufficiente a somma pedida, para occorrer ás despezas daquella natureza.			

N. B. — A importancia total deste orçamento vem a ser 5,100:000\$. A differença que se nota entre este e o de 1863—1864 (votado) com que se comparou e que importava em 4,727:960\$086, provém principalmente da quantia de 300:000\$, com que se augmentarão as despezas da Casa Imperial, e cujo credito foi autorizado pelo Decreto n.º 1.236 de 20 de Setembro de 1864 de conformidade com a Lei n.º 1.217 de 7 de Julho do mesmo anno. Deduzida esta quantia, reduz-se o augmento do presente orçamento a 72:039\$914.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866—1867.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1866—1867.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord... Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852	12:000\$000	
1 Director Geral	Ord... Dec. n.º 2.350 de 5 de Fev. de 1859	5:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	2:200\$000	
1 Consultor	Ord... Idem	4:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	2:000\$000	
3 Directores de Secção a..... 4:000\$	Ord... Idem	12:000\$000	
A cada um..... 1:000\$	Grat... Idem	3:000\$000	
Ao actual Director da 4.ª Secção, gratifi- cação de 10 % na fórma do art. 18 do indicado Decreto.....	Grat... Idem	500\$000	
8 Primeiros Officiaes a..... 3:000\$	Ord... Idem	24:000\$000	
A cada um..... 1:000\$	Grat... Idem	8:000\$000	
6 Segundos ditos a..... 2:600\$	Ord... Idem	15:600\$000	
A cada um..... 800\$	Grat... Idem	4:800\$000	
8 Amanuenses a..... 1:400\$	Ord... Idem	11:200\$000	
A cada um..... 600\$	Grat... Idem	4:800\$000	
8 Praticantes a..... 600\$	Ord... Idem	4:800\$000	
A cada um..... 360\$	Grat... Idem	2:880\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem	1:600\$000	
Ao mesmo.....	Grat... Idem	800\$000	
2 Ajudantes do dito a..... 1:000\$	Ord... Idem	2:000\$000	
A cada um..... 400\$	Grat... Idem	800\$000	
2 Continuos a..... 1:000\$	Ord... Idem	2:000\$000	
A cada um..... 200\$	Grat... Idem	400\$000	
6 Correios a..... 1:000\$	Ord... Idem	6:000\$000	
A cada um..... 400\$	Grat... Idem	2:400\$000	
		120:780\$000	
Gratificações.			
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem	3:400\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a..... 2\$	Idem	1:460\$000	
Aos 6 ditos para compra de cavallos a.... 130\$	Idem	900\$000	
		5:760\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, livros, etc.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem	14:000\$000	
Despezas miudas.....	Idem	1:600\$000	
		19:600\$000	
		158:140\$000	151:040\$000

Observações.

O augmento de 7:100\$000 provém dos 8:000\$000 de vencimento de dous primeiros Officiaes como se observou no Orçamento de 865—1866 e do abono da gratificação por mais de 30 annos de serviço effectivo ao Director da 4.ª Secção na importancia de 500\$000 rs., deduzindo-se da somma dessas addições a quantia de 1:400\$000 que se abonava ao ex-Director Geral da Secretaria de Estado.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-76.	Votada para 1863-64.
§ 2.º			
Supremo Tribunal de Justiça.			
Presidente.			
1 Joaquim Marcellino de Brito.			
Ministros.			
2 Albino José Barbosa de Oliveira.			
3 Antonio Ignacio de Azevedo.			
4 Antonio José da Veiga.			
5 Antonio Pinto Chichorro da Gama.			
6 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.			
7 Antonio Simões da Silva.			
8 Barão de Mont'serrate.			
9 Barão de Pirapama.			
10 Ernesto Ferreira França.			
11 Francisco de Paula Cerqueira Leite.			
12 João Joaquim da Silva.			
13 José Mariani.			
14 Manoel Machado Nunes.			
15 Manoel Missias de Leão.			
16 Manoel Rodrigues Villares.			
17 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.			
17 Ministros a.....	4:000\$ Ord...	Decr. de 18 de Setembro de 1828.....	68:000\$000
A cada um.....	2:000\$ Grat...	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852...	34:000\$000
			102:000\$000
Deduz-se o vencimento de um Ministro que é Senador, durante os quatro mezes da sessão Legislativa.....			2:000\$000
			100:000\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	2:000\$000
Ao mesmo.....	Grat...	Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1857.....	1:000\$000
1 Official.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	1:000\$000
1 Amanuense.....	»	Aviso de 14 de Agosto de 1848.....	600\$000
Ao mesmo.....	Grat...	Dito de 17 de Setembro de 1860.....	500\$000
1 Dito extranumerario.....	»	Dito de 27 de Agosto de 1856.....	400\$000
1 Porteiro, servindo de Thesoureiro.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	800\$000
2 Contínuos a.....	400\$ »	Idem.....	800\$000
A um destes que serve de Amanuense.....	Grat...	Portaria de 13 de Março de 1862.....	400\$000
Ao que trata do asscio da casa.....			7:500\$000
			200\$000
			107:700\$000
Observação.			
O augmento de 2:400\$000 provém dos 400\$ da gratificação concedida a um dos Contínuos como se observou no Orçamento anterior; e de 2:000\$ correspondentes ao vencimento de quatro mezes de um Ministro que era Senador e foi aposentado naquelle lugar.			
§ 3.º			
Relações.			
Rio de Janeiro.....	Demonstração A.....		103:840\$000
Bahia.....	» B.....		60:560\$000
Pernambuco.....	» C.....		64:480\$000
Maranhão.....	» D.....		60:480\$000
			289:360\$000
			290:693\$335
Observação.			
A differença de 1:333\$335 para menos provém de ter passado para o Supremo Tribunal de Justiça um Desembargador que é Senador.			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 4.º				
Tribunaes do Commercio.				
Tribunal da Corte.				
1 Official Maior.....	Ord...	Decr. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal.	Grat...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	»	Dito de 22 de Maio de 1861.....	600\$000	
2 Escripturarios a..... 1:600\$	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a 400\$....	Grat...	Dito de 22 de Maio de 1861.....	800\$000	
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Ord...	Dec. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a... 300\$	Grat...	Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 Dezembro de 1863.....	600\$000	
1 Interprete.....	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400\$000	
1 Porteiro.....	»	Dito.....	1:200\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	Dito.....	720\$000	
2 Continuos a..... 480\$	»	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1856.	960\$000	15:960\$000
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	»	Dito.....	480\$000	
Tribunal da Bahia.				
1 Official maior.....	Ord...	Dec. n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859...	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat...	Dito.....	800\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	»	Dito de 10 de Maio de 1862.....	600\$000	
2 Escripturarios a..... 1:600\$	Ord...	Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859....	3:200\$000	
Aos actuaes, art. 44 do Decreto 25 de Novembro de 1850..... 400\$000	Grat...	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Ord...	Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400\$000	
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat...	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord...	Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	1:000\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat...	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	250\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord...	Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	600\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat...	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	150\$000	
2 Continuos a..... 480\$	Ord...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855..	960\$000	13:940\$000
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	»	Dito dito.....	480\$000	
Tribunal de Pernambuco.				
1 Official Maior.....	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	1:500\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat...	Dec. n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000	
2 Escripturarios a..... 1:000\$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:000\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... 250\$	Grat...	Decs. de 27 de Ag. e 31 de Out. 1864.	500\$000	
2 Amanuenses a..... 800\$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	1:600\$000	
1 Porteiro.....	»	Dita.....	600\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat...	Decreto de 27 de Agosto de 1864.....	150\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	500\$000	
2 Continuos a..... 480\$	Grat...	Dec. do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	»	Dito.....	480\$000	9:090\$000
Tribunal do Maranhão.				
1 Official Maior.....	Ord...	Dec. de 5 de Dezembro de 1855.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal....	Grat...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000	
2 Escripturarios a..... 800\$	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:600\$000	
1 Amanuense.....	»	Dito.....	600\$000	
1 Porteiro.....	»	Dito.....	480\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	Dito.....	240\$000	
2 Continuos a..... 480\$	»	Dito 1.597 do 1.º de Maio de 1855....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	Grat...	Dito.....	480\$000	6:160\$000
			45:150\$000	
Para gratificações aos que completarem 10 annos de bom serviço, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....			2:450\$000	
			47:600\$000	42:100\$000

Observação.

O aumento de despesa na importancia de 5:500\$000 provém das gratificações dadas na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Nov. de 1850.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 5.º			
Justiças de 1.ª Instancia.			
Município da Côte.			
2 Juizes de Direito a..... 1:600\$	Ord. ... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200\$000	
2 Ditos especiaes do Commercio a.. 1:600\$	» Dita.....	3:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Dita.....	1:600\$000	
1 Dito de Orphãos.....	» Dita.....	1:600\$000	
A cada um..... 800\$	Grat.. Dita n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800\$000	14:400\$000
1 Juiz Municipal da 3.ª Vara.....	Ord... Dita n.º 1.057 de 3 de Out. de 1852....	800\$000	
2 Ditos da 1.ª e 2.ª ditas a..... 600\$	» Dita n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	1:200\$000	2:000\$000
2 Promotores Publicos a..... 1:200\$	» Dita n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1857...	2:400\$000	
A cada um..... 1:200\$	Grat.. Aviso de 20 de Fev. de 1857.....	2:400\$000	4:800\$000
1 Promotor de Residuos e Capellas.....	Ord... ..	200\$000	
1 Thesoureiro de Orphãos.....	Grat.. Portaria de 10 de Janeiro de 1854...	1:200\$000	1:400\$000
			22:600\$000
Nas Provincias.			
Alagoás..... Demonstração A.....		34:200\$000	
Amazonas..... » B.....		15:000\$000	
Bahia..... » C.....		110:900\$000	
Ceará..... » D.....		60:400\$000	
Espirito Santo..... » E.....		18:600\$000	
Goyaz..... » F.....		38:000\$000	
Maranhão..... » G.....		59:400\$000	
Mato Grosso..... » H.....		15:800\$000	
Minas Geraes..... » J.....		100:900\$000	
Pará..... » K.....		36:000\$000	
Parahyba..... » L.....		34:800\$000	
Paraná..... » M.....		19:200\$000	
Pernambuco..... » N.....		82:600\$000	
Piahy..... » O.....		40:400\$000	
Rio de Janeiro..... » P.....		58:400\$000	
Rio Grande do Norte..... » Q.....		22:400\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.....		53:900\$000	
Santa Catharina..... » S.....		22:240\$000	
S. Paulo..... » T.....		78:800\$000	
Sergipe..... » U.....		38:600\$000	940:540\$000
Livros para distribuição (art. 72).....	Regulamento de 3 de Janeiro de 1833.....		200\$000
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos.....			4:000\$000
			967:340\$000
			944:940\$000
Observação.			
O augmento, para mais, de 22:400\$, provém da criação de novas Comarcas e Termos creados desde 1863 e sempre notados nos Orçamentos posteriores ao de 1863-64, na importancia de 12:400\$ e de 10:000\$, erro de somma que se nota na Tabella das Provincias no Orçamento de 1865-66, que sendo das despesas nas Provincias 930:740\$, alli se acha 920:740 rs.			
§ 6.º			
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.			
Ajudas de custo a Juizes de Direito.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	20:000\$000	
Dita a Juizes Municipaes e de Orphãos.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	24:000\$000
			50:000\$000
Observação.			
A differença de 26:000\$000, para menos, provém de se ter supprimido a quota para gratificações por commissões extraordinarias e se ter calculado a quota das ajudas de custo pelo despendido nos annos anteriores.			
<i>Orç. da Justiça.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 7.º			
Despesa secreta.			
Para occorrer á despesa secreta da Policia em todo o Imperio	Diversas Leis do Orçamento.....	140:000\$000	174:000\$000
Observação.			
A differença de 34:000\$000, para menos, provém da redução que se fez na despesa dessa verba.			
§ 8.º			
Pessoal e material da Policia.			
Com as gratificações nos diferentes Chefes de Policia.....	Demonstração A.....	29:800\$00	
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.....	» B.....	214:262\$000	
Com o vencimento dos Carcereiros e mais Empregados das prisões, inclusive os da Casa de Detenção da Côte.....	» C.....	47:994\$000	
Despesa com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de casas para as mesmas.....	» D.....	44:000\$000	
Dita com a visita da Policia ás embarcações.....	» E.....	34:000\$000	
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas que possam occorrer.....		5:000\$000	375:056\$000
Diversas despesas.			
Repartição da Policia da Côte.			
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide.....	Grat. Aviso de 17 de Novembro de 1857.....	720\$000	
12 Officiaes do expediente a 500\$000.....	» Idem.....	6:000\$000	6:720\$000
Companhia de Pedestres.			
1 Commandante de Pedestres.....	Grat. Reg. de 15 de Novembro de 1853.....	1:000\$000	
Ao mesmo para cavalgadura.....	Aviso de 28 de Julho de 1857.....	400\$000	
100 Pedestres a 300\$.....	Reg. de 15 de Novembro de 1853..	30:000\$000	
Para fardamento e outros misteres dos mesmos.....		12:500\$000	43:900\$000
Casa do Jury.			
Aluguel da Casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800\$000	
Ao Escrivão do Jury.....	Aviso de 28 de Maio de 1842.....	600\$000	
Iluminação, compra e reparo de moveis, etc.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:500\$000	2:900\$000
		428:576\$000	433:115\$000

Observação.

Apezar de se ter creado alguns lugares de Carcereiros ha a differença para menos de 4:537\$000 pela redução da despesa feita no material.

Votada
para
1863-64.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.		
§ 9.º						
Guarda Nacional.						
CÔRTE.						
Commandante Superior..... Grat..	Lei de 19 de Setembro de 1850	2:400\$000	4:615\$200			
Chefe do Estado Maior..... »	Idem.....	1:135\$200				
1 Secretario do Commando Superior..... »	Idem.....	480\$000				
1 Amanuense..... »	Idem.....	360\$000				
1 Porteiro..... »	Idem.....	240\$000				
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differen- tes Corpos da Guarda Nacional.....	20:621\$500			
Aluguel da Casa que serve de Quartel General.....	1:000\$000				
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior.....	2:000\$000	3:000\$000			
Gratificações aos Officiaes do Exercito que servem nos differentes Corpos, compra de armamento, equipa- mento e outras despesas.....	28:236\$700			
.....	139:384\$800			
§ 10.						
Condução, sustento, curativo e ves- tuário de presos e mendigos nas di- versas casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Pro- vincias.						
Casa de Detenção da Côrte.						
1 Carcereiro..... Ord.....	Dec. n.º 2.775 de 10 de Abril de 1861.	600\$000	56:142\$000			
1 Escriptuario..... »	Idem.....	800\$000				
1 Medico..... »	Idem.....	1:200\$000				
1 Enfermeiro..... »	Idem.....	600\$000				
12 Guardas a 576\$..... »	6:912\$000				
1 Cocheiro..... Grat.....	600\$000				
1 Cozinheiro.....	300\$000				
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador.....	450\$000				
1 Mestre Padeiro.....	200\$000				
Sustento, curativo e vestuario dos detentos.....	41:680\$000				
Iluminação.....	2:800\$000				
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube.....	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844.....			1:000\$000	
Calabouço.						
1 Administrador..... Grat.....	400\$000			57:142\$000	
1 Escrivão..... »	400\$000				
1 Enfermeiro..... »	600\$000				
1 Feitor..... »	600\$000				
1 Mestre Padeiro..... »	200\$000				
6 Guardas a 576\$..... »	3:456\$000				
Sustento, curativo e vestuario dos presos.....	16:000\$000				
Despesa com apprehensão de escravos que por falleci- mento dos mesmos não é indemnizada pelos senhores.....	300\$000				
Iluminação a gaz das prisões.....	400\$000				
.....	22:356\$000			
Expediente.						
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e da escripturação.....	600\$000			
Asylo de mendigos.						
1 Inspector..... Grat.....	360\$000	936\$000			
1 Porteiro..... »	180\$000				
1 Barbeiro..... »	96\$000				
1 Solicitador dos presos pobres.....	300\$000				
Sustento dos mendigos.....	2:300\$000				
Vestuario, e outras despesas.....	600\$000	2:900\$000			

174:000\$000

433:113\$000

despesa feita no

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Aforamento do terreno occupado pela Casa do Asylo... Sustento dos presos nas differentes casas de Detenção, condução de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço.....		140\$000	
Despesa a annullar. Indemnisação da despesa feita pelos senhores dos es- cravos recolhidos ao calabouço		30:000\$000 114:074\$000 14:074\$000 100:000\$000	118:320\$000
Observação. A differença para menos de 18:320\$ provém da redução feita nesta verba.			
§ 11. Eventuaes. Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.		2:000\$000	10:000\$000
Observação. A differença para menos na importancia de 8:000\$ provém da redução feita nesta verba.			
§ 12. Corpo Policial da Corte.			
1 Coronel Commandante Geral..... 1 Major..... 2 Tenentes Ajudantes a 1:325\$000..... 1 Dito Secretario..... 1 Dito Quartel-Mestre..... 1 Cirurgião-Mór..... 2 Ditos Ajudantes a 1:685\$000..... 1 Capellão..... 9 Capitães a 1:685\$000..... 9 Tenentes a 1:120\$500..... 12 Alferes a 1:085\$000..... 1 Sargento Ajudante..... 1 Dito Quartel-Mestre.....	Decreto de 10 de Junho de 1857, e Reg. de 16 de Janeiro de 1858..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	3:511\$000 3:311\$000 2:650\$000 1:325\$000 1:325\$000 1:925\$000 3:370\$000 720\$000 15:165\$000 10:084\$500 13:020\$000 620\$500 620\$500	57:647\$500
Cavallaria. 3 Primeiros Sargentos a 554\$800..... 6 Segundos ditos a 518\$300..... 3 Forrieis a 481\$800..... 36 Cabos de Esquadra, a 445\$300..... 140 Soldados, a 408\$800..... 6 Clarins, a 408\$800..... 6 Ferradores, a 408\$800.....	Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	1:664\$400 3:109\$800 1:445\$400 16:030\$800 57:232\$000 2:452\$800 2:452\$800	84:388\$000
Infantaria. 6 Primeiros Sargentos, a 547\$500..... 24 Segundos ditos, a 511\$000..... 6 Forrieis a 474\$500..... 96 Cabos de Esquadra, a 438\$000..... 500 Soldados, a 401\$500..... 12 Cornetas, a 401\$500.....	Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	3:285\$000 12:264\$000 2:847\$000 42:048\$000 200:750\$000 4:818\$000	266:012\$000
250 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a 750..... 6 Bois, dito, dito, a 750.....	Idem..... Idem.....	68:437\$500 1:642\$500	70:080\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Diversas despesas.			
Fardamento para 200 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60\$.....		12:000\$000	
Para compra de cavallos.....		5:000\$000	17:000\$000
Medicamentos e mais despesas, com o tratamento das praças no Hospital do Corpo.....		4:300\$000	
Objectos para uso do mesmo Hospital.....		200\$000	4:500\$000
Postos de Guarda:			
Praça Municipal, aluguel por anno.....		1:100\$000	
Rua de D. Manoel, idem.....		1:080\$000	
Largo do Capim, idem.....		600\$000	
Rua de S. Clemente, idem.....		264\$000	
Sacco do Alferes, idem.....		420\$000	
Morro de Paula Mattos, idem.....		300\$000	
Engenho Novo.....		240\$000	
Ilha das Cobras.....		360\$000	
Catumby Grande.....		120\$000	
Largo da Igreja em S. Christovão.....		420\$000	4:904\$000
Para outros que se crearem.....			1:960\$000
Luzes para os Quartéis e Postos de Guardas.....		5:981\$000	
Compra de armamento, correame e arreios.....		2:000\$000	
Concerto dos mesmos.....		120\$000	
Dito dos carros de transporte de cargas.....		180\$000	
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, e apparelho para limpar os cavallos.....		600\$000	
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10\$.....		360\$000	9:241\$000
			515:732\$500
			480:900\$600
Observação.			
O augmento de 34:831\$900 para mais provém da criação de mais um posto de Guarda e de se ter calculado o vencimento para 140 Praças de Cavallaria e 500 de Infantaria a que o Corpo póde attingir. O estado completo é de 180 homens da 1. ^a praça e de 576 da 2. ^a			
§ 15.			
Casa de Correção da Côrte.			
Penitenciaria.			
1 Director.....	Ord.	Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.	3:000\$000
Ao mesmo.....	Grat.	Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500\$000
1 Vedor.....	Ord.	Idem.....	800\$000
Ao mesmo, comedorias.....		Idem.....	240\$000
2 Amanuenses, a 600\$.....	Ord.	Idem.....	1:200\$000
1 Capellão.....	»	Idem.....	600\$000
Ao mesmo, comedorias.....		Idem.....	240\$000
1 Primeiro Medico.....	Ord.	Idem.....	800\$000
1 Segundo dito.....	Grat.	Aviso de 23 de Novembro de 1859....	1:000\$000
1 Dito extraordinario.....	»	Dito de 8 de Junho de 1860.....	800\$000
			10:180\$000
1 Apontador.....			720\$000
6 Porteiros, a 576\$.....			3:456\$000
1 Roupeiro e dispenseiro.....			600\$000
1 Cozinheiro e refeitoreiro.....			600\$000
1 Arrecadador.....			600\$000
1 Enfermeiro.....			844\$000
2 Segundos ditos, a 600\$.....			1:200\$000
1 Barbeiro, cabelleiro, dentista e sangrador.....			450\$000
1 Mestre padeiro.....			400\$000
1 Abegão.....			300\$000
8 Guardas, a 576\$.....			4:608\$000
1 Carreiro.....			600\$000
			14:378\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Féria dos Chefes de Oficinas e de Turmas, de Alfaiates, Canteiros e Carpinteiros.....		7:000\$000	
Dita dos sentenciados que trabalham nas oficinas.....		4:000\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas.....		6:600\$000	17:600\$000
Iluminação a gaz da administração Geral.....		1:200\$000	
Dita das Prisões.....		6:000\$000	7:200\$000
Sustento e curativo de 100 sentenciados, a 240 réis.....		24:000\$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e escripturação.....		2:400\$000	
Despezas miudas.....		600\$000	27:000\$000
Prisão civil.			
2 Guardas, a 576\$.....		1:152\$000	
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a 600 réis diarios, cada um.....		13:140\$000	
Dito de 18 condemnados á prisão civil, dito dito a 520 réis.....		3:394\$500	
Iluminação a gaz das prisões.....		1:000\$000	18:686\$500
Instituto dos Menores Artexãos.			
1 Preceptor..... Grat.	Dec. n.º 2.745 de 13 de Fev. e Aviso do 1.º de Março de 1861.....	1:200\$000	
Ao mesmo, comedorias.....	Idem.....	288\$000	
2 Professores de grammatica e arithmetica, a 720\$.....		1:440\$000	
A cada um, comedorias a 288\$.....		576\$000	
6 Monitores, a 480\$.....		2:880\$000	
A cada um, comedorias a 288\$.....		1:720\$000	
1 Professor de musica.....		1:800\$000	
1 Dito de desenho.....		480\$000	
1 Medico (serve o da Penitenciaria).....		\$	
1 Capellão.....		1:320\$000	
Ao mesmo, comedorias.....		288\$000	
1 Economo.....		480\$000	
Ao mesmo, comedorias.....		288\$000	
1 Enfermeiro.....		720\$000	
Ao mesmo, comedorias.....		288\$000	
6 Guardas, a 576\$.....		3:456\$000	
1 Mestre padeiro.....		400\$000	
1 Barbeiro, sangrador, dentista e cabellereiro.....		450\$000	18:082\$000
Féria dos Mestres e Chefes das diversas Oficinas.....		9:600\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas.....		18:000\$000	27:600\$000
Sustento, curativo e vestuario de 300 menores a 240\$.....		72:000\$000	
Iluminação a gaz do quartel e aulas.....		1:200\$000	73:200\$000
Despesa a annullar.			
<i>Penitenciaria.</i>			
Productos das officinas de Alfaiate, Canteiro e Carpinteiro.....		17:600\$000	
<i>Instituto dos Menores Artexãos.</i>			
Indemnisações dos que se retirão.....		1:200\$000	
Gratificação da musica.....		4:800\$000	
Productos das officinas.....		27:600\$000	
Donativos.....		\$	51:200\$000
			162:526\$500
			158:526\$500

Observação.

A differença de 4:000\$000 para mais provém da deliberação tomada naquella Casa em 1862 de submeter ao Juizo dos Feitos a cobrança da divida activa, que fazia parte da despesa a annullar

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 14.			
Obras.			
1 Escrivão Ord..	Regulamento de 21 de Março de 1835.....	840\$000	
<i>Com o desmoronamento do morro da Casa de Correção.</i>			
1 Machinista.....		1:800\$000	
1 Foguista.....		960\$000	2:760\$000
2 Carreiros a 600\$.....		1:200\$000	
1 Abegão.....		300\$000	1:500\$000
Féria dos operarios e outras despesas.....			6:140\$000
Combustível para as machinas a vapor empregadas no desmoronamento.....			11:240\$000
			7:500\$000
<i>Com as obras da Casa de Correção e Repartições do Ministerio.</i>			
Férias dos mestres e operarios e materia prima.....		22:200\$000	
Com as obras necessarias nas diversas Repartições.....		10:000\$000	32:200\$000
<i>Despesa a annullar.</i>			
Productos de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correção.....			50:940\$000
			22:200\$000
			28:740\$000
			28:740\$000

158:526\$500

dos Feitos a

Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Demonstração—A.			
RIO DE JANEIRO.			
Presidente.			
1 Manoel de Jesus Valdetaro.			
Desembargadores.			
2 Antonio da Costa Pinto.			
3 Antonio Francisco de Azevedo.			
4 Caetano Vicente de Almeida.			
5 Firmino Pereira Monteiro.			
6 Firmino Rodrigues Silva.			
7 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.			
8 D. Francisco Balthasar da Silveira.			
9 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.			
10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.			
11 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.			
12 Joaquim Firmino Pereira Jorge.			
13 João Lopes da Silva Couto.			
14 D. José de Assis Mascarenhas.			
15 José Antonio de Magalhães Castro.			
16 José Baptista Lisboa.			
17 José Ignacio Vaz Vieira.			
18 José Joaquim de Siqueira.			
19 José Mattoso de Andrade Camara.			
20 João Bonifacio Gomes de Siqueira.			
21 José Tavares Bastos.			
22 D. Manoel de Assis Mascarenhas.			
23 Manoel Eliziario de Castro Menezes.			
24 Manoel José de Freitas Travassos.			
25 Venancio José Lisboa.			
25 Desembargadores a 3:000\$000. Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	75:000\$000	
A cada um 1:000\$000 de Grat..	Idem	25:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856		1:600\$000
			101:600\$000
Deduz-se o vencimento de 3 Desembargadores, durante os quatro mezes da sessão do Corpo Legislativo			4:000\$000
			97:600\$000
Secretaria.			
1 Secretario..... Ord...	Dec. n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	2:400\$000	
2 Amanuenses a 600\$000 Grat..	Aviso de 14 de Novembro de 1856....	1:200\$000	
2 Contínuos a 400\$000..... »	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, Alvarás do 1.º de Maio e 9 de Junho de 1810	80\$000	
1 Porteiro.....	Reg. de 13 de Outubro de 1751.....	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	600\$000	
1 Solicitador.....	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841....	800\$000	6:000\$000
			103:600\$000
Despesa com o expediente			240\$000
			103:840\$000
			107:840\$000
Observação.			
A differença de 4:000\$ para menos provém de que hoje o numero de Desembargadores é de 25 e não 26.			
Demonstração—B.			
BAHIA.			
Presidente.			
1 João Antonio de Vasconcellos.			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Desembargadores.				
2 Antonio Goncalves Martins.				
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.				
4 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.				
5 Bernardo Machado da Costa Doria.				
6 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.				
7 Innocencio Marques de Araujo Góes.				
8 João José de Almeida Couto.				
9 José Florencio de Araujo Soares.				
10 Manoel Felipe Monteiro.				
11 Manoel Joaquim Bahia. " "				
12 Manoel José Espinola.				
13 Manoel Libano Pereira de Castro.				
14 Theophilo Ribeiro de Resende.				
14 Desembargadores a 3:000\$000 de.... Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1832.	42:000\$000		
A cada um 1:000\$000 de... Grat...	Idem	14:000\$000	56:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa.... »	Decreto de 22 de Janeiro de 1832.....		400\$000	
			56:400\$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... Ord...	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000		
2 Contínuos a 400\$000..... Grat...	800\$000		
1 Escrivão da Chancellaria..... »	Ordenação Liv. 1.º Tit. 20.....	40\$000		
1 Porteiro..... »	Regulamento de 13 de Outubro de 1751 e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120\$000		
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....		600\$000		
1 Solicitador.....	Lei n.º 514 de 28 de Novembro de 1848.	900\$000	4.060\$000	
			60:460\$000	
Despesa com o expediente.....			100\$000	
			60.560\$000	
Demonstração — C.				
PERNAMBUCO.				
Presidente.				
1 Firmino Antonio de Souza.				
Desembargadores.				
2 Agostinho Moreira Guerra.				
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.				
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.				
5 Anselmo Francisco Peretti.				
6 Antonio Baptista Getirana.				
7 Caetano José da Silva Santiago.				
8 Custodio Manoel da Silva Guimarães.				
9 Francisco de Assis Pereira Rocha.				
10 José Pereira da Costa Motta.				
11 Lourenço José da Silva S. Thiago.				
12 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.				
13 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.				
14 Antonio de Barros Vasconcellos.				
15 Francisco Domingues da Silva.				
15 Desembargadores a 3:000\$000..... Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1832...	45:000\$000		
A cada um 1:000\$000..... Grat...	Idem.....	15:000\$000	60:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa.... »	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000	
			60:400\$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... Ord...	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000		
2 Contínuos a 400\$000..... Grat...	800\$000		
1 Escrivão da Chancellaria..... »	80\$000		
2 Officiaes de Justiça a 300\$000..... »	600\$000		
1 Solicitador..... Ord...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.	900\$000	3:980\$000	
			64:380\$000	
Despesa com o expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....		100\$000	
			64:480\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1860-67.	Votada para 1863-61.
Demonstração — D.			
MARANHÃO.			
Presidente.			
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.			
Desembargadores.			
2 Bazilio Quaresma Torreão.			
3 Francisco Jorge Monteiro.			
4 Francisco Xavier Cerqueira.			
5 Francisco Vieira da Costa.			
6 João Baptista Gonçalves Campos.			
7 Joaquim Rodrigues de Sousa.			
8 José Pereira da Graça.			
9 José Candido de Pontes Visgueiro.			
10 Manoel de Cerqueira Pinto.			
11 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado.			
12 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.			
13 Tristão Antonio de Alvarenga.			
14 Luiz Antonio Barboza de Almeida.			
14 Desembargadores a 3:000\$.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	42:000\$000	
A cada um 1:000\$.....	Grat.. Idem.....	14:000\$000	56:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	» Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			56:400\$000
Secretario.			
1 Secretario.....	Ord.. Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1836.	1:600\$000	
2 Contínuos a 400\$.....	Grat.....	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	Regulamento de 13 de Maio de 1812..	80\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$.....		600\$000	
1 Solicitador.....	Lei de 28 de Outubro de 1843.....	900\$000	3:980\$000
			60:380\$000
Despesa com o expediente.....			100\$000
			60:480\$000

Despeza com Justiças de 1.^a Instancia nas Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.	Grçada para 1866-67.	Votada para 1862-64.
Demonstração—A.			
ALAGÓAS.			
8 Juizes de Direito das 8 Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	12:800\$000	21:600\$000
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	7:200\$000	
1 Juiz de Orphãos do Termo de Maceió..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854..	600\$000	7:800\$000
1 Dito Municipal dito..... »	Idem.....	600\$000	
11 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagóas; S. Miguel; Atalaia; Assembléa e Imperatriz; Camaragibe e Porto de Pedras; Anadia; Poxim e Palmeiras; Penedo; Mata Grande e Pão de Assucar; Traipú e Santa Luzia do Norte a 600\$..... »	Idem e Decs. n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1.327 de 10 de Fevereiro e 1.366 de 15 de Abril de 1854, e 2.687 de 14 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 3.072 de 20 de Abril de 1863....	6:600\$000	
8 Promotores Publicos das Comarcas de Maceió; Alagóas; Penedo; Atalaia; Anadia; e Mata Grande a 600\$..... »	Decs. n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1.355 de 6 de Abril de 1854, 1.084 de 11 de Outubro de 1852 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:800\$000	34:200\$000
Demonstração—B.			
AMAZONAS.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... »	4:800\$000	9:600\$000
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem..... »	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... »	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	3:200\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro; Maués; e Tefé a 1:000\$ de. Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 1.235 de 21 de Set. de 1853 .. »	3:000\$000	2:400\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões .. »	Dec. n.º 1.328 de 10 de Fev. de 1854.. »	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 307 de 11 de Julho de 1843 ... »	800\$000	
1 Dito dito de Parintins..... »	Dito n.º 2.316 de 11 de Setembro de 1858..... »	600\$000	15:000\$000
Demonstração—C.			
BAHIA.			
24 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimas, da Capital e 22 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. »	38:400\$000	62:400\$000
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem..... »	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem..... »	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	20:800\$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.. »	1:800\$000	4:800\$000
1 Dito de Orphãos da Capital..... »	Idem..... »	600\$000	
1 Dito Municipal da Cachoeira..... »	Idem..... »	600\$000	
1 Dito de Orphãos da dita..... »	Idem..... »	600\$000	
1 Dito Municipal de Santo Amaro..... »	Idem..... »	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem..... »	600\$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arçado..... »	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1851.... »	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubú e Ma-caubas; Sento Sô e Joazeiro; Carinhonha e Monte Alto; Victoria; e Capim Grosso a 800\$	Ord. Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851, e 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000\$000	
36 Ditos ditos dos Termos de Maragogi, e; Abran-tes e Mata de S. João; Feira de Santa Anna; S. Francisco; Nazareth; Itaparica; Inhambupe; Alagoinhas; Purificação; Villa do Conde; Itapicuru e Soure; Pombal e Tu-cano; Jeremoabo; Abbadia; Minas do Rio de Contas; Caetê; Santa Isabel de Para-guassú; Villa Nova da Rainha; Jacobina; Chique-Chique; Campo Largo e Santa Rita; Valença e Jequiriçá; Taperoá; Cayrú e Santarem; Ilhéos e Olivença; Camamú e Barcellos; Barra do Rio de Contas e Marau; Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso; Belmonte e Canavieiras; Caravellas; Villa Viçosa e Porto Alegre; Alcobaca e Prado; Santa Anna do Camisão; Villa da Barra; Maracas e Santa Anna da Barra a 600\$	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852 e 3.042 de 3 de Janeiro de 1862 e 3.291 de 20 de Julho de 1864.....		21:600\$000
1 Promotor da Comarca da Capital.....	» Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito dito de Caetê.....	» Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1856.....	900\$000	
8 Ditos ditos de Santa Anna; Nazareth; Va-lença; Caxocira; Itapicuru; Rio de Contas; Monte Alto; e Maracás a 800\$	» Idem e Decs. n.ºs 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de 1860.....	6:400\$000	
8 Ditos ditos de Inhambupe; Santo Amaro; Jacobina; Joazeiro; S. Francisco; Urubú; Ilhéos; e Abrantes a 700\$.....	» Decs. n.ºs 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de No-vembro de 1842, 271 de 24 de Feve-reiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.900 de 6 de Fevereiro de 1858.....	5:600\$000	
8 Ditos ditos de Caravellas; Porto Seguro; Cama-mú; Monte Santo; e Chique-Chique; a 600\$	» Ditos n.ºs 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.150 de 24 de Abril de 1858.....	3:000\$000	17:100\$000
			110:900\$000
Demonstração D. CEARÁ.			
13 Juizes de Direito das 14 Comarcas da Pro-vincia a 1:600\$.....	Ord. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	24:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	12:800\$000	38:400\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipú; S. João do Príncipe; Granja e Villa Viçosa a 800\$.....	Ord. Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000	
17 Ditos ditos da Fortaleza; Cascavel e Aquiraz; Aracaty; S. Bernardo; Icó e Lavras; Crato; Jardim e Milagres; Saboeiro e Telha; Ba-turité; Canindé; Queixeramobim e Riacho do Sangue; Imperatriz e Santa Cruz; Sobral e Santa Quitéria; Acaracú; Maria Pereira; e Viçosa e Maranguape a 600\$.....	» Leis n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.164 de 17 de Ou-tubro de 1863.....	10:200\$000	12:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro... Ord..	Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1837.....	1:000\$000	
14 Promotores Publicos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Iahamuas, Imperatriz, Sobral, Graúja, Ipu, Icó, Aquiraz e Acaraçá a 600\$ Ord..	Dito n.º 172 de 13 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837 e Dec. n.º 2.044 de 3 de Dezembro de 1837, 3.336 de 9 de Novembro de 1864 e de 3 de Fevereiro de 1865.....	8:400\$000	9:400\$000
Demonstração — E.			60:400\$000
ESPIRITO SANTO.			
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 360 de 28 de Junho de 1830..	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1830..	4:000\$000	12:000\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800\$ Ord..	Decs. n.ºs 625 de 21 de Setembro de 1831, e 937 de 19 de Março de 1832.	2:400\$000	
3 Ditos ditos da Victoria e Espirito Santo, Benavente e Guarapari, e Lihares, Santa Cruz e Nova Almeida a 600\$ »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1834.	1:800\$000	4:200\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Santa Cruz a 600\$ »	Decs. n.ºs 239 de 5 de Noyembro de 1812, 1.043 de 9 de Setembro de 1832, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e 2.782 de 20 de Abril de 1861.....		2:400\$000
			18:600\$000
Demonstração — F.			
GUYAZ.			
9 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 360 de 28 de Junho de 1830..	14:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1830..	8:000\$000	24:000\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, e Catalão a 1:000\$ Ord..	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1831	3:000\$000	
4 Ditos ditos de Meia Ponte e Corumbá, Romfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600\$ »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1834.	2:400\$000	7:400\$000
1 Promotor publico da Comarca da Capital.. »	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1839	1:200\$000	
1 Dito dito do Paraná »	Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1833.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Palma »	Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1835.	800\$000	
6 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parnahyba, Porto Imperial, e Tocantins a 600\$ »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837.	3:600\$000	6:600\$000
			38:000\$000
Demonstração — G.			
MARANHÃO.			
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital e 12 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 360 de 28 de Junho de 1830 ..	22:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 Dito Chefe de Policia	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	1:600\$000	38:400\$000
»	» Idem	1:600\$000	
1 Dito especial do Commercio	Grat... Dec. n.º 637 de 26 de Julho de 1850 ..	12:800\$000	
A cada um 800\$			
2 Juizes Municipaes da Capital a 600\$	Ord... Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1834.	1:200\$000	11:600\$00
1 Dito de Orphãos	» Idem	600\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra dos Cordões, Caxias e S. José, e Riachão a 1:000\$000	» Decs. n.ºs 823 de 21 de Setembro de 1831 e 1.037 de 30 de Outubro de 1832	3:000\$000	
1 Dito dito de Pastos Bons	» Dito n.º 823 de 21 de Set. de 1831 ..	800\$000	
10 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anajatuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-assú, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600\$000	» Idem	6:000\$000	
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000\$..	» Ditos n.ºs 1.142 de 21 de Outubro de 1834 e 1.630 de 10 de Outubro de 1835	3:000\$000	9:400\$000
2 Ditos ditos da Capital e Tury-assú a 800\$000	» Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1.650 de 10 de Out. de 1835 ..	1:600\$000	
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicuru-merim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600\$000	» Ditos n.ºs 483 de 19 de Dezembro de 1846, 1.363 de 15 de Abril de 1854 e 2.419 de 19 de Abril de 1859 ..	4:800\$000	
Demonstração—II.			
MATO GROSSO.			
3 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000	Ord... Lei n.º 560 de 23 de Junho de 1850 ..	4:800\$000	9:600\$000
1 Dito Chefe de Policia	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000	Grat... Dec. n.º 687 de 25 de Julho de 1850 ..	3:200\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Poconé a 1:000\$000	Ord... Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1831 ..	3:000\$000	4:200\$000
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna do Parnahyba e Miranda a 600\$	» Dito n.ºs 3.301 e 3.302 de 24 de Agosto de 1864	1:200\$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá ..	» Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.	800\$000	
2 Ditos ditos de Mato Grosso e Miranda a 600\$	» Idem	1:200\$000	2:000\$000
			15 800\$000
Demonstração—I.			
MINAS GERAES.			
20 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	32:000\$000	50:400\$000
1 Dito Chefe de Policia	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000	Grat... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	16:800\$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque, Uberaba e Paracatú a 1:000\$000	Ord... Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1831 ..	4:000\$000	7:200\$000
9 Ditos ditos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvello, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parahybuna a 800\$000	» Idem e Decreto n.º 1.272 de 19 de Novembro de 1853	7:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
41 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Rajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Boinm, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Taumanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Bapendy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocínio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Mariahé, e Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy, Ponte Nova e Pará a 600\$	Ord. Decs. n.ºs 1.037 de 30 de Outubro de 1832, 1.321 de 21 de Fevereiro de 1834, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Decreto n.º 2.528 de 26 de Janeiro de 1860, e 2.992 de 14 de Outubro de 1862, 3.017 de 28 de Novembro de 1862, 3.180 de 7 de Novembro, 3.119 de 3 Julho de 1863 e 3.317 de 14 de Outubro de 1864.....	24:600\$000	35:800\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Bapendy, Indaia e Jaguary a 900\$	» Decretos n.ºs 1.514 de 31 de Janeiro e 1.632 de 10 de Outubro de 1833	5:400\$000	
3 Ditos ditos das do Rio Verde, Pomba, e Rio Pardo a 800\$	» Decretos n.ºs 1.400 de 10 de Junho de 1834 e 2.283 de 26 de Out. de 1838	2:400\$000	
3 Ditos ditos das do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700\$	» Dito n.º 1.242 de 6 de Novembro de 1842	2:100\$000	
8 Ditos ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Mariatubá, Piracicava, Rio Grande, Paracatá, Jequitinhonha e Paraná a 600\$	» Decreto n.º 1.270 de 16 de Novembro de 1833, 1.397 de 3 de Junho de 1834 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837	4:800\$000	14:700\$000
Demonstração — K.		100:900\$000	
PARA:			
8 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 6 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$..	Ord. Lei n.º 360 de 28 de Junho de 1830 ..	11:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia	» Idem	1:600\$000	
A' cada um 8.00\$	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1830 ..	7:200\$000	20:600\$000
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Masagão, e Porto de Moz a 1:000\$	Ord. Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1831 ..	2:000\$000	
3 Ditos ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachocira e Monsarás a 800\$	» Idem	2:400\$000	
1 Dito Municipal da Capital e Ourem	» Dito n.º 1.037 de 30 de Out. de 1832 ..	800\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1834 ..	600\$000	
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, Gurupá e Muaná a 600\$	» Idem e Decreto n.º 3.340 de 15 de Novembro de 1864	4:800\$000	10:600\$000
1 Promotor da Comarca de Gurupá	» Decreto n.º 1.889 de 14 de Fev. de 1837 ..	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital	» Dito n.º 207 do 1.º de Agosto de 1842 ..	800\$000	
5 Ditos ditos de Bragança, Santarem, Cametá, Macapá, e Marajó a 600\$	» Idem e n.ºs 307 de 11 de Junho de 1843 e 1.328 de 9 de Janeiro de 1855 ..	3:000\$000	4:800\$000
		36:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Creada para 1863 - 67.	Votada para 1863 - 67.
Demonstração—L.			
PARAHIBA.			
8 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	12:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	7:200\$000	21:600\$000
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Bananeiras, Brejo da Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600\$.....	Ord.. Decretos n.ºs 2.720 e 2.721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....		8:400\$000
8 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. João, Pombal, Sousa e Mamanguape a 600\$.....	» Decretos n.ºs 316 de 24 de Outubro de 1842, 1.651 de 10 de Outubro de 1853 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto 2.174 de 13 de Maio de 1858 e 3.231 de 8 Junho de 1864.....		4:800\$000
			34:800\$000
Demonstração—M.			
PARANÁ.			
4 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia, a 1:600\$.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	6:400\$000	
1 Dito, Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat.. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4 000\$000	12:000\$000
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba.....	Ord.. Dec. n.º 1.296 de 16 de Nov. de 1853.	1:000\$000	
5 Ditos ditos de Morretes e Antonina, Curitiba, S. José, Villa do Principe, Castro e Ponta Grossa, e Guarapuava a 600\$....	» Decs. n.ºs 1.418 de 16 de Agosto de 1854, 2.735 de 30 de Jan. de 1861, 2.924 de 14 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854 e Decreto n.º 3.283 de 11 de Junho de 1864.....	3:000\$000	4:000\$000
4 Promotores publicos das Comarcas de Curitiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800\$.	» Dec. n.º 1.437 de 23 de Set. de 1854.....		3:200\$000
			19:200\$000
Demonstração—N.			
PERNAMBUCO.			
18 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crime da Capital e 16 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$...	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	28:800\$000	
1 Dito dito especial do Commercio	» Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat.. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:000\$000	48:000\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800\$	Ord.. Decs. n.ºs 825 de 21 de Out. de 1851 e 1.048 de 5 de Out. de 1852.....	4:000\$000	
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife. ...	» Dec. n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800\$000	
1 Dito dito da 2.ª Vara dito.....	» Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito.....	» Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
23 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antônio, Bonito, Pão d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeira, Buique, Agua Preta, Ipojuca, Villa Bella e Exú a 600\$ de.	Ord.. Idem, e Decs. n.ºs 3.000 de 12 de Nov. de 1862, 3.041 de 3 de Jan. de 1863, 3.110 de 13 de Junho de 1863 e 3.338 de 10 de Dezembro de 1864	13:800\$000	
2 Promotores das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:000\$ de..... »	Decs. n.ºs 171 de 13 de Maio de 1842 e 1.907 de 28 de Março de 1857....	2:000\$000	
16 Ditos ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antônio, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Pão d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares, Cabrobó, Iguarassú, e Ipojuca a 800\$ de..... »	Dito n.º 171 de 13 de Maio de 1842 e 2.991 de 14 de Outubro de 1862..	12:800\$000	14:800\$000
Demonstração — O.			82:600\$000
PIAUIHY.			
10 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Julho de 1850.	16:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800\$000	26:400\$000
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800\$ de	Ord.. Decs. n.ºs 823 de 21 de Set., 845 de 13 de Out. de 1851 e 1.370 de 18 de Abril de 1854.....	4:800\$000	
4 Ditos ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.º, Theresina e União, S. Raymundo Nonato a 600\$ de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setemb. de 1854..	2:400\$000	7:200\$000
1 Promotor da Comarca de Theresina..... »	Dec. n.º 1.893 de 14 de Fev. de 1857.	1:000\$000	
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800\$.... »	Decs. n.ºs 1.440 de 23 de Setembro e 1.453 de 11 de Outubro de 1854 ...	1:600\$000	
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600\$ de.. »	Decs. n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, 2.446 de 3 de Agosto de 1859, 2.539 de 2 de Março de 1860, e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200\$000	6:800\$000
Demonstração — P.			40:400\$000
RIO DE JANEIRO.			
11 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de	Or... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850	9:600\$000	28:800\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800\$ de..... Ord..	Decs. n.ºs 1.250, 1.251, 1.252 e 1.253 de 17 de Outubro de 1853.....	3:200\$000	
1 Dito Municipal do Termo de Campos..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854..	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito..... »	Idem	600\$000	
27 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itagua-hy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrela, Paraty, Barra Mansa, Rio Bonito, Itabora, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João e Araruama a 600\$ de »	Idem e Dec. n.ºs 3.142 de 26 de Agosto de 1853 e 3.362 de 13 de Dez. de 1864.	16:200\$000	20:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 Promotor da Comarca da Capital..... Ord.	Decreto n.º 195 de 12 de Junho de 1842	1.000\$000	
10 Ditos ditos de Itaboraí, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, Estrella, e S. João do Príncipe a 800\$000 de..... »	Idem e Dec. n.º 1.472 de 4 de Novembro de 1854.....	8.000\$000	9.000\$000
			58.400\$000
Demonstração — Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
5 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1.600\$000 de..... Ord.	Lei n.º 560 de 23 de Junho de 1850...	8.000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1.600\$000	
A cada um 800\$000 de..... Grat	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4.800\$000	14.400\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apud, Príncipe e Acary a 800\$000 de..... Ord.	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 2.878 de 11 de Jan. de 1862...	3.200\$000	
3 Ditos ditos de Mipibú, Goyaninha e Fiór, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600\$000 de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.º 2.509 de 8 de Dez. de 1859.	1.800\$000	5.000\$000
5 Promotores publicos das Comarcas da Capital, S. José, Maioridade, Assú, e Seridó a 600\$ de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.306 de 20 de Nov. de 1858.		3.000\$000
			22.400\$000
Demonstração — R.			
RIO GRANDE DO SUL.			
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crime da Capital e 9 das diferentes Comarcas da Provincia a 1.600\$000 de.... Ord.	Lei n. 560 de 23 de Junho de 1850...	17.600\$000	
1 Dito Chefe de Policia... »	Idem.....	1.600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9.600\$000	28.800\$000
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1.000\$000.... Ord.	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	5.000\$000	
5 Ditos ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800\$..... »	Idem.....	4.000\$000	
1 Dito dito da Capital e Dors..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande 1.ª Vara..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito dito 2.ª dita..... »	Idem.....	600\$000	
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Boca do Monte, Itaqui, e Conceição do Arroio a 600\$..... »	Idem.....	7.200\$000	18.000\$000
2 Promotores da Comarca da Capital a 800\$ de »	Decreto n.º 220 de 6 de Setembro de 1842, 1.267 de 12 de Novembro de 1853.....	1.600\$000 700\$000	
1 Dito dito do Rio Grande..... »	Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.		
8 Ditos ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Caçapava, Bagé, Santo Antonio da Patrulha, e Cruz Alta a 600\$000... »	Idem, e n.ºs 406 B de 19 de Abril de 1845, 1.217 de 17 de Agosto de 1853, 2.087 de 27 de Janeiro de 1858, 2.336 de 8 de Janeiro e 2.349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4.800\$000	7.100\$000
			53.900\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Demonstração - S.				
SANTA CATHARINA.				
5 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Província a 1:600\$ de	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	8:000\$000	14:400\$000
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro, S. Miguel e S. João do Tijucal, S. Francisco e Porto Bello, S. José, Lages, e Itajahy a 600\$	Ord.	Lei n.º 779 de 6 Setembro de 1854 e Decs. n.ºs 3.022 de 9 de Dez. de 1862 e 3.280 de 8 Junho de 1864.....		4:200\$000
2 Promotores das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800\$	»	Decreto n.º 1.904 de 28 de Março de 1857.....	1:600\$000	3:640\$000
2 Ditos ditos de S. José e Lages, a 720\$...	»	Ditos n.ºs 200 de 18 de Julho de 1842 e 2.443 de 3 de Agosto de 1859...	1:440\$000	
1 Dito dito da Capital.....	»	Dito n.º 200 de 18 de Julho de 1842..	600\$000	
			22:240\$000	
Demonstração - T.				
S. PAULO.				
16 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Província a 1:600\$ de.....	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	25:600\$000	40:800\$000
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000\$.....	Ord.	Ditos n.ºs 1.256 de 17 de Outubro, 1.269 de 16 de Novembro, e 1.290 de 12 de Dezembro de 1853.....	3:000\$000	26:600\$000
1 Dito dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza	»	Dito n.º 1.057 de 30 de Outubro 1852..	800\$000	
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba	»	Decreto n.º 1.254 de 17 de Outubro de 1853	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito.	»	Dito 1.255 dito dito.....	600\$000	
36 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Aréas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveira, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiáhy, Atibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapeitinga e Capão Bonito, Tatuy, Botucatu, Constituição, Apiahy e Itapeva da Fxina, Porto Feliz, Capivary e Pirapora, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara, Amparo e Brotas a 600\$ de..	»	Decretos n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.447 e 1.449 de 2 de Outubro de 1854, 2.449 de 3 de Agosto e 2.472 de 4 de Setembro de 1859, 2.707 de 15 de Dezembro de 1860, 2.930 de 21 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.160 de 8 de Outubro de 1863 e 3.276 do 1.º de Junho de 1864.....	21:600\$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Santos....	»	Dito n.º 1.441 de 23 de Set. de 1854..	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1866-67.
7 Ditos ditos da Capital, Taubaté, Itú, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, e Guaratinguetá a 800\$..... »	Ditos n.ºs 161 de 10 de Março de 1842, 1.480 de 22 de Novembro de 1854 e 2.447 de 3 de Agosto de 1859....	5:600\$000		
8 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Campinas, Iguape, Itapetininga, Constituição, Mogy-merim, e Franca do Imperador a 600\$..... »	Ditos n.ºs 1.083 de 11 de Novembro de 1852, e 2.198 de 26 de Junho de 1858.	4:800\$000	11:400\$000	
Demonstração — U.			78:800\$000	
SERGIPE.				
9 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400\$000		
1 Dito dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000		
A cada um 800\$ de Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000\$000	24:000\$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Socorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rozario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias, e Divina Pastora a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 1.320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2.473 de 28 de Setembro de 1859.....		8:400\$000	
4 Promotores das Comarcas de Itabaiana, Lagarto, Maroim e Capella a 800\$..... »	Ditos n.ºs 1.436 de 23 de Set. de 1854 2.312 de 14 de Dez. de 1859 e 3.111 de 13 de Junho de 1863.....	3:200\$000		
5 Ditos ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, Larangeiras, e Capella a 600\$ »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:000\$000	6:200\$000	
			38:600\$000	

Demonstrações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Demonstração — A.			
Despesa com gratificações aos diferentes Chefes de Polícia.			
Côrte	Dec. n.º 1.643 de 22 de Set. de 1855.	3:600\$000	
Alagoas	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200\$000	
Amazonas	Idem	1:200\$000	
Bahia	Idem	1:600\$000	
Ceará	Idem	1:200\$000	
Espirito Santo	Idem	1:000\$000	
Goyaz	Idem	1:400\$000	
Minas Geraes	Idem	1:600\$000	
Maranhão	Idem	1:400\$000	
Mato Grosso	Idem	1:600\$000	
Pernambuco	Idem	1:600\$000	
Parahyba	Idem	1:200\$000	
Piahy	Idem	1:200\$000	
Pará	Idem	1:400\$000	
Paraná	Idem	1:200\$000	
Rio de Janeiro	Dec. n.º 1.274 de 21 de Nov. de 1853.	1:600\$000	
Rio Grande do Norte	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:000\$000	
Rio Grande do Sul	Idem	1:400\$000	
S. Paulo	Idem	1:400\$000	
Santa Catharina	Idem	1:000\$000	
Sergipe	Idem	1:000\$000	
			29:800\$000
Demonstração — B.			
Despesa com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Polícia.			
CÔRTE.			
1 Secretario	Ord. Dec. n.º 2.011 de 4 de Nov. de 1857	3:000\$000	
Ao mesmo de	Grat. Idem	1:000\$000	
3 Officiaes a 2:000\$ de	Ord. Idem	6:000\$000	
A' cada um 800\$ de	Grat. Idem	2:400\$000	
5 Escripturarios a 1:200\$ de	Ord. Idem	6:000\$000	
A' cada um 800\$ de	Grat. Idem	4:000\$000	
5 Amanuenses a 1:000\$ de	Ord. Idem	5:000\$000	
A' cada um 400\$ de	Grat. Idem	2:000\$000	
1 Thesoureiro	» Decreto de 13 de Maio de 1862.	1:200\$000	
1 Porteiro	Ord. Dito n.º 2.011 de 4 de Nov. de 1857.	1:000\$000	
Ao mesmo de	Grat. Idem	200\$000	
2 Continuos a 800\$ de	Ord. Idem	1:600\$000	
A' cada um 200\$ de	Grat. Idem	400\$000	
2 Officiaes externos a 2:000\$ de	Ord. Idem	4:000\$000	
A' cada um 800\$ de	Grat. Idem	1:600\$000	
2 Amanuenses externos a 1:000\$ de	Ord. Idem	2:000\$000	
A' cada um 400\$ de	Grat. Idem	800\$000	
2 Medicos effectivos a 1:200\$ de	Ord. Idem	2:400\$000	
A' cada um 600\$ de	Grat. Idem	1:200\$000	
2 Escrivães a 800\$ de	» Idem e Dec. n.º 2.369 de 5 de Março de 1859.	1:600\$000	
2 Escreventes a 600\$ de	» Idem	1:200\$000	
			47:600\$000
Provincias.			
ALAGOAS.			
1 Official servindo de Secretario	Ord. Dec. n.º 2.076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400\$000	
Ao mesmo	Grat. Idem	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de	Ord. Idem	2:400\$000	
A' cada um 400\$	Grat. Idem	1:200\$000	
1 Amanuense externo	Ord. Idem	800\$000	
Ao mesmo de	Grat. Idem	400\$000	
1 Thesoureiro	» Idem	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord. Idem	600\$000	
			7:600\$000
<i>Orç. da Justiça.</i>			

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
AMAZONAS.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.282 de 16 de Out. de 1858	1:000\$00	3:500\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2	Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000	
BAHIA.					
1	Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.066 de 29 de Dez. de 1857	2:000\$000	18:400\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2	Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
	A' cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
4	Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
	A' cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1	Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1	Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
CEARÁ.					
1	Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.279 de 16 de Out. de 1858.	1:600\$000	7:600\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
3	Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
	A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
ESPIRITO SANTO.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000\$000	4:050\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2	Amanuenses a 750\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:500\$000	
1	Dito externo.....	»	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858.	750\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857	400\$000	
GOYAZ.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	2:700\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2	Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	300\$000	
MARANHÃO.					
1	Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600\$000	12:440\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	800\$000	
2	Officiaes a 1:000\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:000\$000	
	A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
4	Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Dito n.º 2.333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200\$000	
	A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Dito n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	200\$000	
1	Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
1	Continuo.....	»	Idem.....	240\$000	
MATO GROSSO.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	3:300\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2	Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	»	Idem.....	600\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	300\$000	
MINAS GERAES.					
1	Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858.	2:000\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
2 Officiaes a 1:300\$ de.....	Ord..	Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858...	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
PARA'.				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.332 de 8 de Jan. de 1859..	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	600\$000	
PARAHYBA.				7:600\$000
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.334 de 8 de Jan. de 1859..	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	600\$000	
PARANA'.				7:600\$000
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.085 de 27 de Jan. de 1858..	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	800\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
A cada um 200\$ de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	300\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
PERNAMBUCO.				4:500\$000
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.119 de 6 de Março de 1858..	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
PIAUIH.				18:400\$000
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.089 de 27 de Jan. de 1858..	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000	
RIO DE JANEIRO.				4:300\$000
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857..	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1864-67.	Votada para 1863-64.
1 Contínuo..... Ord. Ao mesmo de..... Grat.	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857 Idem.....	360\$000 140\$000	15:400\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord. Ao mesmo de..... Grat. 2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord. 1 Dito externo..... » 1 Porteiro servindo de Contínuo..... »	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857. Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	800\$000 400\$000 1:200\$000 600\$000 400\$000.	3:400\$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Secretario..... Ord. Ao mesmo de..... Grat. 2 Officiaes a 1:300\$ de..... Ord. A cada um 780\$ de..... Grat. 1 Dito externo..... Ord. Ao mesmo de..... Grat. 4 Amanuenses a 780\$..... Ord. A cada um 260\$ de..... Grat. 1 Thesoureiro..... » 1 Porteiro..... Ord. 1 Contínuo..... »	Dec. n.º 2.068 de 29 de Dez. de 1857. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	2:000\$000 1:000\$000 2:600\$000 1:560\$000 1:040\$000 520\$000 3:120\$000 1:040\$000 260\$000 520\$000 312\$000	13:972\$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord. Ao mesmo de..... Grat. 2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord. A cada um 200\$ de..... Grat. 1 Dito externo..... Ord. Ao mesmo de..... Grat. 1 Porteiro servindo de Contínuo..... Ord. Ao mesmo de..... Grat.	Dec. n.º 2.114 de 27 de Fev. de 1858. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	800\$000 800\$000 1:200\$000 400\$000 600\$000 200\$000 300\$000 200\$000	4:500\$000	
S. PAULO.				
1 Official servindo de Secretario..... Ord. Ao mesmo de..... Grat. 3 Amanuenses a 800\$ de..... Ord. A cada um 400\$ de..... Grat. 1 Dito externo..... Ord. Ao mesmo de..... Grat. 1 Thesoureiro..... » 1 Porteiro servindo de Contínuo..... Ord.	Dec. n.º 2.099 de 6 de Fev. de 1858. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	1:600\$000 400\$000 2:400\$000 1:200\$000 800\$000 400\$000 200\$000 400\$000	7:400\$000	
SERGIPE.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord. Ao mesmo de..... Grat. 2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord. A cada um 200\$ de..... Grat. 1 Dito externo..... Ord. Ao mesmo de..... Grat. 1 Porteiro servindo de Contínuo..... Ord.	Dec. n.º 2.054 de 16 de Dez de 1857 Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	1:000\$000 600\$000 1:200\$000 400\$000 600\$000 200\$000 400\$000	4:400\$000	
Demonstração—C.				
Despesa com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.				
ALAGOAS.				
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord. 2 Ditos ditos do Penedo e Alagoas a 150\$..... »	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842. Idem.....	200\$000 300\$000	214:262\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
2 Carcereiros das Cadeas da Atalaia e Anadia a 120\$..... Ord.	Decreto n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	240\$000	1:210\$000
4 Ditos ditos de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa e Porto de Pedras, a 80\$.	Idem e n.º 365 de 30 de Junho de 1844.	320\$000	
3 Ditos ditos de Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50\$..... »	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	150\$000	
AMAZONAS.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... »	Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	150\$000	300\$000
1 Dito dito de Tefé..... »	Idem..... »	80\$000	
1 Dito dito de Maués..... »	Idem..... »	40\$000	
1 Dito dito de Barcellos..... »	Idem..... »	30\$000	
BAHIA.			
1 Carcereiro da Cadea da Relação..... »	Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	600\$000	5:650\$000
1 Dito dito da Casa de Correção..... »	Idem..... »	480\$000	
1 Dito dito do Aljube..... »	Idem..... »	300\$000	
2 Ditos ditos de Santo Amaro, e Cachoeira a 230\$..... »	Idem..... »	500\$000	
1 Dito dito de Valença..... »	Idem..... »	150\$000	
1 Dito dito de Nazareth..... »	Idem..... »	140\$000	
2 Ditos ditos de Maragogipc, e Barra de S. Francisco a 120\$..... »	Idem e n.º 2.095 de 6 de Fev. de 1858.	240\$000	
4 Ditos ditos de S. Francisco, Camamú, Jaguaripe, e Feira de Santa Anna a 100\$..... »	Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	400\$000	
11 Ditos ditos do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicuru, Ilheos, Inhambupe, Itaparica, Maranhú, e Alagoinhas a 80\$..... »	Idem e Decs. n.ºs 515 de 7 de Junho de 1847, e 2.825 de 14 de Setembro de 1861..... »	880\$000	
1 Dito dito de Cacteté..... »	Dito n.º 335 de 23 de Dezembro de 1843.	70\$000	
18 Ditos ditos do Rio de Minas de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancozo, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú, e Camisão a 60\$..... »	Ditos n.ºs 332 de 16 de Setembro de 1843, 1.313 de 19 de Janeiro de 1854, 2.027 de 14 de Novembro de 1857 e 2.931 de 21 de Maio de 1862.	1:080\$000	
11 Ditos ditos de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiricá, Caravellas, Jeremoabo, Pom-bal, o Macaúbas a 50\$..... »	Decreto n.º 332 de 16 de Setembro de 1843..... »	550\$000	
3 Ditos ditos de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença, a 40\$..... »	Idem..... »	200\$000	
2 Ditos ditos da Victoria, e Monte Santo a 30\$..... »	Idem..... »	60\$000	
CEARA.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... »	Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843.... »	250\$000	2:345\$000
3 Ditos ditos de Aracaty, Icó, e Sobral a 150\$..... »	Idem..... »	450\$000	
5 Ditos ditos de Baturité, Queixeramobim, Graja, Inhamuns, e Crato a 120\$..... »	Idem..... »	600\$000	
2 Ditos ditos do Saboeiro, e Canindé a 100\$.... »	Decs. n.ºs 1.417 de 16 de Agosto de 1854 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855..... »	200\$000	
1 Dito dito de Acaracú..... »	Dito n.º 2.794 de 25 de Maio de 1861.	80\$000	
4 Ditos ditos de Aquiraz, S. Bernardo, Casca-vel; e Santa Cruz a 60\$..... »	Dito n.ºs 287 de 2 de Maio de 1843 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855.. »	240\$000	
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho do Sangue, S. Cosme e Damião a 50\$..... »	Dito n.º 287 de 22 de Maio de 1843.. »	300\$000	
3 Ditos ditos de Jardim, Lavras, e S. Matheus a 40\$..... »	Idem..... »	120\$000	
1 Dito dito de Mecejana..... »	Idem..... »	30\$000	
3 Ditos ditos de Soure, Trahiry, e Suipe a 25\$..... »	Idem..... »	75\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
ESPIRITO SANTO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Decreto n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	250\$000	
1 Dito dito de Itapemerim..... »	Dito n.º 1.267 de 21 de Novembro de 1853.....	120\$000	
3 Ditos ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100\$000..... »	Dito n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	300\$000	
3 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80\$000..... »	Idem.....	400\$000	1:070\$000
GOYAZ.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1840.....	240\$000	
1 Dito dito de Catalão..... »	Idem.....	120\$000	
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80\$000..... »	Idem e n.º 1.526 de 8 de Junho de 1855.....	640\$000	
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Araraíras, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Jaguará, e Porto Imperial a 60\$..... »	Idem.....	660\$000	1:660\$000
MARANHÃO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 458 de 25 de Julho de 1846.....	500\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	250\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias..... »	Idem.....	350\$000	
1 Dito dito de Vianna..... »	Idem.....	200\$000	
1 Dito dito de Alcantara..... »	Idem.....	180\$000	
2 Ditos ditos de Itapicuriúmerim, e da Chapada a 150\$..... »	Idem.....	300\$000	
2 Ditos ditos do Brejo, e Carolina a 120\$..... »	Idem e Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1843.....	240\$000	
6 Ditos ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100\$..... »	Dito n.º 458 de 25 de Junho de 1846.....	600\$000	
2 Ditos ditos do Mearim, e Tury-assú a 80\$..... »	Idem e dito n.º 441 de 27 de Dezembro de 1843.....	160\$000	2:780\$000
MATO GROSSO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	300\$000	
5 Ditos ditos de Paconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100\$..... »	Idem e Decreto n.º 2.832 de 9 de Outubro de 1861.....	500\$000	
1 Dito dito de Mato Grosso..... »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	80\$000	880\$000
MINAS GERAES.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 242 de 6 de Novembro de 1842.....	400\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851.....	300\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna..... »	Dito n.º 2.026 de 19 de Novembro de 1857.....	240\$000	
2 Ditos ditos de Paracatú, e Barbacena a 200\$..... »	Ditos n.ºs 2.037 de 25 de Novembro de 1857 e 2.460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000	
3 Ditos ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150\$..... »	Ditos n.ºs 2.239 de 28 de Agosto, 2.296 de 27 de Outubro e 2.307 de 20 de Novembro de 1858.....	450\$000	
12 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, e Passos, e S. Francisco das Chagas do Campo Grande a 120\$..... »	Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, e 2.075 de 13 de Janeiro, 2.115 de 27 de Fev., 2.238 de 25 de Setembro e 2.288 de 20 de Out. de 1858 e 3.333 de 12 de Nov. de 1864.....	1:440\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
36 Ditos ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piunhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio do Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, e Grão Mogol, a 60\$000..... Ord..	Decretos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 1.125 de 26 de Fevereiro, 1.236 de 28 de Setembro e 1.291 de 12 de Novembro de 1853, 2.007 de 24 de Outubro e 2.031 de 18 de Novembro de 1857.....	2:160\$000	
PARA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 441 de 27 de Dezembro de 1845.....	400\$000	
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150\$..... »	Idem.....	600\$000	
5 Ditos ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80\$000..... »	Idem.....	400\$000	
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapé-mirim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40\$000..... »	Idem.....	280\$000	
7 Ditos ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Masagão, Furo, e Oeiras, a 30\$000..... »	Idem.....	210\$000	
PARAHYBA.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 2.311 de 27 de Novembro de 1858.....	600\$000	
4 Ajudante do mesmo..... »	Decreto n.º 2.538 de 20 de Fevereiro de 1860.....	250\$000	
2 Carcereiros das Cadêas de Arêa, e Pombal, a 125\$000..... »	Dito n.º 316 de 30 de Julho de 1843.....	250\$000	
1 Dito dito de Campina Grande..... »	Dito n.º 2.740 de 6 de Fevereiro de 1861.....	120\$000	
1 Dito dito da Villa de S. João..... »	Dito 3.332 de 2 de Novembro de 1864.....	100\$000	
PARANA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 2.032 de 18 de Novembro de 1857.....	480\$000	
2 Ditos ditos de Paranaguá e Guaratuba a 80\$..... »	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3.027 de 9 de Dez. de 1842.....	160\$000	
1 Dito dito de Morretes..... »	Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843.....	50\$000	
2 Ditos ditos de Antonina, e Principe, a 40\$..... »	Idem.....	80\$000	
1 Dito dito de Castro..... »	Idem.....	30\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843.....	300\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda..... »	Idem.....	120\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	40\$000	
8 Ditos ditos do Ingazeira, Escada, Serinhaem, Barreiras, Cimbres, Buique, Tacaratú, e Cabrobó, a 120\$000..... »	Decreto n.º 2.262 de 25 de Setembro de 1838.....	960\$000	
15 Ditos ditos de Nazareth, Iguarassú, Pão d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Cabo, Rio Formoso, Santo Amaro de Jaboação, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa-Vista, Brejo e Ouricury, a 100\$000..... »	Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843 e 1.242 do 1.º de Outubro de 1853.....	1:500\$000	
PIAUHY.			
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300\$000..... »	Decretos n.ºs 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1.444 de 28 de Outubro de 1854.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 Carcereiro da Cadêa de Campo Maior. Ord..	Dec. n.º 1.278 de 26 de Novembro de 1853	150\$000	
1 Dito dito de Jerumenha. »	Dito n.º 1.454 de 11 de Outubro de 1854	140\$000	
2 Ditos ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120\$ »	Ditos n.ºs 1.446 de 2 de Outubro de 1854, e 2.292 de 23 de Outubro de 1858	240\$000	
1 Dito dito do Principe Imperial. »	Dito n.º 1.443 de 2 de Outubro de 1854	96\$000	
1 Dito dito da Parnahyba. »	Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 1843.	80\$000	
2 Ditos ditos de Parnaguá, Batalha e Marvão a 50\$ »	Idem e Decretos n.ºs 3.060 e 3.061 de 13 de Março de 1861	180\$000	
2 Ditos ditos de Jaicóz, e Puty a 50\$	Idem	100\$000	1:586\$000
RIO DE JANEIRO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843	500\$000	
1 Ajudante do mesmo. »	Idem	300\$000	
1 Amanuense da Cadêa	Idem	200\$000	
1 Carcereiro da de Campos. »	Idem	300\$000	
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Itaborahy, e S. Fidelis a 250\$	Idem, e Decreto n.º 1.646 de 29 de Setembro de 1835	750\$000	
4 Ditos ditos de Vassouras, Rezende, Barra Maasa, e Petropolis a 200\$	Decretos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2.121 de 6 de Março de 1858 e 2.435 de 31 de Agosto de 1859	800\$000	
7 Ditos ditos de S. João do Principe, Itaguahy, Iguaçu, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, e Valença a 150\$	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2.309 de 30 de Novembro de 1858	1:050\$000	
6 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, e Rio Claro e Araruama a 120\$	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 571 de 28 de Dezembro de 1848 e 1.416 de 16 de Agosto de 1854 e 3.342 de 15 de Nov. de 1864.	720\$000	
9 Ditos ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100\$...	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1.260 de 26 de Outubro de 1853	900\$000	5:520\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital. »	Dito n.º 221 de 6 de Setembro de 1842.	250\$000	
7 Ditos ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100\$	Ditos n.ºs 286 do 1.º de Maio de 1843 e 2.870 de 21 de Dezembro de 1861.	700\$000	
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyanhã, Acary, Villa Flor, e Apudý a 60\$	Dito n.º 847 de 20 de Outubro de 1831.	360\$000	1:310\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital. »	Dito n.º 406 A de 19 de Abril de 1845.	600\$000	
1 Ajudante do mesmo. »	Idem	240\$000	
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande, e Pólotas a 300\$	Idem	600\$000	
6 Ditos ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200\$	Idem	1:200\$000	
17 Ditos ditos do Triunpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Canguçu, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Dores de Camacuan, Encruzilhada, Santa Maria da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui a 150\$	Idem e ditos n.ºs 527 do 1.º de Agosto de 1847, 2.025 de 14 de Nov. de 1857, 2.669, 2.670 de 13 de Out., 2.706 de 7 de Dezembro de 1860 e 2.736 de 30 de Janeiro de 1861	2:550\$000	
1 Dito dito de Taquary. »	Dito n.º 1.424 de 23 de Agosto de 1854	120\$000	5:310\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1868-69.
SANTA CATHARINA.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord. Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	240\$000	
4 Ditos ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150\$.....	» Idem e n.º 2.300 de 6 de Novembro de 1858.....	600\$000	
1 Dito dito da Colonia D. Francisca.....	» Aviso de 30 de Maio de 1860.....	100\$000	
1 Dito dito da Villa de Itajahi.....	» Dec. n.º 2.799 de 25 de Maio de 1861.	80\$000	
2 Ditos ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60\$	» Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000	
			1:140\$000
S. PAULO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dec. n.º 2.096 de 20 de Fev. de 1858.	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Dito n.º 2.091 de 23 de Out. de 1858.	300\$000	
1 Carcereiro da Cadêa do Bananal.....	» Dito n.º 2.310 de 24 de Nov. de 1858.	300\$000	
1 Dito dito de Bragança.....	» Dito n.º 2.120 de 6 de Março de 1858.	240\$000	
1 Dito dito de Santos.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200\$000	
3 Ditos ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120\$.....	» Ditos n.ºs 1.425 de 2 de Setembro de 1854, e 2.264 de 25 de Setembro de 1858.....	240\$000	
1 Dito dito de Mogy das Cruzes.....	» Dito n.º 1.265 de 7 de Nov. de 1853.	100\$000	
4 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté, e Guaratinguetá a 80\$.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843 e 3.255 de 23 de Abril de 1864..	320\$000	
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60\$.....	» Idem e n.º 491 de 30 de Dez. de 1846.	120\$000	
11 Ditos ditos de Itú, Cunha, Aréas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca, e Lorena, a 50\$.....	» Ditos n.ºs 336 de 13 de Dezembro de 1846, 556 de 28 de Julho de 1848, 2.024 de 14 de Novembro, 2.039 de 28 do dito, 2.051 de 12 de Dezembro de 1857, e 2.674 de 13 de Outubro de 1860.....	550\$000	
13 Ditos ditos de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca do Imperador, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogy-mirim, Bella da Princesa, Constituição, e Cananéa a 40\$.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	520\$000	
6 Ditos ditos de Jundiaby, Parahybuna, Concoição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuý a 30\$.....	» Dito n.º 517 de 9 de Junho de 1847.	180\$000	
1 Dito dito de S. José da Parahyba.....	» Dito n.º 336 de 23 de D.z. de 1843.	25\$000	
2 Ditos ditos de Santa Isabel, e Parahyba a 24\$..	» Idem.....	48\$000	
			3:743\$000
SERGIPE.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dito n.º 233 de 28 de Outub. de 1842.	270\$000	
1 Dito dito de Santo Amaro.....	» Dito n.º 964 de 22 de Agosto de 1857.	180\$000	
7 Ditos ditos da Estancia, Propriá, Itabaiana, Capella, Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60\$.....	» Dito n.º 233 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845..	420\$000	
			870\$000
			47:994\$000
Demonstração—D.			
Despesa com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas mesmas, Casas de Detenção e outras despesas.			
CÔRTE.			
Aluguel de Casa da Secretaria.....	Diversas Leis do Orçamento.....	4:055\$000	
Dito dito da 1.ª e 2.ª Delegacias.....	Idem.....	2:800\$000	
			6:855\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
<i>Gratificações a diversos Carcereiros.</i>			
Ao do Catele		360\$000	
» da Ilha do Governador.....		300\$000	
» de Paquetá		300\$000	
» do Rotafogo		240\$000	
» da Guaratiba		96\$000	1:296\$000
Aluguel da Casa de Detenção de Paquetá.....		240\$000	
» » » de Guaratiba.....		250\$000	
» » » de Irajá.....		360\$000	1:130\$000
» » » de Campo Grande.....		300\$000	1:400\$000
Iluminação das diferentes casas.....			
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas.....			7:200\$000
			17:901\$000
<i>Provincias.</i>			
<i>ALAGOAS.</i>			
Aluguel de casas.....		400\$000	
Expediente e outras despesas.....		480\$000	880\$000
<i>AMAZONAS.</i>			
Aluguel de casas.....		360\$000	
Expediente e outras despesas.....		360\$000	720\$000
<i>BAHIA.</i>			
Aluguel de casas.....		1:090\$000	
Expediente e outras despesas.....		900\$000	1:900\$000
<i>CEARÁ.</i>			
Aluguel de casas.....		540\$000	
Expediente e outras despesas.....		550\$000	1:090\$000
<i>ESPIRITO SANTO.</i>			
Aluguel de casas.....		450\$000	
Expediente e outras despesas.....		300\$000	750\$000
<i>GOYAZ.</i>			
Aluguel de casas.....		240\$000	
Expediente.....		360\$000	600\$000
<i>MARANHÃO.</i>			
Despesa com o expediente.....			800\$000
<i>MATO GROSSO.</i>			
Aluguel de casas.....		300\$000	
Expediente.....		400\$000	700\$000
<i>MINAS GERAES.</i>			
Despesas com o expediente.....			1:200\$000
<i>PARÁ.</i>			
Aluguel de casas.....		600\$000	
Expediente.....		600\$000	1:200\$000
<i>PARAHYBA.</i>			
Aluguel de casas.....		400\$000	
Expediente.....		300\$000	700\$000
<i>PARANÁ.</i>			
Aluguel de casas.....		540\$000	
Expediente.....		400\$000	940\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
PERNAMBUCO.			
Aluguel de casas		2:000\$000	
Expediente		1:200\$000	
			3:200\$000
PIAUIHY.			
Expediente			480\$000
RIO DE JANEIRO.			
Aluguel de casas		1:800\$000	
Expediente		1:000\$000	
			2:800\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
Aluguel de casas		300\$000	
Expediente		500\$000	
			800\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
Aluguel de casas		528\$000	
Expediente		1:000\$000	
			1:528\$000
SANTA CATHARINA.			
Aluguel de casas		384\$000	
Expediente		366\$000	
			754\$000
S. PAULO.			
Aluguel de casas		670\$000	
Expediente		800\$000	
			1:470\$000
SERGIPE.			
Aluguel de casas		360\$000	
Expediente		360\$000	
			720\$000
Para aluguel de casas e augmento de despezas			41:135\$000
			2:867\$000
			44:000\$000
Demonstração — E.			
Despesa com as visitas da Policia ás embarcações.			
CÔRTE.			
Aluguel da casa occupada pela Repartição		204\$000	
Gratificação a dous Guardas a 300\$		600\$000	
1 Patrão e nove remeiros a 1\$200 por dia		4:380\$000	
Asseio e limpeza da casa		30\$000	
			5:214\$000
Nas Provincias.			
ALAGÔAS.			
1 Patrão		360\$000	
4 Remeiros a 280\$		1:152\$000	
			1:512\$000
AMAZONAS.			
Soldada aos Remeiros das canoas nos differentes termos da Provincia			3:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1868-69.
CEARÁ.			
1 Patrão.....		360\$000	
4 Remeiros a 300\$000.....		1:200\$000	1:560\$000
ESPIRITO SANTO.			
1 Patrão.....		360\$000	
2 Remeiros a 288\$000.....		576\$000	936\$000
MARANHÃO.			
1 Patrão.....		300\$000	
6 Remeiros a 240\$000.....		1:440\$000	1:740\$000
PARÁ.			
1 Patrão.....		360\$000	
6 Remeiros a 312\$000.....		1:872\$000	2:232\$000
PARAHYBA.			
1 Patrão.....		288\$000	
2 Remeiros a 216\$000.....		432\$000	720\$000
PARANÁ.			
1 Patrão.....		511\$000	
4 Remeiros a 438\$000.....		1:752\$000	2:263\$000
RIO DE JANEIRO.			
Soldada do Patrão e Remadores em Paraty.....			300\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Patrão.....		192\$000	
4 Remeiros a 120\$000.....		480\$000	672\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
Soldada do Patrão e Remadores.....			1:800\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Patrão.....		288\$000	
4 Remeiros a 240\$000.....		960\$000	1:248\$000
S. PAULO.			
Em Santos.			
4 Remeiros a 292\$000.....		1:168\$000	
Em Iguape.			
2 Remeiros a 96\$000.....		192\$000	1:360\$000
SERGIPE.			
1 Patrão.....		300\$000	
4 Remeiros a 240\$000.....		960\$000	1:260\$000
Para compra e concerto de escaleres e augmento de soldadas.....			26:017\$000
			7:983\$000
			34:000\$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866—1867.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1866—1867.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000		
Director Geral.....	Ord.. Dec. de 19 de Fev. de 1859	5:000\$000		
	Grat.. Idem	4:600\$000		
1 Consultor.....	Ord.. Idem	4:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000		
	Grat.. Idem	5:600\$000		
Augmento de 10 por cento ao Director da 3.ª Secção.....	Idem	500\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem	18:000\$000		
	Grat.. Idem	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem	15:600\$000		
	Grat.. Idem	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem	6:000\$000		
	Grat.. Idem	2:000\$000		
1 Traductor e Compilador	Ord.. Idem	3:000\$000		
	Grat.. Idem	1:000\$000		
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat.. Idem	3:600\$000		
Gratificação a um Official que serve de Director	Idem	1:000\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Idem	1:600\$000		
	Grat.. Idem	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem	2:000\$000		
	Grat.. Idem	800\$000		
5 Correios.....	Ord.. Idem	5:000\$000		
	Grat.. Idem	2:000\$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....	Idem	1:095\$000		
			122:395\$000	
Expediente.				
Objectos necesarios para o expediente e registro		4:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....		6:000\$000		
Cavalgaduras para os Correios.....		750\$000		
Aluguel da casa onde funciona a Secretaria de Estado.....		4:000\$000		
			15:550\$000	
			137:945\$000	148:000\$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados-Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 4 de Agosto de 1853...	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852...	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 7 de Novembro de 1854 ..	1:500\$000		
Expediente da Legação		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
			29:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1863-64.
Mexico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	32:500\$000	
	Rep..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Idem.....	800\$000		
	Grat..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	1:000\$000		
» do Consulado.....	500\$000		
Republica Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em missão especial.....	Venc. Decreto de 11 de Março de 1865.....	20:000\$000	24:000\$000	
1 Secretario da missão.....	Venc. Idem 21 idem	4:000\$000		
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	23:500\$000	
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863.....	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe servindo de secretario..	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 21 de Junho de 1852.....	1:500\$000		
2 Vice-Consules.....	Grat..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
» do Consulado.....	500\$000		
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	33:600\$000	
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 30 de Maio de 1863.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 6 Junho de 1860.....	1:500\$000		
5 Vice-Consules.....	Grat..	9:100\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
» do Consulado.....	500\$000		
Perú, Chile e Equador.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	33:200\$000	
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863.....	12:600\$000		
	Grat.. Reg. n.º 940 de 20 de Março de 1852. art. 35.....	4:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord.. Decreto de 28 de Fevereiro de 1853.....	3:000\$000		
1 Dito em Loreto.....	Ord.. Decreto de 12 de Fevereiro de 1860.....	3:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
» do Consulado Geral.....	200\$000		
» do Consulado em Loreto.....	500\$000		
Bolivia.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 Agosto de 1851.....	2:000\$000	19:500\$000	
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863.....	3:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
3 Vice-Consules.....	Grat..	6:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Venezuela e Nova Granada.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	19:500\$000	
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
3 Vice-Consules.....	Grat..	6:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		

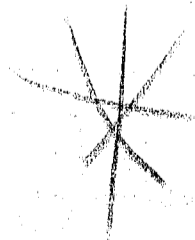
000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1863-64.		
Paraguay.						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	17:000\$000			
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000				
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 26 de Setembro de 1857....	3:000\$000				
Expediente da Legação.....		500\$000				
» do Consulado.....		500\$000				
Grã-Bretanha.						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000			43:200\$000	
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	21:800\$000				
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	3:800\$000				
3 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	6:600\$000				
Expediente da Legação.....		4:000\$000				
» do Consulado.....		200\$000				
França.						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	37:500\$000			
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	16:800\$000				
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000				
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000				
1 Consul Geral em Paris.....	Ord.. Decreto de 13 de Março de 1857....	2:500\$000				
1 Consul em Cayenna.....	Ord.. Decreto de 12 de Janeiro de 1860..	3:000\$000				
Expediente da Legação.....		1:000\$000				
» do Consulado.....		500\$000				
» » em Cayenna.....		500\$000				
Portugal.						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	34:200\$000			
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	14:300\$000				
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000				
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000				
1 Consul em Angola.....	Ord.. Decreto de 20 de Novembro de 1861.	5:000\$000				
Expediente da Legação.....		1:000\$000				
» do Consulado em Lisboa.....		200\$000				
» » em Angola.....		500\$000				
Prussia.						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	32:300\$000			
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	12:600\$000				
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:800\$000				
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000				
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Decreto de 18 de Maio de 1859....	4:000\$000				
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas.....	Ord.. Decreto de 8 de Novembro de 1862..	4:000\$000				
Expediente da Legação.....		500\$000				
» do Consulado na Prussia.....		500\$000				
» » nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000				
Austria.						
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	21:500\$000			
	Rep.. Decreto de 7 de Maio de 1859....	12:600\$000				
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000				
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000				
1 Consul Geral em Trieste.....	Ord.. Decreto de 5 de Março de 1838....	2:500\$000				
Expediente da Legação.....		500\$000				
» do Consulado.....		500\$000				

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1863-64.
Russia.				
1 Ministro Residente	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400\$000	18:800\$000	
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200\$000		
Expediente da Legação		300\$000		
» do Consulado Geral		300\$000		
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200\$000	27:000\$000	
	Rep.. Decreto de 21 de Março de 1865	11:800\$000		
1 Secretario de Legação	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 18 de Maio de 1859	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200\$000		
1 Consul Geral	Ord.. Decreto de 30 de Maio de 1863	4:000\$000		
Expediente da Legação		500\$000		
» do Consulado Geral		500\$000		
Roma.				
1 Encarregado de Negocios	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000\$000	11:925\$000	
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000\$000		
Expediente da Legação		1:000\$000		
Despezas de etiqueta		925\$000		
Italia.				
1 Ministro Residente	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400\$000	14:650\$000	
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852	7:600\$000		
1 Consul Geral	Ord.. Decreto de 5 de Maio de 1860	3:750\$000		
Expediente da Legação		500\$000		
» do Consulado		400\$000		
Hispanha.				
1 Encarregado de Negocios	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000\$000	14:000\$000	
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000\$000		
1 Consul Geral	Ord.. Decreto de 14 de Outubro de 1853	3:000\$000		
Expediente da Legação		500\$000		
» do Consulado Geral		500\$000		
Paizes Baixos.				
1 Consul Geral	Ord.. Decreto de 8 de Abril de 1861	4:000\$000	4:500\$000	
Expediente do Consulado		500\$000		
Confederação Suissa.				
1 Consul Geral	Ord.. Decreto de 7 de Julho de 1863	4:000\$000	4:500\$000	
Expediente do Consulado		500\$000		
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral	Ord.. Decreto de 8 de Janeiro de 1861	4:000\$000	4:500\$000	
Expediente do Consulado		500\$000		
			500:875\$000	533:730\$554

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1863-64.
§ 5.º				
Empregados em disponibilidade.				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipo- tenciarios.....	Ord.. Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852.	4:266#666		
2 Ministros Residentes.....	Ord.. Idem.....	3:200#000		
2 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Idem.....	2:666#666		
4 Secretarios de Legação.....	Ord.. Idem.....	3:200#000		
2 Consules Geraes.....	Ord.. Idem.....	1:600#000		
			14:933#332	5:866#666
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			60:000#000	60:000#000
§ 3.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para despesas com explorações, estudos topographicos, soccursos a Brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes reservadas ao cam- bio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			70:000#000	65:000#000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para serviços extraordinarios no interior, explorações, estudos e plantas de territorios do Imperio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes interna- cionaes, e despesas eventuaes.....			25:000#000	25:200#000
§ 7.º				
Differenças de cambio e commissões.....			40:000#000	40:000#000

Secção de Contabilidade em 12 de Abril de 1865.— O Director, *Alexandre Affonso de Carvalho*.



ada
a
-64.

66666

00000

00000

00000

00000

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866 — 1867.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1866—1867.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867.			Votada para 1863 a 64.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totals.		
1	Ministro e Secretario de Estado.....	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	12:000\$000		
1	Director Geral	{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000		
3	Directores de Secção		10:800\$000	4:200\$000	15:000\$000		
4	Primeiros Officiaes.....		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000		
4	Segundos ditos		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000		
4	Amanuenses		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000		
1	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000		
1	Ajudante.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro		1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000		
1	Continuo		1:000\$000	400\$000	1:400\$000		
4	Correios		4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000		
	Ao Director Geral, por contar mais de 40 annos de serviço		{ Idem idem e Decretos de 25 de Agosto de 1859, 26 de Março de 1861 e 18 de Ja- neiro de 1862.	2:160\$000	2:160\$000	
	A um 1.º Official idem mais de 35 annos de ser- viço.....		{ Decretos de 3 de Fevereiro de 1863.	800\$000	800\$000	
	A dous Empregados que servem no Gabinete do Ministro		{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	3:000\$000	3:000\$000	
	A quatro Correios, para cavalgaduras, a 150\$..		600\$000	600\$000		
	A dous ditos que se considerão em effectivo ser- viço a 1\$000 por dia, em 365 dias.....		730\$000	730\$000		
			68:000\$000	27:890\$000	95:890\$000		
	Diversas despesas.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expe- diente	{ Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.	5:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario a dous serventes.....		1:200\$000	6:200\$000		
					102:090\$000	100:392\$000	

Observação.

A differença para mais de 1:698\$000, procede do augmento da gratificação concedida pelo Decreto de 3 de Fevereiro de 1863 a um 1.º Official por contar mais de 35 annos de serviço, de mais um Official no gabinete do Ministro, e da elevação de 1:000\$000 na consignação para o expediente, attendida a differença para menos de 502\$000, correspondente á gratificação do Director de Secção que foi aposentado, e de um dia nos vencimentos dos dous Correios.

do
cio

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867.			Votada para 1863 a 64	
			Ordenados.	Gratificações.	Totais.		
Membros effectivos.							
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.208 de 22 de Julho de 1858.					
	Dita como encarregado do deta- lhe.....			3:000\$000	3:000\$000		
2	Officiaes a 2:400\$000.....			4:800\$000	4:800\$000		
2	Paisanos a 4:000\$000.....			8:000\$000	8:000\$000		
Membros Adjuntos.							
1	Official Superior do Corpo de Engenheiros....			2:400\$000	2:400\$000		
1	Constructor naval.....			2:400\$000	2:400\$000		
Secretaria.							
1	Secretario			2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000	
2	Primeiros Officiaes.....			4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
2	Segundos ditos.....		3:466\$668	1:733\$332	5:200\$000		
2	Amanuenses		2:133\$334	1:066\$666	3:200\$000		
1	Porteiro servindo de Continuo.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
1	Correio a pé		666\$667	333\$333	1:000\$000		
16			13:733\$336	27:466\$664	41:200\$000		
Diversas despesas.							
	Papel, pennas, livros e mais objectos de ex- pediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.		1:000\$000			
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....			700\$000	1:700\$000		
					42:900\$000	42:900\$000	

392\$000

33 a um
na con-
foi apo-

4

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1	Encarregado do Quartel General da Marinha e Ajudante de Ordens do Ministro, (Chefe de Divisão): Maiorias a 120\$000 por mez..... Comedorias a 4\$000 por dia, em 365 dias... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..... Equivalente de 3 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 4 velas por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas.....		1:440\$000 1:460\$000 240\$000 438\$000 160\$600	3:738\$600
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:464\$150
1	Secretario, (Capitão Tenente): Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150
	<i>Officiaes.</i>			
2	Primeiros Tenentes da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez a cada um..... Comedorias a 400 por dia em 365 dias idem.. Soldo de 2 criados a 7\$000 por mez..... Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro do mesmo anno.	720\$000 292\$000 168\$000 584\$000 53\$533	1:817\$533
	<i>Archivista.</i>			
1	Primeiro Tenente da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		360\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	908\$766
	<i>Annununcios.</i>			
3	Paisanos. Gratificação a 60\$000 por mez.....		2:160\$000
	<i>Porteiro.</i>			
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação.....		360\$000
	<i>Contínuo.</i>			
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação.....		240\$000
				11:960\$199

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			11:960\$199	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Fevereiro de 1865.....	1:200\$000		
	Consignação para o asscio da casa, e outras despesas miudas inclusive o salario do servente.....		700\$000	1:900\$000	
					13:860\$199

Observação.

A differença para menos de réis 532\$401, provém de ter-se calculado para 365 dias as rações dos Officiaes, na razão de 400 réis, e as stearinas na de 660 réis.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.			Votada para 1863-64.
			Gratificações.	Etapas.	Totaes.	
	Conselheiros de Guerra.					
1	Almirante reformado.....	Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:20\$000	3:139\$000	4:339\$000	
1	Vice-Almirante effectivo.....		1:200\$000	1:971\$000	3:171\$000	
1	Chefe de Esquadra dito.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
1	Chefe de Esquadra reformado.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
			4:800\$000	7:884\$000	12:684\$000	12:705\$600

Observação.

A differença para menos de Rs. 21\$600, procede de ter-se calculado as etapas na razão de 365 dias.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.			Votada para 1863-64.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totacs.		
1	Contador.....	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	3:200\$000	600\$000	3:800\$000		
4	Chiefo de Secção.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000		
4	Primeiros Escripturarios.....		6:400\$000	1:600\$000	8:000\$000		
6	Segundos ditos.....		7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000		
8	Tercceiros ditos.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000		
8	Quartos ditos.....		4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000		
10	Praticantes.....		4:000\$000	4:000\$000		
1	Cartorario.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000		
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000	1:000\$000		
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000		
2	Continuos.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
17				45:200\$000	10:800\$000		56:000\$000
	Diversas despesas.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 7 de Fevereiro de 1863		3:500\$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....			1:000\$000			
					4:500\$000		
					60:500\$000		
					60:500\$000		

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios, e Conselho de Compras.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867.				Votada para 1863-64
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	TOTAL.	
MUNICIPIO DA CORTE.							
<i>Intendencia.</i>							
1	Intendente.....		3:000\$000	800\$000		3:800\$000	
2	Ajudantes.....		4:000\$000	1:600\$000		5:600\$000	
1	Secretario.....		1:600\$000	400\$000		2:000\$000	
2	Officiaes.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
2	Amanuenses.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000		1:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000		800\$000	
2	Continuos.....		800\$000	400\$000		1:200\$000	
<i>Pagadoria.</i>							
1	Pagador.....		1:600\$000	800\$000		2:400\$000	
1	Fiel.....		800\$000	200\$000		1:000\$000	
1	Porteiro Continuo.....		400\$000	200\$000		600\$000	
<i>Almoxarifado.</i>							
4	Escrivães.....	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Avisos de 12 de Fev. de 1858, 3 de Dez. de 1859 e 27 de Março de 1861.	4:800\$000	1:600\$000		6:400\$000	
4	Ajudantes.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
4	Almoxarifes.....		4:800\$000	3:200\$000		8:000\$000	
4	Fieis.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
4	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 rs. por dia, em 300 dias uteis.....				2:160\$000	2:160\$000	
70	Serventes, jornaes a 1\$300 rs. diarios idem idem.....				27:300\$000	27:300\$000	
<i>Casas de deposito.</i>							
2	Escrivães.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
2	Fieis.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
7	Guardas.....		2:800\$000	1:400\$000		4:200\$000	
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 rs. por dia, em 300 dias uteis.....				1:080\$000	1:080\$000	
9	Serventes, jornaes a 1\$300 rs. por dia em 300 dias uteis.....				3:510\$000	3:510\$000	
1	Servente do Armazem de S. Domingos, jornal a 1\$300 rs. por dia, em 300 dias uteis.....				390\$000	390\$000	
1	Dito do deposito de carvão de pedra na Ilha do Mocanguê a 2\$000 por dia em 300 dias uteis.....	Aviso de 20 de Abril de 1864.			600\$000	600\$000	
<i>Deposito da polvarana Ilha do Bom Jesus.</i>							
	Fiel.....	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1863 e Dec. de 22 do mesmo mez.	600\$000	200\$000		800\$000	
<i>Escaleres da Intendencia.</i>							
1	Patrão, a 1\$600 por dia, em 365 dias.....	Avisos de 15 de Out. de 1857 e 25 de Novembro de 1858.			584\$500	584\$500	
1	Remador a 1\$500 idem.....				547\$500	547\$500	
9	Ditos a 1\$300 idem.....				4:270\$500	4:270\$500	
141			38:600\$000	15:200\$000	40:442\$000	94:242\$000	
<i>Diversas despesas.</i>							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.			4:000\$000		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.				Votada para 1863-64.
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
	Transporte.....				4:000\$000	94:242\$000	
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente da Intendencia.....	Dec. n.º 2.108 de 20 de Fev. de 1858 e Aviso de 7 de Fevereiro de 1863.			700\$000		
	Arrendamento do Trapiche—Florim—na Ilha das Cobras, que serve de 2.ª Secção do Almojarifado, desde Julho a 24 de Setembro de 1866, data em que termina o contracto, inclusive 131\$200 para pagamento da decima urbana....	Contracto de 2 de Set. de 1857 e Avisos de 26 de Agosto e 15 de Setembro dito.			1:831\$200	6:531\$200	100:773\$200
	BAHIA.						
	Almojarifado.						
12	Escrivães.....	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:000\$000	800\$000		2:800\$000	
12	Ajudantes.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
12	Almojarifes.....		2:000\$000	1:200\$000		3:200\$000	
12	Fieis dos ditos.....		800\$000	400\$000		1:200\$000	
4	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
4	Serventes, jornaes a 1\$ idem.			1:200\$000	1:200\$000		
14			6:000\$000	2:800\$000	2:100\$000	10:900\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros, etc.....					300\$000	11:200\$000
	PERNAMBUCO.						
	Almojarifado.						
1	Escrivão.....	Dita Lei, Decreto, Regulam. e Aviso.	1:000\$000	400\$000		1:400\$000	
1	Ajudante.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Almojarife.....		1:000\$000	600\$000		1:600\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
4	Serventes, jornaes a 1\$, idem.			1:200\$000	1:200\$000		
9			2:700\$000	1:400\$000	1:650\$000	5:750\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....					300\$000	6:050\$000
	PARA.						
	Almojarifado.						
1	Escrivão.....	Idem.	800\$000	400\$000		1:200\$000	
1	Ajudante.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Almojarife.....		800\$000	600\$000		1:400\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Guarda.....		300\$000	100\$000		400\$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....			450\$000	450\$000		
3	Serventes, jornaes a 1\$ idem.			900\$000	900\$000		
9			2:600\$000	1:500\$000	1:350\$000	5:450\$000	118:023\$200

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.				Votada para 1863-64
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
	Transporte.....					5:450\$000	118:023\$200
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos.....					300\$000	5:750\$000
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....	Decreto n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800\$000	400\$000		1:200\$000	
1	Escrivão.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes jornaes a 1\$000 idem.....			900\$000	900\$000		
7			1:700\$000	1:000\$000	1:350\$000	4:050\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos.....					300\$000	4:350\$000
	Conselho de Compras.						
	CORTE.						
	Presidente.						
	Capitão de Fragata.	Decs. n.ºs 2.108 de 20 de Fev. de 1858; e 2.545 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 de Março d'ito.			720\$000		
	Maiorias a 60% por mez.....					292\$000	
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.....					120\$000	
	Soldo de 1 criado (2.º Marinheiro), a 10\$000 por mez.....					292\$000	
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....					40\$150	1:464\$150
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas.....						
	Membro do Conselho.						
	Capitão Tenente.	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Setembro de 1860.			600\$000		
	Maiorias a 50% por mez.....					219\$000	
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.....					120\$000	
	Soldo de 1 criado (2.º Marinheiro), a 10\$000 por mez.....					292\$000	
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....					40\$150	1:271\$150
	Stearina a 1 vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas.....						
	Secretario.						
	Gratificação por anno.....	Idem e Aviso de 28 de Março de 1860.				1:000\$000	
	Agente comprador.....		600\$000	600\$000		1:200\$000	
						4:935\$300	128:123\$200

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.				Votada para 1863-64
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	TOTAL.	
	Transporte.....					4:935\$300	128:123\$200
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.				600\$000	5:535\$300
	BAHIA.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras.....	Decs. n.º 2.108 de 20 de Fev. de 1858, e 2.545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 12 de Abril de 1861.				600\$000	
	Gratificação por anno.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Agente comprador.....					1:600\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
	PERNAMBUCO.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras.....	Decs. n.º 2.108 de 20 de Fev. de 1858, e 2.545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 21 de Março de 1858.				600\$000	
	Gratificação por anno.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Agente comprador.....					1:600\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
	PARA'						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de compras.....	Ditos Decretos e Aviso de 12 de Agosto de 1858.				600\$000	
	Gratificação por anno.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Agente comprador.....					1:600\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
	MATÔ GROSSO.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de compras.....	Ditos Decretos e Aviso de 13 de Agosto de 1863.				600\$000	
	Gratificação por anno.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Agente comprador.....					1:600\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
							140:458\$500 145:733\$466

Observação.

Apezar de ter convergido para esta rubrica os vencimentos do pessoal dos Conselhos de compras, tanto da Côrte como das Provincias, que anteriormente corrião por outras rubricas, e das alterações para mais e menos nos vencimentos diarios, ainda assim apparece a diferença para menos de Rs. 5:274\$966, que procede da redução feita nos serventes empregados no deposito de carvão na Ilha do Mucanguê, segundo o Aviso de 20 de Abril de 1864, e de pedir-se somente a quantia de 1:831\$200 rs. para pagamento do arrendamento do Trapiche — Florim — por terminar o contracto a 24 de Setembro de 1866.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
1	Auditor..... Ordenado	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850.....	1:600\$000		
	Gratificação.....		800\$000		
	Dito como Fiscal..		Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846..	280\$000	2:680\$000
1	Escrivão..... Ordenado.....	Decreto de 3 de Junho de 1793...	240\$000		
1	Meirinho..... Dito.....		250\$000		
1	Escrivão do dito..... Dito.....		200\$000		
4				690\$000	
	Expediente.			3:370\$000	
	Papel, pennas e mais objectos.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.....		50\$000	
				3:420\$000	3:420\$000

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
CORPO DA ARMADA.				
Primeira Classe.				
2	Vice-Almirantes, soldo liquido do Monte-pio a 232\$ por mez.....	Decs. do 1.º de Dez. de 1841 Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855 e 30 de Julho de 1856. Res. de 16 de Fev. do mesmo anno, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	5:568\$000	291:763\$200
4	Chefes de Esquadra, soldo liquido do Monte-pio a 174\$ por mez.....		8:352\$000	
8	Ditos de Divisão, soldo liquido idem, 139\$200 por mez.....		13:363\$200	
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido idem, a 116\$ por mez.....		22:272\$000	
30	Ditos de Fragata, soldo liquido idem, a 92\$800 por mez.....		33:408\$000	
60	Ditos Tenentes, soldo liquido idem a 81\$200 por mez.....		58:464\$000	
160	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem, a 58\$ por mez.....		111:360\$000	
80	Segundos Tenentes soldo liquido idem, a 40\$600 por mez.....	38:976\$000		
Segunda Classe.				
1	Almirante graduado, soldo liquido do Monte-pio, a 232\$ por mez.....	Decreto de 9 de Março de 1864...	2:784\$000	7.447\$200
6	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58\$ por mez.....		4:176\$000	
1	Segundo Tenente, soldo idem a 40\$600 idem...		487\$200	
Officiaes não combatentes.				
1	Capitão Tenente graduado. Patrão Mór, do Arsenal de Marinha da Côte (Aposentado) soldo a 40\$600 por mez.....	Decretos do 18 de Outubro de 1852, e 13 de Agosto de 1860.	487\$200	974\$400
1	Primeiro Tenente graduado. Patrão Mór do Arsenal de Marinha da Côte, soldo a 40\$600 por mez.....		487\$200	
Companhia dos Guardas Marinhas.				
40	Guardas Marinhas, soldo a 36\$ por mez.....	Dec. do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 14 de Janeiro de 1798.	17:280\$000	19:440\$000
60	Aspirantes, soldo a 3\$, por mez.....		2:160\$000	
Classes annexas.				
Corpo de Saude.				
1	Cirurgião Mór (Chefe de Divisão Graduado), soldo liquido do Monte-pio a 116\$000 por mez.....	Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.	1:392\$000	47:997\$600
	Maiorias a 70\$ por mez.....		840\$000	
	Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias.....		876\$000	
	Gratificação a 144\$ por mez.....		1:728\$000	
2	Ditos de Esquadra (Capitães de Fragata), soldo liquido do Monte-pio a 92\$800 por mez.....		2:227\$200	
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 81\$200 por mez.....		5:846\$400	
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 58\$ por mez.....		13:920\$000	
1	Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo liquido do Monte-pio a 40\$600 por mez.....		487\$200	
40	Gratificação a 140\$ idem.....		1:680\$000	
39	Segundos ditos (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 40\$600 por mez.....		19:000\$800	
539			47:997\$600	319:624\$800

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
39	Transporte.....		47:997\$600	319:624\$800
3	1 Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente) soldo liquido do Monte Pio a 40\$600 por mez....	Lei de 30 de Julho de 1836, e Dec. de 30 de Setembro de 1837.	487\$200	52:372\$800
7	2 Ditos (Guardas Marinhas) soldo a 36\$000 por mez.....		864\$000	
7	2.º Ditos (Guardas Marinhas) soldo a 36\$000 por mez.....		3:024\$000	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.			
12	2 Commissarios de 1.ª Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 81\$200 por mez....	Lei de 14 de Julho de 1835 e Dec. de 30 de Junho de 1837.	1:948\$800	70:656\$000
10	10 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 58\$ por mez.....		6:960\$000	
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 40\$600 por mez....		8:769\$600	
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ por mez.....		10:368\$000	
12	Escrivães de 1.ª Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 58\$ por mez.....		8:352\$000	
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 40\$600 por mez....		8:769\$600	
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ por mez.....		10:368\$000	
18	Fieis de 1.ª Classe, soldo a 26\$ por mez.....		5:616\$000	
36	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 22\$ por mez.....		9:504\$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.			
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo a 50\$ por mez....	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.	7:200\$000	39:600\$000
30	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 40\$ por mez.....		14:400\$000	
50	Guardiães, soldo a 30\$ por mez.....		18:000\$000	
	Corpo de Machinistas.			
9	Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100\$ por mez....	Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1863.	10:800\$000	44:880\$000
16	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 80\$ por mez.....		15:360\$000	
18	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 60\$ por mez.....		12:960\$000	
12	Ajudantes Machinistas de 1.ª Classe soldo a 40\$ por mez.....		5:760\$000	
	Officiaes de Apito.			
2	Mestres do numero do Náo. Soldo liquido de asilo a 26\$100 por mez.....	Decreto de 8 de Março de 1797 e Ayiso de 5 de Janeiro de 1846.	626\$400	835:200
1	Guardião do numero soldo liquido a 17\$400, por mez....		208\$800	
				527:968\$800
861				487:296\$800

Observação.

A differença para mais de 40:672\$000 réis, provém de se haver comprehendido maior numero de Officiaes do Corpo da Armada e das classes annexas, em vista dos respectivos quadros, e de maior despesa com a passagem de alguns Officiaes da Armada para a 2.ª Classe, e de outros não combatentes.

TABELLA N. 9. — Batalhão Naval.

N.º do pessoal.	NATUREZA DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO.	Materiais.	Benefícios.	Commodos.	Soldo das praxas de prest.	Soldo dos criados.	TOTAL.	VOTADA PARA 1853-1864.
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....		840\$000	876\$000	240\$000	1:986\$000	
1	Major (Capitão Tenente).....		600\$000	219\$000	120\$000	939\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente).....		360\$000	146\$000	84\$000	590\$000	
1	Instructor de Infantaria (Offical do Exercito).....		720\$000	720\$000	
1	Pilo de Artilharia (dito dito ou d'Armada).....		720\$000	720\$000	
1	Capelão.....		720\$000	720\$000	
1	Cirurgião (1.º Tenente).....		1:896\$000	1:896\$000	
1	Secretario (1.º Tenente reformado).....		360\$000	146\$000	84\$000	590\$000	
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).....		480\$000	84\$000	590\$000	
2	Fieis de 2.ª Classe, a 240\$ por anno.....		600\$000	600\$000	
2	Iscreventes, a 300\$ por anno.....		600\$000	600\$000	
1	Serralheiro e espingardero.....		168\$000	168\$000	
1	Mestre de primeiras lettras.....		
1	Sargento (Tambor-mór).....		
5 Comprehensivos de 150 parreiros.									
5	Capitães (1.ºs Tenentes).....		
5	Tenentes (2.ºs ditos).....		
5	1.ºs Sargentos.....		
20	2.ºs ditos.....		3:300\$000	1:470\$000	29:966\$500	840\$000	35:566\$500	
40	Cabos de Esquadra.....		
10	Pifanos.....		
15	Tambores.....		
650	Soldados.....		
766			
320	Praxas que se abalem, por se supportem embarcadas, isto é, 3 Primicias Tenentes, 3 Segundos ditos, 4 Primicias Sargentos, 12 Segundos ditos, 19 Cabos de Esquadra, 7 Pifanos, 9 Tambores e 263 Soldados.....	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Av. de 18 de Março de 1853.	5:940\$000	5:784\$000	2:847\$000	30:421\$400	1:452\$000	46:444\$100	
446	<i>Escaetas.</i>		1:980\$000	876\$000	13:366\$200	504\$000	16:726\$300	
8	Remadores, jornal de 1\$300 por dia em 263 dias.....	Avisos de 12 de Março de 1862 e 27 de Dezembro de 1864.....	29:718\$100	
451			3:960\$000	5:784\$000	1:971\$000	17:053\$100	948\$000	33:514\$100	29:358\$380

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 4.153\$520, provém de se haver incluído o pessoal do ceceal ao serviço do Batalhão Naval, em virtude do Aviso de 27 de Dezembro de 1864, bem como a diferença pelo encargo da bolica mandada abonar ao Cirurgião por Aviso de 12 de Janeiro de 1864, dos maiores vencimentos do Commandante em relação á sua patente, attendida a que de menos se pede nos vencimentos diarios por não ser bissexto o anno do presente exercicio.

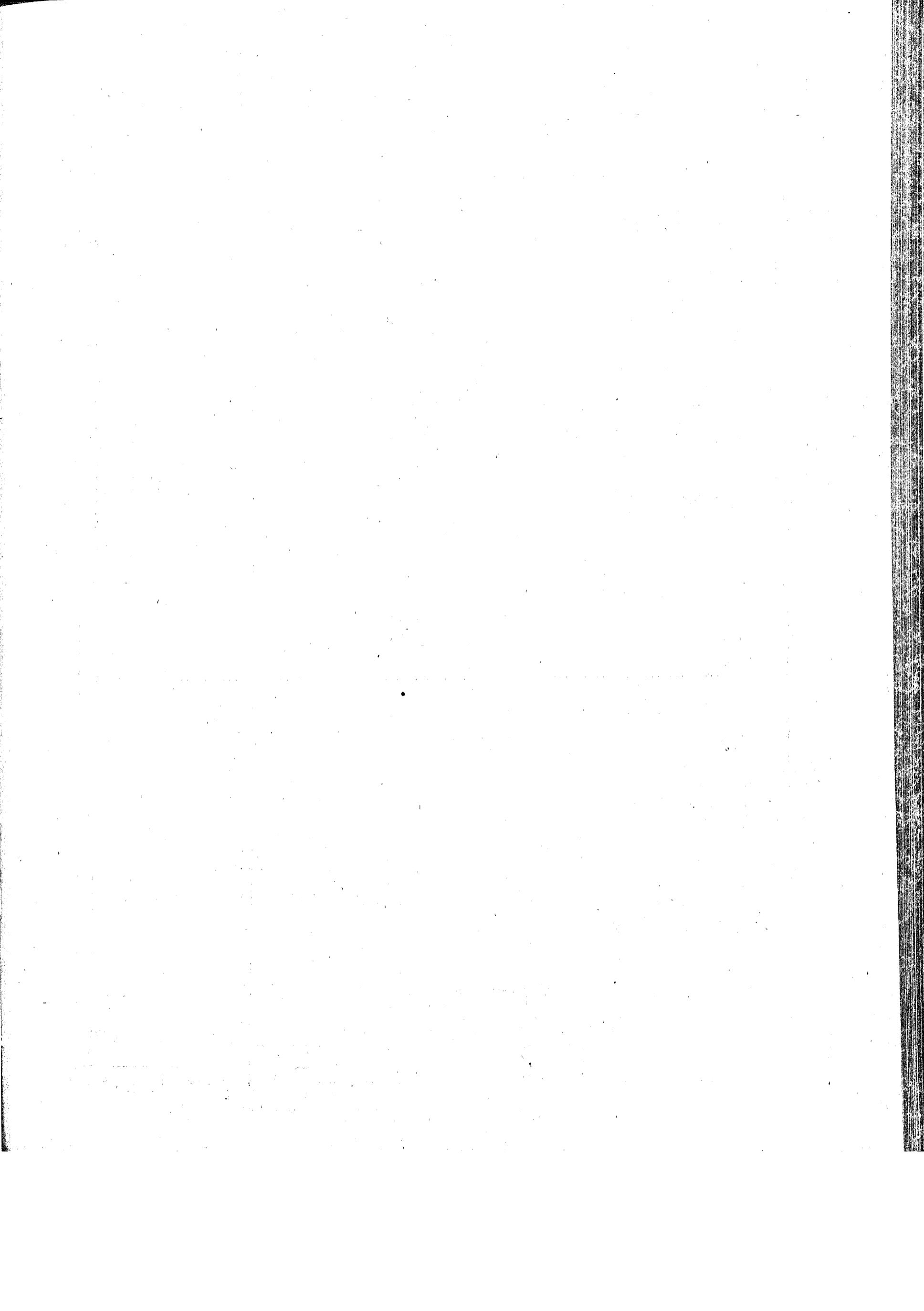


TABELLA N.º 10. — Corpos

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio soldo.	Anterioriz.
	MUNICIPIO DA C.ªTE.				
	Pessoal.				
1	Commandante Geral (Capitão de Mar e Guerra).....				840\$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata).....				720\$000
1	Ajudante (1.º Tenente).....				360\$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).....				360\$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.º Tenente).....				360\$000
1	Capellão.....		504\$000		150\$000
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente).....				
1	Instructor de Infantaria.....				
1	Sargento Ajudante.....				
2	Fieis de 1.ª Classe.....				480\$000
1	Tambor mór.....				
1	Mestre d'Armas.....				
1	Mestre de Apparelho.....		840\$000		
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe).....		600\$000		
1	Dito espingardeiro.....				
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe).....				
			1:944\$000	\$	3:270\$000
	21 Companhias e 106 praças.				
24	Capitães (1.ºs Tenentes).....				
24	Tenentes (2.ºs Ditos).....				
24	1.ºs Sargentos.....				
48	2.ºs Ditos.....				
24	Forrieis.....				
96	Cabos.....				
480	Marinheiros de 1.ª Classe.....				
480	Ditos de 2.ª dita.....				
400	Ditos de 3.ª dita.....				
864	Grumetes.....				
		Idem.....			15:640\$000
2 561					
1 908	Praças que se abatem, isto é, 18 1.ºs Tenentes, 18 2.ºs Tenentes, 18 1.ºs Sargentos, 36 2.ºs Sargentos, 18 Forrieis, 72 Cabos, 360 Marinheiros de 1.ª Classe, 360 ditos de 2.ª Classe, 360 ditos de 3.ª Classe, e 648 Grumetes, que se suppõe embarcados.....				11:880\$000
653			\$	\$	3:960\$000
	4 Companhias de Aprendizes Marinheiros.				
4	Capitães (1.ºs Tenentes).....				
4	Tenentes (2.ºs ditos).....				
4	1.ºs Sargentos.....				
4	2.ºs Ditos.....				
4	Forrieis.....				
32	Cabos.....				
800	Aprendizes.....				
		Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e de 26 de Nov. de 1864, e diferentes Avisos.....			2:640\$000
852			\$	\$	\$

de Imperiaes Marinheiros.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1866-67	VOTADA PARA 1863-64.
876\$000			240\$000	1:956\$000				
292\$000			120\$000	1:132\$000				
146\$000			84\$000	590\$000				
146\$000			84\$000	590\$000				
146\$000			84\$000	590\$000				
146\$000	480\$000		84\$000	1:364\$000				
	2:280\$000			2:280\$000				
	720\$000			720\$000				
		240\$000		240\$000				
				480\$000				
		192\$000		192\$000				
		240\$000		240\$000				
	360\$000			360\$000				
				840\$000				
				600\$000				
	360\$000			360\$000				
1:752\$000	4:200\$000	672\$000	696\$000	12:534\$000	12:534\$000			
7:008\$000		264:960\$000	4:032\$000	291:840\$000				
5:256\$000		224:832\$000	3:024\$000	244:992\$000				
1:752\$000	\$	40:128\$000	1:008\$000	46:848\$000	46:848\$000			
					59:382\$000			
1:168\$000		36:144\$000	672\$000		40:624\$000			
					100:006\$000			

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio soldo.	Maiores.
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.				
	<i>Estado maior e menor.</i>				
		Transporte.....			
1	Commandante (Capitão Tenente).....				1:200\$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....				720\$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º Tenente).....				
1	Commissario de 2.ª Classe.....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843;			300\$000
1	Escrivão de 2.ª Classe.....	Lei de 15 de Setembro de 1859,			300\$000
1	Sargento Ajudante.....	Dec. de 12 de Janeiro de 1861 e			
1	Fiel de 2.ª Classe.....	Aviso de 12 de Janeiro de 1864...			240\$000
1	Mestre d'Armas.....				
1	Dito d'Aparelho e velas (sendo de 2.ª Classe).....		600\$000		
1	Dito espingardeiro.....		600\$000		
				\$	2:760\$000
	2 Companhias de 104 praças.				
2	Commandantes (1.º Tenentes).....				1:440\$000
2	Tenentes (2.º Tenentes).....				1:200\$000
2	1.º Sargentos.....				
4	2.º Ditos.....				
2	Forrieis.....				
8	Cabos (Marinheiros de Classe Superior).....				
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....				
40	Ditos de 2.ª Classe.....				
40	Ditos de 3.ª Classe.....				
68	Grumetes.....				
218			\$	\$	2:640\$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 2 2.º ditos, 1 Forriell, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas.....				1:320\$000
114			\$	\$	1:320\$000
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
1	Commandante (1.º Tenente).....				720\$000
2	Tenentes (2.º Tenentes).....				1:200\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
216			\$		1:920\$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....				600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....				720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....				132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....				132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....	Dec. n.º 2.003 de 24 de Outubro de 1857.....			
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
218			\$	\$	1:584\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das pra- ças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PA- VOTADA PA- RA 1866-67. RA 1863-64.
					100:006\$000	
584\$000			240\$000	2:024\$000		
146\$000			84\$000	950\$000		
	1:824\$000			1:824\$000		
146\$000			84\$000	530\$000		
146\$000			84\$000	530\$000		
		240\$000		240\$000		
		216\$000		240\$000		
	360\$000			216\$000		
				360\$000		
				600\$000		
1:022\$000	2:184\$000	456\$000	492\$000	7:514\$000	7:514\$000	
292\$000			168\$000	1:900\$000		
292\$000			168\$000	1:660\$000		
		480\$000		480\$000		
		912\$000		912\$000		
		432\$000		432\$000		
		1:536\$000		1:536\$000		
		5:760\$000		5:760\$000		
		4:800\$000		4:800\$000		
		3:840\$000		3:840\$000		
		4:080\$000		4:080\$000		
384\$000		21:840\$000	336\$000	25:400\$000		
292\$000		10:920\$000	168\$000	12:700\$000		
292\$000		10:920\$000	168\$000	12:700\$000	12:700\$000	
146\$000			84\$000	950\$000		
292\$000			168\$000	1:660\$000		
	360\$000			360\$000		
	240\$000			240\$000		
	480\$000			480\$000		
		216\$000		216\$000		
		1:728\$000		1:728\$000		
		7:200\$000		7:200\$000		
438\$000	1:080\$000	9:144\$000	252\$000	12:834\$000	12:834\$000	
584\$000			240\$000	1:424\$000		
292\$000			168\$000	1:180\$000		
146\$000			84\$000	362\$000		
146\$000			84\$000	362\$000		
	360\$000			360\$000		
	240\$000			240\$000		
	480\$000			480\$000		
		216\$000		216\$000		
		1:728\$000		1:728\$000		
		7:200\$000		7:200\$000		
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000	
					146:606\$000	146:606\$000

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio soldo.	Maiorias.
		Transporte.....			
	PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....				600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....				720\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....				360\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....				132\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (dito).....				132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Dec. n.º 1.543 de 27 de Janeiro de 1855, Avisos de 2 de Setembro de 1858 e 12 de Janeiro de 1864....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
219			\$	\$	1:944\$000
	PROVINCIA DO PARA.				
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</i>				
1	Commandante Capitão Tenente).....				600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....				720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....				132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....				132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Dec. n.º 1.517 de 4 de Janeiro de 1855.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
218			\$	\$	1:584\$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.				
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</i>				
1	Commandante (Capitão Tenente).....				600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....				720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....				132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....				132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Decreto n.º 2.723 de 12 de Janeiro de 1861.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
218			\$	\$	1:584\$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.				
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.</i>				
1	Commandante (Capitão Tenente).....				600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....				720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....				132\$000
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente).....				300\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....				132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Dito Dec. e Avisos de 22 de Julho 1858 e 12 de Janeiro de 1864..			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
219			\$	\$	1:884\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praxas de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PA-RA 1866-67.	VOTADA PA-RA 1863-64.
					146:606\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000	1:884\$000		84\$000	2:474\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:314\$000	2:964\$000	9:144\$000	660\$000	16:026\$000	\$	16:026\$000	
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	\$	13:552\$000	
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	\$	13:552\$000	
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000	1:416\$000		84\$000	1:862\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:314\$000	2:496\$000	9:144\$000	576\$000	15:414\$000	\$	15:414\$000	
						205:150\$000	

Orç. da Marinha.

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Mais soldos.	Materiais.
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.	Transporte..			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2.890 de 8 de Fevereiro de 1862.....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....				720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...				132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Dito).....				132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)...				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
218			\$	\$	1:584\$000
	PROVINCIA DE SANTA CATARINA.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 221 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2.003 de 24 de Outubro de 1837, e Avisos de 22 de Julho de 1838, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....				720\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....				360\$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...				264\$000
2	Escrivães de 3.ª Classe (Ditos).....				264\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)...				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
221			\$	\$	2:208\$000
	PROVINCIA DO CEARÁ.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 3.347 de 26 de Dezembro de 1864.....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....				720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...				132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe.....				132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)...				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
218			\$	\$	1:584\$000
	PROVINCIA DO PARANÁ.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Idem.....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....				720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...				132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...				132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)...				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
218			\$	\$	1:584\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1866-67.	VOTADA PARA 1863-64.
					205:150\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	\$	13:552\$000	
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000	1:440\$000		168\$000	1:948\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:606\$000	2:520\$000	9:144\$000	744\$000	16:222\$000	\$	16:222\$000	
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	\$	13:552\$000	
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	\$	13:552\$000	262:028\$000
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	\$	13:552\$000	156:614\$000

Recapitulação.

653	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte.....	59:382\$000
852	Companhias de Aprendizes Marinheiros.....	40:624\$000
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.....	20:214\$000
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros da dita Provincia.....	12:835\$000
218	Dita da Provincia de Pernambuco.....	13:532\$000
219	Dita da Bahia.....	16:026\$000
218	Dita do Pará.....	13:532\$000
218	Dita do Maranhão.....	13:532\$000
219	Dita do Rio Grande do Sul.....	15:414\$000
218	Dita do Espirito Santo.....	13:532\$000
221	Dita de Santa Catharina.....	16:222\$000
218	Dita do Ceará.....	13:532\$000
218	Dita do Paraná.....	13:532\$000
3.802		262:028\$000

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de Rs. 105:414\$000, resulta de pedir-se nesta Tabella para o estado completo do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte em virtude dos Decretos de 10 de Março e 26 de Novembro de 1864; da creação das Companhias de Aprendizes Marinheiros nas Provincias do Ceará e Paraná pelo Decreto de 26 de Dezembro de 1864; da organização da 2.^a Divisão da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Cidade da Laguna na Provincia de Santa Catharina, na forma do Aviso de 19 de Agosto de 1864; e finalmente do augmento de despeza com os vencimentos e mais vantagens, inclusive a gratificação de botica, dos Cirurgiões empregados nos Corpos, e em algumas Companhias, nos termos dos Avisos 22 de Julho de 1858, e de 12 de Janeiro de 1864.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867.	Votada para 1863-64.	
1	Commandante (Major graduado reformado do Exército): Maiorias a 15% por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias. Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 a libra.....	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Escrevente, gratificação a 25% por mez..... Uma ração a 400 rs. por dia em 365 dias.....		300\$000 146\$000	446\$000	
	Praças das Companhias.				1:174\$766
	Corpo de Officiaes Marinheiros.				
1	Mestre do numero de Náo, soldo a 27\$000 por mez.....		324\$000		
1	Contramestre do numero, soldo a 21\$ idem.		252\$000		
1	Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.		216\$000		792\$000
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
1	Primeiro Sargento, soldo a 20\$ por mez....		240\$000		
1	Forriel, soldo a 18\$ idem.....		216\$000		
2	Marinheiros de 1.ª Classe, a 12\$ idem.....		288\$000		
4	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10\$ idem.....		480\$000		
5	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8\$ idem.....		480\$000		
1	Grumete, soldo a 5\$ idem.....		60\$000		1:764\$000
	Extincto Corpo de Artilheria de Marinha.	Leis de 30 de Agosto de 1841, de 6 de Março de 1845, e 28 de Outubro de 1848, Instrucção de 16 de Fevereiro, Avisos de 31 de Julho de 1848 e 12 de Setembro de 1862.			
2	Soldados, a 100 rs. por dia, em 365 dias.....				73\$000
	Batalhão Naval.				
1	Soldado a 100 rs. por dia em 365 dias.....				36\$500
	Corpo de Machinistas.				
1	Foguista, soldo a 48\$ por mez.....				576\$000
	Marinhagem da Armada.				
3	Marinheiros de Classe superior, soldo a 15\$ por mez.....		540\$000		
1	1.º Marinheiro, engajado, soldo a 18\$ idem.		216\$000		
1	1.º Marinheiro a 800 rs. por dia em 365 dias.		292\$000		
5	2.º ditos, soldo a 10\$000 por mez.....		600\$000		
2	Grumetes, soldo a 7\$000 idem.....		168\$000		1:816\$000
33					5:057\$500
	Diversas despesas.				6:232\$266
	Rações a 33 praças a 400 réis em 365 dias.....				4:818\$000
	Fardamento a 33 ditos.....				824\$340
	Luzes para o quartel.....				102\$656
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....				50\$000
	Utensils e outros objectos.....				120\$000
					5:914\$996
					11:147\$262
					13:330\$500

Observação.

A differença para menos de Rs. 2:183\$238, resulta do menor pessoal actualmente existente na Companhia, e da redução da quantia pedida para compra de rações, fardamento e outras despesas necessarias á mesma Companhia.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866-67.		Votada para 1863-64.
MUNICIPIO DA CORTE.					
<i>Inspeccão.</i>					
1	Inspector, (Chefe de Esquadra): Maiorias a 150\$000 por mez..... Comedorias a 9\$ por dia, em 365 dias. Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez a cada um..... 3 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearina a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra em 365 dias.....		1:800\$000 3:285\$000 240\$000 438\$000 160\$600	5:923\$600	
1	Ajudante, (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 1\$600 por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... 2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....		720\$000 584\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:756\$150	
2	Ditos (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$200 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez a cada um..... 4 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra.....		1:200\$000 876\$000 240\$000 584\$000 80\$300	2:980\$300	10:660\$050
<i>Secretaria.</i>					
1	Secretario..... Ordenado..... Gratificação...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	1:600\$000 400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes..... Ord. a 1:200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
3	Amanuenses..... Ord. a 600\$ Grat. a 200\$		1:800\$000 600\$000	2:400\$000	
1	Porteiro..... Ordenado..... Gratificação...		600\$000 200\$000	800\$000	8:400\$000
<i>Direcções.</i>					
1	Director das construcções navacs..... Ordenado..... Gratificação...		880\$000 3:920\$000	4:800\$000	
1	Ajudante do dito.... Gratificação...		2:400\$000	
1	Director das officinas da machinas..... Gratificação...		4:000\$000	
1	Ajudante do dito.... Gratificação... Gratificação por dirigir a Escola de Machinistas.....		4:000\$000 500\$000	4:500\$000	
15				15:700\$000	19:060\$050

Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1866-67.	Votada para 1863-64.
13 Transporte...		15:700\$000	19:060\$050
1 Director das obras civis e militares, (Major de Engenheiros): Gratificação adicional a 20\$ por mez. Dita de comissão activa a 110\$ idem. Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400 por dia, idem.....		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	
		2:582\$000	
1 Director de Artilharia (Capitão Tenente) Gratificação adicional a 20\$ por mez. Dita de comissão activa a 110\$ idem. Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400 por dia idem.....		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	
		2:582\$000	20:864\$000
Diversos empregados.			
1 Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.		2:992\$000
1 Cirurgião, (1.º Cirurgião do Corpo de Saude) Gratificação..... Dita pelo encargo da botica.....		1:752\$000 144\$000	1:896\$000
1 Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 500\$000	1:000\$000
1 Lente de geometria applicada ás artes, ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	900\$000 300\$000	1:200\$000
1 Professor de primeiras letras, ordenado Gratificação.....		600\$000 400\$000	1:000\$000
1 Ajudante do dito, dita.....		600\$000
2 Desenhadores, ordenado a 800\$000 por anno a cada um..... Gratificação a 400\$000 idem.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Patrão Mór, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 800\$000	1:600\$000
5 Escreventes das direcções e do Patrão Mór, ordenado a 600\$000 por anno. Gratificação a 200\$000 idem.....		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000
9 Ditos das officinas, gratificação a 600\$ por anno.....		5:400\$000
3 Apontadores, ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 400\$000 idem.....		3:000\$000 1:200\$000	4:200\$000
1 Patrão das galeotas, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000
1 Porteiro do Arsenal, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 200\$000	1:000\$000
1 Ajudante do dito, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000
Casa de arrecadação.			
1 Escrivão, ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. ns. 1.966 de 24 de Agosto de 1857, e 2.583 de 30 de Abril de 1860, e Avisos de 27 de Março de 1861.	1:200\$000 400\$000	1:600\$000
		1:600\$000	69:212\$050

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1866-67.		Votada para 1863-64.
47	Transporte.....			1:600\$000	69:212\$050
2	Ajudantes, ordenado a 600\$..... Gratificação a 200\$.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Almoxarife, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 800\$000	2:000\$000	
1	Fiel, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	
4	Guardas, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Servente porteiro, jornal a 1800 e gratificação a 300 rs., em 300 dias.			540\$000	
10	Ditos, jornal a 1200, em 300 dias.....	Idem e Aviso idem.....		6:240\$000	15:180\$000
Comedorias.					
1	Director (Capitão Tenente reformado): Maiorias a 300\$000 por mez..... Comedorias a 600 rs por dia, em 365 dias..... Saldo de 1 criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 rs., em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		300\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	971\$150	
1	Commissario (Escrivão de 1.ª Classe 1.º Tenente): Maiorias a 135\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Saldo de 1 criado a 7\$ por mez. Duas rações a 400 rs., em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Lei n.º 939 de 26 Setembro de 1857, e Decs. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe 2.º Tenente): Maiorias a 125\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs., em 365 dias. Saldo de 1 criado a 7\$ por mez. Duas rações a 400 rs., em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		150\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	698\$766	2:398\$682
Companhia de Aprendizes Artífices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata) Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 2\$800 em 365 dias... Saldo de 2 criados a 10\$ por mez... Tres rações a 400 rs., em 365 dias... Stearina a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		720\$000 1:022\$000 240\$000 438\$000 60\$225	2:480\$225	
1	Agente (Commissario de 3.ª Classe): Maiorias a 11\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs., em 365 dias... Saldo de 1 criado a 7\$ por mez... Duas rações a 400 rs., em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Dec. n. 2.583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.	132\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	680\$766	
				3:169\$991	86:790\$732

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1866-67.		Votada para 1866-67.
77	Transporte.....			3:160\$991	86:790\$732
1	Secretario (Escrivão de 2. ^a Classe): Maiorias a 12\$500 rs. por mez..... Comedorias a 400 rs, por dia em 365 dias Soldo de 1 criado a 7\$ rs. por mez. Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias Stearina a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....		150\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766		
1	Mestre da Musica..... Grat.	Decreto n.º 2.383 de 30 de Abril e 2.613 de 21 de Julho de 1860.		698\$766	
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »			960\$000	
2	Ditos (1. ^{os} Sargentos)..... »			960\$000	
3	Ditos (2. ^{os} ditos)..... »			1:200\$000	
1	Enfermeiro..... »			1:800\$000	
1	Cozinheiro..... »			494\$400	
1	Ajudante do dito..... »			360\$000	
1	Ajudante do dito..... »			300\$000	
4	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias.			1:168\$000	
1	Porteiro..... Grat.			600\$000	
50	Aprendizes Artifices, salario a 300 rs., em 365 dias.....		5:475\$000		
50	Ditos idem a 200 rs. idem.....		3:650\$000		
100	Ditos idem a 100 rs. idem.....		3:650\$000		
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
8	Patrões do numero, jornal a 1\$300 rs., em 365 dias..... Gratificação a 700 rs. idem.....	Avisos de 3 de Set. de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859.	3:796\$000 2:044\$000	5:840\$000	
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1\$300 rs., em 365 dias..... Gratificação a 300 rs. idem.....		949\$000 219\$000	1:168\$000	
40	Remadores de 1. ^a Classe, jornal a 1\$300 rs., idem.....		18:980\$000		
24	Ditos de 2. ^a Classe, jornal a 1\$200 rs., idem.....	10:512\$000			
23	Ditos de 3. ^a Classe, jornal a 900 rs., idem.....	8:212\$560	37:704\$500		
	Bombeiros.				
2	Bombeiros, a 1\$500 rs. por dia, em 365 dias.....	Aviso de 15 de Maio de 1837.		1:095\$000	43.807\$500
	OFFICINAS.				
	1.^a Ordem.				
	Machinas.				
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 300 dias. Torneiros de metal, idem idem. Modeladores, idem idem..... Caldeiros de cobre, idem idem. Ditos de ferro, idem idem..... Ferreiros, idem idem..... Limadores, idem idem.....	Aviso e tabella de 3 de Set. de 1857....		310:050\$000	
410	400			310:050\$000	157:075\$389

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866-67.		Votada para 1863-64.	
410	400 Transporte			310:030\$000	157:075\$389	
	2.^a Ordem.					
	Construção naval.					
	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias.....		213:180\$000			
	120 Carapinas, idem idem.....		63:330\$000			
	100 Calafates, idem idem.....		59:190\$000			
				333:700\$000		
	3.^a Ordem.					
	50 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1837.	27:000\$000			
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem idem.....		11:910\$000			
	20 Tanoeiros, idem idem.....		6:430\$000			
	30 Laboratorio, idem idem.....		7:650\$000			
	30 Apparelho, idem idem.....		13:320\$000			
	50 Velame, idem idem.....		19:920\$000			
	30 Correeiros e bandeireros, idem idem.....		10:680\$000			
	20 Cordoaria, idem idem.....		8:610\$000			
	10 Pintores, idem idem.....		4:620\$000			
	80 Serventes, idem idem.....		31:200\$000			
					141:360\$000	
1340						787:110\$000
	Cabrea.					
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór; a saber:					
1	Guardião, soldo a 30\$ por mez.....	Avisos de 3 de Abril de 1856, 12 de Maio de 1859 e outros.		360\$000		
30	Primeiros marinheiros, dito a 18\$ idem.....			6:480\$000		
30	Segundos ditos, dito a 13\$ idem.....			5:400\$000		
21	Escravos da Nação a 160 rs. por dia, em 365 dias.....			1:216\$400		
					13:456\$400	
	Dique Imperial.					
	Diversos empregados.					
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1. ^a classe effectivamente embarcado em navio de guerra.....	Aviso e instruções de 27 de Novembro de 1863 e Aviso de 22 de Março de 1864.		1:246\$075		
1	Machinista de 1. ^a classe, gratificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000			
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		146\$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia a 600 rs. a libra em 365 dias.....		26\$766	1:492\$766		
1	Escrevente, gratificação a 50\$ por mez.....			600\$000		
2	Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:152\$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		292\$000			
3	Guardas, a 2\$000 por dia, em 365 dias.....			1:444\$000		
2	Serventes, a 1\$300 idem idem.....			1:460\$000		
					949\$000	
					7:191\$841	
	Salvoia a vapor.					
1	Machinista de 1. ^a classe, gratificação a 110\$ por mez.....	Decreto n.º 3.186 de 18 de Novembro de 1863.		1:320\$000		
2	Foguistas, idem a 48\$ idem.....			1:152\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....			576\$000		
1	Mestre de 1. ^a classe idem, a 40\$ idem.....			480\$000		
20	Praças de marinagem, remadores de 1. ^a classe, a 1\$300 por dia, em 365 dias.....			9:490\$000		
					13:018\$000	
1861					977:851\$630	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....				977:851#630
	BAHIA.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez. Comedorias a 2\$400 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.... Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearina a duas velas por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....		840\$000 876\$000 240\$000 438\$000 80\$300	2:474\$300	
2	Ajudantes (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$ por mez. Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$ por mez. ... Quatro rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Stearina a uma vela por dia, a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra..		1:200\$000 438\$000 240\$000 584\$000 80\$300	2:542\$000	5:016\$600
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Official, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
2	Amanuenses, ordenado a 400\$ por anno Gratificação a 200\$ idem.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1837 e Dec. n.º 2.533 de 30 de Abril de 1860	800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	4:600\$000
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes, gra- tificação.....			3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas, gra- tificação.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 400\$000	800\$000	
1	Lente de geometria, ordenado..... Gratificação.....		700\$000 300\$000	1:000\$000	
1	Professor de primeias lettras, ordenado. Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
15				4:600\$000	
				16:816\$600	977:851#030

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866-67.			Votada para 1863-64.		
13	Transporte.....			4:600\$000	16:816\$600	977:851\$030		
1	Escrivão das officinas, ordenado.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	1:000\$000	1:400\$000				
	Gratificação.....		400\$000					
2	Apontadores, ordenado a 600\$000..		1:200\$000	2:000\$000				
	Gratificação a 400\$000.....	800\$000						
3	Escreventes das duas direcções e do Pa- trão-mór, ordenado a 400\$000.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	1:200\$000	1:800\$000				
	Gratificação a 200\$000.....		600\$000					
3	Escreventes das officinas.....		1:200\$000					
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....		400\$000	600\$000	12:000\$000			
	Gratificação.....		200\$000					
1	Ajudante, do dito ordenado.....		200\$000	400\$000				
	Gratificação.....		200\$000					
	Serviço geral.							
	Patrões e remadores.							
4	Patrões, jornal a 1\$ e gratificação a 400 réis, em 365 dias, e dita pelo serviço de 365 noites a 300 réis.....	Avisos de 5 de Set. de 1857, 30 de Agosto de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.		2:774\$000	17:520\$000			
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 em 365 dias.....		4:818\$000					
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000.....		2:920\$000					
24	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis....		7:008\$000					
	OFFICINAS.							
	1.ª Ordem.							
35	Fundidores, moldadores, tornei- ros de metal, caldeiros de co- bre e de ferro, e limadores, jor- nal e gratificação.....			31:500\$000				
	2.ª Ordem.							
190	Carpinteiros de machado, jornal e gratificação.....			65:580\$000				
60	Ferreiros e serralheiros, idem idem.....	Aviso e Tabella de 5 de Setembro de 1857.		25:080\$000	192:720\$000			
50	Calafates, idem idem.....		18:690\$000					
60	Carapinas, idem idem.....		22:410\$000					
	3.ª Ordem.							
20	Polieiros e torneiros, jornal e gratificação.....			4:320\$000	192:720\$000			
12	Tanoeiros, idem idem.....			3:600\$000				
13	Velame, idem idem.....			5:220\$000				
12	Apparelho, idem idem.....			4:320\$000				
40	Serventes, idem idem.....			12:000\$000				
	Galés.							
60	Sentenciados, a 40 réis, por dia em 365 dias.....			876\$000	992\$800			
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 365 dias.....			116\$800				
				240:049\$400	977:851\$030			

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			240:049#400	977:851#630
	2.ª Companhia de Aprendizizes Artifices.				
1	Commandante (1.º Tenente). Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 1\$200 por dia em 365 dias. Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 réis por dia em 365 dias. Stearina a 1 1/2 vela por dia a 660 a libra em 365 dias.....		360#000 438#000 240#000 438#000 60#225	1:536#225	
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe): Maiorias a 11\$ por mez..... Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.....	Decretos n.º 2.583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.	132#000 146#000 84#000 292#000 26#766	680#766	
1	Agente (Fiel de 1.ª classe): Maiorias a 12\$ por mez..... Rações a 400 réis, por dia em 365 dias. Stearina a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra.....		144#000 146#000 10#037	300#037	
1	Guarda (Sargento Ajudante) gratificação		720#000	1:920#000	
1	Dito (Primeiro Sargento) dita.....		600#000	360#000	
1	Dito (Segundo Sargento) dita.....		600#000	584#000	
1	Cozinheiro, idem.....				
2	Serventes a 800 réis por dia, em 365 dias.....			584#000	
20	Aprendizes, salario a 300 réis, idem.....		2:190#000		
20	Ditos, idem a 200 réis idem.....		1:460#000		
40	Ditos, idem a 100 réis idem.....		1:460#000	3:110#000	
712	PERNAMBUCO.			10:491#028	
	Inspecção.				250:540#428
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias. Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 réis, por dia, em 365 dias..... Stearina a 2 velas por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.....		840#000 876#000 240#000 438#000 80#300	2:474#300	
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 réis por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis, por dia em 365 dias..... Stearina a 1 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	600#000 219#000 120#000 292#000 40#150	1:271#150	
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:200#000 400#000	1:600#000	
2	Amanuenses, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		800#000 400#000	1:200#000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		400#000 200#000	600#000	
6				7:145#450	
	<i>Orç. da Marinha.</i>			7:145#450	1.228:392#058

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866-67.		Votada para 1863-64.
6	Transporte.....				7:143\$450 1.228:392\$058
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes, gratificação.....		3:600\$000		
1	Dito das officinas de machinas, idem.		3:600\$000		7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão Mór, ordenado.....		600\$000		
	Gratificação.....		600\$000	1:200\$000	
1	Capellão, ordenado.....		500\$000		
	Gratificação.....		300\$000	800\$000	
1	Professor de primeiras letras, ordenado.....		500\$000		
	Gratificação.....		300\$000	800\$000	
1	Desenhador, ordenado.....	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.	500\$000		
	Gratificação.....		300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas, ordenado.....		800\$000		
	Gratificação.....		400\$000	1:200\$000	
1	Apontador, ordenado.....		500\$000		
	Gratificação.....		500\$000	1:000\$000	
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão mór, ordenado a 400\$000..		1:200\$000		
	Gratificação a 200\$000.....		600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das officinas, idem a 400\$000..			800\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....		400\$000		
	Gratificação.....		200\$000	600\$000	
1	Ajudante, do dito ordenado.....		200\$000		
	Gratificação.....		200\$000	400\$000	
	Serviço geral do Arsenal.				
	Patrões e remadores.				
1	Patrão, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....			511\$000	
10	Remadores de 1. ^a classe jornal a 1\$100 idem.....			4:015\$000	
4	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$000 idem.....	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dez. de 1859.		1:460\$000	
4	Ditos de 3. ^a classe, jornal a 800 rs. idem.....			1:168\$000	
				7:154\$000	
22	Machinistas, jornal e gratificação.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.....		15:660\$000	
			15:660\$000	30:899\$450 1.228:392\$058	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			2:474\$300	1.337:477\$536
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiores a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias..... Soldo de um criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 rs. em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
	Secretaria				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
2	Amanuenses, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	7:145\$450
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes: Gratificação.....			3:600\$000	
1	Dito das Officinas de machinas: Gratificação.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.			
1	Patrão-mór, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Apontador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 500\$000	1:000\$000	
3	Escriventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das Officinas, gratificação a 400\$.....			800\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	
1	Ajudante do Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		200\$000 200\$000	400\$000	8:600\$000
	Serviço geral do Arsenal.				
	Patrões e Remadores.				
2	Patrões, jornal a 1\$000 e gratifica- ção a 400 rs. em 365 dias....			1:022\$000	
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 por dia em 365 dias...			1:606\$000	
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000 idem.....	Aviso de 5 de Set. de 1857.		4:380\$000	
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 idem.....			3:504\$000	
				10:512\$000	
				33:457\$450	1.337:477\$536

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			33:457\$450	1.337:477\$536
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	3 Fundidores, jornal e gratificação.....		4:050\$000		
	2.ª Ordem.				
	90 Carpinteiros de machado, idem..		36:390\$000		
	26 Carapinas, idem.....		10:290\$000		
	25 Calafates, idem.....		9:720\$000		
	30 Ferreiros e Serralheiros, idem..	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.....	12:000\$000	68:400\$000	
	3.ª Ordem.				
	10 Apparelho e velame, idem.....		4:140\$000		
	20 Serventes, idem.....		6:000\$000		
204				82:590\$000	116:047\$450
	MATO GROSSO.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão Tenente):				
	Maiores dobradas a 100\$ por mez.		1:200\$000		
	Comedorias a 1\$600 em 365 dias..		584\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		438\$000		
	Stearina a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra....		60\$225	2:522\$225	
1	Ajudante (1.º Tenente):				
	Maiores dobradas a 60\$ por mez.		720\$000		
	Comedorias a 400 rs. em 365 dias.		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.		84\$000		
	Duas rações a 400 rs. em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	26\$766	1:268\$766	
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado.....		1:000\$000		
	Gratificação.....		400\$000	1:400\$000	
	Direcções.				
1	Director das construcções navacs, gratificação.....			2:400\$000	
1	Dito dos Dourados (1.º Tenente):				
	Maiores dobradas a 60\$ por mez.		720\$000		
	Comedorias a 1\$200 rs. em 365 dias		438\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		438\$000		
	Stearina a 1 1/2 vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..	Aviso de 11 de Agosto de 1862.....	60\$000	1:896\$225	
	Diversos empregados.				
1	Capellão servindo de Professor de 1.ª lettras, ordenado.....		400\$000		
	Gratificação.....	Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	400\$000	800\$000	
				10:287\$216	1.453:524\$986

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			10:287\$216	1.453:524\$986
1	Machinista, gratificação.....	Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857 e Decreto n. 2.383 de de 30 de Abril de 1860.		2:400\$000	
1	Escrição das Oficinas, ordenado.....		600\$000		
	Gratificação.....		400\$000	1:000\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....		300\$000		
	Gratificação.....	200\$000	500\$000		
				14:187\$216	
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	20 Modeladores, caldeiros de cobre o de ferro, ferreiros e limadores, jornal e gratificação.....				
	2.ª Ordem.				
	23 Carpinteiros de machado, idem... 3 Carpinas, idem..... 10 Calafates, idem.....			55:374\$000	
	3.ª Ordem.				
	3 Tanoeiros, idem..... 8 Apparelio e velame, idem..... 3 Pedreiros, idem..... 16 Serventes.....				69:561\$216
90					
	S. PAULO.				
	<i>Estabelecimento Naval do Imperio.</i>				
1	Director Capitão Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 2\$800 em 365 dias... Gratificação a 200\$ por mez..... Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.... Tres rações a 400 rs. em 365 dias. Stearina a duas velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Dec. n. 2.200 de 26 de Junho de 1858 e Aviso de 30 de Julho de 1862.	600\$000 1:022\$000 2:400\$000 240\$000 438\$000 80\$300	4:780\$300	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 800 rs. em 365 dias. Gratificação a 140\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$ idem..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		Dec. n. 2.200 de 26 de Junho de 1858.	360\$000 292\$000 1:680\$000 84\$000 292\$000 26\$766	2:734\$766
1	Almoxarife (Commissario de 2.ª Classe). Maiorias dobradas a 50\$000 por mez. Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... Gratificação a 40\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$ idem..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....			600\$000 292\$000 480\$000 84\$000 292\$000 26\$766	1:774\$766
				9:289\$832	1.523:086\$202

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1866-67.		Votada para 1863-64.	
	Transporte.....		9:289\$832		1.523:086\$202	
1	Escrivão de 2. ^a classe: Maiorias dobradas o 50\$ por mez.. Comedorias a 800 rs, por dia em 365 dias.....	Decreto n. 2.200 de 26 de Junho de 1838.....	600\$000			
	Gratificação a 40\$ por mez.....		292\$000			
	Soldo de um criado a 7\$ idem....		480\$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		84\$000			
	Stearina a 2/3 de vela em 365 dias a 660 rs. a libra.....		292\$000			
			26\$766	1:774\$766		
1	Capellão..... Gratificação..			2:400\$000		
1	Segundo Cirurgião (2. ^o Tenente): Maiorias a 25\$ por mez.....			300\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....			292\$000		
	Gratificação a 145\$ por mez.....			1:740\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ idem....		84\$000			
	Duas rações a 400 rs por dia em 365 dias.....		292\$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		26\$766	2:734\$766		
1	Pharmaceutico contractado: Gratificação.....		2:160\$000	18:359\$364		
OFFICINAS.						
	Operarios diversos a saber:					
1	Engenheiro Machinista, 1 Mestre de Carpinteiros, 5 Carpinteiros, 1 Serralheiro, 1 Ferreiro, 2 Malha- dores, 1 Caldeireiro de cobre, 1 dito de ferro, 1 Calafate e 3 Pe- dreiros.....			24:510\$000	43:049\$364	
				1.566:135\$566	1.555:874\$728	

Observação.

Apezar da redução no preço das rações e stearinas, no numero dos escravos da Nação existentes nos Arsenaes, ainda assim apparece a differença para mais de 10:260\$838 que resulta da despesa com o Dique Imperial em virtude das Instrucções que baixarão com o Aviso de 27 de Novembro de 1863, e da maior despesa com o pessoal das officinas do Arsenal de Marinha da Corte, e de outras alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

NUMERO DO PERSONAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.	
RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$000 por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias.. Soldo de dous criados a 10\$000 por mez..... Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a 2 1/2 velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e de 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, e Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fe- vereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.	840\$000 876\$000 240\$000 438\$000 100\$375	2:494\$375	
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		360\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150		1:104\$150 300\$000
1	Secretário, gratificação por anno.....	Avisos de 5 de Setembro, 13 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859.	467\$200 262\$800	730\$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias..... Gratificação a 360 rs. idem.....		474\$500 109\$500		584\$000
1	Patrão, jornal a 1\$300 por dia, em 365 dias. Gratificação a 300 rs. idem.....		2:847\$000 2:628\$000		
6	Remadores, jornal a 1\$300 idem.....				
6	Ditos, idem a 1\$200 idem.....				
Socorro Naval.					
Vapor Chulhy.					
1	Mestre de 2. ^a Classe, gratificação.....	Aviso de 3 de Dezembro de 1861.	240\$000	6:648\$000	
1	Machinista de 2. ^a Classe, servindo de 1. ^o , gra- tificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000		
1	Dito de 3. ^a Classe, servindo de 2. ^o , idem a 100\$ idem.....		1:200\$000 1:728\$000		
3	Foguistas, idem a 48\$ idem.....		576\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....		864\$000		
4	1. ^{os} Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....		720\$000		
4	2. ^{os} Ditos, idem a 15\$ idem.....				
Lanchas.					
2	Patrões, soldo a 18\$000 por mez.....		432\$000	4:800\$000	
26	Remadores, idem a 14\$000 idem.....		4:368\$000		
Delegacia de S. João da Barra.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte (1. ^o Tenente reformado): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 7\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 24 de Novembro de 1864.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766 216\$000	
1	Escrevente, gratificação a 18\$000 por mez.....				
1	Fiel, idem a 25\$000 por mez.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.		300\$000 1:732\$000	
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 365 dias				
71				25:132\$291	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1866 - 67.	Votada para 1863 - 64.
71	Transporte.....			25:132\$291
	Praticagem da Barra.			
1	Pratico-mór, a 70\$ por mez.....	Aviso de 18 de Março de 1863.	840\$000	6:420\$000
1	Ajudante do dito, a 60\$ idem.....		720\$000	
1	Atalaiador, a 30\$ idem.....		360\$000	
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000	
1	Escrevente, a 15\$ idem.....		180\$000	
				31:552\$291
87	Diversas despesas.			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côte.....	Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 17 de Fev. de 1865.	460\$000	20\$000
	Idem idem idem da Delegacia de S. João da Barra.....			
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côte e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente a 1\$000, em 300 dias.....	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.	400\$000	4:088\$000
	Rações a 28 praças das lanchas do soccorro a 400 rs. por dia, em 365 dias.....			
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos.....	Aviso de 16 de Abril de 1849.	180\$000	5:148\$000
	BAHIA.			36:700\$291
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$000 por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858...	840\$000	1:923\$150
	Comedorias a 1\$000 por dia, em 365 dias...		365\$000	
	Soldo de dous criados a 10\$000 por mez....		240\$000	
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		438\$600	
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez.....	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.	180\$000	728\$766
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..		146\$000	
	Soldo de um criado a 7\$000 por mez.....		84\$000	
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000	
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 a libra.....		26\$766	
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600
	Soccorro e mais serviço da Capitania.			
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez.	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504\$000	6:768\$000
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000	
1	Patrão da lancha, a 42\$000 por mez.....		504\$000	
10	Remadores a 30\$000 idem.....		3:600\$000	
22	Diversas despesas.			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		160\$000	960\$000
	Custeio e concerto do escaler e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000	
				11:013\$516
				47:713\$807

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....				47:713\$807
	PERNAMBUCO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	720\$000	1:461\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. diários, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150		
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez.....	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.	180\$000	728\$766	
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$000 por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		292\$000		
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias.....			467\$200	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler, a 42\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504\$000	6:768\$000	
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 42\$000 idem.....		504\$000		
10	Remadores, a 30\$000 idem.....		3:600\$000		
23				9:823\$116	
	Despezas diversas.				
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente. Custeio e concerto do escaler e lancha, ob- jectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		160\$000	960\$000	10:788\$116
			800\$000		
	PARÁ.				
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Ar- senal), gratificação.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Ajudante (Capitão de Fragata).....				
	Maiorias a 30\$000 por mez.....	Aviso de 12 de Outubro de 1864.	360\$000	1:104\$130	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um creado a 10\$000 por mez....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina em velas a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, gratificação.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		300\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
	Praticagem da barra.				
1	Pratico mór, gratificação.....	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Março de 1853, 18 de Junho e 28 de Setembro de 1855 e 26 de Março de 1861.	600\$000	2:160\$000	
1	Ajudante do dito, idem.....		240\$000		
9	Praticos, a 120\$000 por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes, a 60\$000 idem.....		240\$000		
	Praticagem do interior.				
3	Praticantes, a 96\$000 por anno.....		288\$000	726\$000	
	Comedorias aos ditos a 400 rs., em 365 dias..		438\$000		
22				4:923\$730	58:501\$923

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			4:923\$750	58:501\$923
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Custeo e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem.....		2:000\$000	2:200\$000	
	MATO GROSSO.				7:123\$750
1	Capitão do Porto, (serve o Inspector do Arsenal), gratificação.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 16 de Março de 1861.	400\$000		
1	Secretario, idem.....		300\$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias.....		233\$600	933\$600	
3.	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....			160\$000	
	RIO GRANDE DO SUL.				1:093\$600
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Dec. de 19 de Maio de 1846.			
	Maiorias a 60\$ 00 por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:464\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834		360\$000	
	Delegacia em Porto Alegre.				
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente):	Aviso de 19 de Nov. de 1863			
	Maiorias a 25\$000 por mez.....		300\$000		
	Comedorias a 600 rs., em 365 dias.....		219\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	40\$150	971\$150		
1	Amanuense, gratificação por anno.....	Aviso de 9 de Junho de 1847		300\$000	
1	Patrão-mór, a 36\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432\$000		
6	Remadores, a 30\$600 idem.....		2:160\$000	2:592\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 36\$ por mez.	Idem.....	432\$000		
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 36\$ idem.....		432\$000		
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000	7:344\$000	
	Praticagem da barra.				
1	Administrador (Capitão de Fragata), gratificação a 180\$ por mez.....	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1862.	2:160\$000		
1	Escrivão, idem a 80\$ idem.....		960\$000		
3	1.º Praticos, idem a 130\$ idem.....		4:680\$000		
3	2.º Ditos, idem a 90\$ idem.....		3:240\$000		
4	3.º Ditos, idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
4	Patrões, idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
2	Vigias, a 50\$ idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro, a 60\$ idem.....		720\$000		
30	1.º Marinheiros, a 45\$ idem.....		16:200\$000		
6	2.º Ditos, a 35\$ idem.....		2:520\$000	37:440\$000	
88				51:044\$000	66:719\$273

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
28	Transporte.....			51:044\$900	66:719\$273
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Capitania.....		300\$000		
	Idem idem para a Delegacia em Porto Alegre.....		100\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		3:000\$000		
	Idem idem da Praticagem da barra.....		4:600\$000		
				8:000\$000	59:044\$900
	SANTA CATHARINA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 16\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	40\$150		
				1:464\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.....		260\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler, a 36\$ por mez.....		432\$000		
4	Remadores, a 30\$ idem.....		1:440\$000		
1	Patrão da lancha, a 36\$ idem.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432\$000		
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000		
				4:464\$000	
	Barra da Laguna.				
1	Pratico, a 30\$ por mez.....		360\$000		
6	Remadores da caíraia, a 30\$ por mez.....	Ayis de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Jan. de 1862.	2:160\$000		
				2:320\$000	
23				9:341\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e outros objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....		660\$000		
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:400\$000		
				2:220\$000	
	S. PAULO.				
1	Capitão da Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1847	40\$150		
				1:464\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.....		400\$000	
4				2:497\$750	137:325\$923

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
4	Transporte.....			2:497\$750	137:325\$923
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000		
13	Diversas despesas.			5:257\$750	
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros. Papel e mais objectos de expediente.....		850\$000 120\$000	970\$000	6:227\$750
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1833.....	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 60 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias da Capitania, a 640 réis por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Encarregado dos objectos e do assejo da Capitania: Soldo a 10\$ por mez.....	Aviso de 29 de Março de 1854.....	120\$000	266\$000	
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		146\$000		
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000		
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór, vencimento annual.....	Avisos e Regulamentos de 8 de Fev. e 7 de Out. de 1858 e Aviso de 10 de Dez. de 1860.....	600\$000	10:000\$000	
6	Praticos, idem a 500\$.....		3:000\$000		
2	Praticantes, idem a 200\$.....		400\$000		
2	Patrões, idem a 420\$.....		840\$000		
14	Remadores, idem a 360\$.....		5:040\$000		
1	Empregado da escripturação, idem.....	120\$000			
39	Diversas despesas.			15:123\$750	
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Custeio e concerto das embarcações da Capitania e praticagem, objectos navaes e outros.....		1:000\$000	1:160\$000	16:283\$750
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1836.....	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 60 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis, em 365 dias.....			233\$600	
2					
	Orç da Marinha.			2:097\$750	159:837\$423

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1862-64.
14	Transporte.....			2:097\$730	159:827\$423
1	Patrão-mór da barra da cidade, ordenado. Gratificação.....	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 12 de Agosto de 1849.	260\$000 240\$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado.....	Regul. de 22 Jan. de 1834.		500\$900 200\$000	
	Socorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão de escaler, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1839	360\$000		
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha, a 30\$ idem.....		360\$000		
10	Remadores, a 25\$ idem.....		3:000\$000	5:520\$000	
23	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		100\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.		240\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	940\$000	9:257\$730
	ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847.....			
	Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. libra.....	40\$150	1:464\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834...		360\$000	
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2\$600 por dia, em 365 dias.....	Av. de 28 de Junho de 1825 e 7 de Setembro de 1831.....		949\$000	
	Socorro e mais serviço da capitania				
1	Patrão, a 30\$000 por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360\$000		
13	Remadores, a 25\$000 idem.....		3:600\$000	3:960\$000	
18	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		180\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		1:000\$000	1:180\$000	8:846\$750
	SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854...			
	Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	40\$150	1:464\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
3				2:097\$750	177:641\$923

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-1867.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			2:097\$750	177:611\$923
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Escrevente, gratificação a 50\$ idem.....	Av. de 12 de Agosto de 1858.	600\$000		
				2:760\$000	
	Barra da Cotiguba.				
2	Atalaiadores, a 40\$ por mez.....	Av. de 26 de Março de 1858.		960\$000	
	Barra de Vaza Barria.				
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50\$ por mez....	} Av. de 12 de Agosto de 1858.	600\$000		
1	Patrão da catraia, a 35\$ idem.....		420\$000		
1	Atalaiador, a 30\$ idem.....		360\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º Ditos, a 20\$ idem.....		960\$000		
				2:700\$000	
	Barra do Rio Real.				
1	2.º Pratico, a 36\$ por mez.....	} Av. de 12 de Agosto de 1858.	600\$000		
1	Patrão da catraia, a 35\$ idem.....		420\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º Ditos, a 20\$ idem.....		960\$000		
				2:340\$000	
	Atalaia flutuante do Rio Real.				
1	Patrão, a 3\$ por mez.....	} idem idem.	420\$000		
4	2.º Marinheiros, a 20\$ idem.....		960\$000		
33				1:380\$000	
	Diversas despesas.				
	Papel, e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....		360\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania.:		2:000\$000		
				2:520\$000	
					14:757\$750
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	} Decreto de 19 de Maio de 1846.			
	Maiorias, a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Soldo de um criado, a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
				1:464\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente):	} Av. de 15 de Maio de 1858.			
	Maiorias a 15\$ por mez.....		180\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		26\$766		
				728\$766	
1	Secretario, ordenado.....	} Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 365 dias.....				233\$600
4					
				2:826\$516	192:399\$673

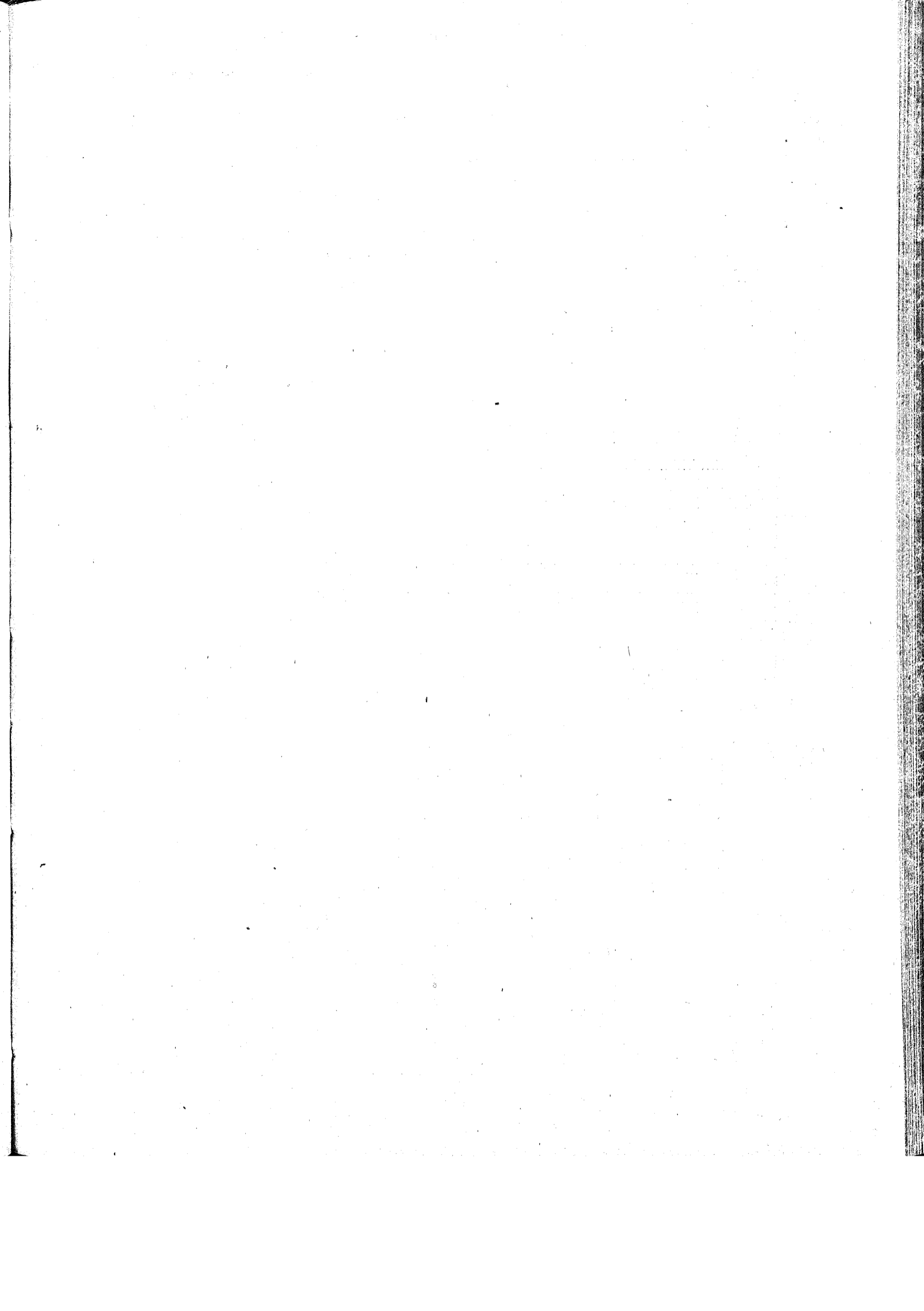
NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
4	Transporte.....			2:826\$316	192:699\$673
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		600\$000	
1	Prático-mór, gratificação.....	Reg. de 22 de Set. de 1852.		360\$000	
Socorro e mais serviço da Capitania.					
2	Patrões, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720\$000		
16	Remadores, a 25\$ idem.....		4:800\$000		5:520\$000
24				9:306\$516	
Diversas despesas.					
	Papel e mais objectos de expediente.....		300\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		1:500\$000		
				1:700\$000	11:006\$516
PIAUI.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um Criado a 10\$..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a 1 vela por dia, idem, a 660 rs. a libra	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1855.	720\$000		
			292\$000		
			120\$000		
			292\$000		
			40\$150		
				1:464\$150	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
Socorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000		
12	Remadores, a 25\$ idem.....		3:600\$000		3:960\$000
16				6:057\$750	
Diversas despesas.					
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		240\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000		
				900\$000	6:957\$750
CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.	720\$000		
			292\$000		
			120\$000		
			292\$000		
			40\$150		
				1:464\$150	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		320\$000	
1	Prático-mór, idem.....	Aviso de 22 de Novembro de 1859.		240\$000	
5				2:687\$750	210:363\$939

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
5	Transporte.....			2:657\$750	210:363\$939
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	3:960\$000	
12	Remadores, a 25\$ idem.....		3:600\$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10\$000 por mez.....	} Aviso de 11 de Agosto de 1860.	120\$000	240\$000	
1	Dito dito do Porto de Acaracú, a 10\$ por mez.....		120\$000		
20	Diversas despesas.			6:857\$750	
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		600\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000	1:260\$000	8:117\$750
	RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho e 1857.....	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór da lancha da Capitania, ordenado	} Dec. de 11 de Jan. de 1834, e Avisos de 21 de Julho de 1862 e 26 de Maio de 1863	120\$000	600\$000	
	Gratificação a 40\$ por mez.....		480\$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno.....	} Av. de 21 de Agosto de 1853. Idem d' 25 de Julho de 1853.		120\$000	
1	Dito da barra de Mossoró, gratificação idem.			240\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
13	Diversas despesas.			5:217\$750	
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		192\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outras despesas para o serviço da Capitania.....		600\$000	932\$000	6:169\$750
	PARAHIBA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis, em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór da barra, ordenado.....	} Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		80\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000		
13	Orç. da Marinha.			4:937\$750	224:631\$439

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
13	Transporte.....			4:937\$750	224:651\$439
	Praticagem.				
1	Pratico-mór, vencimento annual.....	Aviso e Regulamento de 6 de Outubro de 1860.	240\$000		
7	Praticos, idem a 192\$.....		768\$000		
2	Praticantes, idem a 96\$.....		192\$000		
1	Patrão, idem.....		140\$000		
6	Remadores, idem a 120\$.....		720\$000		
1	Empregado na escripturação, idem.....		120\$000	2:180\$000	
28				7:117\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....		360\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania e praticagem.....		500\$000		
				1:020\$000	8:137\$750
					232:789\$189
					237:984\$050

Observação.

A differença para menos de réis 5:194\$861, procede de não se ter incluído a quantia de 8:000\$000, mandada applicar pela Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, para a continuação dos melhoramentos do porto da Capital da Provincia da Parahyba, attendido o augmento de despesa com os vencimentos dos empregados da praticagem da barra de Paranaguá, em virtude do Aviso e Regulamento de 10 de Novembro de 1860; e bem assim da criação da praticagem de S. João da Barra, na Provincia do Rio de Janeiro, não obstante a redução que soffreu esta tabella nos preços das rações e starinas, e da passagem dos vencimentos do encarregado do ensino de pilotagem na Provincia da Bahia para a rubrica « Escola de Marinha. »



ÇA NAVAL.

ANNEXAS.																								PRACAS DE PRET.																		TOTALS.		
ARTISTAS.												DIVERSAS CLASSES.												CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.						BATALHÃO NAVAL.						MARINHAGEM.								
CARPINTEIROS.						CALAFATES.						ESCREVETES.						OFFICIAES INFERIORES		MARINHEIROS.				OFFICIAES INFERIORES.		MARINHEIROS.				CRIADOS.														
1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Serralheiros.	Tanoeiros.	Das Divisões.	Dos Navios.	Mestres d'Armas.	Cozinheiros.	Total.	1.ª Sargentos.	2.ª Sargentos.	Forçis.	Cabos.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Sargentos.	2.ª Sargentos.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.	Classe Superior	1.ª Marinheiros.	2.ª Marinheiros.	Grumetes.	2.ª Marinheiros.	Grumetes.	Total.	Dos Officiaes e outras classes.	Dos praças de pret.	Total geral.								
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	33	2	4	1	6	12	12	12	50	1	2	4	1	1	40	7	7	162	33	162	195								
1	4	1	1	3	4	4	2	1	4	4	4	111	8	8	4	12	60	60	60	80	1	1	8	2	4	90	16	37	454	111	454	565								
.....	1	1	1	1	1	18	1	1	1	8	8	8	20	6	12	13	14	2	7	101	18	101	119								
.....	1	1	1	1	1	15	1	8	8	8	15	3	10	10	28	2	6	100	15	100	115								
.....	1	1	11	1	4	4	4	12	3	8	8	20	2	5	72	11	72	83								
.....	2	2	21	1	2	8	8	8	16	4	6	6	12	4	8	83	21	83	104								
1	1	1	1	1	34	1	2	6	9	9	9	44	2	6	88	34	88	122								
1	1	1	1	1	1	60	2	4	1	6	12	12	12	50	1	2	4	1	1	40	3	10	159	60	159	219								
1	1	1	1	1	1	44	1	1	1	4	12	12	12	30	2	7	117	44	117	161								
2	1	1	1	1	2	2	2	89	2	6	10	50	50	50	83	1	2	3	2	2	63	10	18	356	89	356	445								
.....	1	1	1	1	1	35	1	1	3	12	12	12	25	3	4	6	8	2	7	96	35	96	131							
.....	1	1	1	1	1	33	2	12	12	12	20	4	4	8	10	2	9	96	33	96	129							
.....	4	2	4	4	4	118	8	40	40	40	40	10	25	207	118	207	325								
.....	5	1	1	5	127	2	50	50	50	55	10	25	242	127	242	369								
.....	5	1	1	5	132	1	2	2	2	44	44	44	55	14	27	235	132	235	367								
.....	1	1	1	1	22	3	8	8	8	16	4	4	8	16	2	7	85	22	85	107							
.....	2	1	1	4	75	4	12	12	12	34	7	9	10	17	12	12	141	75	141	216							
.....	1	1	1	2	42	2	8	8	8	12	4	4	6	8	8	7	75	42	75	117							
.....	1	2	31	1	4	4	4	14	4	4	35	31	35	66								
.....	1	1	15	1	4	4	4	8	3	2	26	15	26	41								
.....	1	1	15	1	3	3	3	8	2	2	22	15	22	37								
7	31	6	4	6	2	12	3	6	20	20	12	1.081	19	38	19	76	380	380	380	682	4	12	19	7	9	263	38	61	75	133	119	238	2.952	1.081	2.952	4.033								
.....	2	16	4	4	10	20	4	6	48	16	48	64								
7	31	8	4	6	2	12	3	6	20	20	12	1.097	19	38	19	76	380	380	380	682	4	12	19	7	9	263	48	65	85	153	123	244	3.000	1.097	3.000	4.097								

DA DESPEZA.

mentos.

DAS PRAÇAS DE PRET.				TOTAL GERAL.	SOMMA.	LEGISLAÇÃO.
Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.			
235:752\$000	25:057\$244	72:900\$000	333:709\$244	1.165:145\$244		Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1840. Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850. Decreto de 24 de Outubro de 1834. Idem do 1.º de Dezembro de 1841. Idem de 5 de Junho de 1845. Idem de 24 de Novembro de 1852. Idem de 15 de Abril de 1854. Idem de 25 de Outubro de 1854. Idem de 25 de Outubro de 1854. Idem de 30 de Junho de 1857. Idem de 11 de Julho de 1857. Idem de 30 de Setembro de 1857. Idem de 20 de Fevereiro de 1858. Idem de 19 de Dezembro de 1860. Aviso de 24 de Outubro de 1833. Idem de 8 de Janeiro de 1846. Idem de 4 de Fevereiro de 1848. Idem de 30 de Março de 1852. Idem de 30 de Outubro de 1854. Idem de 30 de Março de 1855. Idem de 12 de Fevereiro de 1858. Idem de 5 de Dezembro de 1861.
25:385\$750	2:628\$000	13:870\$000	41:883\$750	127:758\$750		
261:137\$750	27:685\$244	92:170\$000	380:992\$994	1.306:579\$994		

TOTAL GERAL.

Orçada para o Exercício de 1866 — 1867.

Votada para o Exercício de 1863 — 1864.

vação.

bisexto o anno deste exercicio, e de outras alterações no pessoal em geral da Força Naval.

TABELLA N. 15.
Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.				Orçada para o Exercício de 1866-67.	Votada para o Exercício de 1863-64.		
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.			Vencimentos.							
33	74	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 1 Corveta, 1 Brigue e 4 Vaporos, ao todo 8 navios desarmados.....	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1865, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 28 de Janeiro de 1846....	Officiaes do Corpo da Armada e classes annexas.			Praças de Pret.				
				Matorrias.	Soldo dos extranumerarios, matricações e gratificações a diversos.	Comedorias.	TOTAL.	Soldo dos foguistas e carpenteiros e grunhetos e grunhetos.	Total geral.		
				1:920\$000	9:900\$000.	1:971\$800	13:791\$000	16:704\$000	30:495\$8000	30:495\$8000	46:341\$600

Observação.

A differença para menos de Rs. 15:846\$600 é resultante do menor numero de navios desarmados comprehendidos nesta tabella.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-1867.	Votada para 1863-64.
HOSPITAL DA CORTE.				
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação.....		2:000\$000	
2	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes): Maiores a 50\$ por mez..... 1:200\$000 Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... 438\$000 Gratificação a 114\$ por mez... 2:736\$000		4:374\$000	
2	Segundos Cirurgiões (2 ^{os} Tenentes): Maiores a 25\$ por mez..... 600\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 2:544\$000		3:436\$000	
1	Almoxarife, ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000		1:600\$000	
1	Escrivão, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 400\$000		1:600\$000	
1	Capellão, gratificação.....		1:200\$000	
2	Escripturarios, ordenado a 600\$. 1:200\$000 Gratificação a 200\$..... 400\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858, e 24 de Dez. de 1864.....	1:600\$000 600\$000	
1	Fiel do Almoxarife, gratificação.....		1:694\$000	
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000			
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiores a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 51\$ por mez..... 612\$000		890\$000	
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36\$ por mez.....		864\$000	
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem.....		864\$000	
1	Comprador, gratificação.....		600\$000	
1	Enfermeiro-mór, idem.....		800\$000	
1	Ajudante do dito, idem.....		600\$000	
8	Primeiros Enfermeiros, idem a 500\$.....		4:000\$000	
8	Segundos ditos, idem a 400\$.....		3:200\$000	
6	Enfermeiros supranumerarios, idem a 300\$..		1:800\$000	
1	Porteiro, Gratificação a 400\$..... Dita 100\$.....	Ditos Decretos e Aviso de 15 de Novembro de 1864..	500\$000 480\$000	
1	Cozinheiro, Gratificação a 40\$ por mez.....		8:760\$000	
30	Serventes, diaria de 800 réis a cada um, em 365 dias.....			
ESCALER DO HOSPITAL.				
5	Remadores de 3.ª classe, jornal a 900 rs. em 365 dias.....	Aviso de 24 de Dez. de 1864..	1:642\$500	43:104\$500
Diversas despesas.				
79	Objectos de expediente..... Diets para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos chirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma, e despesas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão de mappas, altas, etc.....	Aviso de 17 de Fev. de 1865...	300\$000 84:400\$000	84:700\$000
				127:804\$500

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-1867.	Votada para 1863-64.		
	Transporte.....			127:804\$500		
HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.						
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiores a 30\$ por mez..... 360\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 108\$ por mez... 1:296\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.	1:802\$000			
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000				Aviso de 4 de Dezembro de 1858.	1:718\$000
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000					
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 27 de Julho de 1858.	400\$000	9:069\$000		
3	Segundos ditos, idem a 300\$.....				300\$000	
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....					365\$000
6	Serventes a 1\$ por dia, em 365 dias.....					
14	Diversas despesas. Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despesas.....		15:100\$000	24:169\$000		
ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.						
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decretos de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:718\$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....				400\$000	
1	Segundo dito, idem.....	300\$000	3:148\$000			
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....	365\$000				
1	Servente idem, idem.....	365\$000				
5	Diversas despesas. Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despesas.....		15:474\$000	18:622\$000		
ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ						
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.	1:718\$000			
1					1:718\$000	169:695\$500

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1866-67.		Votada para 1868-69.
1	Transporte.....	1:718\$000	196:695\$500
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860	400\$000	3:075\$000	
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
1	Servente a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
5	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa dos doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguesugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos.....		6:100\$000	9:175\$000
					179:770\$500
					187:492\$761

Observação:

A differença para menos de 7:722\$264, provém da redução de 2 alumnos pensionistas, dos menores vencimentos dos serventes do Hospital de Marinha da Corte; e bem assim de pedir-se quantia inferior para compra de dietas, medicamentos e outros objectos necessarios ao mesmo estabelecimento, e de outras alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.			Votada para 1863-64.
	RIO DE JANEIRO.					
	<i>Pharol de Cabo Frio.</i>					
1	Director (Offical da Armada), gratificação por anno.....	} Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863	600\$000			
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação idem.		600\$000			
3	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez a cada um.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.	1:440\$000			
1	Patrão da Catraia, idem a 30\$ idem...		360\$000			
8	Remadores, idem a 24\$.		2:304\$000	5:304\$000		
14	<i>Diversas despesas.</i>					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			3:000\$000	8:304\$000	
	<i>Pharol da Ilha Ilhoa.</i>					
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação por anno.....	} Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862.	480\$000			
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação idem.		600\$000			
3	Segundos ditos, idem a 40\$ idem.....		1:440\$000	2:520\$000		
5	<i>Diversas despesas.</i>					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:300\$000	6:820\$000	15:124\$000
	S. PAULO.					
	<i>Pharol da Ilha da Moeta.</i>					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação por anno.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600\$000		
2	Segundos ditos, idem a 40\$ a cada um.				960\$000	1:560\$000
3	<i>Diversas despesas.</i>					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			2:400\$000	3:960\$000	
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
	<i>Pharol da Barra.</i>					
2	Pharoleiros, gratificação a 55\$ por mez a cada um.....	} Aviso de 16 de Nov. de 1857.....		1:320\$000		
	<i>Pharoteles da Lagoa dos Patos.</i>					
	A saber:					
	Na Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojarú e Estreito.					
1	Director (Capitão de Mar e Guerra) gratificação por anno.....	Aviso de 26 Julho de 1864.		1:949\$625		
10	Terceiros Pharoleiros a 30\$ por mez..	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		3:600\$000		
13				6:869\$625	19:084\$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			6:869\$625	19:084\$000
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes.....			7:000\$000	13:869\$625
	SANTA CATHARINA.				
	<i>Pharol da Ponta dos Naufragados.</i>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem.....		960\$000		
3					
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:800\$000	3:360\$000
	BAHIA.				
	<i>Pharol dos Abrolhos.</i>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	2:040\$000	
3	Segundos ditos, a 40\$ idem.....		1:400\$000		
	<i>Pharol da Barra.</i>				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem.....		960\$000		
	<i>Pharol do Morro de S. Paulo.</i>	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	1:920\$000	5:520\$000
2	Segundos ditos, a 40\$ idem a cada um idem.....		960\$000		
1	Terceiro dito, do Forte do Mar a 30\$ idem.....		360\$000		
11					
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharões.....			12:000\$000	17:520\$000
	SERGIPE.				
	<i>Pharolete da Atalaia da Barra da Cotiniguiba.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		720\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			1:000\$000	1:720\$000
18					55:553\$625

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....				55:553\$625
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, gratificação a 40\$ idem.....		960\$000		
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:600\$000	6:160\$000
	ALAGOAS.				
	Pharol de Mució.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem a cada um.....		960\$000		
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:500\$000	3:060\$000
	CEARÁ.				
	Pharolete de Mucuripe.				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez a cada um.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		720\$000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			2:740\$000	3:460\$000
	MARANHÃO.				
	Pharol de Macolomy.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 30\$ por mez.....		600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, gratificação a 40\$ por mez.....		960\$000		
	Pharol de Santa Anna.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	2:040\$000	
3	Segundos ditos, a 40\$ idem a cada um.....		1:440\$000		
	Pharolete de S. Marcos.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez a cada um.....		720\$000		
	Pharolete d'Alcantara.				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ idem.....		720\$000		
	Pharolete da Barra.				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ idem.....		720\$000	2:160\$000	
13	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharoles e Pharoletes.....			5:760\$000	16:760\$000
				11:000\$000	84:993\$625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....				84:993#625
	PARÁ.				
	Pharol das Salinas.				
1	Primeiro Pharoheiro, gratificação a 50% por mez		600#000		
2	Segundos ditos, a 40% por mez a cada um		960#000	1:560#000	
	Pharoletes do Rio Amazonas.				
	<i>Pharolete Paranaquera.</i>				
2	Terceiros Pharoheiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....	Aviso de 18 de Fcv. de 1862.	720#000		
	<i>Pharolete Marianna.</i>				
2	Terceiros Pharoheiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720#000		
	<i>Pharolete Goiabal.</i>				
2	Terceiros Pharoheiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720#000		
	<i>Pharolete Jutahy.</i>				
2	Terceiros Pharoheiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720#000		
	<i>Pharolete Guajará.</i>				
2	Terceiros Pharoheiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....	Aviso de 26 de Maio de 1860.	720#000		
	<i>Pharolete Cotijuba.</i>				
2	Terceiros Pharoheiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720#000		
13				4:320#000	5:880#000
	Diversas despesas.				
	Azelle e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes			3:600#000	9:480#000
	RIO GRANDE DO NORTE.				
	Diversas despesas com o pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos...	Avisos de 18 de Junho de 1858, e 13 de Junho de 1861....			860#000
					95:333#625
					86:773#625

Observação.

A diferença para mais de Rs. 8:560#000, procede de se ter incluído o pessoal dos Pharoletes de Guajará e Cotijuba no Rio Amazonas, e da maior despesa com a compra de objectos necessarios ao custeio dos Pharós e Pharoletes, inclusive o dos Santos Reis Magos no Provincia do Rio Grande do Norte.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
	Directoria.				
1	Director (Chefe de Divisão): Gratificação adicional..... Dita activa..... Dita como Chefe de Commissão..... Dita especial..... Etapa a 2\$600 por dia em 365 dias..... Forragem a 2\$600 idem idem.....	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	360\$000	5:378\$000	
			1:560\$000		
1	Vice-Director (Capitão de Fragata): Gratificação adicional..... Dita em Commissão activa..... Dita especial..... Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias..... Forragem a 1\$400 idem.....		240\$000	3:302\$000	8:680\$000
			1:320\$000		
			720\$000		
			511\$000		
			511\$000		
	Magisterio.				
3	Lentes Cathedraicos: Ordenado a 2:000\$000 por anno..... Gratificação a 1:200\$000 idem.....		10:000\$000	16:000\$000	
			6:000\$000		
1	Oppositor com exercicio de Lento: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		2:000\$000	3:200\$000	
			1:200\$000		
3	Ditos: Ordenado a 1:200\$ por anno..... Gratificação a 840\$ idem.....		6:000\$000	10:200\$000	
			4:200\$000		
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de aparelho e manobra: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858, e aviso de 3 de Dez. de 1859.	4:800\$000	8:160\$000	
			3:360\$000		
2	Ditos de desenho hydrographico: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....		2:400\$000	4:080\$000	
			1:680\$000		
2	Ditos para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 600\$000 idem.....		2:000\$000	3:200\$000	
			1:200\$000		
2	Adjuntos dos Professores de desenho: Ordenado a 960\$ por anno..... Gratificação a 690\$ idem.....		1:920\$000	3:120\$000	
			1:200\$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		720\$000	1:440\$000	
			720\$000		
1	Mestre de natação, ordenado por anno.....	Idem e Aviso de 29 de Agosto de 1860.		960\$000	50:360\$000
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		960\$000	1:800\$000	
			840\$000		
1	Official Archivista, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		720\$000	1:320\$000	
			600\$000		
1	Amanuense, ordenado por anno..... Gratificação idem.....	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	600\$000	840\$000	
			240\$000		
1	Porteiro, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		600\$000	960\$000	
			360\$000		
29					4:920\$000
					63:960\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
29	Transporte.....			83:000\$000
	<i>Officinas e outros ao serviço da Escola.</i>			
1	Cirurgião de Divisão (Capitão de Tenente): Gratificação por anno.....			2:136\$000
1	Capellão : Maiorias a 12\$300 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias..... Gratificação a 40% por mez..... Soldo de 1 criado a 7\$ idem..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		150\$000 146\$000 480\$000 84\$000 292\$000 26\$766	1:178\$766
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias..... Soldo de um criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$130	1:271\$130
1	Capitão de Fragata : Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... Soldo de um criado a 10\$ p r mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Decretos ns. 2.163 do 1.º de Maio de 1858, e 3 de Set. de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$130	1:464\$130
1	Primeiro Tenente : Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias..... Soldo de um criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		336\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	908\$766
1	Fiel de 1.ª Classe : Maiorias a 24\$ por mez..... Stearinas a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		288\$000 10\$037	298\$037
1	Mestre (Guardião de numero) : Maiorias a 30\$ por mez..... Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 630 rs. a libra.....		300\$000 20\$073	380\$073
5	Guardas: Ordenado a 400\$ por anno a cada um..... Gratificação a 200\$000 idem idem.....	Dito Dec. e Aviso de 30 de Outubro de 1860.....	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno.....			500\$000
1	Primeiro Cozinheiro, soldo a 25\$ por mez..... Gratificação a 15\$ idem.....		300\$000 180\$000	480\$000
1	Ajudante do dito, soldo a 18\$ por mez..... Gratificação a 10\$ idem.....		180\$000 120\$000	300\$000
10	Segundos Marinheiros, criados ou serventes, soldo a 15\$ por mez a cada um.....	Decretos n.º 2163, etc.....		1:800\$000
8	Ditos, para o escaler do Director da Escola soldo a 15\$ idem.....			1:440\$000
2	Cabos de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....			432\$000
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18\$, idem.....			1:296\$000
6	Segundos ditos, soldo a 15\$, idem.....			1:080\$000
1	Tambor (Imperial de 2.ª Classe), soldo a 10\$ por mez.....			120\$000
1	Pifaro (idem), soldo a 10\$ idem.....			120\$000
78				18:204\$944
				82:164\$944

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1866 a 1867.		Votada para 1866-67.
	Transporte.....				82:164\$944
	Diversas despesas.				
	Aluguel do edificio.....	Contractos de 27 de Agosto de 1859 e 19 de Maio de 1860, e Avisos de 8 de Maio, dito e 26 de Outubro de 1861.....		6:000\$000	
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes.....			1:200\$000	
	Idem de utensis para o serviço da Escola e Aula do Apparellho.....			1:200\$000	
	Papel, livros, pennas e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas.....	Aviso de 7 de Fev. de 1865.....		1:600\$000	
	Despesa a fazer com os aspirantes ao Laboratorio do Campinho e Fabrica da polvora na Estrella.....			400\$000	
	Carvão vegetal, acidos e utensis para os gabinetes de physica e chimica.....			500\$000	
	Rancho dos Aspirantes e outros.				
	Comedorias a 60 Aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias.....	Reg. de 31 de Janeiro de 1859, e Avisos de 6 de Agosto de 1859 e 31 de Julho de 1861.	8:760\$000	8:760\$000	
	Accrescimento de comedorias aos mesmos. Idem.				
	Rações a 39 praças a 400 rs. por dia em 365 dias.....	Regulamento e Decreto do 1.º de Maio de 1858, e Avisos de 30 de Junho de 1858, e 2 de Novembro de 1860 e outros.	5:694\$000		
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas... Trem de mesa e de cozinha, e concertos....		2:100\$000 600\$000		
				25:914\$000	36:814\$000
	Bibliotheca de Marinha.				118:978\$944
1	Bibliothecario (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 50\$ por mez.....		600\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias.....		219\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....	Decreto de 16 do Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.	120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		292\$000		
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		40\$150		
				1:274\$150	
1	Escrevente, gratificação por anno.....	Aviso de 6 de Dez de 1847.....		360\$000	
2	Diversas despesas.				
	Consignação para o asscio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....		420\$000		
	Papel, pennas e outros objectos de expediente.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.	150\$000		
	Acquisição de obras, memorias, mappus, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernação de livros.....		4:000\$000		
				4:770\$000	
	Commissão de exame de derrotas.				6:201\$150
1	Chefe de Divisão, gratificação.....		1:440\$000		
1	Dito graduado, idem.....	Avisos de 31 de Agosto de 1858 e 25 de Fevereiro de 1865.	1:440\$000		
1	Capitão de Mar e Guerra, idem.....		1:440\$000		
1	Capitão de Fragata, idem.....		1:440\$000		
				5:760\$000	
4	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc.....			100\$000	
					5:860\$000
					131:040\$094

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			131:040\$094	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.				
2	Ajudantes (Capitães Tenentes): Gratificação adicional a 20% por mez a cada um.....	Decretos n.ºs 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho 1838 e 18 de Junho de 1863.		480\$000	5:164\$000
	Dita de exercicio a 110%, idem.....			2:640\$000	
	Etapa a 1\$400 em 365 dias, idem.....			1:022\$000	
	Forragem, idem idem.....			1:022\$000	
	BAHIA.				
	Aula de pilotagem.				
1	Encarregado do ensino da pilotagem (1.º Tenente): Maiorias a 30% rs. por mez.....	Aviso de 9 de Set. de 1839.		360\$000	1:828\$225
	Comedorias a 2% rs. por dia em 365 dia.....			730\$000	
	Soldo de dous criados a 10% rs. por mez.....			240\$000	
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias...			438\$000	
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....			60\$225	
				138:032\$319	121:711\$154

Observação.

A diferença para mais de 16:321\$165, procede de haver-se incluído nesta tabella a despesa com a Bibliotheca de Marinha, Comissão de derrotas, dos Officiaes da Armada empregados no Imperial Observatorio do Rio de Janeiro, e do encarregado do ensino da pilotagem na Provincia da Bahia, cuja despesa corria por conta de outras rubricas; e bem assim de outras alterações para mais e menos que se notão nesta tabella.

TABELLA N. 19.

Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866 e 1867.		Votada para 1862-64	
	Grupo de Armada.					
1	Almirante, soldo liquido de Monte Pio a 2448666			2:899\$992		
3	1 Chefe de Esquadra, soldo idem a 1745...		2:088\$000			
	1 Dito, idem a 106\$330		1:273\$960			
	1 Dito graduado, idem a 139\$200		1:670\$400	5:034\$360		
1	Chefe de Divisão, graduado, idem a 116\$000			1:392\$000		
19	14 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116\$000		19:488\$000			
	2 Ditos graduados, idem a 96\$660		2:319\$840			
	3 Ditos idem, idem a 92\$800		3:340\$800	25:148\$640		
7	2 Capitães de Fragata, idem a 92\$800		2:227\$200			
	3 Ditos dito, graduados a 81\$200		2:923\$200			
	2 Ditos, idem, idem a 67\$660		1:623\$840	6:774\$240		
18	13 Capitães Tenentes, idem a 81\$200		12:667\$200			
	1 Dito, idem a 67\$760		813\$120			
	2 Ditos, idem a 67\$660		1:623\$840			
	2 Ditos graduados, idem a 58\$000		1:392\$000	16:496\$160		
39	3 Primeiros Tenentes, idem a 58\$000		2:088\$000			
	2 Ditos, idem a 50\$800		1:219\$200			
	1 Dito, idem a 48\$400		580\$800			
	4 Ditos, idem a 48\$333		2:319\$984			
	1 Dito, idem a 48\$000		576\$000			
	1 Dito, idem a 46\$000		552\$000			
	2 Ditos, idem a 43\$600		1:046\$400			
	2 Ditos, idem a 41\$200		988\$800			
	1 Dito, idem a 38\$800		465\$600			
	1 Dito, idem a 36\$400		436\$800			
	4 Ditos, idem a 34\$600		1:632\$000			
	2 Ditos, idem a 30\$330		727\$920			
	2 Ditos, idem a 29\$200		700\$800			
	1 Dito, idem a 29\$000		348\$000			
	1 Dito, idem a 28\$330		339\$960			
1 Dito, idem a 28\$034		336\$408				
1 Dito, idem a 27\$920		335\$040				
2 Ditos, idem a 26\$800		643\$200				
1 Dito, idem a 24\$400		292\$800				
1 Dito, idem a 22\$400		268\$800				
1 Dito, idem a 22\$000		264\$000				
1 Dito, idem a 15\$000		180\$000				
1 Dito, idem a 14\$000		168\$000				
2 Ditos, idem a 9\$000		216\$000	16:726\$512			
15	1 Segundo Tenente, idem a 29\$000		348\$000			
	1 Dito, idem a 28\$840		346\$080			
	1 Dito, idem a 25\$480		305\$760			
	3 Ditos, idem a 24\$160		869\$760			
	1 Dito, idem a 21\$260		253\$120			
	1 Dito, idem a 18\$430		221\$160			
	1 Dito, idem a 14\$400		172\$800			
	1 Dito, idem a 14\$000		168\$000			
	1 Dito, idem a 12\$000		151\$200			
	1 Dito, idem a 11\$600		139\$200			
	1 Dito, idem a 11\$433		137\$196			
	2 Ditos, idem a 7\$490		179\$760	3:294\$036	77:765\$940	
	Grupo de Saude.					
	4	Cirurgião de Esquadra, soldo a 120\$		1:440\$000		
	1	Dito, soldo liquido do Monte Pio, 116\$		1:392\$000		
2	Primeiros ditos, (Primeiros Tenentes), idem a 30\$000		1:200\$000		4:032\$000	
					81:797940	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1868 a 1867.	Votada para 1868-61.
4	Transporte.....			81:797\$940
9	1 Primeiro Cirurgião (Primeiro Tenente), soldo liquido do Monte Pio a 35\$000	Leis e Decretos antecedentes.	420\$000	5:437\$000
	1 Segundo idem, (Segundo Tenente), idem a 35\$000.....		420\$000	
	1 Dito idem (Guarda Marinha), idem a 30\$000.....		360\$000	
	1 Dito (idem), idem a 11\$250.....		135\$000	
	1 Dito (idem), idem a 7\$500.....		90\$000	
Corpo de Fazenda.				
3	1 Commissario de 1.ª Classe (Capitão de Fragata), soldo liquido do Monte Pio a 92\$800.....	Leis e Decretos antecedentes.	1:113\$600	2:668\$800
	1 Dito idem, (Capitão de Fragata graduado) idem a 81\$200.....		974\$400	
	1 Escrivão de 1.ª classe (Primeiro Tenente), idem a 48\$400.....		580\$800	
Officiaes do Culto.				
	1 Capellão, soldo a 35\$000.....			420\$000
Corpo de Officiaes Marinheiros.				
6	2 Mestres de 1.ª Classe (2.ª Tenentes), soldo a 50\$000 por mez.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1863.	1:200\$500	2:580\$000
	1 Dito de 1.ª Classe a 50\$000.....		600\$000	
	1 Dito de 2.ª dita idem a 50\$000.....	240\$000		
	1 Guardiã, idem a 30\$000.....	Idem de 25 de Fevereiro de 1864.	360\$000	
	1 Dito idem a 15\$000.....		180\$000	
Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.				
6	1 Capitão, soldo a 29\$000.....	Leis e Decretos antecedentes.	348\$000	992\$640
	2 Primeiros Tenentes, idem a 24\$160.....		579\$840	
	1 Dito, idem a 5\$400.....		64\$800	
Soldados.				
6	1 Soldado, soldo e etapa a 140 réis em 365 dias.....	Leis e Decretos antecedentes.	51\$100	1:080\$240
	1 Dito, soldo a 100 réis por dia em 365 dias.....		36\$500	
Batalhão Naval.				
	4 Soldados, soldo a 100 réis por dia em 365 dias.....			146\$000
Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
32	4 Primeiros Sargentos, soldo a 10\$000.....	Leis e Decretos antecedentes.		480\$000
	1 Segundo dito, idem a 9\$500.....		114\$000	
	2 Forrieis, idem a 9\$000.....		216\$000	
	1 Cabo, idem a 16\$000.....		192\$000	
	1 Dito, idem a 11\$600.....		139\$200	
	4 Ditos, idem a 8\$000.....		384\$000	
	3 Marinheiros de 1.ª classe idem a 12\$000		432\$000	
	1 Dito idem a 6\$000.....		72\$000	
	5 Ditos de 2.ª dita a 10\$.....		600\$000	
	3 Ditos idem a 5\$000.....		180\$000	
1 Dito, da 3.ª dita a 8\$000.....		96\$000		
2 Grumetes, idem a 5\$000.....		120\$000		
			780\$000	
			3:025\$200	
			93:143\$180	
			94:877\$808	

Observação.

A differença para menos de 1:734\$628, procede do fallecimento de alguns Officiaes e outras praças.

TABELLA N. 20.

Material.

Natureza da despesa.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Compra de viveres e mais generos de rações diarias, tanto das guarnições dos navios, Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Artifices dos Arsenaes e de Imperiaes Marinheiros, como dos escravos da Nação e galês.....	1.022:000\$000	
Armamento, equipamento, polvora e mais objectos de munições de guerra, instrumentos de musica para os navios, Corpos de Marinha e Companhias isoladas.....	76:000\$000	
Compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes necessarios ao serviço dos navios e Arsenaes; luzes para diversos Quartéis, Arsenaes e mais dependencias da Repartição da Marinha.	504:000\$000	
Para novas construcções de navios, fabricos e reparos dos mesmos fóra dos Arsenaes, compra de escaleres, ferramentas, machinismos e concertos de diversos objectos navaes.....	300:000\$000	
Fardamento das praças de pret dos Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Artifices, vestuario para os presos sentenciados, escravos da Nação e mais praças ao serviço dos Arsenaes.....	96:000\$000	
Medicamentos e utensis necessarios ás boticas dos navios, onde não houver Hospitaes, dietas para os enfermos á bordo dos navios; e finalmente diversos objectos necessarios ás Repartições da Marinha.....	44:000\$000	
Combustivel para os navios e officinas dos Arsenaes.....	176:000\$000	
Para compra de livros, papel, pennas e mais objectos de expediente dos Arsenaes, navios, Corpos e Companhias isoladas, e diversas encadernações.....	30:000\$000	
	2.248:000\$000	2.100:000\$000

Observação.

O augmento de 148:000\$000, resulta da maior despesa com a compra de viveres e mais generos de rações diarias, em relação ao numero de praças, de munições navaes e de guerra, e de novas construcções de navios tanto na Côrte, como nas Provincias.

TABELLA N. 21.

Obras.

Natureza da despesa.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Para continuação da obra em frente ao cães do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia.....	40:000\$000	
Idem idem do melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco.....	240:000\$000	
Idem idem do Dique da Provincia do Maranhão.....	80:000\$000	
Para occorrer ás despezas necessarias com o pessoal e custeio da barca de escavação, empregada no melho- ramento do porto da dita Provincia.....	46:150\$150	
Para construção e outras despezas de um pharol em Paranaguá.....	50:000\$000	
Para occorrer ás despezas necessarias com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboques, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres, machinas, concertos e outras despezas da Provincia do Rio Grande do Sul.	56:817\$900	
Idem idem idem dos reparos que possão precisar os edificios do antigo Arsenal e do cães da Cidade de Santos..	1:000\$000	
Idem idem idem dos reparos de edificios no Arsenal de Marinha e do aterro do mesmo Arsenal, na Provincia do Pará.....	6:880\$000	
Idem idem idem dos reparos dos edificios do Ministerio da Marinha na Provincia das Alagoas.....	400\$000	
Idem idem idem com a conclusão do melhoramento do porto na Provincia da Parahyba.....	707\$740	
Idem idem idem com as obras que precisarem os edificios na Provincia do Espirito-Santo.....	2:500\$000	
Idem idem a alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côte, como nas Provincias..	130:000\$000	
	674:453\$790	440:000\$000

Observações.

A differença para mais de 231:453\$790 procede de haver-se incluído maior quantia para as despezas das obras com o melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco e da do Rio Grande do Sul, e a somma necessaria para a construção do pharol em Paranaguá, e de outras despezas com o concerto de proprios nacionaes na Côte e Provincias.

A despesa total com a obra do cães do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847-1848, ainda não foi orçada, constando apenas que a despesa feita até o exercicio de 1863-1864 sóbe a 617:341\$138.

Com o melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848-1849 até o exercicio de 1863-1864.....

Votou-se para o exercicio de 1864-1865.....

2.039:252\$553
180:000\$000

2.219:252\$553

Com a obra do Dique do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1863-1864.....

Votou-se para o exercicio de 1864-1865.....

450:842\$488
80:000\$000

530:842\$488

Com a obra do cães da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1863-1864.....

Votou-se para o exercicio de 1864-1865.....

271:100\$786
10:000\$000

281:100\$786

TABELLA N. 22.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Para gratificação e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e Classes annexas, e outros por serviços extraordinarios não previstos no Orçamento.....	40:000\$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento.	40:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	45:000\$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, navios e Corpos de Marinha.....	20:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambio, commissões de saques e outras despezas não previstas	55:000\$000	
	200:000\$000	200:000\$000

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866 — 1867.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1866 — 1867.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1.ª Directoria Geral.				
Ministro de Estado.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852		12:000\$000	12:000\$000
1 Director Geral.....	Ordenado..... 5:000\$ Gratificação..... 2:200\$			
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 30 annos de serviço.....	720\$	7:920\$000		
3 Chefes de Secção a.....	Ordenado..... 3:600\$ Gratificação..... 1:400\$	15:000\$000		
4 Primeiros Officiaes a....	Ordenado..... 3:000\$ Gratificação..... 1:000\$	16:000\$000		
5 Segundos ditos a.....	Ordenado..... 2:600\$ Gratificação..... 800\$	17:000\$000		
6 Amanuenses a.....	Ordenado..... 1:500\$ Gratificação..... 500\$	12:000\$000		
1 Porteiro a.....	Ordenado..... 1:600\$ Gratificação..... 800\$	2:400\$000		
3 Continuos a.....	Ordenado..... 1:000\$ Gratificação..... 400\$	4:200\$000		
5 Correios a.....	Ordenado..... 1:000\$ Gratificação..... 400\$	7:000\$000		
Diaria aos mesmos.....		730\$000		
Remonta de cavallos.....		750\$000		
Expediente.....		83:000\$000 4:000\$000	87:000\$000	81:880\$000
2.ª Directoria Geral.				
1 Ajudante General (Tenente-General graduado)	Vide Tabella respectiva.			
1 Secretario (Coronel de Engenheiros).....	Vide Tabella respectiva.			
3 Chefes de Secção (Tenentes Coroneis ou Majores).....	Activa..... 1:320\$ Forragens..... 511\$	5:493\$000		
6 Escripturarios (Capitães ou subalternos).....	Ex.º de 1.ª Class. 360\$ Forragens..... 292\$	3:912\$000		
6 Amanuenses (Tenentes ou Alfeseres).....	Ex.º de 2.ª Classe.....	4:728\$000		
1 Porteiro (Tenente reformado).....	Idem.....	288\$000		
1 Ajudante do dito (Inferior)	Gratificação.....	240\$000		
Expediente.....		11:661\$000 3:360\$000	15:021\$000	21:173\$200
			114:021\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....			114:021\$000	
3.ª Directoria Geral.				
1 Quartel Mestre General. (Brigadeiro).....	Exercício..... 1:560\$ Forragens..... 949\$			
3 Chefes de Secção (Te- nentes Coronéis ou Ma- jores).....	Activa..... 1:320\$ Forragens..... 511\$	2:509\$000		
3 Escripturarios (Capitães ou Tenentes).....	Ex.º Est.-maior de 1.ª Classe..... 360\$ Forragens..... 292\$	3:493\$000		
2 Amanuenses (Subalternos)	Ex.º Est.-maior de 2.ª Classe..... 288\$	1:956\$000		
4 Ditos (Paisanos) a.....	Vencimento..... 1:205\$	576\$000		
1 Porteiro (Official subal- terno).....		4:820\$000		
1 Ajudante do dito (Inferior)	Gratificação.....	288\$000		
		240\$000		
Expediente.....		15:882\$000		
		2:000\$000	17:882\$000	14:223\$200
1.ª Directoria Geral.				
1 Director Geral.....	Ordenado..... 4:800\$ Gratificação..... 1:700\$			
3 Chefes de Secção.....	Ordenado..... 2:400\$ Gratificação..... 800\$	6:500\$000		
3 Primeiros Escripturarios.	Ordenado..... 2:000\$ Gratificação..... 600\$	9:600\$000		
7 Segundos ditos.....	Ordenado..... 1:600\$ Gratificação..... 400\$	7:800\$000		
Gratificação a um segundo dito por ter mais de 30 annos de serviço.....	200\$			
6 Terceros ditos.....	Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 300\$	14:200\$000		
7 Quartos ditos.....	Ordenado..... 800\$ Gratificação..... 200\$	9:000\$000		
6 Praticantes.....	Ordenado..... 360\$ Gratificação..... 140\$	7:000\$000		
1 Porteiro.....	Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 300\$	3:000\$000		
1 Ajudante do dito.....	Ordenado..... 800\$ Gratificação..... 200\$	1:500\$000		
2 Continuos.....	Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 200\$	1:000\$000		
Expediente.....		1:600\$000		
		61:200\$000		
		3:000\$000	64:200\$000	65:000\$000
Impressão de Relatorios, Almanacks Militares, Ordens do Dia e Actos do Governo.....			16:000\$000	20:000\$000
			212:103\$000	214:276\$400

Dec. de 27 de Outubro de 1860 e
Tabella do 1.º de Maio de 1858.

Dec. n.º 2.677 de 27 de Outubro de
1860.

Observação.

A differença para menos de Rs. 2:173\$400 é consequencia de se ter reduzido a verba para despesas de impressões, de se não calcular vantagens para alguns Officiaes empregados na 2.ª Directoria Geral, que as tem já consignadas na Tabella — Exercito, e de pedir-se menos 1:095\$000 na diaria dos Correios. — Esta differença seria maior, se não se tivesse comprehendido o pessoal creado pelo Regulamento de 27 de Outubro de 1860 para a 1.ª Directoria Geral, e os vencimentos para quatro Amanuenses paisanos da 3.ª Directoria.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça criado por Alvará do 1.º de Abril de 1808, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
8 Conselheiros de Guerra e Vogaes Gratificação..... 1:200\$	Lei de 30 de Setembro de 1837.....	9:600\$000	14:480\$000	19:018\$400
3 Juizes Togados..... » 960\$	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880\$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado 2:000\$	Regulamento de 9 de Setembro de 1814.	2:000\$000		
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria..... Gratificação.....	Dec. n.º 3.084 e Regulamento de 28 Abril de 1863.....	800\$000	13:140\$000	13:070\$000
4 Officiaes Ordenado..... 1:400\$	Idem.....	Gratificação..... 700\$		
1 Porteiro Ordenado..... 800\$		8:400\$000		
Gratificação..... 400\$		1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado..... 600\$		1:800\$000		
Gratificação..... 300\$	Ao Official Archivista.....	240\$000		
Gratificação a dous Officiaes por contarem mais de 35 annos de serviço.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	700\$000		
Addido.				
1 Porteiro Orden. e gratific.	Idem (art. 2.º), Provisão do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835.....		540\$000	860\$000
Expediente.....			1:200\$000	1:200\$000
			29:360\$000	34:778\$400
Auditores.				
1 Na Côrte..... Ordenado 1:600\$	Lei de 28 de Outubro de 1818, Decs. n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850.....	2:400\$000	2:400\$000	
Gratificação..... 800\$				
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado 1:600\$	Decretos n.ºs 560 de 28 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1850, 867 e 1.810 de 16 e 23 de Agosto de 1856.....	2:400\$000		
Gratificação..... 800\$				
3 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Ama- zonas e Mato Grosso.... Ordenado..... 720\$	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 21 de Junho de 1843, Lei de 18 de Agosto de 1852.....	3:600\$000	8:400\$000	8:400\$000
			37:760\$000	43:178\$400

Observação.

A differença para menos de 5:418\$400 provém principalmente da reforma da Secretaria e de ter-se eliminado a etapa de um Conselheiro de Guerra Marechal do Exército reformado, que falleceu.

ada
ra
64.

018\$400

070\$000

800\$000
200\$000
778\$400

8:400\$000

3:178\$400

Conselheiro

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.			
§ 5.º							
Pagadoria das Tropas.							
1 Inspector com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863.	4:800\$000	33:060\$000	12:740\$000			
2 Primeiros Officiaes com 2:600\$ de ordenado e 500\$ de gratificação		5:000\$000					
2 Segundos ditos com 1:600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação		3:800\$000					
4 Terceiros ditos com 1:200\$ de ordenado e 250\$ de gratificação		5:800\$000					
4 Amanuenses a 800\$ de ordenado e 160\$ de gratificação		3:840\$000					
1 Pagador com 2:400\$ de ordenado, 200\$ de gratificação e 600\$ para quebras		3:200\$000					
2 Fieis a 1:000\$ de ordenado e 250\$ de gratificação		2:500\$000					
1 Porteiro e archivista com 1:200\$ de ordenado e 260\$ de gratificação		1:400\$000					
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 120\$ de gratificação		720\$000					
Expediente.....		31:060\$000			2:000\$000		
Observações.							
O augmento de despesa de Rs. 20:320\$ provém da reforma effectuada por Decreto de 24 de Dezembro de 1863.							
§ 4.º							
Archivo Militar e Officina Lithographica.							
Archivo.							
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratif. do emprego.	Dec. de 7 de Abril de 1808.....	800\$000	9:520\$000				
1 Porteiro..... Ordenado..... 480\$ Gratificação..... 240\$	Decreto de 14 de Abril de 1821.	720\$000					
Para as despesas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros....		1:520\$000					
Officina Lithographica.							
1 Gravador..... Vencim. mensal 150\$000		1:800\$000	18:175\$000				
2 Ditos..... » » 100\$000		2:400\$000					
2 Ditos..... » » 90\$000		2:160\$000					
2 Ditos..... » » 80\$		1:920\$000					
2 Impressores..... » » 60\$		1:440\$000					
2 Ditos..... » » 50\$		1:200\$000					
2 Ditos..... » » 45\$		1:080\$000					
2 Aprendizizes..... » » 30\$		720\$000					
1 Guarda.....		90\$000					
1 Servente.....		365\$000					
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina, e eventuaes.....					5:000\$000	18:175\$000	
Observação.							
A diminuição de 2:305\$000 provém de redução das despesas orçadas para expediente e materia prima da Officina Lithographica.							
<i>Orç. da Guerra.</i>							

[Handwritten signature]

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 5.				
Instrução Militar.				
<i>Escola Central.</i>				
<i>Administração.</i>				
1 Director, Brigadeiro....	Activa.....	1:360\$		
	Como Chefe.....	360\$		
	Especial.....	1:200\$		
	Ex. ^{os} praticos (pa- ra 2 mezes)....	300\$		
	Forragens.....	949\$		
			4:369\$000	
1 1. ^o Ajudante, Tenente-Co- ronel.....	Activa.....	1:320\$		
	Especial.....	720\$		
	Ex. ^{os} praticos (pa- ra 2 mezes)....	300\$		
	Forragens.....	511\$		
			2:851\$000	
1 Ajudante, Tenente.....	Activa.....	1:200\$		
	Especial.....	360\$		
	Forragens.....	292\$		
			1:852\$000	
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehen- didos na Tabella Exercito).				
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario, Major.....	Activa.....	1:320\$		
	Forragens.....	511\$		
			1:831\$000	
1 Escripturario.....	Ordenado.....	720\$		
	Gratificação.....	600\$		
			1:320\$000	
1 Amanuense.....	Ordenado.....	600\$		
	Gratificação.....	240\$		
			840\$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado.....	600\$		
	Gratificação.....	360\$		
			960\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	840\$		
	Gratificação.....	360\$		
			1:200\$000	
<i>Ensino.</i>				
11 Lentos.....	Ordenado.....	2:000\$		
	Gratificação.....	1:200\$		
			35:200\$000	
	Gratificação a um Lente que continúa a leccionar tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento).....			
			400\$000	
5 Repetidores.....	Ordenado.....	1:200\$		
	Gratificação.....	1:200\$		
			12:000\$000	
2 Professores de desenho.	Ordenado.....	1:200\$		
	Gratificação.....	840\$		
			4:080\$000	
2 Adjuntos.....	Ordenado.....	960\$		
	Gratificação.....	640\$		
			3:200\$000	
3 Preparadores conserva- dores.....	Ordenado.....	600\$		
	Gratificação.....	400\$		
			3:000\$000	
6 Guardas.....	Ordenado.....	360\$		
	Gratificação.....	240\$		
			3:600\$000	
6 Serventes.....	Diaria.....	1\$500		
			3:285\$000	
			79:988\$000	100:108\$000
			79:988\$000	100:108\$000

Dec. n. 3.983 de 28 de Abril de 1863.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....			79.988\$000	100.108\$000
Observatorio Astronomico.				
1 Director	Dec. n.º 457 de 22 de Julho de 1846.	Ordenado..... 2:000\$ Gratificação..... 1:200\$	3:200\$000	
4 Ajudantes.....		Activa..... 1:200\$ Forragens..... 292\$		
4 Praticantes. Vide Tabella Exercito.	Aviso n.º 261 de 13 de Junho de 1863.		5:968\$000	
1 Preparador			1:000\$000	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despesas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio.....			10:168\$000	11:880\$000
Escola Militar.				
<i>8ª</i> Administração.				
1 Commandante, Briga- deiro	Dec. n.º 3.093 de 28 de Abril de 1853.	Activa..... 1:560\$ Como Chefe..... 360\$ Especial..... 1:200\$ Ex.ºs praticos (pa- ra 2 mezes).... 300\$ Forragens..... 949\$	4:369\$000	
1 Segundo Commandante, (Coronel).....		Activa..... 1:440\$ Especial..... 720\$ Ex.ºs praticos (pa- ra 2 mezes).... 300\$ Forragens..... 511\$		
2 Ajudantes. Capitães....		Activa..... 1:200\$ Especial..... 360\$ Forragens..... 292\$		
1 Official ás ordens, Capitão. Os vencimentos vão com- prehendidos na Tabella — Exercito. —				
1 Quartel-Mestre, (Tene- te.).....		Residencia.....		
1 Agente (Tenente).....	»			
2 Commandantes de Com- panhias de alumnos....	Est. Maior de 1.ª Classe..... 360\$ Forragens..... 292\$	1:304\$000	720\$000	
2 Subalternos das mesmas Companhias.....	Especial..... 360\$			
6 Guardas	Ordenado..... 360\$ Gratificação..... 240\$	3:600\$000	4:380\$000	
8 Serventes com a diaria de 1\$500				1\$500
Secretaria.				
1 Secretario Capitão.....		Activa..... 1:200\$ Forragens..... 292\$	1:492\$000	
1 Escriptuario, Tenente.		Est. Maior de 1.ª Classe..... 360\$ Forragens..... 292\$		
1 Amanuense.....	Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 240\$	840\$000		
1 Bibliothecario.....	Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 360\$	960\$000		
1 Porteiro.....	Ordenado..... 840\$ Gratificação..... 360\$	1:200\$000		
		28:112\$000	96:156\$000	119:988\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		28:112\$000	96:136\$000	119:988\$000
Ensino.				
6 Lentes Ordenado..... 2:000\$ Gratificação..... 1:200\$		19:200\$000		
Gratificação especial a 2 Lentes, (art. 302). 600\$		1:200\$000		
4 Repetidores..... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 1:200\$		9:600\$000		
2 Professores de desenho. Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 840\$		4:080\$000		
Gratificação a um dito.....		360\$000		
2 Adjuntos de dito..... Ordenado..... 960\$ Gratificação..... 640\$		3:200\$000		
Gratificação especial a um dos Adjuntos.....		300\$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra..... Ordenado..... 720\$ Gratificação..... 720\$		7:200\$000		
1 Preparador e Conservad. Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 400\$		1:000\$000		
3 Instructores de 1.ª Classe, Majores Activa 1:320\$ Forragens..... 511\$		5:493\$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou Subalterno..... Est. mr. 1.ª Cl.. 360\$ Forragens..... 292\$		1:956\$000		
		81:701\$000		
Consignação annual para compra de livros e aug- mento dos modelos, etc.....		1:000\$000		
Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes.....	Dec. n.º 3.083 de 23 de Abril de 1863	7:000\$000	89:701\$000	63:926\$100
Escola Preparatoria annexa á Militar.				
3 Professores..... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 840\$		6:120\$000		
2 Adjuntos..... Ordenado..... 960\$ Gratificação..... 640\$		3:200\$000	9:326\$000	
Escola Preparatoria de S. Pedro do Rio Grande do Sul.				
1 Commandante, Tenente Coronel Activa..... 1:320\$ Como Chefe..... 360\$ Forragem..... 511\$		2:191\$000		
1 Ajudante, Capitão..... Exercício..... 360\$ Forragem..... 292\$		652\$000		
1 Secretario, Tenente.... Exercício..... 360\$ Forragem..... 292\$		652\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....		480\$000		
3 Professores..... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 840\$		6:120\$000		
2 Adjuntos..... Ordenado..... 960\$ Gratificação..... 640\$		3:200\$000		
3 Instructores, Capitães.. Exercício..... 360\$ Forragem..... 292\$		1:956\$000		
				183:914\$400

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		15:251\$000	195:177\$000	183:914\$400
1 Porteiro, Subalterno ou Capitão reformado... Gratificação.....	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	480\$000		
2 Guardas..... " 72\$		144\$000		
Para as despesas com as aulas, expediente da escola, aluguel do edificio em que se acha estabelecida, eventuaes, etc.....		1:500\$000	17:375\$000	16:448\$600
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante, Coronel. Activa..... 1:440\$ Gr. de Chefe... 360\$ Forragem..... 511\$	Dec. n.º 2.422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.	2:311\$000		
1 Ajudante, Capitão..... Residencia.....		960\$000		
2 Instruct. geraes, Capitães "..... 960\$		1:920\$000		
2 Ditos Adjuntos..... Exercicio..... 360\$ Forragem..... 292\$		1:304\$000		
1 Quartel-Mestre..... Exercicio.....		288\$000		
1 Secretario..... ".....	130\$000			
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes.....		1:000\$000	7:903\$000	7:906\$000
Escolas Regimentaes.				
36 Professores com a gratificação mensal de 20\$		8:640\$000		
36 Adjuntos " " " 10\$		4:320\$000		
Para a despesa com papel, compendios, etc.....		3:000\$000	15:960\$000	12:360\$000
Empregados que não foram contempla- dos na reforma e que continuão no exercício que tinham pelo Regula- mento de 21 de Abril de 1860.				
4 Continuos da Esc. Central Ordenado..... 360\$ Gratificação..... 240\$	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	2:400\$000		
Excesso de gratificação de 1 Professor de desenho da Escola Central.....		360\$000	2:760\$000	
Despesas Geraes.				
6 Officiaes em viagem de instrucção na Europa. Activa..... 1:200\$ Especial..... 1:200\$ Forragem..... 292\$	(art. 291).....	16:152\$000		
30 Alferes alumnos estudan- do nas duas Escolas... Soldo..... 432\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 182\$500		22:035\$000		
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, unicos que vencem o soldo de 2.º Sargento.....		2:847\$000		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem o soldo de 1.º Sargento.....	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril 1863, Arts. 112 e 113.	2:735\$500		
Gratificação a seis Lentes empregados em exerci- cios praticos.....		1:800\$000	45:569\$500	62:020\$200
			284:744\$500	286:009\$200

Observação.

Para o exercício de 1865—1866 pediu-se 291:615\$000. A diferença de Rs. 1:264\$700 entre o orçado agora e o votado para o exercício de 1863—1864 resulta da reforma por que passarão as escolas depois da apresentação do referido orçamento.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 6.					
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Conselhos Administrativos.					
PESSOAL.					
Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
1 Director..... Ordenado..... 1:600\$	Lei n.º 60 de 20 de Out. de 1838	1:600\$000			
3 Ajudantes..... Gratificação..... 1:200\$	Dec. n.º 1.913 de 28 de Março de 1837, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno.....	3:600\$000			
Secretaria.					
1 Secretario..... Ordenado..... 1:400\$	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:600\$000			
			2:000\$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado..... 1:000\$	Idem.....	1:600\$000			
2 Segundos ditos... »..... 800\$	Idem.....	480\$000			
2 Praticantes..... »..... 240\$	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.				
1 Porteiro..... »..... 400\$	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852.....	800\$000			
			300\$000		
1 Continuo.....	Lei de 17 de Out. de 1836....	292\$000			
1 Correo.....	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..		12:272\$000		12:272\$000
Almoxarifado.					
3 Almoxarifes..... Ordenado..... 1:000\$	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Aviso de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.	4:800\$000			
			2:400\$000		
3 Escrivães..... Ordenado..... 800\$	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832.....	2:400\$000			
3 Amanuenses..... »..... 400\$	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851...	1:200\$000			
4 Fieis..... »..... 400\$	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1832.	3:200\$000			
			1:200\$000		
2 Ditos..... Ordenado..... 600\$	Idem.....				
9 Guardas dos Ar- mazens..... »..... 400\$	Aviso de 21 de Novembro de 1832.....	3:600\$000			
			16:400\$000		18:000\$000
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão..... Ordenado.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.....	600\$000			
5 Amanuenses.... Ordenado..... 400\$	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851....	2:000\$000			
			2:600\$000		2:600\$000
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Funileiros.					
1 Mestre..... 1:200\$					
1 Contramestre..... 1:050\$					
4 Officiaes e mancebos..... 4:470\$					
		6:720\$000			
		6:720\$000	31:272\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		6:720\$000	31:272\$000		
Pintores.					
1 Mestre.....	1:200\$				
1 Contramestre.....	1:050\$				
10 Officiaes.....	7:120\$				
		9:370\$000			
Lataeiras.					
1 Mestre.....	1:440\$				
1 Contramestre.....	1:050\$				
12 Officiaes.....	7:830\$				
3 Mancebos.....	310\$				
1 Aprendiz.....	90\$				
		10:920\$000			
Instrumentistas.					
2 Officiaes.....		1:140\$000			
Construcção.					
1 Mestre.....	1:500\$				
1 Contramestre.....	1:200\$				
28 Officiaes.....	20:130\$				
10 Mancebos.....	2:700\$				
5 Aprendizes.....	510\$				
		26:040\$000			
Obra branca.					
1 Mestre.....	1:500\$				
1 Contramestre.....	1:200\$				
10 Officiaes.....	8:010\$				
1 Mancebo.....	270\$				
		10:980\$000			
Trazoeiros.					
1 Mestre.....	1:320\$				
1 Contramestre.....	1:050\$				
8 Officiaes.....	4:800\$				
2 Mancebos.....	450\$				
		7:620\$000			
Torneiros.					
1 Mestre.....	1:500\$				
1 Contramestre.....	1:200\$				
6 Officiaes.....	4:620\$				
3 Mancebos.....	750\$				
		8:070\$000			
Alfaiates.					
1 Mestre.....	1:800\$				
1 Contramestre.....	1:200\$				
12 Officiaes.....	9:900\$				
		12:900\$000			
Correeiros e Sapateiros.					
1 Mestre.....	1:200\$				
1 Contramestre.....	1:050\$				
14 Officiaes.....	9:420\$				
2 Mancebos.....	360\$				
		12:030\$000			
Serralheiros.					
1 Mestre.....	1:800\$				
1 Contramestre.....	1:200\$				
20 Officiaes.....	15:030\$				
5 Mancebos.....	1.380\$				
		19:410\$000			
		125.200\$000	35:272\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		125:200\$000	31:272\$000		
Ferreiros.					
1 Mestre.....	1:500\$000				
1 Contramestre.....	1:200\$000				
5 Officiaes.....	4:770\$000				
18 Ditos malhadores.....	11:520\$000				
3 Mancebos.....	870\$000	10:860\$000			
Machinistas.					
1 Mestre.....	1:800\$000				
14 Officiaes.....	13:590\$000				
1 Dito malhador.....	690\$000				
4 Mancebos.....	1:140\$000	17:220\$000			
Instrumentos mathematicos e gravadores.					
1 Mestre.....	2:160\$000				
4 Officiaes.....	3:630\$000				
3 Mancebos.....	720\$000	6:510\$000			
Serviço do Arsenal.					
1 Agente de compras..... Ordenado...	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	800\$000			
2 Apontadores..... Ord.. 400\$	Idem e de 23 de Outubro de 1832.....	800\$000			
2 Porteiros..... » 800\$	Aviso de 4 de Out. de 1852 ...	1:600\$000			
75 Serventes.....	Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1854.....	26:928\$000			
1 Patrão..... 2\$000	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846.....	1:197\$200			
1 Dito..... 1\$280	Idem.....	12:264\$000			
24 Remeiros.....		1:533\$000			
3 Feitores.....			45:122\$200		43:753\$600
Escravos da nação.					
Diaria, sustento, curativo e vestuario dos escravos da nação.....			8:000\$000		12:326\$000
Fabrico de armas da Conceição.					
1 Mestre de primeiras lettras...	365\$000				
1 Apontador.....	219\$000				
1 Feitor.....	438\$000				
1 Porteiro.....	584\$000	1:606\$000			
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Espingardeiros.					
1 Mestre.....	1:500\$000				
1 Contramestre.....	1:200\$000				
4 Officiaes.....	4:110\$000				
13 Mancebos.....	3:570\$000				
8 Malhadores.....	4:620\$000				
11 Aprendizizes.....	1:050\$000				
Espingardeiros empreiteiros...	19:090\$400	35:140\$400			
		36:746\$400	253:184\$200		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		36:746\$400	253:184\$200		
Coronheiros.					
1 Mestre.....	1:200\$000				
1 Contramestre.....	1:050\$000				
3 Officiaes.....	1:800\$000				
4 Mancebos.....	720\$000				
10 Aprendizizes.....	960\$000				
Coronheiros empreiteiros.....	4:558\$080				
		10:288\$080			
Differentes serviços.					
6 Serventes.....		1:908\$000	48:942\$480		
BAHIA.					
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			302:126\$680	49:547\$080
1 Director.....	Ord.	600\$000			
1 Ajudante.....	»				
	Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....	360\$000			
1 Almojarife.....	»				
	Idem.....	800\$000			
1 Escrivão.....	»				
	Idem.....	600\$000			
1 Escripturnario.....	»				
	Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	600\$000			
1 Escrivão das officinas.....	»				
	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1858.....	480\$000			
1 Amanuense.....	»				
	Idem.....	400\$000			
1 Fiel do Almojarife.....	»				
	Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....	300\$000			
1 Porteiro.....	»				
	Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	300\$000			
1 Ajudante do dito.....	»				
	Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....	200\$000			
1 Apontador.....	»				
	Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	300\$000			
5 Guardas dos Armazens a 240\$.....		1:200\$000	6:140\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre.....	750\$000				
Officiaes empreiteiros.....	1:350\$000				
		2:100\$000			
Torneiros.					
Officiaes empreiteiros.....			400\$000		
Carapinas.					
1 Mestre.....	750\$000				
1 Contramestre.....	600\$000				
Officiaes empreiteiros.....	3:600\$000				
		4:950\$000			
Tanoeiros.					
Officiaes empreiteiros.....			1:350\$000		
Correeiros.					
1 Mestre.....	750\$000				
1 Contramestre.....	600\$000				
Officiaes correeiros empreiteiros.....	3:676\$000				
Ditos selleiros, idem.....	1:350\$000				
Ditos surradores, idem.....	900\$000				
		7:276\$000			
		16:076\$000	6:140\$000	302:126\$680	
<i>Orç. da Guerra.</i>	4				

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		16:076\$000	6:140\$000	302:126\$080	
Espingardeiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes espingardeiros emprei- teiros.....		2:650\$000			
Ditos serralheiros idem.....		2:200\$000			
Ditos forjadores idem.....		1:500\$000			
Ditos malhadores idem.....		1:890\$000			
Ditos coronheiros idem.....		900\$000			
		10:490\$000			
Alfaiates.					
1 Official encarregado do córte.....		540\$000			
Latoeiros e Funileiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes latoeiros empreiteiros.....		4:800\$000			
Ditos funileiros idem.....		900\$000			
		7:050\$000			
Pintores.					
1 Contramestre.....		540\$000			
Officiaes empreiteiros.....		840\$000			
		1:380\$000			
Pedreiros.					
1 Official.....		484\$000			
Differentes serviços.					
1 Feitor.....		450\$000			
2 Encarregados das bombas.....		540\$000			
Serventes, patrões e remeiros..		6:850\$000			
		7:840\$000			
			43:860\$000	50:000\$000	61:239\$400
PERNAMBUCO.					
	Reg. de 21 de Fev. de 1832 .				
1 Director.....	Ord. Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600\$000			
1 Ajudante.....	» Aviso de 13 de Dez. de 1833.	360\$000			
1 Almoxarife.....	» Idem.....	800\$000			
1 Escrivão.....	» Idem.....	600\$000			
1 Escripturario.....	» Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	600\$000			
1 Escrivão das Officinas.....	» Aviso de 7 de Junho de 1850...	480\$000			
1 Amanuense.....		400\$000			
1 Fiel do Almoxarife.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.	300\$000			
1 Porteiro.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300\$000			
1 Ajudante do dito.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.	250\$000			
1 Apontador.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300\$000			
5 Guardas a 300\$000.....		1:500\$000			
			6:490\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Construcção.					
1 Mestre.....		1:204\$500			
1 Contramestre.....		840\$000			
1 Official.....		450\$000			
2 Mancebos.....		600\$000			
			3:094\$500		
Coronheiros.					
1 Mancebo.....		600\$000			
		3:694\$500	6:490\$000	352:126\$680	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		3:694\$500	6:490\$000	352:126\$680	
Pintores.					
1 Official.....		480\$000			
Ferreiros.					
1 Mestre.....	900\$000				
4 Officiaes.....	2:406\$000				
1 Tangedor de folle.....	300\$000	3:606\$000			
Latoeiros e fundidores.					
1 Mestre.....	840\$000				
1 Contramestre.....	540\$000				
2 Officiaes.....	870\$000	2:250\$000			
Funileiros.					
2 Officiaes.....		690\$000			
Correeiros e selleiros.					
1 Mestre.....	1:168\$000				
1 Contramestre.....	750\$000				
1 Official.....	480\$000	2:398\$000			
Alfaiates.					
1 Mestre.....	1:131\$500				
1 Contramestre.....	660\$000				
5 Officiaes.....	3:000\$000	4:791\$500	17:910\$000		
Empreitada.					
Officiaes das diferentes officinas.....			2:316\$000		
Differentes serviços.					
20 Sapadores a 80 réis diarios cada um.....		576\$000			
18 Serventes de 1\$200 e 1\$600 idem.....		9:198\$000	9:774\$000	36:490\$000	68:374\$400
PARA	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ordenado..	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600\$000			
1 Ajudante..... »	Idem.....	360\$000			
1 Almojarife..... »	Idem.....	800\$000			
1 Escrivão..... »	Idem.....	600\$000			
1 Escripturnario..... »	Idem.....	600\$000			
1 Amanuense..... »	Idem.....	400\$000			
1 Escrivão das Officinas.....	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º.....	480\$000			
1 Fiel do Almojarife.....	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	300\$000			
1 Apontador.....	Idem.....	300\$000			
1 Porteiro.....	Idem.....	300\$000			
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	250\$000			
5 Guardas dos Armazens a 200\$.....	Idem.....	1:000\$000	5:990\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre.....	663\$040				
6 Officiaes.....	3:131\$200	3:794\$240			
		3:794\$240	5:990\$000	388:616\$680	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Trasporte.....		3:794\$240	5:990\$000	388:616\$680	30:866\$000
Serralheiros e ferreiros.					
1 Mestre..... 663\$040					
4 Officiaes..... 2:953\$600		3:616\$640			
Correiros.					
1 Mestre..... 663\$040					
4 Officiaes..... 3:131\$200		3:794\$240			
Funileiros.					
1 Mestre..... 651\$200					
5 Officiaes..... 1:949\$600		2:600\$800			
Pintores.					
2 Officiaes.....		1:065\$600			
Coronheiros e espingardeiros.					
1 Mestre..... 663\$040					
5 Officiaes..... 2:807\$840		3:470\$880			
Differentes serviços.					
7 Serventes.....		1:657\$600	20:000\$000	25:990\$000	30:866\$000
SÃO PEDRO DO SUL.					
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ordenado.....		600\$000			
1 Ajudante..... ».....		360\$000			
1 Almojarife..... ».....		800\$000			
1 Escrivão..... ».....		600\$000			
1 Escripturario..... ».....		600\$000			
1 Escrivão das Officinas..... ».....		480\$000			
1 Amanuense..... ».....		400\$000			
1 Fiel do Almojarife..... ».....		300\$000			
1 Porteiro..... ».....		300\$000			
1 Ajudante do dito.....		250\$000			
1 Apontador.....		300\$000			
10 Guardas.....		2:400\$000			
1 Encarregado de bombas de apagar incendios.....		72\$000	7:462\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Construcção.					
1 Mestre..... 750\$000					
7 Officiaes..... 3:262\$000					
1 Servente..... 300\$000		4:312\$000			
Coronheiros.					
1 Mestre..... 750\$000					
3 Officiaes..... 2:000\$000		2:750\$000			
		7:062\$000	7:462\$000	414:606\$680	7:062\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		7:002\$000	7:462\$000	414:606\$680	30:866\$000
Ferreiros.					
1 Mestre		750\$000			
1 Contramestre.....		360\$000			
6 Officiaes		2:940\$000			
2 Forjadores		672\$000			
2 Malhadores.....		600\$000			
2 Serventes.....		394\$000			
		5:716\$000			
Autociros.					
1 Mestre		750\$000			
1 Contramestre.....		540\$000			
4 Officiaes.....		2:920\$000			
1 Servente.....		300\$000			
		4:510\$000			
Correiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
6 Officiaes.....		3:548\$000			
		4:298\$000			
Alfaiates.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		540\$000			
3 Officiaes		1:932\$000			
		3:222\$000			
Differentes serviços.					
1 Feitor.....		420\$000			
13 Serventes.....		4:772\$000			
		5:192\$000			
			30:000\$000		
Deposito da polvora.					
1 Encarregado do navio que serve de deposito.....		362\$500			
4 Marinheiros empregados no mes- mo serviço.....		720\$000			
4 Rações aos mesmos (a 260 rs. por dia a cada um).....		377\$600			
1 Encarregado da lancha.....		365\$000			
1 Ração ao mesmo (260 rs. por dia)		94\$900			
			1:920\$000		
				39:382\$000	25:956\$320
MATO-GROSSO.					
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director	Ordenado.....	600\$000			
1 Ajudante.....	»	360\$000			
1 Almojarife.....	»	800\$000			
1 Escrivão.....		600\$000			
1 Escripturnario.....		600\$000			
1 Escrivão das Officinas.....		480\$000			
1 Amanuense.....		400\$000			
1 Fiel.....		300\$000			
1 Apontador.....		300\$000			
1 Porteiro.....		300\$000			
1 Ajudante do dito.....		240\$000			
3 Guardas.....		1:200\$000			
			6:180\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Feitores, sêrventes, mestres e operarios.....			29:000\$000		
				35:180\$000	30:260\$000
				489:168\$680	
<i>Orç. da Guerra.</i>		5			

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....				489:168\$680	
Armazens de artigos bellicos <i>Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato Grosso e mais 2 na Provincia de S. Paulo e 4 na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.</i>	Reg. de 21 de Fev. de 1832 art. 2.º				
Pessoal.					
20 Encarregados..... Exercício de Estado-Maior de 2.ª classe.	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decs. de 10 de Jan. de 1843 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.	5:760\$000			
1 Amanuense na Provin- cia do Maranhão.... Addic. e etapa. 485\$			970\$000		
1 Escripturario na do Rio Grande..... » » 485\$			7:300\$000		
40 Serventes a 500 rs. diarios.....				14:030\$000	11:172\$000
LABORATORIOS.					
CORTE.					
Laboratorio do Campinho. Creado por Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861.					
Directoria.					
1 Director..... Ordenado... 3:400\$ Gratificação. 1:600\$			5:000\$000		
1 Ajudante..... Ordenado... 1:400\$ Gratificação. 600\$			2:000\$000		
1 Escripturario..... Ordenado... 800\$ Gratificação. 400\$			1:200\$000	8:200\$000	
Arrecadação.					
1 Almojarife..... Ordenado... 1:000\$ Gratificação. 500\$			1:500\$000		
1 Escripturario..... Ordenado... 800\$ Gratificação. 400\$			1:200\$000	2:700\$000	
Escriptorio das officinas.					
1 Escripturario..... Ordenado... 800\$ Gratificação. 400\$	Aviso de 18 de Maio de 1863.		1:200\$000		
Laboratorio.					
1 Preparador de chimica. Ordenado... 1:600\$ Gratificação. 800\$	Aviso do 1.º de Abril de 1861.		2:400\$000		
Culto Divino.					
1 Capellão contractado.....	Aviso de 9 de Junho de 1863.	1:277\$000		4:877\$000	
OFFICINAS.				15:777\$000	
JORNAES.					
Operarios e Artifices.....				20:000\$000	
				35:777\$000	503:498\$680

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Somma.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....			35:777\$000	503:198\$680	
BAHIA.					
1 Encarregado..... Exercício.....		288\$000			
4 Artifices, sendo dous a 1\$500 e dous a 1\$000 por dia.....		1:500\$000	1:788\$000		
PERNAMBUCO.					
1 Encarregado.....		288\$000			
8 Artifices, um de 2\$000, um de 1\$200 e seis de 500 réis por dia.....		2:156\$000	2:444\$000		
PARA, RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.					
Como na Bahia.....			5:362\$000		
AMAZONAS.					
1 Encarregado..... Exercício.....		288\$000			
2 Trabalhadores, sendo um a 1\$500 e outro a 1\$000 por dia.....		750\$000	1:038\$000		
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.					
Como no Amazonas.....			12:456\$000	58:863\$000	39:032\$000
Aprendizes menores.	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.				
CORTE.					
1 Pedagogo..... Ordenado... 360\$ Gratificação. 240\$			600\$000		
1 Ajudante do dito.....			360\$000		
1 Mestre de primeiras letras.....			800\$000		
1 Mestre de desenho.....			800\$000		
1 Mestre de musica.....			720\$000		
4 Guardas a 240\$.....			960\$000		
2 Enfermeiros.....			511\$000		
1 Cozinheiro.....			365\$000		
1 Encarregado da lavagem da roupa.....			300\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos e lavagem de roupa, despezas miudas de aulas e enfermarias.....			43:070\$000		
Addidos.					
1 Mestre de gymnastica.....			900\$000		
1 Substituto de primeiras letras.....			600\$000	49:986\$000	
BAHIA.					
1 Pedagogo..... Ordenado... 360\$ Gratificação. 240\$	Aviso de 3 de Nov. de 1844.		600\$000		
1 Ajudante.....	Aviso de 9 de Set. de 1844...		400\$000		
3 Professores a 600\$000.....			1:800\$000		
2 Guardas.....			584\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes, curativo, vestuario, lavagem de roupa, despesa de aulas, miu- das e da enfermaria.....			21:535\$000	24:919\$000	
			74:905\$000	562:063\$680	

Natureza da despesa.	Legislação.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....			74:905\$000	562:063\$680
PERNAMBUCO.				
1 Pedagogo..... Ordenado... 360\$000 Gratificação. 240\$000		600\$000		
1 Ajudante do dito.. Ordenado... 240\$000 Gratificação. 160\$000		400\$000		
2 Professores a..... 600\$000		1:800\$000		
2 Guardas a..... 240\$000		480\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e 100 aprendizes.....		19:376\$120		
Vestuário, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e da enfermaria..		2:058\$880	24:715\$000	
PARA:				
1 Pedagogo..... Ordenado.....		360\$000		
1 Ajudante... »		250\$000		
3 Professores a..... 600\$000		1:800\$000		
1 Guarda.....		180\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes. Vestuário, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e da enfermaria.....		10:567\$500	13:157\$500	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Pedagogo.....		360\$000		
1 Ajudante.....		250\$000		
3 Professores a..... 600\$000		1:800\$000		
1 Guarda.....		180\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes. Vestuário, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e eventuaes..		10:767\$500	13:357\$500	
MATO-GROSSO.				
1 Pedagogo.....		360\$000		
1 Ajudante.....		250\$000		
2 Professores a..... 600\$000		1:200\$000		
1 Dito.....		1:080\$000		
1 Guarda.....		240\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante, Guarda e de 50 aprendizes. Lavagem de roupa, vestuário, curativo, despesas com aulas, miudas e da enfermaria.....		10:767\$500	13:897\$500	
MATERIAL.				
Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
<i>Expediente.</i>				
Para as diferentes Estações do Arsenal.....			6:000\$000	6:200\$000
Material de guerra.				
Compra de pólvora e mixtos.....	}		300:000\$000	185:000\$000
Dita de artilharia.....				
Construção de reparos.....				
			306:000\$000	702:096\$180

Natureza da despesa:	Legislação.	Sommas.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		306:000\$000	702:096\$180	
Provinimento dos armazens.				
<i>Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.</i>				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitales, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....		180:000\$000		100:000\$000
Fardamento.				
Para compra de materia prima e facturá do fardamento necessario a 18.222 praças de pret, sendo 18.000 do quadro do exercito e 222 de invalidos conforme o calculo feito pela 3.ª Directoria Geral.....		989:451\$978		520:452\$000
Equipamento, arreios e armamento.				
Para compra de armamento e factura de moxillas, correames, marmitas, cantis, etc; arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia.....		253:182\$433		50:000\$000
Despezas com o serviço.				
Frete e conducção de artigos bellicos.....	2:000\$000			
Carretos de generos e materiaes.....	2:000\$000			
Luzes e despezas miudas.....	5:000\$000			
Eventuaes.....	10:000\$000			
		19:000\$000		16:000\$000
Obras.				
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada.....		10:000\$000		5:000\$000
BAHIA.				
Para fornecimento dos Corpos, Quartéis e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas.....		20:300\$000		20:000\$000
PERNAMBUCO.				
Idem idem.....		25:000\$000		20:000\$000
PARA'.				
Idem idem.....		20:000\$000		12:000\$000
S. PEDRO DO SUL.				
Idem idem.....		64:000\$000		60:000\$000
MATO-GROSSO.				
Idem idem.....		24:000\$000		12:000\$000
		1.910:934\$411	702:096\$180	

Natureza da despesa.	Legislação.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votado para 1863-64.
Transporte.....		1.910:934\$411	702:096\$180	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despesas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....		20:000\$000		32:000\$000
Laboratorios.				
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.</i>				
Compra de mixtos, de cobre em lamina para espoletas, de reativos e instrumentos para o preparo dos fulminatos e outros objectos, e de ferramentas.....		12:000\$000		
Expediente, despesas miudas e da enfermaria.....		2:600\$000		8:500\$000
		14:600\$000	1.945:534\$411	
			2.647:630\$591	1.959:142\$179

A necessidade de augmentar as quantias pedidas para fardamento e equipamento, materia prima, compra de polvora e armamento, e o consequente augmento no pessoal dos differentes Arsenaes, são as causas que justificão o excesso de Rs. 688:488\$442, que ora se pede.

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.º 1.300 de 3 de Março de 1857 e 2.315 de 26 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despesa.	Postos.	Soldo.	Adicional.	Exercício privativo.	Etapa.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	TOTAL.
<i>Corpo Medico.</i>								
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel.....	1:440\$000	480\$000	1:860\$000	637\$000	511\$000		4:588\$000
4 ditos de Divisão	Ten. Coroneis	4:608\$000	1:920\$000		2:014\$000			8:572\$000
8 ditos de Brigada	Majores.....	8:084\$000	3:840\$000		4:088\$000			15:992\$000
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães.....	30:240\$000	20:160\$000		15:330\$000			65:730\$000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretário	Tenentes.....	47:376\$000	45:120\$000	1:080\$000	34:310\$000			127:886\$000
20 Pharmaceuticos	Alferes.....	8:640\$000	2:400\$000		7:300.000			18:340\$000
<i>Enfermeiros.</i>								
1 Companhia composta de um 1.º Sargento, quatro 2.ºs ditos, oito cabos, e cento e cinquenta soldados, sendo cem enfermeiros mores e enfermeiros, e cinquenta ajudantes de enfermeiros.		5:781\$600			23:798\$000		18:000\$000	47:579\$600
		106:149\$600	73:920\$000	2:880\$000	87:527\$000	511\$000	18:000\$000	288:987\$600
<i>Serviço da Secretaria.</i>								
2 Amanuenses				600\$000				600\$000
Expediente								1:200\$000
		106:149\$600	73:920\$000	3:480\$000	87:527\$000	511\$000	18:000\$000	290:787\$600

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	
PESSOAL.			Transporte....			
<i>Côrte.</i>			13:120\$000 23:072\$000			
1 Director	1:200\$000	23:072\$000	1 Porteiro, fiel de fardamentos	480\$000	14:920\$000	
1 Primeiro Medico	1:440\$000		1 Ajudante, fiel de roupas	360\$000		
1 Primeiro Cirurgião	1:440\$000		1 Comprador despenseiro	360\$000		
3 Segundos ditos	2:880\$000		1 Cozinheiro	360\$000		
1 Pharmaceutico	600\$000		1 Ajudante do dito	240\$000		
4 Alunos praticantes de medicina	1:728\$000		<i>Vantagem de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>			
2 Alunos de pharmacia	664\$000		19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	18:240\$000		
1 Almozarife	1:200\$000		1 Assistente do dito na Côrte	960\$000		
1 Escrivão	960\$000		117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos	112:326\$000		
2 Amanuenses	1:600\$000		18 Pharmaceuticos	10:800\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamentos	480\$000		26 Enfermeiros mores	12:480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas	360\$000		56 Enfermeiros	13:440\$000		
1 Comprador despenseiro	360\$000		50 Ajudantes dos ditos	6:000\$000		
1 Cozinheiro	360\$000		19 Amanuenses dos Delegados do Cirurg-mór (Aviso de 23 de Maio de 1853)	4:560\$000		
1 Ajudante do dito	240\$000					
2 Enfermeiros mores	960\$000					
5 Enfermeiros	1:200\$000					
10 Ajudantes de Enfermeiros	1:200\$000					
Serventes contratados e Africanos livres	4:000\$000					
<i>Mato Grosso.</i>			Material.			
1 Director	1:200\$000	23:072\$000	<i>Côrte.</i>			
1 Primeiro Medico	1:440\$000		Medicamentos e sanguetas	12:000\$000		
1 Primeiro Cirurgião	1:440\$000		Rações a empregados, viveres, dietas e combustíveis	48:000\$000		
3 Segundos ditos	2:880\$000		Roupas, utensis, concerto e lavagem de roupas.	6:000\$000		
1 Pharmaceutico	600\$000		Carretos e despesas ajudadas	2:000\$000		
1 Almozarife	1:200\$000		Luzes	3:000\$000		
1 Escrivão	960\$000		Appositos e instrumentos cirurgicos	2:000\$000		
2 Amanuenses	1:600\$000		Expediente e eventuaes	1:600\$000		
1 Enfermeiro-mór	480\$000		Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitais particulares	2:400\$000		
3 Enfermeiros	720\$000					
5 Ajudantes	600\$000					
	13:120\$000			77:090\$000		
				216:792\$000		

Continuação do mappa antecedente.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	77:000\$000	216:792\$000	Transporte.....	95:400\$000	216:792\$000
<i>Provincias.</i>					
Para medicamentos, utensis, rações a empregados e mais despesas nos Hospitales e Enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas Casas de Caridade e de Saude particulares onde não ha Hospitales e Enfermarias militares, a saber:			Ceará.....	1:800\$000	
Amazonas.....	2:400\$000		Rio Grande do Norte.....	600\$000	
Pará.....	7:000\$000		Parahyba.....	2:000\$000	
Maranhão.....	7:000\$060		Pernambuco.....	10:000\$000	
Piauhy.....	2:000\$000		Alagoas.....	2:000\$000	
			Sergipe.....	1:000\$000	
			Bahia.....	10:000\$000	
			Espirito-Santo.....	600\$000	
			Mato-Grosso.....	30:000\$000	
			Minas-Geraes.....	3:000\$000	
			Goyaz.....	4:000\$000	
			S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	34:000\$000	
			Santa Catharina.....	7:000\$000	
			S. Paulo.....	6:000\$000	
			Paraná.....	5:000\$000	
	95:400\$000	216:792\$000			212:400\$000
					429:192\$000
RESUMO.					
				Orçada para 1866 — 1867.	Votada para 1863 — 1864.
Pessoal do Corpo de Saude.....				289:587\$600	289:344\$640
Expediente.....				1:200\$000	8
Pessoal dos Hospitales e Enfermarias.....				216:792\$000	230:864\$000
Medicamentos.....				212:400\$000	137:200\$000
				719:979\$600	657:008\$640
OBSERVAÇÃO.					

Se bem que da extinção dos hospitales da Bahia e Pernambuco resultasse, comparando-se com o Orçamento de 1865—1866, uma diminuição de 104:432\$000, com tudo tendo-se elevado o preço das dietas para Mato Grosso e Rio Grande do Sul e augmentando-se a cifra de medicamentos em outras Provincias, resultou um custo de despesa de 62:070\$960 no presente exercicio.

§ 8.º — QUADRO DO EXERCITO.

Organisação: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organisou a Repartição Ecclesiastica; n.º 782 de 19 de Abril de 1851, que organisou o Quadro dos Corpos moveis; n.º 1.074 de 30 de Novembro de 1852, que supprimio o 7.º Batalhão de Infantaria e creou mais um Regimento de Cavallaria em substituição; n.º 1.535 de 25 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1.826 do 1.º de Setembro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 1.845 de 19 de Novembro de 1856, que ampliou o Quadro do Corpo de Engenheiros; n.º 2.662 de 6 de Outubro de 1860, que reorganison o Quadro dos Corpos e Companhias de Guar-nição; e n.º 2.715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude. Vencimentos: Decretos n.ºs 260 do 1.º de Dezembro de 1844, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 3.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºs 1.877, 1.878 e 1.880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2.461 do 1.º de Maio de 1858, que estabeleceram as gratificações de exercicio.

	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Activa.	Residencia.	Forragens.
Estado Maior General.							
1 Marechal do Exercicio.....							\$
4 Tenentes Generaes.....	11:520\$000	1:440\$000	7:884\$000	14:400\$000			7:300\$000
8 Marechaes de Campo.....	17:280\$000	2:880\$000	11:996\$000	14:400\$000			11:096\$000
16 Brigadeiros.....	27:648\$000	5:760\$000	15:184\$000	24:960\$000			15:184\$000
Corpo de Engenheiros.							
8 Coronéis.....	11:520\$000	1:920\$000	5:256\$000	} 2:880\$000	5:760\$000	4:608\$000	2:044\$000
14 Tenentes Coronéis.....	16:128\$000	3:360\$000	7:154\$000		9:240\$000	7:392\$000	3:577\$000
20 Majores.....	20:160\$000	4:800\$000	10:220\$000		13:200\$000	10:560\$000	5:110\$000
30 Capitães.....	21:600\$000	3:600\$000	10:950\$000		18:000\$000	14:400\$000	4:380\$000
35 Primeiros Tenentes.....	17:640\$000	4:200\$000	12:775\$000		21:600\$000	16:320\$000	5:256\$000
70 Segundos Tenentes.....	30:240\$000	8:400\$000	25:550\$000		42:000\$000	33:600\$000	10:220\$000
Estado Maior de 1.ª Classe.							
6 Coronéis.....	8:640\$000	1:440\$000	3:912\$000	3:600\$000			3:066\$000
8 Tenentes Coronéis.....	9:216\$000	1:920\$000	4:888\$000	3:840\$000			4:088\$000
12 Majores.....	12:096\$000	2:880\$000	6:132\$000	5:700\$000			6:132\$000
24 Capitães.....	17:280\$000	2:880\$000	8:700\$000	8:640\$000			7:008\$000
24 Tenentes.....	12:096\$000	2:880\$000	8:760\$000	8:640\$000			7:008\$000
24 Alferes.....	10:368\$000	2:880\$000	8:760\$000	8:640\$000			7:008\$000
Estado Maior de 2.ª Classe.							
12 Coronéis.....	17:280\$000	2:880\$000	7:884\$000	5:760\$000			
18 Tenentes Coronéis.....	20:736\$000	4:320\$000	9:198\$000	6:912\$000			
24 Majores.....	24:192\$000	5:760\$000	12:264\$000	9:216\$000			
24 Capitães.....	17:280\$000	2:880\$000	8:760\$000	6:912\$000			
24 Tenentes.....	12:096\$000	2:880\$000	8:760\$000	6:912\$000			
24 Alferes.....	10:368\$000	2:880\$000	8:760\$000	6:912\$000			
Repartição Ecclesiastica.							
4 Capellães Capitães.....	2:880\$000	1:920\$000	1:460\$000				
6 Ditos Tenentes.....	3:024\$000	2:880\$000	2:190\$000				
30 Ditos Alferes.....	12:960\$000	14:400\$000	10:950\$000				
Corpo de Saude.							
1 Cirurgião Mór do Exercicio, Chefe do Corpo.....							
4 Cirurgiões de Divisão.....							
8 Cirurgiões de Brigada.....							
42 Primeiros Cirurgiões.....							
94 Segundos Cirurgiões, servindo um de Secretario.....							
20 Pharmaceuticos.....							
Artilharia.							
Um Regimento de Artilharia montada com 6 Compa-nhias e quatro Datalhões de Artilharia a pé com 8 Companhias cada um:							
2 Coronéis.....	2:880\$000	480\$000	1:314\$000	2:400\$000			1:460\$000
4 Tenentes Coronéis.....	4:680\$000	960\$000	2:482\$000	4:080\$000			2:701\$000
5 Majores.....	5:040\$000	1:200\$000	2:555\$000	1:800\$000			2:555\$000
5 Segundos Tenentes Ajudantes.....	2:160\$000	600\$000	1:825\$000	600\$000			1:460\$000
5 Ditos Quartéis-Mestres.....	2:160\$000	600\$000	1:825\$000	600\$000			
5 Ditos Secretarios.....	2:160\$000	600\$000	1:825\$000	600\$000			
38 Capitães.....	27:360\$000	4:560\$000	13:870\$000	9:120\$000			
38 Primeiros Tenentes.....	19:152\$000	4:560\$000	13:870\$000				
76 Segundos Tenentes.....	32:632\$000	9:120\$000	27:740\$000				
	462:662\$000	114:720\$000	284:943\$000	157:584\$000	109:800\$000	86:880\$000	106:653\$000

	Saldo.	Adicional.	Etapa.	Exercício.	Activa.	Residencia.	Forragens.
Transporte.....	462:662\$000	114:720\$000	284:943\$000	115:584\$000	109:800\$000	86:880\$000	106:653\$000
Um Corpo de Guarnição da Provincia de Mato Grosso com 4 Companhias e um dito da do Amazonas com 2 ditas:							
1 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000			730\$000
2 Majores.....	2:016\$000	480\$000	1:022\$000	1:320\$000			1:022\$000
2 Segundos Tenentes ajudantes.....	864\$000	240\$000	730\$000	240\$000			584\$000
2 Ditos Quartéis-Mestres.....	864\$000	240\$000	730\$000	240\$000			
2 Ditos Secretarios.....	864\$000	240\$000	730\$000	240\$000			
6 Capitães.....	4:320\$000	720\$000	2:190\$000	1:140\$000			
6 Primeiros Tenentes.....	3:024\$000	720\$000	2:190\$000				
12 Segundos Tenentes.....	5:184\$000	1:440\$000	4:580\$000				
Artifices.							
Um Corpo na Côte com 2 Companhias, e 4 Companhias nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Mato Grosso e Fabrica da Polvora:							
1 Major Commandante.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	900\$000			511\$000
1 Segundo Tenente Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000			292\$000
1 Segundo Tenente Quartel-Mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000			
1 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000			
6 Capitães.....	4:320\$000	720\$000	2:190\$000	1:410\$000			
6 Primeiros Tenentes.....	3:024\$000	720\$000	2:190\$000				
12 Segundos ditos.....	5:184\$000	1:440\$000	4:380\$000				
Cavallaria.							
Cinco Regimentos de 8 Companhias cada um:							
5 Coronéis.....	7:200\$000	1:200\$000	3:285\$000	6:000\$000			3:650\$000
5 Tenentes Coronéis.....	5:760\$000	1:200\$000	2:555\$000	2:400\$000			2:555\$000
5 Majores.....	5:040\$000	1:200\$000	2:555\$000	1:800\$000			2:555\$000
5 Alferes Ajudantes.....	2:160\$000	600\$000	1:825\$000	600\$000			1:460\$000
5 Ditos Quartéis-Mestres.....	2:160\$000	600\$000	1:825\$000	600\$000			
5 Ditos Secretarios.....	2:160\$000	600\$000	1:825\$000	600\$000			
40 Capitães.....	28:800\$000	4:800\$000	14:600\$000	9:000\$000			
40 Tenentes.....	20:160\$000	4:800\$000	14:600\$000				
80 Alferes.....	34:560\$000	9:600\$000	20:200\$000				
5 Picadores.....	2:160\$000	600\$000	1:825\$000				
5 Veterinarios.....	2:160\$000	2:400\$000	1:825\$000				
Um Corpo de Mato Grosso com 4 Companhias. Um Esquadrão da Bahia com 2 ditas. Cinco Companhias, em Pernambuco, Goyaz, Minas Geraes, S. Paulo e Paraná:							
1 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000			730\$000
2 Majores.....	2:016\$000	480\$000	1:022\$000	1:320\$000			1:022\$000
2 Alferes Ajudantes.....	864\$000	240\$000	730\$000	240\$000			584\$000
2 Ditos Quartéis-Mestres.....	864\$000	240\$000	730\$000	240\$000			
2 Ditos Secretarios.....	864\$000	240\$000	730\$000	240\$000			
11 Capitães.....	7:920\$000	1:320\$000	4:015\$000	2:640\$000			
11 Tenentes.....	5:544\$000	1:320\$000	4:015\$000				
22 Alferes.....	9:504\$000	2:640\$000	8:030\$000				
Infantaria.							
Treze Batalhões de 8 Companhias cada um e o Batalhão do Deposito com 6 ditas:							
6 Coronéis.....	8:640\$000	1:440\$000	3:942\$000	7:200\$000			4:380\$000
8 Tenentes Coronéis.....	9:216\$000	1:920\$000	5:256\$000	9:600\$000			5:840\$000
14 Majores.....	14:112\$000	3:360\$000	7:154\$000	5:040\$000			7:154\$000
3 Tenentes Ajudantes.....	1:512\$000	360\$000	1:095\$000	360\$000			876\$000
11 Alferes ditos.....	4:752\$000	1:320\$000	4:015\$000	1:320\$000			3:212\$000
3 Tenentes Quartéis-Mestres.....	1:312\$000	360\$000	730\$000	360\$000			
11 Alferes ditos.....	4:752\$000	1:320\$000	4:015\$000	1:320\$000			
2 Tenentes Secretarios.....	1:008\$000	240\$000	730\$000	240\$000			
12 Alferes ditos.....	5:184\$000	1:440\$000	4:380\$000	1:440\$000			
110 Capitães.....	79:200\$000	13:200\$000	40:150\$000	26:400\$000			
110 Tenentes.....	55:440\$000	13:200\$000	40:150\$000				
220 Alferes.....	95:040\$000	23:400\$000	80:300\$000				
Tres Batalhões de Caçadores de 8 Companhias cada um, nas Provincias da Bahia, Mato Grosso e Goyaz							
1 Coronel.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000			730\$000
2 Tenentes Coronéis.....	2:504\$000	480\$000	1:314\$000	2:400\$000			1:460\$000
3 Majores.....	3:024\$000	720\$000	1:533\$000	1:080\$000			1:533\$000
1 Tenente Ajudante.....	504\$000	120\$000	365\$000	120\$000			292\$000
2 Alferes ditos.....	864\$000	240\$000	730\$000	240\$000			584\$000
3 Tenentes Quartéis-Mestres.....	1:512\$000	360\$000	1:095\$000	360\$000			
1 Dito Secretario.....	504\$000	120\$000	365\$000	120\$000			
2 Alferes ditos.....	864\$000	240\$000	730\$000	240\$000			
24 Capitães.....	17:280\$000	2:880\$000	8:660\$000	5:760\$000			
24 Tenentes.....	12:096\$000	2:880\$000	8:660\$000				
48 Alferes.....	20:736\$000	5:760\$000	17:320\$000				
	971:316\$000	236:040\$000	627:132\$000	257:304\$000	109:800\$000	86:880\$000	148:409\$000

	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Activa.	Residencia.	Forragens.
Transporte.....	971:316\$000	236:040\$000	627:132\$000	257:304\$000	109:800\$000	86:800\$000	148:469\$000
Um Corpo de Guarnição da Provincia de Minas com 6 Companhias, e 5 ditos das do Amazonas, Mara- nhão, Piauby, Ceará e Parahyba, com 4 Companhias cada um:							
3 Coroneis.....	4:320\$000	720\$000	1:971\$000	3:600\$000			2:190\$000
3 Tenentes Coroneis.....	3:456\$000	720\$000	1:533\$000	3:600\$000			2:190\$000
6 Majores.....	6:048\$000	1:440\$000	3:066\$000	2:160\$000			3:066\$000
2 Tenentes Ajudantes.....	1:008\$000	240\$000	730\$000	240\$000			584\$000
4 Alferes ditos.....	1:728\$000	480\$000	1:460\$000	480\$000			1:168\$000
2 Tenentes Quartéis-Mestres.....	1:008\$000	240\$000	730\$000	240\$000			
4 Alferes ditos.....	1:728\$000	480\$000	1:460\$000	480\$000			
2 Tenentes Secretarios.....	1:008\$000	240\$000	730\$000	240\$000			
4 Alferes ditos.....	1:728\$000	480\$000	1:460\$000	480\$000			
26 Capitães.....	18:720\$000	3:120\$000	9:490\$000	6:240\$000			
26 Tenentes.....	13:104\$000	3:120\$000	9:490\$000				
52 Alferes.....	22:464\$000	6:240\$000	18:980\$000				
Quatro Corpos de Guarnição das Provincias de S. Paulo, Paraná, Espirito Santo e Pernambuco, de 2 Compa- nhias cada um:							
4 Majores.....	4:032\$000	960\$000	2:044\$000	3:840\$000			2:044\$000
1 Tenente Ajudante.....	504\$000	120\$000	365\$000	120\$000			292\$000
3 Alferes ditos.....	1:296\$000	360\$000	1:095\$000	360\$000			876\$000
4 Alferes Quartéis-Mestres.....	1:728\$000	480\$000	1:460\$000	480\$000			
4 Ditos Secretarios.....	1:728\$000	480\$000	1:460\$000	480\$000			
8 Capitães.....	5:760\$000	960\$000	2:920\$000	1:920\$000			
8 Tenentes.....	4:032\$000	960\$000	2:920\$000				
16 Alferes.....	6:912\$000	1:920\$000	5:840\$000				
Duas Companhias de Caçadores do Rio Grande do Norte e Sergipe:							
2 Capitães.....	1:440\$000	240\$000	730\$000	480\$000			
2 Tenentes.....	1:008\$000	240\$000	730\$000				
4 Alferes.....	1:728\$000	480\$000	1:460\$000				
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças.				12:000\$000			
	1.078.804\$000	260.960\$000	709.256\$000	294.744\$000	109.800\$000	86.800\$000	160.819\$000

PRAÇAS DE PRET.

Organisação: Vide o Quadro dos Officiaes. — Vencimentos — Tabellas de 28 de Março de 1825, que fixou os vencimentos em geral das praças de pret, Decreto n.º 342 de 21 de Maio de 1830, que augmentou o soldo dos Sargentos e Forreiros, n.º 4.555 de 25 de Janeiro de 1855, que fixou os vencimentos do Batalhão de Engenheiros.

	N.º de Praças.	Soldo.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio devolutario e en-gajado.
Engenheiros.						
1 Batalhão	356	22:527\$800				
Artilharia.						
1 Regimento a cavallo	567	28:002\$800				
4 Batalhões a pé	1.551	76:905\$500				
1 Corpo de Guarnição de Mato Grosso	269	13:023\$200				
1 Dito do Amazonas	132	6:146\$600				
Artífices.						
1 Corpo da Córte	146	9:446\$200				
4 Companhias da Bahia, Pernambuco, Mato Grosso e Fabrica da Polyera ..	312	19:184\$400				
Cavallaria.						
5 Regimentos	1.934	92:892\$500	3.285:000\$000	135:050\$000	248:127\$000	300:000\$000
1 Corpo de Guarnição de Mato Grosso	260	11:935\$500		70:226\$000		
1 Esquadrão da Bahia	134	6:329\$100		36:193\$400		
5 Companhias de Pernambuco, Goyaz, Minas Geraes, S. Paulo e Paraná ..	319	14:162\$000		86:161\$900		
Infantaria.						
13 Batalhões	7.268	297:953\$150				
1 Dito de Deposito	426	17:027\$250				
3 Batalhões, de Guarnição, de Caçadores, de 8 Companhias cada um, da Bahia, Mato Grosso e Goyaz	1.749	71:328\$300				
1 Corpo de 6 Companhias, de Minas Geraes	426	16:698\$750				
5 Ditos de 4 ditas cada um, do Amazonas, Maranhão, Piahy, Ceará e Parahyba ..	1.423	56:509\$300				
4 Ditos de 2 ditas, idem, de S. Paulo, Paraná, Espirito Santo e Pernambuco ..	587	25:070\$150				
2 Companhias do Rio Grande do Norte e Sergipe	141	5:363\$750				
Summa	18.000	790:535\$250	3.285:000\$000	327:631\$300	248:127\$000	300:000\$000

	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Officiaes	2.701:183\$000	
Praças de Pret	4.951:293\$550	
	7.652:476\$550	6.110:420\$780

A elevação do preço da etapa, que neste exercicio foi calculada a 500 réis e o augmento de mais 4.000 praças de pret, forão essencialmente as causas do excesso de Rs. 1.542:055\$770 sobre a despeza votada para o exercicio de 1863 — 1864.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada. para 1863-64.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commando de Armas.				
CORTE.				
Ao Ajudante General do Exército por exercer cum- ulativamente as funções de Commandante de Armas..... Gratificação.....	Decreto n.º 2.677 de 27 de Outubro de 1860		1:800\$000	1:800\$000
S. PEDRO DO SUL.				
1 Commandante de Armas. Vid. Ta- bella respectiva..... Especial.....	Tabella do 1.º de Maio de 1858, Dec. n.º 2.161.....	1:200\$000		
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
2 Amanuenses..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859	720\$000	2:400\$000	7:549\$200
BAHIA.				
1 Commandante de Armas. Vid. Ta- bella respectiva.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859	360\$000	840\$000	4:657\$200
PERNAMBUCO.				
1 Commandante de Armas. Vid. Ta- bella respectiva.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	840\$000	4:657\$200
PARA'.				
1 Commandante de Armas. Vid. Ta- bella respectiva..... Exercício.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859	360\$000	840\$000	5:989\$200
MATO GROSSO.				
1 Commandante de Armas. Vid. Ta- bella respectiva.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	840\$000	4:657\$200
AMAZONAS.				
1 Commandante de Armas. Vid. Ta- bella respectiva.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	840\$000	4:437\$600
			8:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1862-64.
Transporte.....			8:400\$000	
Commandos de Guarnição.				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante de 1. ^a ordem....	Exercício.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	720\$000	
	Forragem.....	Idem.....	949\$000	1:669\$000
<i>Rio Pardo.</i>				
1 Commandante de 3. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	360\$000	
	Forragem.....	Idem.....	511\$000	871\$000
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante de 2. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	480\$000	
	Forragem.....	Idem.....	511\$000	991\$000
<i>Santa Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante de 2. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	480\$000	
	Forragem.....	Idem.....	511\$000	991\$000
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
6 Commandantes de Fronteiras de 1. ^a ordem.....	Exercício.....	Idem.....	4:320\$000	
	Forragem.....	Idem.....	5:694\$000	
6 Ditos, ditos de 2. ^a ordem.....	Exercício.....	Idem.....	2:880\$000	
	Forragem.....	Idem.....	3:066\$000	
3 Ditos de Districtos Militares de 1. ^a ordem.....	Exercício.....	Idem.....	1:800\$000	
	Forragem.....	Idem.....	1:533\$000	
3 Ditos, ditos de 2. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	1:440\$000	
	Forragem.....	Idem.....	1:533\$000	22:266\$000
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vid. Tabella respectiva.				
6 Ditos, Coroneis.....	Exercício.....	Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e 2.507 de 8 de Dezembro de 1859 e Decreto do 1.º de Maio de 1858....	9:360\$000	
	Forragem.....		4:380\$000	
12 Ajudantes de Ordens, Capitães..	Exercício.....		4:320\$000	
	Forragem.....		3:504\$000	
12 Secretarios.....	Exercício.....		4:320\$000	
	Forragem.....		3:504\$000	29:388\$000
Commissão de melhoramentos do material do Exército.				
As vantagens vão comprehendidas no Quadro do Exército.....				8:728\$800
Repartição do Ajudante General na Província de S. Pedro do Sul.				
1 Ajudante General, Coronel.....	Activa.....	Decs. n.ºs 762 de 22 de Fevereiro de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858....		
	Como Chefe.....			
	Forragem.....			
			64:576\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....			64:576\$000	
1 Deputado do Ajudante General. Activa.....	Decs. n.º 762 de 22 de Fevereiro de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	§§§§		
4 Assistentes.....	Forragem..... Activa..... Forragem.....	§§§§		
<i>Repartição do Quartel Mestre General na mesma Provincia.</i>				
1 Quartel Mestre General, Coronel. Activa..... Como Chefe..... Forragem.....		§§§§		
1 Deputado do dito, Official Superior.....	Activa..... Forragem.....	§§§§		
4 Assistentes.....	Activa..... Forragem.....	§§§§		
<i>Salas das Ordens das Presidencias.</i>				
22 Amanuenses.....	Gratificação a 240 Instrucções de 20 de Nov. de 1850.....		5:280\$000	5:239\$200
<i>Commandos de Praças e Fortificações.</i>				
1 Commandante, Brigadeiro.....	Gratificação.....		720\$000	
3 Ditos, Coroneis.....	» a.....	600\$	1:800\$000	
36 Ditos, Tenentes-Coroneis.....	» a.....	600\$	21:600\$000	
40 Almoxarifes.....	» a.....	180\$	7:200\$000	
			31:320\$000	
			101:176\$000	126:138\$000
<p>A differença para menos entre o pedido e o votado é de 24:962\$000, sendo 4:304\$000 das gratificações e forragens que se eliminarão por estarem comprehendidas na tabella — Exercito — e 20:658\$000 da suppressão das Repartições do Ajudante General e Quartel Mestre General na Provincia de S. Pedro do Rio-Grande ds Sul, por se haver pedido no credito extraordinario para semelhante serviço.</p>				
§ 10.				
Classes inactivas.				
<i>Officiaes aggregados.</i>				
<i>Estado Maior de 1.ª Classe.</i>				
1 Tenente Coronel.....			1:152\$000	
<i>Artilharia.</i>				
1 Tenente, Secretario.....			504\$000	1:656\$000
				1:656\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....			1:656\$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronei.....		600\$000		
6 Tenentes-Coroneis.....		2:940\$000		
5 Majores.....		1:300\$000		
9 Capitães.....		3:488\$000		
6 Alferes.....		1:320\$000	9:648\$000	9:848\$000
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
5 Coroneis.....		2:028\$000		
2 Ditos graduados.....		1.080\$000		
1 Tenente Coronel.....		312\$000		
2 Majores.....		912\$000		
11 Capitães.....		3:456\$000		
10 Tenentes.....		2:784\$000		
6 Alferes.....		1:464\$000		
1 Cirurgião-mór Tenente.....		300\$000	12:336\$000	10:512\$000
Reformados.				
2 Tenentes Generaes.....		5:760\$000		
4 Marechaes de Campo.....		6:556\$000		
30 Brigadeiros.....		40:692\$000		
30 Coroneis.....		48:300\$000		
45 Tenentes Coroneis.....		36:652\$000		
140 Majores.....		75:019\$680		
242 Capitães.....		116:291\$100		
215 Tenentes e Primeiros Tenentes.....		61:613\$808		
303 Alferes e Segundos ditos.....		74:832\$680		
5 Cirurgiões-móres de Divisão.....		4:344\$000		
2 Ditos ditos de Brigada.....		1:243\$200		
10 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....		3:736\$800		
18 Ditos, Tenentes.....		4:326\$924		
8 Segundos ditos, Alferes.....		1:875\$464		
1 Pharmaceutico.....		432\$000		
3 Capellães, Tenentes.....		933\$880		
8 Ditos, Alferes.....		1:268\$000		
		485:082\$536		
Praças de pret.....		28:400\$000	513:482\$536	537:076\$352
Invalidos.				
Decreto n.º 43 de 11 de Março de 1840, Lei n.º 244 de 30 de Novembro de 1841, Aviso de 28 de Março de 1840 e Lei n.º 281 de 6 de Maio de 1843, art. 10.				
CORTE.				
1 Tenente Coronel, Commandante ..	Exercicio ..	240\$000		
	Adicional...	240\$000		
	Etapa.....	511\$000		
1 Alferes Ajudante.....	Adicional...	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
BAHIA.				
1 Tenente, Commandante.....	Exercicio ..	240\$000		
	Adicional...	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
		2:201\$000	537:122\$536	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		2:201\$000	537:122\$536	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
1 Capitão, Commandante.....	Exercício.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
2 Tenentes.....	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	730\$000		
2 Alferes.....	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	730\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Tenente Commandante.....	Exercício.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
		5:591\$000		
Praças de pret.				
CORTE.				
25 Praças.....	Soldo.....	912\$500		
	Gratificação.....	182\$500		
	Etapa.....	4:562\$500		
BAHIA.				
60 Praças.....	Soldo.....	2:264\$160		
	Gratificação.....	324\$000		
	Etapa.....	10:950\$000		
S. PEDRO DO SUL.				
103 Praças.....	Soldo.....	3:869\$000		
	Gratificação.....	731\$250		
	Etapa.....	18:797\$500		
SANTA CATHARINA.				
34 Praças.....	Soldo.....	1:094\$175		
	Gratificação.....	65\$700		
	Etapa.....	6:205\$000		
			55:549\$285	51:362\$633
			592:671\$821	608:798\$985

Observação.

A diferença para menos de 16:127\$164 provém das alterações para mais e para menos effectuadas nas diferentes classes dos Officiaes reformados, por fallecimento de uns, e reforma de outros. Esta diferença seria ainda maior si não se elevasse á 500 réis a etapa das praças invalidas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 11.º				
Gratificações diversas e ajudas de custo.				
Gratificações a Capellães contratados para o serviço do Exército e Fortalezas.....			30:000\$000	9:600\$000
Idem a 100 recrutadores calculadas só para seis mezes a 360\$000.....	Dec. n.º 2.821 de 21 de Agosto de 1861.		36:000\$000	\$
Idem a empregados em comissões extraordinarias e Auditores que servem por comissão.....			50:000\$000	20:000\$000
Vantagens a Officiaes reformados e outros que não estão comprehendidos nos differentes quadros.....			50:000\$000	50:000\$000
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes que viajam por terra em comissão de serviço.....	Dec. n.º 471 de 26 de Março de 1843 e 592 de 3 de Março de 1849 e Instrucções de 24 de Julho de 1837.....		150:000\$000	71:000\$000
			316:000\$000	150:600\$000
Observação.				
No exercicio de 1863—1864 votou-se 350:600\$, e se bem que agora por urgentissima necessidade se augmentasse a verba de Capellães contratados, comissões extraordinarias, ajudas de custo a Commandantes de Armas e Officiaes effectivos que viajam em comissão do serviço, creando-se tambem a de Officiaes reformados, todavia houve uma diminuição de despesa de 34:600\$, por ter-se transferido para o § Exército os premios de voluntarios e engajados na totalidade de 200:000\$000.				
§ 12.				
Fabricas.				
1 Director.....	Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Novembro de 1860...	5:000\$000	
1 Ajudante do dito.....	» »	Idem idem.....	3:000\$000	
1 Encarregado do fabrico.....	Gratificação..	Aviso de 6 de Julho de 1863.....	1:200\$000	
1 Ajudante do dito (contratado).....		Aviso de 29 de Julho de 1863.....	2:400\$000	
1 Escripturario.....	Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000	
1 Fiel dos armazens.....	» »	Idem idem.....	1:000\$000	
1 Capellão (contratado).....		Aviso de 21 de Março de 1862.....	960\$000	
			15:960\$000	20:144\$000
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador.....		912\$500		
1 Servente.....		365\$000		
			1:277\$500	
Officinas.				
1 Mestre geral.....				1:168\$000
Carbonisação.				
1 Mestre.....		912\$500		
1 Contramestre.....		730\$000		
5 Operarios.....		1:861\$600		
			3:504\$100	
			5:949\$600	20:144\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		5:949\$600	15:960\$000	20:144\$000
Refinação.				
1 Mestre.....	511\$000			
2 Operarios.....	657\$000			
		1:168\$000		
Galgas pequenas.				
1 Mestre.....	474\$500			
1 Operario.....	328\$500			
		803\$000		
Mixtão.				
1 Mestre.....	809\$500			
2 Operarios.....	730\$000			
		1:539\$500		
Trituração.				
1 Mestre.....	809\$500			
3 Operarios.....	949\$000			
		1:758\$500		
Galgas pesadas.				
1 Mestre.....	809\$500			
1 Operario.....	438\$000			
		1:247\$500		
Compressão.				
1 Mestre.....	912\$500			
5 Operarios.....	2:263\$000			
		3:175\$500		
Granulação.				
1 Mestre.....	584\$000			
5 Operarios.....	1:825\$000			
		2:409\$000		
Embarrilação e estufa.				
1 Mestre.....	584\$000			
3 Operarios.....	1:095\$000			
		1:679\$000		
Machinistas e Ferreiros.				
1 Mestre.....	547\$000			
2 Aparelhadores de modelos.....	1:168\$000			
6 Operarios aprendizes.....	1:934\$000			
		3:649\$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
Plantio de arvores.				
1 Feitor.....	912\$500			
7 Serventes.....	3:175\$500			
		4:088\$000		
Obras d'arte, conservação de trilhos e corte de lenha da polvora.				
1 Feitor.....	912\$500			
4 Lenhadores.....	900\$000			
7 Serventes.....	4:051\$500			
		5:864\$000		
Condução da polvora.				
3 Praças de Artifices.....		100\$000		
		33:430\$600	15:960\$000	20:144\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte		33:430\$600	15:960\$000	20:144\$000
Auxiliares.				
1 Escrevente.....	Aviso de 17 de Maio de 1861.....	730\$000		
1 Guarda dos edificios.....		876\$000		
		1:606\$000	35:036\$600	26:643\$000
SEGUNDA DIVISÃO.				
Officinas.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
1 Mestre.....		750\$000		
12 Officiaes.....		4:530\$000		
4 Aprendizes.....		450\$000		
		5:730\$000		
Pedreiros.				
1 Mestre.....		750\$000		
8 Officiaes.....		3:330\$000		
2 Serventes.....		300\$000		
		4:380\$000		
Despesas diversas.				
Enfermaria.				
1 Enfermeiro.....		732\$000		
1 Ajudante.....		365\$000		
		1:097\$000		
Escravos da nação.				
Sustento e vestuario de 5 escravos.....			1:155\$225	
Differentes serviços.				
8 Serventes.....			3:796\$000	
Abegouria.				
1 Feitor.....		876\$000		
5 Serventes.....		3:650\$000		
		4:526\$000	20:684\$225	20:598\$600
Material.				
Materia prima e provimento das Officinas.....			60:000\$000	
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado.....			1:500\$000	
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despesas.....			1:200\$000	
Capella.				
Guisamento.....			100\$000	
		62:800\$000	71:680\$825	67:385\$600

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		62.800\$000	71.680\$825	67.385\$600
Diferentes misteres.				
Expediente, concerto de Oficinas, transportes e even- tuaes.....		10.000\$000	72.800\$000	50.000\$000
S. PAULO.			144.480\$825	117.385\$600
Fabrica de Ferro.				
1 Administrador.....	Avisos do 1.º e 6 de Set. de 1860...	800\$000		
Despesa com alimentação, curativo e vestuario a escravos, empregados no plantio e conservação das matas, sustento de gado e eventuaes.....		8.322\$600	9.322\$600	6.800\$000
MATO GROSSO.			153.803\$425	124.185\$600
Despesa com o pessoal e jornaes dos operarios.....	Lei n.º 1.042 de 14 de Setembro de 1859, art. 7.º § 3.º	19.600\$000		
Dita com o sustento, vestuario, curativo e diaria dos escravos da Nação.....		8.400\$000		
Dita do material de Administração, custeio e eventuaes.....		20.000\$000	48.000\$000	58.000\$000
			201.803\$425	182.185\$600

Observação.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 200.971\$500.

A differença de 19:617\$825 que para mais se nota entre a quantia ora pedida e a votada para 1863—1864, provém de considerar-se maior algarismo para a compra de materia prima pela necessidade crescente de augmento no fabrico da polvora.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orcada para 1863-67.	Votada para 1863-67.
§ 15.					
Presidios e Colonias militares.					
PRÉSIDIOS.					
PERNAMBUCO.					
Presidio de Fernando de Noronha	Dec. n.º 3.403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.				
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competir como Commandante de praças).....	Gratificação.....	2:400\$000			
1 Major da Praça, idem.....	».....	1:200\$000			
1 Secretario, idem.....	».....	1:200\$000			
2 Amanuenses.....	Ordenado.....	720\$000			
	Gratificação.....	240\$000			
1 Capellão (contractado).....		1:277\$000			
1 Dito e Professor de 1. ^{as} letras, idem.....		1:877\$000			
2 Medicos (contractados).....		4:618\$000			
1 Pharmaceutico (contractado).....		1:317\$000			
1 Almojarife.....	Ordenado.....	800\$ 00			
	Gratificação.....	400\$000			
1 Fiel.....	Ordenado.....	360\$000			
	Gratificação.....	120\$000			
4 Guardas.....	Ordenado.....	1:000\$000			
	Gratificação.....	200\$000			
8 Sargt. ^{os} Commandantes de Companhias de condemnd. ^{os}	Ordenado.....	4:800\$000			
	Gratificação.....	1:600\$000			
16 Cabos.....	Ordenado.....	3:200\$000			
	Gratificação.....	640\$000			
		28:169\$000			
Diaria a 1.050 presos a 240 réis.....		91:980\$000			
Transportes de presos e fretes de generos.....		3:748\$000			
Generos, medicamentos e outras despesas.....		9:103\$000	135:000\$000		
PARÁ.					
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças.....	Aviso n.º 29 de 21 de Outubro de 1858.....	\$			
GOYAZ.					
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851.....	\$			
Presidio de Santa Izabel.					
1 Comandante.....	} Idem.....	4:000\$000			
Etapa a colonos.....					
Para os Presidios—Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 2:500\$000.....	} Idem.....	12:500\$000			
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:500\$000.....					
Para o de Jurupensen.....		6:000\$000	25:500\$000	160:500\$000	137:586\$000
COLONIAS.					
PARÁ.					
Colonia militar de Obidos.					
1 Director, além dos vencimentos militares.....	Dec. n.º 1.303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Reg. n.º 1.820 de 12 de Setembro de 1851.	800\$000			
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras.....	Aviso de 17 de Maio de 1854...	800\$000			
1 Sub-Director, além dos vencimentos militares.....	Aviso de 12 de Outubro de 1860	360\$000			
		1:960\$000		160:500\$000	137:586\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1864-65.
Transporte.....		1:960\$000		160:500\$000	137:586\$000
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....	Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854.....	182\$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....	Idem.....	144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....	Idem.....	300\$000			
Etapa a colonos.....		128\$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		5:840\$500	8:535\$000		
Colonia de Pedro Segundo.					
	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		360\$000			
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. idem.....		182\$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		2:000\$000			
Ferramenta, utensis e outras despezas.....		800\$000	3:630\$500		
Colonia de S. João de Araguaya.					
	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		360\$000			
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. idem.....		182\$500			
1 Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		376\$960			
Jornaes, remeiros e outras despezas.....		1:936\$500	3:143\$960		
AMAZONAS.					
Colonia do Rio Branco.					
	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		360\$000			
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. idem.....		182\$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		376\$960			
Jornaes e outras despezas.....		1:936\$500	3:143\$960		
MARANHÃO.					
Colonia de S. Pedro de Alcantara.					
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1.284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director, além dos vencimentos militares e comissão do destacamento.....		600\$000			
1 Substituto, além dos vencimentos militares.....		360\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		874\$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		10:672\$000	12:914\$000		
PERNAMBUCO.					
Colonia de Pimenteiras.					
	Decs. ns. 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto, além dos vencimentos militares.....		360\$000			
		960\$000	31:387\$420	160:500\$000	137:586\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....		960\$000	31:387\$420	160:500\$000	137:586\$000
1. Escrivão, idem.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de pri- meiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		938\$000			
Operarios, materiaes e outras despezas.....		4:474\$000	6:780\$000		
ALAGOAS.					
Colonia Leopoldina.		Decs. n.º 729 de 9 de Novembro de de 1850 e 820 de 12 de Se- tembro de 1851.			
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto idem.....		360\$000			
1 Escrivão.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a Colonos.....		3:297\$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		6:106\$000	10:771\$000		
ESPIRITO SANTO.					
Colonia do Guanã.					
1 Director, Capitão.....					
Etapa a colonos.....					
S. PAULO.					
Colonia do Itapura.		Decs. n.º 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851 e 2,200 de 22 de Junho de 1858.			
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		960\$000			
1 Ajudante, idem.....		720\$000			
1 Escrivão, idem.....		240\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		600\$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. por dia.....		292\$000			
Etapa a colonos e outras despezas.....		16:360\$000	19:310\$000		
Colonia do Avanhandava.		Dec. n.º 2.126 de 23 de Março de 1858.			
1 Director, Cammandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Ajudante, idem.....		360\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios.....		292\$000			
Etapa a colonos.....		9:052\$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		17:600\$000	28:312\$000		
PARANÁ.					
Colonia do Jatahy.		Decs. n.º 751 de 2 de Jan. de 1851 e 662 de 22 de Dez. de 1849 e Av. de 13 de Dez. de 1850, Dec. de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.			
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		1:200\$000			
1 Escrivão e Almoxarife, idem.....		182\$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos e outras despezas.....		5:421\$000	7:091\$500		
			103:657\$920	160:500\$000	137:586\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....			103:637\$920	160:500\$000	137:586\$000
Colônia do Chapecó e Chopim. Para os Directores, Officiaes dos destacamentos e etapa a colonos.....	Dec. n.º 2.502 de 19 de Nov. de 1859.	\$			
SANTA CATHARINA.					
Colônia de Santa Theresza.	Decs. n.ºs 1.266 de 8 de Nov. de 1853, 2.125 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Ajudante, idem.....		300\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		144\$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.....		292\$000			
Etapa a colonos e outras despesas.....		3:000\$000	4:600\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
Colônia de Caseros.	Dec. n.º 2.504 de 10 Dez. de 1850				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		480\$000			
1 Ajudante, idem.....		300\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		144\$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.....		292\$000			
Etapa a colonos.....		1:200\$000			
Diversas despesas e eventuaes.....		1:800\$000	4:480\$000		
Colônia do Alto Uruguay.					
Para despesas do pessoal e etapa a colonos.....		\$			
MINAS GERAES.					
Colônia do Urucú.	Decs. n.ºs 1.331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1859, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto, idem.....		360\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		144\$000			
1 Interprete.....		100\$000			
Etapa a colonos.....		4:123\$730			
Diversas despesas e eventuaes.....		2:000\$000	7:593\$730		
MATO GROSSO.					
Colônia dos Dourados.	Dec. n.º 1.754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Director, Commandante do destacamento.....	Idem de 7 de Maio de 1859.....	1:200\$000			
Etapa a colonos.....		5:105\$000	6:305\$000		
			126:636\$650	160:500\$000	137:586\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Totacs.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Transporte.....			126:636\$650	160:500\$000	137:586\$000
Colônia do Brilhante. Para o Commandante, Operarios e etapa a co- lonos.....	Dec. n.º 1.578 de 10 de Março de 1855.				
Colônia do Neoc. Pessoal e mais despezas como na do Brilhante.....	Idem.				
Colônia de Belmare. Pessoal e mais despezas, idem.....					
Colônia de Miranda. 1 Commandante..... Etapa a colonos..... Jornaes e outras despezas.....		600\$000 5:192\$000 2:633\$000	8:425\$000		
Despezas geraes. Para Medicos e Pharmaceuticos contractados e medicamentos..... Para Capellães e despezas do Culto Divino..... Para 17 commandos de destacamentos..... Para concerto de predios e eventuaes.....			20:000\$000 12:000\$000 4:080\$000 25:000\$000	196:141\$650	158:380\$500
				336:641\$650	295:966\$500

OBSERVAÇÃO.

Resulta a differença para mais de 60:675\$150 da reforma porque passou o Presidio de Fernando de Noronha, e de se haver calculado com maior exactidão as despezas das Colonias. Esta despesa seria mais consideravel se não se tivesse deixado de consignar fundos para as Colonias que, embora creadas, não estão ainda funcionando.

§ 14. Obras militares.

		Orçado para 1866-67.	Votado para 1863-64.
Amazonas.			
Para continuação do forte de Cucuhy e quartel de Tabatinga.....	10:000\$000		
Idem do quartel na Capital; orçado em 188:480\$354.....	10:000\$000		
Construção de um paiol de pólvora, orçado em 15:548\$580.....	10:000\$000		
Idem de uma Fortaleza em Tabatinga, orçado em 227:786\$216.....	10:000\$000		
Concertos e reparos de outros edificios.....	4:000\$000	44:000\$000	
Pará.			
Reparos na fortaleza de Macapá, orçados em 38:818\$336.....	20:000\$000		
Continuação das fortificações de Obidos.....	10:000\$000		
Concertos e reparos nas fortalezas, hospitais e outros edificios.....	7:000\$000	37:000\$000	
Maranhão.			
Concertos e reparos no quartel do Campo de Ourique.....	3:000\$000		
Idem nas fortalezas e outros edificios.....	3:000\$000	6:000\$000	
Piauí.			
Obra complementar do quartel da Provincia, concertos e reparos de edificios.....		10:000\$000	
Ceará.			
Concertos e reparos de edificios.....		3:000\$000	
Rio Grande do Norte.			
Concertos e reparos de edificios.....		3:000\$000	
Parahyba.			
Reparo da fortaleza do Cabedello.....	10:000\$000		
Construção de um quartel orçado em 50:910\$636.....	10:000\$000		
Acquisição da ilha que o mosteiro de S. Bento possui em frente da praça do Cabedello.....	3:000\$000		
Concertos e reparos de edificios.....	3:000\$000	26:000\$000	
Pernambuco.			
Concertos e reparos em fortalezas, quartéis e outros edificios, incluindo o encanamento d'água para o Hospital Militar e quartel do Hospício.....		12:000\$000	
Alagoas.			
Concertos e reparos de edificios.....		3:000\$000	
Sergipe.			
Concertos e reparos de edificios.....		3:000\$000	
Bahia.			
Obras de fortificações, concertos no quartel da Palma e Capella no quartel da fortaleza do Barbalho.....		25:000\$000	
Espirito Santo.			
Concertos e reparos de edificios.....		3:000\$000	
		175:000\$000	

		Orçado para 1866-67.	Votado para 1863-64.
Transporte		175:000\$000	
S. Paulo.			
Concertos e reparos de edificios		3:000\$000	
Paraná.			
Concertos e reparos de edificios		3:000\$000	
Santa Catharina.			
Obras de fortificações	10:000\$000		
Concertos na casa de arrecadação de artigos bellicos e outros edificios	6:000\$000	16:000\$000	
S. Pedro do Rio Grande do Sul.			
Construcção de duas casas na Villa de Itaquy	3:000\$000		
Obras do quartel de Jaguarão	9:000\$000		
Quarteis para a tropa nas fronteiras	20:000\$000		
Concertos e reparos nos proprios nacionaes do Ministerio da Guerra	6:000\$000	38:000\$000	
Minas Geraes.			
Concertos e reparos de fortificações		3:000\$000	
Mato Grosso.			
Concertos e reparos de fortificações		20:000\$000	
Goyaz.			
Concertos e reparos de edificios		3:000\$000	
Côrte.			
Continuação das obras da Escola Militar e projecto de um quartel	80:000\$000		
Concertos e reparos nas fortalezas, quarteis e outros edificios	50:000\$000	139:000\$000	
Eventuaes	29:000\$000		
Obras de fortificações na Côrte		420:000\$000	
		180:000\$000	
		600:000\$000	415:000\$000

Observação.

A differença para mais de 185:000\$000 tem consequencia na necessidade de attender-se com especialidade para as obras de fortificações, concertos e reparos em edificios pertencentes a este Ministerio nas differentes Provincias.

Tabella das obras e concertos effectuados no Municipio por conta do § — Obras Militares — do exercicio de 1863—1864.

	Jornaes.	Materiaes.	Em- preitadas.	Total.
Fortaleza de Santa Cruz.....	55:820\$130	22:948\$773	7:198\$000	85:966\$923
Dita de S. João.....	26:764\$720	6:036\$484	5:702\$380	38:503\$584
Dita da Praia Vermelha.....	16:324\$250	7:278\$340	23:602\$590
Dita da Lage.....	15\$500	1:399\$160	1:414\$660
Fortificação da Praia de Fóra.....	31:328\$830	28:818\$615	33:090\$978	95:238\$423
Dita do Pico.....	40:404\$560	2:826\$950	1:303\$970	44:535\$480
Dita do Morro da Viuva.....	192\$000	7:239\$060	7:431\$060
Dita da Vigia (Copa-abana).....	10:158\$850	1:284\$800	6:543\$180	17:986\$830
Forte de D. Pedro II (Imbuy).....	28:543\$000	17:434\$271	45:977\$271
Dito do Gragoatá.....	33:593\$550	36:004\$779	69:598\$329
Fortaleza da Cidade de Santos.....	2\$933	2\$933
Ilha e Fortaleza de Santa Barbara.....	9:640\$000	9:640\$000
Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria Ligeira.....	642\$300	2:247\$387	2:229\$200	5:118\$887
Dito do Campo d'Acclamação.....	21\$000	6:030\$000	6:051\$000
Dito da Armação (Nitherohy).....	12:000\$000	12:000\$000
Dito do Largo de Moura.....	930\$000	930\$000
Dito do Corpo de Artifices.....	4:680\$000	4:680\$000
Dito da Praia Vermelha.....	274\$000	274\$000
Dito da Quinta de S. Christovão.....	1:500\$000	1:500\$000
Picadeiro.....	3:800\$000	3:800\$000
Chacara de Andarahy.....	240\$000	240\$000
Edifício da Praia Vermelha.....	32:272\$800	32:272\$800
Escola Militar.....	3:376\$000	3:376\$000
Escola Central.....	4:750\$000	4:750\$000
Carreira de Tiro no Campo-Grande.....	23:940\$530	23:940\$530
Casa do Director dos telegraphos aereos (Castello).....	258\$410	258\$410
Observatorio do Castello.....	93\$570	93\$570
Hospital Militar.....	14:274\$000	14:274\$000
Predios do Governo no Castello.....	2:047\$000	2:047\$000
Pagadoria das Tropas.....	117\$500	117\$500
2.ª Directoria da Guerra.....	350\$000	350\$000
Guarda do Paço.....	90\$000	90\$000
Materiaes comprados pelo Arsenal para as Fortificações.....	4:813\$001	4:813\$001
Folha dos Empregados da Repartição das Obras Militares.....	8:474\$930	8:474\$930
Despezas miudas.....	1:226\$500	1:226\$500
	253:494\$640	129:711\$833	187:369\$738	570:576\$211

Observação.

Sendo o credito votado de 360:000\$000 para ás obras deste exercicio o excesso de despoza correu por conta da Subscrição Nacional. Além das Thesourarias do Pará, S. Pedro do Sul e Minas Geraes nenhuma outra remetteu as tabellas demonstrativas de suas obras, que por differentes Avisos se recommendára.

Tabella das Obras Militares executadas na Provincia do Pará, no exercicio de 1863—1864, segundo a demonstração da Thesouraria de Fazenda de 23 de Janeiro de 1865.

Direcção das obras da Capital.			
Gratificação a um escrevente.....			100\$000
Forte do Castello.			
Jornaes.....	174\$700		
Materiaes.....	6:803\$920		
Conducção.....	285\$000		
Contractos e empreitadas.....	22:638\$120	29:901\$740	
Quartel do 11º Batalhão de Infantaria.			
Obra contractada e empreitada.....			8:667\$740
Edificio da Enfermaria Militar.			
Jornaes.....	31\$400		
Materiaes.....	26\$100		
Empreitada.....	871\$000	931\$500	
Laboratorio Pyrotechnico.			
Jornaes.....	427\$280		
Materiaes.....	1:590\$360	2:017\$640	
Fortaleza da Barra.			
Materiaes.....			28\$200
Casa do deposito de polvora do Aurá.			
Materiaes.....			106\$000
Fortaleza de Macapá.			
Jornaes.....	1:238\$800		
Materiaes.....	388\$000	1:626\$800	
Forte de Obidos.			
Gratificação ao Almojarife.....	699\$996		
Jornaes.....	980\$200		
Materiaes.....	226\$643	1:906\$839	
			45:296\$459
Recapitulação.			
Gratificações.....	799\$996		
Jornaes.....	2:855\$380		
Materiaes.....	9:169\$223		
Conducção.....	285\$000		
Contractos e empreitadas.....	32:176\$860	45:286\$459	

N. 3.

Tabella das Obras Militares executadas na Provincia de S. Pedro do Sul, no exercicio de 1863—1864, segundo a demonstração da Thesouraria de Fazenda de 20 de Janeiro de 1865.

Concerto da casa da Ilha fronteira ao Arsenal de Guerra.....	208\$000
Idem do trapiche da casa da polvora na Ilha de Gonçalo e dos portões do deposito de artigos bellicos no Rio Grande...	296\$700
Idem da bomba do Quartel do 3.º Batalhão e importancia de outra nova.....	86\$080
Construção do Quartel dos Officiaes destacados no Passo de Chuy.....	1:600\$000
Obra do Quartel e acrescmentamento de um quarto para deposito de artigos bellicos em Itaquy.....	1:539\$000
Concerto do edificio do Arsenal de Guerra.....	100\$000
Compustura do telhado do armazem de artigos bellicos no Rio Grande.....	105\$060
Construção do Quartel da Cidade de Bagé.....	10:999\$998
	14:934\$838

N. 4.

Tabella das Obras Militares executadas na Provincia de Minas Geraes, no exercicio de 1863—1864, segundo a demonstração da Thesouraria de Fazenda de 31 de Janeiro de 1865.

Concertos feitos na cavallaria do Quartel do Corpo de guarnição.....	40\$000
Caiaamentos e pinturas nas salas que servem de enfermaria do mesmo Corpo.....	77\$980
Pequenos concertos feitos no Xadrez do mesmo Corpo.....	3\$000
Collocação de vidros nas vidraças das janellas do referido Quartel.....	13\$440
	134\$420

§ 15. Diversas despesas e eventuaes.

	Orçado para 1866-67.	Votado para 1863-64.
Transporte de Officiaes, praças de pret e empregados, e comedorias de embarque.....	150:000\$000	
Alugueis de casas.....	50:000\$000	
Jornaes aos patrões e remeiros de escaleres de Fortalezas.....	60:000\$000	
Guizamento para as Capellas das Fortalezas e outros objectos do Culto Divino.....	6:000\$000	
Diaria e vestuario a presos condemnados a trabalho nas Fortalezas.....	12:000\$000	
Invernada de cavahada na Provincia de Mato Grosso.....	3:000\$000	
Dita na Provincia do Rio Grande do Sul.....	4:000\$000	
Arrendamento dos campos occupados pela dita cavahada.....	3:000\$000	
Fóros de terrenos de proprios nacionaes de Andarahy e outros.....	1:000\$000	
Transporte de artigos bellicos, fardamento e munições para as Provincias centraes.....	160:000\$000	
Companhia de transporte na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.		
1 Capitão.....	360\$000	
1 Tenente.....	240\$000	
2 Alferes, a 240\$000.....	480\$000	
56 Praças de pret, a 400 réis por dia cada uma.....	12:556\$000	13:636\$000
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.....	30:000\$000	
Remonta e curativo de cavallos para o Exercito.....	120:000\$000	
Compra, concerto e conservação de instrumentos para os Corpos.....	3:150\$000	
Água e luzes para os quarteis, corpos de guarda, etc.....	64:214\$000	
	680:000\$000	
	120:000\$000	
Eventuaes.....	800:000\$000	400:000\$000

Observação.

A quantia que ora se orça excede á votada para 1863—1864 em 400:000\$000, sendo este aumento indispensavel para se attender aos diferentes serviços que correm por este §, tendo-se comprehendido mais que no exercicio de 1863—1866 a quantia de 90:000\$000 para transporte de Officiaes, etc., e considerada a quantia de 160:000\$000 para condução de artigos bellicos, fardamento e munições, 30:000\$000 para compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem, 120:000\$000 para remonta e curativo de cavallos do exercito e mais 20:000\$000 em eventuaes.

MINISTERIO DE FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866—1867.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1864.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.			CIRCULANTE NOMINAL.	
	Real.	Nominal.	Real.				Nominal.
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1839.....	312.512	411.200	93.517	5	0	94.400	316.800
» 1852.....	954.230	1.040.600	157.346	5	0	170.700	869.900
» 1839.....	508.000	508.000	89.784	15	0	89.900	418.100
» 1863.....	3.300.000	3.835.300	31.752	0	0	37.800	3.817.500
	5.074.762	5.815.100	372.400	5	0	392.800	5.422.300
Para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2. ^o , contrahido em 19 de Maio de 1838.....	1.423.000	1.526.500	224.668	0	0	248.800	1.277.700
Contrahido em 16 de Março de 1860, a saber:							
Para a Companhia União e Industria ...	675.000	1.373.000	112.726	15	0	123.900	1.247.100
Idem da Estrada de ferro de Pernambuco.	400.000						
Idem do Mucury.....	135.000						
	7.709.762	8.714.600	709.795	0	0	767.500	7.947.100

OBSERVAÇÕES.

- O empréstimo de 1839 foi contrahido em virtude do Decreto de 26 de Outubro de 1838.
- » de 1852 foi contrahido em virtude do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do empréstimo portuguez de 1823, que havia ficado á cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.
- » de 1839 foi contrahido em virtude do § 2.^o do art. 16 da Lei n.^o 939 de 23 de Setembro de 1837, para pagamento do empréstimo de 1829.
- » de 1838 foi contrahido em virtude dos Decretos n.^{os} 912 de 26 de Agosto de 1837 e 2.104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.^o, com garantia do Governo.
- » de 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.^{os} 912 de 26 de Agosto de 1837, 2.183 de 5 de Junho de 1858, 1.011 e 1.045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Avista porém das disposições do § 28 do art. 11 da Lei n.^o 1.114 de 27 de Setembro de 1860, e dos Decretos n.^{os} 1.231 de 10 de Setembro e 3.323 de 29 de Outubro de 1864 ficou á cargo do Estado o pagamento da parte do empréstimo levantado em beneficio das Companhias União e Industria e Mucury.
- » de 1863 foi contrahido em virtude do § 11 do art. 11 da Lei n.^o 1.114 de 27 de Setembro de 1860 para resgate dos empréstimos de 1824 e 1843.

Os prazos por que forão contrahidos os empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

30 annos que findão em 1869 para o empréstimo de 1839.
30 » » » em 1882 » » de 1852.
20 » » » em 1879 » » de 1859.
30 » » » em 1888 » » de 1858.
30 » » » em 1890 » » de 1860.
30 » » » em 1893 » » de 1863.

§ 1.º Orçamento da despesa com a divida externa no exercicio de 1866—67.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o emprestimo de 1839.....	5 %.....	20.560	4.112	128	24.800
» 1852.....	4 ½ %.....	46.827	10.406	533	57.766
» 1859.....	5 %.....	25.400	5.080	286	30.766
» 1860.....	4 ½ %.....	41.785	15.322	513	57.620
» 1863.....	»	173.488	63.612	2.132	239.232
		308.060	98.532	3.592	410.184
Do total da despesa pertence:				£	RÉIS AO PAR DE 27.
A' juros e comissões respectivas.....				306.755	2.726:711\$111
A' amortização, seus juros, comissões e corretagens.....				103.429	919:368\$889
				410.184	3.646:080\$000

Comparada esta proposta com o credito votado para o exercicio de 1863—1864, na importancia de 3.496:124\$444, ha a differença para mais de 149:955\$556, que procede do seguinte: Augmento da despesa na importancia de 427:680\$000 com o serviço do emprestimo levantado em 1860 para a Companhia União e Industria, que ficou a cargo do Estado; e diminuição da de 277:724\$444, resultante da substituição dos emprestimos de 1824 e 1843, pelo ultimamente contrahido em 1863.

Orçamento das despesas com o serviço do emprestimo de 1858, levantado para a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, e do emprestimo de 1860, relativas á Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

Emprestimos.	TAXA.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.	RÉIS AO PAR DE 27.
		£	£	£	£	
De 1858 para a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II.....	4 ½ %...	68.693	29.767	874	99.334	882:968\$889
De 1860 para a estrada de ferro de Pernambuco.....	»	20.000	7.333	246	27.579	245:146\$666
		88.693	37.100	1.120	126.913	1.128:115\$555

Na fórma das condições de 11 de Fevereiro de 1858, annexas ao Decreto n.º 2.104 e contracto de 10 de Abril de 1860, as despesas acima correm por conta das ditas Companhias

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO.
	EMITIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até 30 de Abril de 1864.	Até 31 de Março de 1865.		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro.....	78.574:000\$000	82.091:000\$000	3.672:000\$000	78.419:000\$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro.....	1.333:800\$000	1.333:800\$000	161:200\$000	1.172:600\$000
Bahia.....	290:200\$000	290:200\$000		290:200\$000
Pernambuco.....	63:400\$000	63:400\$000		63:400\$000
Maranhão.....	36:400\$000	36:400\$000		36:400\$000
S. Pedro.....	77:800\$000	77:800\$000		77:800\$000
Goyaz.....	41:000\$000	41:000\$000		41:000\$000
Mato Grosso.....	156:400\$000	156:400\$000		156:400\$000
	1.999:000\$000	1.999:000\$000	161:200\$000	1.837:800\$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro.....	119:600\$000	119:600\$000		119:600\$000

§ 2.º Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1866 — 1867.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1865	4.925:466\$000	820:910\$000	5.746:376\$000
Idem de 10:200\$000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações Brasileiras e Portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importância de 11:287\$597	612\$000	102\$000	714\$000
	4.926:072\$000	821:012\$000	5.747:084\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	66:690\$000	13:338\$000	
Bahia	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco	3:170\$000	634\$000	
Maranhão	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro	3:890\$000	778\$000	
Goyaz	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso	7:820\$000	1:564\$000	
	99:950\$000	19:990\$000	
Sobre o capital de 200:600\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1.ªs 98:200\$000 e das 2.ªs 198:400\$000	14:830\$000	2:966\$000	
	114:780\$000	22:956\$000	137:736\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	4.926:072\$000	821:012\$000	5.747:084\$000
» de 5 por %	114:780\$000	22:956\$000	137:736\$000
» de 4 por %	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	5.045:636\$000	845:164\$000	5.890:800\$000

Observações.

O total acima pertence: a juros das Apolices em circulação	4.801:814\$000	
a ditos das que se tem de emitir	15:442\$000	
á amortização		4.817:256\$000
		1.073:544\$000
Total acima orçado		5.890:800\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa á muitos annos, na importancia de		1.073:544\$000
Resta a quantia de		4.817:256\$000
Que comparada com o votado para o exercício de 1862—1864		4.174:152\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de		643:104\$000
Que provém: de se contar o juro de 5.550 apolices negociadas com o Banco do Brasil	333:600\$000	
Idem das emitidas em permuta de acções	100:020\$000	
Idem idem em pagamento das presas do Rio da Prata	20:424\$000	
dem idem á Companhia União e Industria	189:000\$000	643:104\$000

Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1864.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1865.
Alagoas.....	497\$466	497\$466
Piauhy.....	1:320\$000	1:320\$000
Maranhão.....	544\$359	544\$359
S. Pedro.....	17:173\$221	17:173\$221
Goyaz.....	13:249\$826	13:249\$826
Mato Grosso.....	187:566\$151	187:566\$151
	220:351\$023	220:351\$023

Espos

Orçamento da despesa com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1866—1867.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	11:800\$000	590\$000		
Mato Grosso.....	177:800\$000	8:890\$000		
	198:400\$000	9:920\$000	1:984\$000	11:904\$000

A importancia de 21:951\$023, differença entre a de 220:351\$023 de divida inscripta e a de 198:400\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1864.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1865.
Rio de Janeiro.....	22:531\$353			22:331\$353
Bahia.....	8:347\$862			8:347\$862
Sergipe.....	269\$680			269\$680
Alagoas.....	496\$875			496\$875
Pernambuco.....	5:389\$104			5:389\$104
Parahiba.....	642\$902			642\$902
Maranhão.....	2:014\$900			2:014\$900
Pará.....	4:499\$250		217\$808	4:281\$442
Santa Catharina.....	1:263\$226			1:263\$226
S. Pedro.....	31:681\$136			31:681\$136
Minas Geraes.....	3:741\$689			3:741\$689
Goyaz.....	7:477\$237			7:477\$237
Mato Grosso.....	49:398\$231			49:398\$231
	137:553\$445		217\$808	137:335\$637

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1866—1867.

<i>Aplices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1865.</i>				
PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	13:200\$000	660\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:400\$000	220\$000		
Parahiba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	16:200\$000	810\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	44:400\$000	2:220\$000		
	98:200\$000	4:910\$000	982\$000	5:892\$000

A quantia de 39:135\$637, differença entre a de 137:335\$637 de divida inscripta e a de 98:200\$000 orçada para pagamento da mesma divida em aplices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
<p>§ 3.º</p> <p>Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$000.</p> <p>Observação.</p> <p>Podem-se 300:000\$000 e não 6:000\$000, como votou a Lei de 1863-64, attendendo-se a que se terão de satisfazer por esta verba os juros das dividas de Mato Grosso liquidadas e que se liquidarem até o exercicio deste orçamento se forem emitidas apolices para pagamento dellas.</p>		300:000\$000	6:000\$000

§ 4.º

Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

LEIS DE 15 DE NOVEMBRO DE 1827, 11 DE OUTUBRO DE 1837, 21 DE OUTUBRO DE 1843, 18 DE SETEMBRO DE 1845, 22 DE JULHO DE 1850, REGULAMENTOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1835, 28 DE NOVEMBRO DE 1837 E LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1864.

Orçada para 1866-67.

	Orçada para 1866-67.			
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
1 Contador.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Fiel.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Corretor.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Ajudantes.....	2:240\$000	560\$000	2:800\$000	
3 Escripturarios.....	3:840\$000	960\$000	4:800\$000	
1 Porteiro.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Sellador.....	640\$000	160\$000	800\$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc.....			2:600\$000	
			23:500\$000	
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Ajudante.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Primeiro Escriptuario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Segundos ditos.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Trocador.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
Para quebras.....		360\$000	360\$000	
4 Conferentes.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
Para quebras.....		1:200\$000	1:200\$000	
1 Contínuo.....	480\$000	120\$000	600\$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc.....			2:400\$000	
Assignatura do papel moeda.				
Despeza com este serviço.....			12:000\$000	
Filial da Bahia.				
Expediente.....			100\$000	
			58:660\$000	
			32:000\$000	
			9:560\$000	
			50:320\$000	

Observação.

A differença de 8:340\$, para mais, resulta do augmento de vencimentos concedido aos empregados desta repartição pela Lei n.º 1.226 de 22 de Agosto de 1864.

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.	Orçãda para 1866—67.		Votada para 1863—64.	Differença para mais.
Pensões, meio soldos, monte pios e tenças		626:903\$698	602:821\$721	24:081\$977
A differença de 24:031\$977 que de mais se pedem provém des seguinte alterações :				
AUGMENTO EM 1863—66 :				
Pensões.....	27	7:599\$900		
Meio-Soldos.....	126	35:669\$930		
Monte-Pios.....	47	18:619\$093	61:888\$927	
DIMINUIÇÃO EM 1863—66 :				
Pensões.....	55	14:627\$050		
Meio-Soldos.....	103	25:309\$880		
Monte-Pios.....	30	8:950\$802		
Tenças.....	19	3:505\$996	52:393\$728	9:495\$199
AUGMENTO EM 1866—67 :				
Pensões.....	43	20:880\$665		
Meio-Soldos.....	113	25:511\$275		
Monte-Pios.....	20	7:586\$216	53:978\$156	
DIMINUIÇÃO EM 1866—67 :				
Pensões.....	23	19:821\$166		
Meio-Soldos.....	78	15:895\$012		
Monte-Pios.....	11	2:695\$200		
Tenças.....	6	980\$000	39:391\$378	14:586\$778
				24:081\$977

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Oficial.....	Decreto de 8 de Outubro de 1852.....		1:200:000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....		3:200:000	
1 Dito.....	Dito de 3 de Março de 1859.....		3:000:000	
1 Dito.....	Dito.....		2:965:936	
1 Amanuense.....	Dito.....		2:600:000	
1 Addido.....	Dito.....		800:000	
1 Correo.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1858.....		660:888	
Registro Geral das Mercês.				
1 Oficial Maior da Secretaria.....	Dito de 30 de Agosto de 1848.....		195:063	
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro.....	Dito de 19 de Janeiro de 1859.....		800:000	
Correo Geral.				
1 Administrador.....	Dito de 3 de Março de 1860.....		2:250:000	
1 Ajudante do Administrador.....	Dito de 10 de Junho 1845.....		1:080:000	
1 Oficial.....	Dito de 20 de Março de 1860.....		1:248:150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....		791:000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1853.....		648:000	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Outubro de 1845.....		400:000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1853.....		296:116	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Outubro de 1843.....		290:000	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.....		600:000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847.....		482:660	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....		750:000	
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente.....	Dito de 8 de Maio de 1851.....		1:200:000	
1 Dito de anatomia o physiologia das paixões.....	Dito de 24 de Março de 1856.....		685:200	
1 Dito de architectura.....	Dito de 1 de Outubro de 1858.....		1:200:000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859.....		1:200:000	
1 Professor de paisagem.....	Decreto de 6 de Novembro de 1860.....		1:200:000	
1 Porteiro.....	Dito de 10 de Setembro de 1862.....		800:000	
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador.....	Dito n.º 1.107 de 22 de Set. de 1860.....		800:000	
Junta do Commercio.				
1 Deputado.....	Dito de 11 de Outubro de 1850.....		1:685:320	
Instrução Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial.....	Dito de 23 de Junho de 1858.....		492:400	
1 Dito de Francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....		354:400	
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II.....	Dito de 25 de Janeiro de 1858.....		573:511	
1 Professor de musica do dito.....	Dito de 26 de Janeiro de 1858.....		456:066	
1 Dito de Philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....		531:666	
1 Dito de primeiras lettras.....	Dito de 5 de Outubro de 1862.....		1:500:000	
1 Dito da Freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.....		1:166:000	
1 Professora da Freguezia de S. José.....	Dito de 28 de Dezembro de 1863.....		1:100:000	
1 Professor da Freguezia Jacarepaguá.....	Dito de 8 de Outubro de 1864.....		714:844	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Escola de Medicina.			
1 Lente de hygiene e historia.....	Decreto de 22 de Março de 1864.....	2:600\$000	
1 Dito de pathologia geral.....	Dito de 9 de Março de 1864.....	2:600\$000	
1 Dito de Physiologia.....	Dito de 4 de Maio de 1864.....	2:600\$000	
3 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000	
1 Dito da Faculdade.....	Decreto de 24 de Abril de 1857.....	1:890\$888	
1 Dito de pathologia externa.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Junho de 1861.....	2:000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
Bibliotheca Publica.			
1 2.º Official.....	Dito de 10 de Julho de 1858.....	800\$000	
Artsos.			
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	Dito de 31 de Maio de 1856.....	1:766\$666	
1 Dito da mesma.....	Dito de 11 de Julho de 1860.....	600\$000	
1 Dito da do Recife.....	Dito de 22 de Novembro de 1856.....	1:232\$285	
1 Dito dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	2:000\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.....	Dito de 28 de Agosto de 1857.....	2:000\$000	
		66:407\$959	61:976\$441
ESPIRITO SANTO.			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 31 de Março de 1851.....	316\$541	316\$541
BAMIA.			
1 Lente da cadeira de anatomia.....	Dito de 28 de Junho de 1861.....	2:600\$000	
1 Dito da Faculdade de Medicina.....	Dito de 16 de Março de 1855.....	2:000\$000	
1 Dito de hygiene.....	Dito de 2 de Outubro de 1858.....	2:000\$000	
1 Dito da dita.....	Dito de 9 de Novembro de 1861.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito.....	2:000\$000	
1 Dito de operatoria.....	Dito de 9 de Novembro de 1861.....	2:000\$000	
1 Dito de materia medica.....	Dito.....	2:000\$000	
1 Ajudante do Contador do Correio.....	Dito de 26 de Maio de 1860.....	1:050\$000	
		15:650\$000	7:650\$000
PERNAMBUCO.			
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Dito de 23 de Maio de 1855.....	1:957\$777	
1 Porteiro.....	Dito de 10 de Setembro de 1862.....	275\$000	
1 Lente de theologia dogmatica.....	Dito de 8 de Novembro de 1859.....	1:000\$000	
1 Administrador do Correio.....	Dito de 6 de Abril de 1857.....	1:200\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853.....	156\$625	
		4:589\$402	3:314\$402
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 14 de Setembro de 1860.....	408\$600	408\$600
PARANHÃO.			
1 Ajudante do Contador do Correio Geral.....	Dito de 27 de Março de 1852.....	605\$000	980\$000
PARÁ.			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 8 de Janeiro de 1861.....	1:200\$000	1:650\$000
S. PAULO.			
3 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	6:000\$000	
1 Dito.....	Decreto de 18 de Março de 1859.....	2:600\$000	
1 Professor de francez e inglez.....	Dito de 29 de Abril de 1863.....	522\$666	
1 Dito de Rhetorica e Poetica.....	Dito de 10 de Agosto de 1864.....	1:920\$000	
		11:042\$666	9:200\$000
S. PEDRO.			
1 Ajudante do Contador do Correio.....	Dito de 5 de Outubro de 1860.....	900\$000	2:000\$000
MINAS GERAES.			
1 Official maior da Secretaria da Presidencia.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	600\$000	
1 Professor de latim.....	Res. do 1.º de Setembro de 1831.....	400\$000	
		1:000\$000	1:000\$000
		102:120\$168	88:495\$984

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria d'Estado.			
1 Director de Secção.....	Decreto de 15 de Outubro de 1864.....	2:277\$037	
1 Primeiro Official.....	Dito de 4 de Janeiro de 1865.....	4:000\$000	
1 Official.....	Decreto de 12 de Fevereiro de 1859..	3:000\$000	
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320\$000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240\$000	
Supremo Tribunal de Justiça.			
1 Ministro.....	Decreto de 8 de Março de 1848.....	2:800\$000	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Abril de 1857.....	4:000\$000	
4 Ditos a 4:000\$000.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863....	16:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Março de 1864.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Setembro de 1850.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1857.....	2:888\$320	
1 Dito.....	Dito de 20 de Abril de 1857.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1858.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600\$000	
1 Secretario.....	Dito de 26 de Maio de 1854.....	1:662\$200	
Relação.			
1 Desembargador de Relação de Pernambuco.....	Decreto de 30 de Dezembro de 1864....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Agosto de 1853.....	1:500\$000	
3 Ditos de Pernambuco a 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:200\$000	
2 Ditos da Bahia a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Junho de 1845.....	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Setembro de 1857.....	1:357\$000	
1 Dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1858.....	1:238\$000	
Justiça de primeira Instancia.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854.....	912\$000	
1 Dito.....	Dito de 11 de Outubro de 1861.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Novembro de 1861.....	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Maio de 1861.....	978\$488	
Intendencia da Policia.			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 14 de Março de 1837.....	271\$000	
Secretaria da Policia da Côrte.			
1 Amanuense.....	Dito de 18 de Setembro de 1860.....	561\$388	
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.			
1 Amanuense.....	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728\$555	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Capella Imperial.			
1 Musico.....	Aviso de 5 de Junho de 1829.....	720\$000	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1830.....	240\$000	
2 Capellães cantores a 600\$.....	Diversos Decretos.....	1:200\$000	
1 Capellão cantor honorario.....	Decreto de 28 de Maio de 1841.....	352\$000	
		75:445\$988	57:304\$438
ESPIRITO SANTO.			
.....			
			1:000\$000
BAHIA.			
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Decreto de 28 de Agosto de 1861.....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Janeiro de 1861.....	4:000\$000	
1 Dito da Relação.....	Dito de 6 de Setembro de 1856.....	3:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Dito de 4 de Março de 1859.....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860.....	838\$222	
1 Amanuense da Secretaria da Policia.....	Dec. de 25 de Out. de 1858.....	358\$611	
1 Carcereiro da Cadêa da Relação.....	Dito de 27 de Agosto de 1862.....	600\$000	
		15:796\$833	11:663\$222
PERNAMBUCO.			
1 Desembargador.....	Alvará de 31 de Outubro de 1839.....	1:866\$666	
1 Juiz de Direito.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1858.....	1:600\$000	
		3:466\$666	4:511\$466
CEARÁ.			
1 Juiz de Direito.....	Dec. de 16 de Dezembro de 1857 e Apos- tilla de 28 de Janeiro de 1861.....	1:200\$000	
1 Dito de Sobral.....	Dito de 25 de Outubro de 1861.....	850\$844	
		2:050\$844	2:050\$844
MARANHÃO.			
1 Desembargador da Relação.....	Dito de 23 de Junho de 1837.....		
		3:000\$000	3:000\$000
S. PAULO.			
1 Desembargador.....	Dito de 11 de Abril de 1863.....	974\$044	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 7 de Janeiro de 1843.....	640\$000	
		1:614\$044	3:517\$866
S. PEDRO.			
1 Juiz de Direito.....	Dito de 21 de Setembro de 1857.....	1:205\$866	
1 Dito.....	Dito de 21 Agosto de 1858.....	1:017\$244	
		2:223\$110	2:223\$110
MINAS GERAES.			
.....			
			500\$000
		103:597\$485	85:770\$946
MINISTERIO DE ESTRAN- GEIROS.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
2 Officiaes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000	
1 Correio.....	Dec. de 24 de Novembro de 1848.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Agosto de 1844.....	582\$222	
1 Dito.....	Dito de 25 de Setembro de 1846.....	532\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Janeiro de 1850.....	320\$000	
Corpo Diplomatico.			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Dito de 19 de Janeiro de 1854.....	2:433\$333	
1 Dito.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200\$000	
1 Secretario de Legação.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	941\$369	
		14:228\$024	16:687\$555
Orç da Fazenda.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Official.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Março de 1863.....	3:400\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	300\$000	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Official.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	1:600\$000	
1 2.º dito.....	Apostilla de 10 de Agosto de 1838.....	1:070\$400	
1 Chefe de Secção.....	Dec. de 8 de Dezembro de 1859.....	2:000\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 25 de Maio de 1860.....	1:600\$000	
1 3.º Dito.....	Dito de 7 de Junho de 1861.....	557\$314	
<i>Academia.</i>			
5 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	6:000\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	360\$000	
1 Guarda.....	Dec. de 6 de Novembro de 1849.....	240\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Intendente.....	Dito de 9 de Maio de 1841.....	2:400\$000	
1 Pagador.....	Dito de 31 de Agosto de 1853.....	1:600\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 20 de Maio de 1850.....	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1852.....	945\$888	
1 Dito.....	Dito de 8 de Junho de 1849.....	712\$220	
1 Fiel.....	Dito.....	221\$600	
1 Apontador.....	Dito de 16 de Outubro de 1847.....	500\$000	
1 Escripturario do Almoxarifado.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834.....	41\$133	
1 Escrivão do dito.....	Dito.....	273\$226	
1 Dito.....	Dito de 3 de Outubro de 1828.....	240\$000	
<i>Arsenal.</i>			
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1863.....	800\$000	
1 Commissario de Fragata.....	Dito de 10 de Maio de 1834.....	83\$620	
1 Carpinteiro de machado.....	Aviso de 9 de Janeiro de 1821.....	77\$927	
		26:025\$328	34:919\$088
BAHIA.			
<i>Contadoria.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 27 de fevereiro de 1856.....	1:600\$000	
1 2.º Official.....	Dito.....	1:200\$000	
1 Praticante.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1857.....	400\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Continuo.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	204\$943	
<i>Arsenal.</i>			
1 Almoxarife.....	Dito de 12 de Abril de 1861.....	843\$333	
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
1 Mestre correiro.....	Aviso de 5 de Agosto de 1854.....	547\$500	
1 Apontador.....	Decreto de 18 de Abril de 1864.....	519\$777	
		6:115\$553	5:537\$376
PERNAMBUCO.			
1 3.º Official da Contadoria.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	800\$000	
1 Almoxarife do Arsenal.....	Dito de 28 de Outubro de 1859.....	1:000\$000	
		1:800\$000	1:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
PARAHIBA.			
1 Patrão Mór da Barra.....	Decreto de 23 de Junho de 1863	80\$000	
PARÁ.			
1 Commissario de numero de Não.....	Dijo de 22 de Dezembro 1852.....	600\$000	600\$000
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturnario da Intendencia da Côte.....	Dito de 5 de Janeiro de 1828.....	400\$000	400\$000
		35:020\$881	43:292\$464
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estudo.			
1 Director Geral.....	Dito de 22 de Outubro de 1864.....	5:000\$000	
1 Official Maior.....	Dito de 8 de Junho de 1849.....	2:400\$000	
1 Director Geral.....	Dito de 10 de Março de 1861.....	2:310\$133	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 23 de Setembro de 1855.....	878\$400	
1 1.º Official.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	1:200\$000	
2 Officiaes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 10 de Maio de 1844.....	1:138\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1850.....	1:065\$466	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	901\$000	
1 Correio.....	Dito de 4 de Abril de 1843.....	240\$000	
Conselho Supremo.			
1 Official Maior.....	Resolução de 17 de Outubro de 1822.....	360\$000	
1 Continuo.....	Dita de 17 de Outubro de 1839.....	320\$000	
1 Dito.....	Dita de 14 de Maio de 1849.....	41\$555	
Contadoria Geral.			
1 Contador.....	Decreto de 12 de Abril de 1849.....	1:795\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1842.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 25 de Novembro de 1853.....	2:000\$000	
1 1.º Escripturnario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1858.....	1:088\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 12 de Abril de 1858.....	1:200\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1860.....	848\$533	
Academia.			
9 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	10:800\$000	
1 Secretario.....	Dec. de 8 de Março de 1858.....	1:440\$000	
1 Escripturnario.....	Dito.....	422\$333	
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario assistente.....	Dito de 15 de Abril de 1837.....	600\$000	
Pagadoria das Tropas.			
1 1.º Official.....	Dito de 15 de Abril de 1851.....	1:200\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 2 de Novembro de 1855.....	1:000\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Novembro de 1841.....	800\$000	
Commissariado.			
1 Fiel dos viveres.....	Dito de 29 de Maio de 1837.....	288\$833	
Hospital Militar.			
1 1.º Cirurgião.....	Dito de 10 de Dezembro de 1846.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Outubro de 1857.....	500\$933	
1 Escrivão.....	Dito de 19 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 Março de 1861.....	381\$440	
1 3.º Escripturnario.....	Dito de 12 de Outubro de 1828.....	60\$000	
Arsenal.			
1 Contador.....	Dito de 12 de Novembro de 1844.....	1:600\$000	
3 Secretarios a 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:200\$000	
1 1.º Official da Secretaria.....	Dec. de 20 de Outubro de 1852.....	871\$111	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 2.º Oficial.....	Decreto de 18 de Setembro de 1843....	800\$000	
1 Almojarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Escrivão de 1.ª Classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800\$000	
Fabrica da Polvora.			
1 Escripturnario.....	Dito de 28 de Abril de 1836.....	631\$920	
Avulsos.			
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas.....	Dito de 24 de Dezembro de 1863.....	720\$000	
BAHIA.			
1 Escripturnario da Secretaria Militar.....	Dito de 23 de Outubro de 1852.....	480\$000	
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1855.....	600\$000	
1 Dito do Hospital Militar.....	Dito de 18 de Julho de 1863.....	960\$000	
1 Porteiro do Quartel Mestre General.....	Dito de 5 de Setembro de 1847.....	130\$000	
1 Escripturnario.....	Dito de 8 de Dezembro de 1859.....	279\$925	
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal.....	Dito de 4 de Janeiro de 1838.....	400\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 10 de Agosto de 1837.....	250\$000	
PARÁ.			
1 Inspector da Pagadoria.....	Dito de 19 de Janeiro de 1851.....	1:000\$000	
1 Escripturnario do Arsenal.....	Dito de 7 de Agosto de 1831.....	500\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.....	70\$360	
1 Almojarife do Hospital.....	Dito de 17 de Março de 1842.....	210\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 10 de Março de 1856.....	478\$600	
SANTA CATHARINA.			
1 Escrivão da fabrica de polvora do Rio de Janeiro...	Apostilla de 24 de Março de 1859.....		772\$533
S. PAULO.			
Pagadoria.			
1 Escrivão Pagador das Tropas.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1857....	500\$000	
Fabrica de ferro de S. João de Xpanema.			
1 Almojarife.....	Dito de 2 de Abril de 1860.....	800\$000	
MATO-GROSSO.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Dito de 15 de Novembro de 1850.....		600\$000
			64:484\$075
			68:084\$101
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official Maior.....	Dito de 30 de Setembro de 1854.....	3:600\$000	
1 Official.....	Dito de 21 de Setembro de 1848.....	1:200\$000	
1 Correio.....	Dito de 2 de Novembro de 1853.....	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802\$777	
1 Dito.....	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801\$851	
1 Dito.....	Dito de 22 de Junho de 1841.....	393\$074	
1 Dito.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1862.....	441\$666	
Conselho da Fazenda.			
1 Conselheiro.....	Dito de 7 de Novembro de 1842.....	1:791\$000	
1 Dito.....	Dito de 28 de Janeiro de 1842.....	1:204\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Thesouro Nacional.			
1 Director Geral.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1859.....	4.800\$000	
2 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	7.200\$000	
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859.....	3.972\$592	
3 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	7.200\$000	
1 Dito.....	Dec. de 10 de Maio de 1851.....	2.000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1.600\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	1.275\$111	
3 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	10.000\$000	
1 2.º Dito.....	Dec. do 1.º de Abril de 1854.....	1.600\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1.185\$777	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1.114\$814	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	693\$185	
1 Dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	614\$962	
1 4.º Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	456\$222	
1 Pagador da 1.ª Pagadoria.....	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861.....	1.683\$553	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859.....	1.000\$000	
Extincto Thesouro.			
1 Amanuense.....	Port. de 4 de Fevereiro de 1828.....	100\$000	
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados.....	Dito de 6 de Março de 1837.....	240\$000	
Extincta Contadoria Geral.			
1 1.º Escriptuario.....	Dito de 17 de Janeiro de 1844.....	1.200\$000	
Caixa d'Amortização.			
1 Inspector.....	Dito de 21 de Outubro de 1857.....	3.200\$000	
1 1.º Escriptuario.....	Dito de 10 de Maio 1856.....	1.800\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	1.557\$400	
1 Trocador.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....	1.200\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857.....	1.560\$000	
Alfandega.			
1 Escrivão da mesa grande.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1854.....	1.531\$911	
1 2.º Escriptuario.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1863.....	1.740\$000	
1 3.º Dito.....	Dito de 16 de Março de 1861.....	500\$000	
1 Conferente.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849.....	773\$887	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	699\$332	
1 Dito.....	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860.....	3.150\$000	
1 2.º Conferente.....	Dito de 5 de Novembro de 1864.....	1.200\$000	
1 Ajudante.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Conferente da Porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832.....	323\$133	
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839.....	374\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 26 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	279\$333	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847.....	503\$810	
1 Ajudante do Administrador das Capatazias.....	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
10 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	4.000\$000	
1 Dito.....	Dec. de 3 de Abril de 1834.....	146\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Fevereiro de 1858.....	342\$622	
3 Ditos a 300\$.....	Diversos Decretos.....	900\$000	
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1849.....	297\$709	
1 Dito.....	Dito.....	384\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849.....	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850.....	336\$844	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	132\$444	
1 Dito de 1.ª Classe.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	341\$155	
1 Dito de dita.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	293\$600	
1 Dito.....	Dito de 5 de Dezembro de 1860.....	600\$000	
1 Dito de 2.ª Classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	360\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1861.....	360\$000	
1 Patrão de Escaler.....	Dito de 28 de Agosto de 1862.....	730\$000	
1 Fiel de Armazem.....	Dito de 10 de Janeiro de 1863.....	806\$000	
Recebedoria do Municipio.			
1 Administrador.....	Dito de 10 de Maio de 1856.....	1.400\$000	
1 Recebedor do sello.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	2.000\$000	

Orç. da Fazenda.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Mesa de Diversas Rendas.			
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 16 de Junho de 1849.....	530\$666	
1 2.º Dito.....	Dito de 3 de Março de 1838.....	209\$166	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Setembro de 1851.....	366\$733	
1 Arqueador.....	Dito de 26 de Abril de 1852.....	276\$880	
1 Guarda do Consulado.....	Dito de 30 de Janeiro de 1853.....	352\$711	
1 Guarda.....	Dito de 23 de Setembro de 1856.....	267\$688	
1 Dito do Consulado.....	Dito de 14 de Novembro de 1860 e Apos- tilla de 29 do mesmo mez de 1861..	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000	
1 Continuo do despacho marítimo.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837.....	71\$436	
Casa da Moeda.			
1 Fiel.....	Dito de 18 de Abril de 1840.....	600\$000	
1 Dito das feiras.....	Dito de 29 de Dezembro de 1855.....	800\$000	
1 Official da officina de abrição e gravura.....	Dito de 10 de Outubro de 1860.....	328\$844	
1 Fundidor.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858.....	500\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro 1859.....	472\$333	
1 2.º Ensaizador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859.....	603\$822	
1 Cunhador.....	Dito do 1.º de Outubro de 1841.....	348\$440	
1 Ajudante do Mestre da Ferraria.....	Dito de 13 de Março 1834.....	259\$372	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832.....	31\$288	
Typographia Nacional.			
1 Administrador.....	Dito de 27 de Janeiro de 1858.....	2:000\$000	
1 Guarda livros.....	Dito de 14 de Junho de 1860.....	559\$800	
Avulsos.			
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Dito de 20 de Maio de 1813.....	2:400\$000	
1 Contador da mesma.....	Dito de 13 de Maio de 1831.....	2:400\$000	
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Dito de 11 de Setembro de 1849.....	1:200\$000	
1 Procurador Fiscal de Santa Catharina.....	Dito de 30 de Abril de 1864.....	1:325\$000	
2 1.º Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Diversos Decretos.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Dec. de 20 de Novembro de 1839.....	1:000\$000	
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro.....	Dito.....	713\$844	
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dec. de 23 de Setembro de 1841.....	684\$530	
1 Ensaizador da casa de fundição de Mato-Grosso.....	Dito de 13 de Maio de 1841.....	519\$263	
1 2.º Dito da dita.....	Dito de 8 de Dezembro de 1843.....	287\$485	
		116:884\$262	114:691\$097
ESPIRITO-SANTO.			
2 Inspectores da Thesouraria.....	Ditos de 13 de Fevereiro de 1856 e 5 de Agosto de 1865.....	3:200\$000	
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	499\$066	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	800\$666	
		4:499\$732	2:349\$066
BAHIA.			
Thesouraria.			
3 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	5:400\$000	
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Ditos.....	2:700\$000	
1 2.º dito.....	Dec. de 3 de Janeiro de 1830.....	700\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1859.....	2:000\$000	
1 Fiel.....	Dito de 15 de Dezembro de 1856.....	499\$037	
1 Porteiro.....	Dito de 23 de Junho de 1858.....	472\$484	
Alfandega.			
1 Thesoureiro.....	Dito de 9 de Setembro de 1843.....	1:109\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.....	2:975\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Abril de 1862.....	1:200\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 31 de Março de 1860.....	900\$000	
1 Feitor Conferente.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1854.....	685\$688	
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000	
1 2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	4:355\$370	
1 Guarda.....	Dec. de 21 de Outubro de 1860.....	226\$533	
1 Ajudante do Guarda-mór.....	Dito de 21 de Junho de 1856.....	576\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1864-67.	Votada para 1863-64.
Consulado.				
2 Escrivães.....	Diversos Decretos.....	2:000.000		
1 Porteiro.....	Dec. de 13 de Setembro de 1860.	600.000		
1 Guarda.....	Dito dito.....	333.511		
1 Dito.....	Dito de 24 de Novembro de 1860.	400.000		
Recebedoria.				
1 Escrivão.....	Dito de 4 de Maio de 1864.....	1:350.000		
1 2.º Escripturario.....	Dito de 3 de Abril de 1836.....	400.000		
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:638.886		
1 Dito.....	Dec. de 5 de Fevereiro de 1861.	582.140		
1 Continuo.....	Dito de 21 de Abril de 1860.....	283.266		
Casa da Moeda.				
1 Escrivão da conferencia.....	Dito de 11 de Março de 1827.....	400.000		
1 2.º Serralheiro.....	Dito.....	438.000		
1 2.º Fiel.....	Dito.....	263.168		
			33:923.083	31:281.439
SERGIPE.				
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 14 de Janeiro de 1863..	716.851		
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852....	630.000		
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851..	234.133		
			1:600.984	884.133
ALAGOAS.				
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 21 de Março de 1860....	687.481		
1 Guarda da Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1857.....	193.583		
			883.064	883.064
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
1 Inspector.....	Dito de 7 de Junho de 1856.....	3:000.000		
1 Contador.....	Dito de 30 de Julho de 1859....	2:400.000		
1 Chefe de Secção.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863..	1:400.000		
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854....	1:529.600		
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851...	981.111		
2 Chefes de Secção a 1:800.000.....		3:600.000		
3 1.º Escripturarios a 900.º.....	Diversos Decretos.....	2:700.000		
1 2.º dito.....	Dec. de 21 de Novembro de 1846.	627.431		
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853....	483.333		
Junta da Fazenda.				
1 Praticante.....	Dito de 8 de Novembro de 1832..	100.000		
Alfandega.				
1 Inspector.....	Dito de 27 de Abril de 1819.....	1:500.000		
1 2.º Escripturario.....	Dito de 27 de Novembro de 1861.	300.000		
1 1.º Conferente.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.	1:200.000		
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.	1:600.000		
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	634.264		
1 Dito.....	Dec. de 24 de Agosto de 1843.	139.932		
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860..	300.000		
1 Correio.....	Dito de 8 de Outubro de 1833....	189.193		
Consulado.				
1 Escrivão.....	Dito de 23 de Setembro de 1849.	800.000		
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Março de 1860.....	800.000		
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838.	339.155		
Auxílios.				
1 Escrivão Deputado do Ceará.....	Dito de 4 de Março de 1833.....	930.560		
1 Administrador do Correio do Rio Grande do Norte...	Dito de 14 de Setembro de 1860..	48.600		
			26:163.179	20:415.477
PARAÍBA.				
1 3.º Escripturario.....	Dito de 6 de Novembro de 1843...	199.106		
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1857 e Apostilla de 19 de Maio de 1862.	1:022.888		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1865-66.
Junta da Fazenda.			
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835.	428\$600	
Alfandega.			
1 Inspector	Dito de 31 de Outubro de 1834 ...	800\$000	
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851..	476\$000	
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840.	175\$583	
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858 ..	200\$000	
			3:302\$237
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 27 de Outubro de 1860....	1:082\$222	
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851....	111\$622	
			1:193\$844
CEARÁ.			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal	Dito de 8 de Março de 1847.....	428\$274	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 23 de Outubro de 1852..	350\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851. .	300\$000	
Alfandega.			
1 Escrivão da da Fortaleza.....	Dito de 9 de Junho de 1852.....	600\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 28 de Maio de 1864.....	600\$000	
2 Ajudantes de Conferentes.....	Diversos Decretos	413\$699	
1 Guarda da do Aracaty.....	Dec. de 13 de Novembro de 1851..	109\$888	
			2:803\$861
PIAUI.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Dito de 24 de Janeiro de 1840....	143\$933	
1 Dito da dita da Junta da Fazenda.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	204\$460	
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba.....	Dito de 31 de Maio de 1860.....	960\$000	
			1:308\$393
MARANHÃO.			
Thesouraria.			
1 Contador.....	Dito de 30 de Outubro de 1839....	2:000\$000	
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1839.....	1:250\$814	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851....	951\$444	
1 2.º Escripturario	Dito Dito.....	700\$600	
Recebedoria.			
1 2.º Escripturario	Dito de 8 de Abril de 1851....	360\$000	
Alfandega.			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 9 de Agosto de 1830....	493\$720	
1 Patrão d'escaler.....	Dito de 17 de Junho de 1863..	480\$000	
			6:173\$978
PARÁ.			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal	Dito de 13 de Set. de 1835.....	1:323\$777	
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848..	573\$710	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 24 de Outubro de 1853.	404\$239	
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858....	659\$166	
Alfandega.			
1 Guarda	Dito de 8 de Julho de 1853 ...	300\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Agosto de 1862....	227\$166	
			3:492\$078
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 18 de Maio de 1839.....		
			1:250\$074

Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro	Decreto de 15 de Nov. de 1849.....	2:094\$666	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 5 de Maio de 1847.....	421\$332	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 22 de Abril de 1863.....	754\$333	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 20 de Maio de 1863.....	1:400\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Novembro de 1859.....	948\$703	
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá.....	Dito de 13 de Outubro de 1852.....	195\$300	
		5:814\$334	3:809\$904
PARANÁ.			
1 Escrivão da Alfandega.....	Dito de 31 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda da Alfandega de Paranaguá.....	Dito de 13 de Outubro de 1852.....	168\$777	
		968\$777	968\$777
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 23 Setembro de 1847.....	1:200\$000	
1 Contador.....	Dito de 4 de Dezembro de 1840.....	800\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 2 de Janeiro de 1861.....	900\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Dito de 17 de Outubro de 1860.....	262\$444	
1 Guarda de 1.ª Classe.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	208\$433	
		3:370\$877	3:162\$444
S. PEDRO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Contador.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	2:400\$000	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:200\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 27 de Maio de 1863.....	1:800\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 19 de Julho de 1854.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1856.....	458\$953	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.....	256\$148	
<i>Extincta Junta da Fazenda.</i>			
1 2.º Escripturario.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	163\$164	
<i>Alfandega.</i>			
1 Inspector da de Porto Alegre.....	Ditos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....	600\$000	
1 Amanuense da de Porto Alegre.....	Dito de 11 de Dezembro de 1848.....	300\$000	
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte..	Dito de 25 de Janeiro de 1862.....	800\$000	
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	448\$833	
1 Guarda da de Porto Alegre.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1857.....	300\$000	
1 Patrão de Escalor da mesma.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	240\$000	
		11:117\$098	8:257\$380
MINAS.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Inspector.....	Dito de 17 de Setembro de 1831.....	2:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 23 de Setembro de 1848.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	1:600\$000	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....	374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.....	469\$629	
1 Continuo.....	Dito de 2 de Junho de 1858.....	181\$233	
<i>Junta da Fazenda.</i>			
1 3.º Escripturario.....	Dito de 10 de Novembro de 1832.....	32\$020	
<i>Intendencias.</i>			
<i>Ouro Preto.</i>			
1 2.º Fundidor.....	Dito de 5 de Novembro de 1846.....	269\$330	
<i>Serra.</i>			
1 Escrivão.....	Dito de 21 de Setembro de 1846.....	700\$000	
1 Dito.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....	264\$866	
1 Ajudante de Ensaador.....	Dito de 9 de Setembro de 1837.....	344\$933	
<i>Orç. da Fazenda</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Arulsos.			
1 3.º Escripturario do Thesouro.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1859....	472\$074	10:770\$913
1 Escrivão do Registro.....	Dito.....	300\$000	
1 Dito de Jaguary.....	Dito.....	168\$966	
GOYAZ.			
1 Procurador Fiscal da Thesouraria....	Dito de 17 de Março de 1855.....	930\$902	1:811\$642
1 Chefe de Secção.....	Dito de 21 de Novembro de 1861.....	880\$740	
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
MUNICIPIO.			
1 Chefe de Secção da Secretaria.....	Dito de 3 de Maio de 1864.....	3:180\$000	3:980\$000
1 Administrador do Correio de Santa Catharina...	Dito de 25 de Fevereiro de 1863.....	750\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 9 de Abril de 1863.....	1:050\$000	4:980\$000
			221:802\$309

Appendice.

Relação dos Aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
BAHIA.			
2 Lentos a 2:600\$000.....	Decreto de 9 de Novembro de 1861..	5:200\$000	11:200\$000
PERNAMBUCO.			
.....	1:000\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Secretario da Presidencia.....	Dito de 15 de Julho de 1861.....	1:400\$000	1:400\$000
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.....	Dito de 14 de Julho de 1859.....	450\$000	450\$000
		7:050\$000	14.050\$000
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
BAHIA.			
1 Desembargador da Relação.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863....	3:000\$000	
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Intendencia.....	Dito de 16 de Abril de 1839.....	608\$954	1:108\$954
1 Almoxarife.....	Despacho de 4 de Abril de 1862.....	500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 13 de Novembro de 1855...	600\$000	
1 Apontador.....	Dito de 15 de Janeiro de 1855.....	277\$533	
		877\$533	877\$533
MINISTERIO DA FAZENDA.			
BAHIA.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 4 de Novembro de 1863.....	3:000\$000	
1 Guarda.....	Dito de 12 de Outubro de 1860.....	254\$772	
1 Dito.....	Dito de 16 de Março de 1864.....	105\$055	
ALAGOAS.			
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Janeiro de 1862.....	1:200\$000	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Dito do 1.º de Junho de 1861.....	800\$000	
PIAUI.			
1 Chefe de Secção.....	Dito de 26 de Agosto de 1863.....	792\$749	
MARANHÃO.			
1 Patrão de escaler da Alfandega.....	Dito de 30 de Janeiro de 1864.....	480\$000	
1 2.º Conferente.....	Dito de 4 de Maio de 1864.....	313\$087	
PARÁ.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Dito de 20 de Julho de 1864.....	740\$273	
1 1.º Conferente.....	Dito de 1 de Maio de 1864.....	800\$000	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega.....	Dito de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442	
MINAS.			
1 Chefe de Secção.....	Dito de 8 de Outubro de 1864.....	1:400\$000	
S. PAULO.			
1 Chefe de Secção.....	Dito de 26 de Agosto de 1863.....	792\$749	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Dito de 3 de Março de 1855.....	1:000\$000	
1 Official da Secretaria da mesma.....	Dito dito.....	251\$157	
MATO-GROSSO.			
1 Inspector.....	Dito de 24 de Julho de 1860.....	2:000\$000	
1 Official.....	Dito de 12 de Abril de 1861.....	656\$074	
1 Thesoureiro.....	Dito de 29 de Agosto de 1857.....	699\$220	
		15:541\$514	13:518\$602
RESUMO.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Ministerio do Imperio.....		109:170\$168	102:545\$984
» da Justiça.....		106:597\$485	86:019\$557
» de Estrangeiros.....		14:228\$924	16:687\$555
» da Marinha.....		36:129\$835	43:901\$418
» da Guerra.....		65:361\$608	68:961\$634
» da Fazenda.....		252:519\$313	233:038\$131
» da Agricultura.....		4:980\$000	
		588:987\$313	551:154\$279

A diferença de 37:833\$034 que para mais se pedem, procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Professor da Academia das Bellas Artes.....	1:200\$000
1 Dito da Freguezia de Jacarepaguá.....	714\$844
1 Lente da Faculdade de Medicina da Côrte.....	2:600\$000
1 Porteiro da Faculdade de Direito do Recife.....	275\$000
1 Professor de Rhetorica da Faculdade de Direito de S. Paulo.....	1:920\$000
1 Dito da Bahia.....	2:600\$000

MINISTERIO DA JUSTICA.

1 Director de Secção da Secretaria de Estado.....	2:277\$037
1 1.º Official da dita.....	4:000\$000
2 Desembargadores da Relação da Bahia.....	6:000\$000
1 Juiz de Direito.....	978\$488

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Secretario de Legação.....	941\$369
------------------------------	----------

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Official da Secretaria de Estado.....	3:400\$000
1 Apontador do Arsenal da Bahia.....	519\$777

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Director Geral da Secretaria de Estado.....	5:000\$000
No vencimento de um Official.....	450\$467

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 1.º Escripturario da Caixa da Amortização.....	1:537\$400
1 2.º Conferente da Alfandega.....	1:200\$000
1 Recebedor do sello.....	2:000\$000
1 Ajudante do Administrador das Capatazias.....	800\$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria de Santa Catharina.....	1:323\$000
1 Inspector da Thesouraria do Espirito Santo.....	1:600\$000
1 Chefe de Secção da dita.....	800\$666
2 Guarda da Alfandega da Bahia.....	105\$035
1 Eserivão da Recebedoria da Bahia.....	1:550\$000
No vencimento de um 2.º Escripturario da Thesouraria do Rio Grande do Sul.....	14\$074
1 1.º Escripturario da Alfandega do Ceará.....	600\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Piauhy.....	792\$749
1 Patrão de escaler da Alfandega do Maranhão.....	480\$000
1 2.º Conferente.....	313\$087
1 Official da Secretaria da Thesouraria de S. Paulo.....	372\$074
1 Official da Secretaria da Thesouraria do Pará.....	740\$273
1 1.º Conferente da Alfandega.....	800\$000
No vencimento de um Continuo da Thesouraria de S. Pedro.....	40\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Minas.....	1:400\$000
1 Guarda da Alfandega do Rio Grande.....	311\$144

Augmento do Orçamento de 1863 á 1866.....

49:178\$504
75:447\$657

124:626\$161

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Ajudante do Administrador do Correio da Corte.....	1:200\$000	
1 Lente da Aula do Commercio.....	403\$000	

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Ministro do Supremo Tribunal.....	2:800\$000	
1 Secretario da Secretaria de Policia do Espirito Santo.....	866\$111	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Official-Maior da Secretaria.....	2:400\$000	
-------------------------------------	------------	--

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Lente da Academia.....	1:200\$000	
1 Intendente.....	2:400\$000	
1 Escrivão da mesa grande da Intendencia.....	393\$760	
1 Fiel da dita.....	300\$000	
1 Secretario da Inspeção do Arsenal da Corte.....	600\$000	
1 Amanuense da instincta Contadoria da Bahia.....	424\$933	
1 Porteiro da Intendencia da dita Provincia.....	360\$000	

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Lente da Academia.....	1:200\$000	
1 Dito.....	400\$000	
1 Apontador do Arsenal da Corte.....	400\$000	

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Conselheiro.....	1:800\$000	
1 2.º Escripturario do Thesouro.....	1:431\$851	
1 Amanuense da Alfandega.....	617\$935	
1 Guarda do Consulado.....	215\$166	
1 Escrivão do papel sellado.....	1:223\$703	
1 Official Maior da contadoria da Provincia do Rio de Janeiro.....	1:400\$000	
1 Guarda da Alfandega da Bahia.....	360\$000	
1 Dito de Pernambuco.....	300\$000	
1 Dito da do Ceará.....	260\$000	
Differença no vencimento de um dito da do Pará.....	5\$173	
1 Escripturario da Alfandega da dita Provincia.....	400\$000	
Differença no vencimento do Patrão do escaler da Alfandega de Porto Alegre.....	240\$000	
1 Fiscal da Intendencia do Ouro Preto.....	600\$000	
1 1.º Fundidor da Intendencia do Serro.....	800\$000	

Diminuição havida no Orçamento de 1865 á 1866.....	24:001\$652	
	62:791\$455	86:793\$107

Recapitulação.

Augmento.....	124:626\$161	
Diminuição.....	86:793\$107	
Augmento effectivo do exercicio de 1866 á 1867.....	37:833\$054	
Total dos Pensionistas.....	626:903\$698	
Total dos Aposentados.....	588:987\$313	

1.215:891\$011

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1866 — 67.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	66:407\$959	73:445\$988	14:228\$924	26:025\$328	56:402\$637	116:884\$262	3:930\$000	359:370\$098
Espirito Santo.....	316\$341					4:499\$732		4:816\$273
Bahia.....	20:850\$000	18:796\$833		7:224\$507	2:469\$925	37:282\$910		86:624\$175
Sergipe.....						1:600\$984		1:600\$984
Alagoas.....						2:083\$064		2:083\$064
Pernambuco.....	4:589\$402	3:466\$666		1:800\$000	650\$000	26:165\$179	1:050\$000	37:721\$247
Parahyba.....				80\$000		3:302\$237		3:382\$237
Rio Grande do Norte.....	408\$600					1:193\$844		1:602\$444
Ceará.....		2:050\$844				3:603\$861		5:659\$705
Piauhy.....						2:101\$142		2:101\$142
Maranhão.....	603\$000	3:000\$000				6:969\$065		10:574\$065
Pará.....	1:200\$000			600\$000	2:288\$960	5:032\$351		9:121\$311
Amazonas.....						1:250\$074		1:250\$074
S. Paulo.....	11:042\$666	1:614\$044			1:300\$000	6:186\$408		20:143\$118
Paraná.....						968\$777		968\$777
Santa Catharina.....	1:400\$000				772\$533	3:370\$877		5:543\$410
S. Pedro.....	900\$000	2:223\$110		400\$000	877\$333	11:435\$540		15:836\$183
Minas Geraes.....	1:000\$000					12:170\$913		13:170\$913
Goyaz.....	450\$000					3:062\$799		3:512\$799
Mato Grosso.....					600\$000	3:355\$294		3:955\$294
	109:170\$168	106:597\$485	14:228\$924	36:129\$833	65:361\$608	252:509\$313	4:980\$000	588:987\$313

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 6.º			
Empregados de repartições extinctas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO.			
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decreto de 9 de Jan. de 1856.....	166\$666	166\$666
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
Intendencia e Almoxarifado.			
1 Fiel da 2.ª Classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240\$000	
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Set. de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Set. de 1829.....	100\$000	
Contadoria.			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1854.....	480\$000	
Conservatoria das matas.			
1 Administrador.....	Dito de 18 de Junho de 1828.....	500\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 16 de Set. de 1828.....	300\$000	
		1:860\$000	1:960\$000
ALAGOAS.			
1 Escrivão da Conservatoria das matas.....	Dito de 15 de Nov. de 1841.....	300\$000	300\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Out. de 1840.....	365\$000	365\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Almojarife do Trem.....	Lei de 24 de Out. de 1832.....	500\$000	500\$000
		3:025\$000	3:126\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
Quartel General.			
1 Praticante.....	Decreto de 30 de Set. de 1824.....	100\$000	
Arsenal.			
3 Praticantes a 150\$.....	Diversas nomeações.....	450\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Fabrica da Polvora.			
1 Almoxtarifista.....	Decreto de 29 de Dez. de 1855.....	1:600\$000	
1 Escripturario encarregado da venda da polvora..	Dito.....	1:000\$000	
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario Pagador.....	Dito de 4 de Abril de 1825.....	400\$000	
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200\$000	
Aruiso.			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Dito de 13 de Janeiro de 1849.....	600\$000	
		4:350\$000	4:320\$000
BAHIA.			
1 2.º Medico do Hospital.....	Despacho de 19 de Jan. de 1842.....	400\$000	
1 Administrador.....	Portaria de 8 de Out. de 1842.....	600\$000	
		1:000\$000	1:000\$000
PERNAMBUCO.			
1 Escripturario do Hospital.....	Alvará de 3 de Set. de 1833.....	240\$000	
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120\$000	
		360\$000	480\$000
S. PAULO.			
			1:000\$000
S. PEDRO.			
Pagadoria Militar.			
1 Almoxtarifista.....	Dito de 6 de Agosto de 1825.....	400\$000	1:000\$000
		6:110\$000	7:800\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
1 Amanuense da Alfandega.....	Despacho de 23 de Maio 1864.....	1:200\$000	
1 Administrador do Consulado.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e despacho de 6 de Janeiro de 1864.....	5:709\$167	
		6:909\$167	600\$000
Casa da Moeda.			
1 3.º Ensaaiador.....	Portaria de 13 de Fev. de 1828.....	219\$000	719\$000
PERNAMBUCO.			
Alfandega.			
1 Guarda-mór.....	Alvará de 11 de Setembro de 1819.....	400\$000	
Mesa de Diversas Rendus.			
1 Thesoureiro.....	Ordem de 18 de Julho de 1847.....	1:000\$000	
1 Administrador das Capatazias do Consulado.....	Decreto de 17 de Março de 1860.....	400\$000	
		1:800\$000	2:200\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Recebedoria.....	Dito de 29 de Setembro de 1852.....	318\$284	
1 Correio da dita.....	Dito e Ord. do 1.º de Dez. de 1844.....	240\$000	
		558\$284	558\$284

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
PARÁ.				
Recebedoria.				
1 Escrivão.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852...	735\$240	1:059\$050	1:059\$050
1 Porteiro.....	Dito.....	323\$810		
MINAS.				
Intendencia de S. João d'El-Rei.				
1 2.º Ensaaiador.....	Portaria de 2 de Fevereiro de 1815.....	400\$000	800\$000	1:100\$000
Intendencia de Subarú.				
1 Ajudante do Ensaaiador.....	Carta Regia de 13 de Out. de 1815.....	400\$000		
S. PEDRO.				
Recebedoria.				
1 Escrivão.....	Decreto de 30 de Setembro de 1852.....	750\$000	750\$000	1:320\$000
			12:095\$501	7:556\$334

Resumo.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Ministerio do Imperio.....	166\$666	166\$666
» da Marinha.....	3:025\$000	3:126\$000
» da Guerra.....	6:110\$000	7:800\$000
» da Fazenda.....	12:095\$501	7:556\$334
	21:397\$167	18:649\$000

A differença de 2:748\$167 que de mais se pede, procede do seguinte:

Augmento.

1 Amanuense da Alfandega da Corte.....	1:200\$000	6:909\$167
1 Administrador do Consulado.....	5:709\$167	

Diminuição.

1 Amanuense do Arsenal de Guerra.....	150\$000	4:161\$000
1 Commissario Pagador em S. Paulo.....	600\$000	
1 Escrivão da Alfandega da Côte.....	600\$000	
	1:350\$000	
Diminuição apresentada no orçamento para 1865-66.....	2:811\$000	4:161\$000

2:748\$167

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1866 — 1867.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.....	166\$666	4:350\$000	6:909\$167	11:425\$833
Bahia.....	1:860\$000	1:000\$000	219\$000	3:079\$000
Alagoas.....	300\$000	300\$000
Pernambuco.....	360\$000	1:800\$000	2:160\$000
Maranhão.....	365\$000	558\$254	923\$284
Pará.....	1:059\$050	1:059\$050
Santa Catharina.....	500\$000	500\$000
S. Pedro.....	400\$000	750\$000	1:150\$000
Minas.....	800\$000	800\$000
	166\$666	3:025\$000	6:110\$000	12:095\$501	21:397\$167

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851, LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; E DECRETOS DE 28 DE JUNHO E 14 DE SETEMBRO DE 1854, 13 E 20 DE OUTUBRO DE 1855, 18 DE JUNHO DE 1856, 31 DE JANEIRO DE 1857, E 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1.114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860.		Orçada para 1866—1867.			Votada para 1863—64.
THESOURO NACIONAL.		Ordenados	Gratificações.	Total.	
Tribunal.					
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000		12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Tomada de Contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
Secretaria.					
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção.....	9:600\$000	3:200\$000	12:800\$000	
8	Segundos ditos.....	12:800\$000	3:200\$000	16:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....		3:600\$000	3:600\$000	
Directorias.					
2	Sub-Directores das Rendas Publicas.....	7:200\$000	2:800\$000	10:000\$000	
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
9	Chefes de Secção.....	21:600\$000	7:200\$000	28:800\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
30	Primeiros Escripturarios.....	60:000\$000	18:000\$000	78:000\$000	
30	Segundos ditos.....	48:000\$000	12:000\$000	60:000\$000	
30	Terceiros ditos.....	36:000\$000	9:000\$000	45:000\$000	
35	Quartos ditos.....	28:000\$000	7:000\$000	35:000\$000	
14	Praticantes.....	5:040\$000	1:960\$000	7:000\$000	
Thesouraria Geral.					
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....		800\$000		
2	Fieis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
Pagadorias.					
2	Pagadores.....	4:800\$000	800\$000	6:800\$000	
	Para quebras.....		1:200\$000		
6	Fieis.....	6:000\$000	1:800\$000	7:800\$000	
Cartorio.					
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
Outros Empregados.					
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
10	Continuos.....	6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....		3:330\$000	3:330\$000	
205		321:840\$000	98:790\$000	420:630\$000	419:760\$000
Expediente.					
	Papel, pennas, livros, etc.....		43:777\$000		
	Impressões.....		52:763\$000		
			96:540\$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....		4:130\$000	92:410\$000	96:410\$000
				513:040\$000	516:170\$000

Observação.

A differença de 3:130\$, para menos, procede de se não orçar 4:000\$ para publicação dos actos do Governo, em consequencia da criação do *Diario Official*, e de se pedir mais 870\$000 para gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.

	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
THESSOURARIAS DE FAZENDA.												
Inspector	1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$
Contador				1	2:400\$	600\$						
Procurador Fiscal.....	1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior				1	1:600\$	400\$						
Officiaes	1	700\$	200\$	3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$
Amanuenses	2	1:200\$	400\$	3	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1.400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios	3	1:400\$	300\$	8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....				12	9:600\$	2:400\$						
Praticantes.....	2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			400\$			800\$			400\$			400\$
Fieis.....				2	1:600\$	400\$						
<i>Pagadoria.</i>												
Pagadores.....				1	1:200\$	300\$						
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel e 800\$ para o da central.						400\$						
Fieis.....				1	800\$	200\$						
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....				1	700\$	200\$						
Porteiro.....	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	1	300\$	100\$	4	1:600\$	400\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			120\$			795\$						
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....			1:200\$			6:550\$			2:000\$			2:000\$
Serventes	1		216\$	2		768\$	1		480\$	1		420\$
Aluguel de casas.....												750\$
		10:980\$	5:156\$		66:400\$	25:713\$		14:760\$	6:600\$		14:760\$	7:290\$
Orçada para 1866—1867.....		16:136\$			92:113\$			21:360\$			22:050\$	

Pernambuco.			Paraíba.			Rio Grande do Norte.			Ceará.			Piahy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	1:000\$	400\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:000\$	800\$
1	2:400\$	600\$													1	2:000\$	500\$
1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:600\$	
1	1:000\$	400\$													1	1:400\$	350\$
3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	2	2:000\$	500\$
3	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
4	7:200\$	1:000\$	2	2:000\$	500\$	2	1:300\$	600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:300\$	600\$	4	6:400\$	1:600\$
8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:600\$	400\$	2	1:100\$	400\$	6	7:200\$	1:800\$
10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	6	6:000\$	1:500\$
12	9:300\$	2:400\$													6	4:200\$	1:200\$
10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	6	1:800\$	600\$
1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:600\$	400\$
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$
2	1:600\$	400\$													1	600\$	200\$
1	1:200\$	300\$															
		400\$															
1	800\$	200\$															
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
			1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
2	800\$	200\$	1	330\$	120\$	1	300\$	100\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$
		1:080\$															
63	65:600\$	18:460\$	19	14:760\$	4:120\$	16	10:980\$	3:620\$	19	14:760\$	4:120\$	16	10:980\$	3:620\$	42	40:720\$	11:290\$
		5:448\$			1:352\$			1:000\$			2:080\$			1:000\$			1:630\$
7		2:384\$	2		768\$	2		780\$	2		720\$	1		360\$	4		960\$
											1:000\$			300\$			
	65:600\$	26:792\$		14:760\$	6:240\$		10:980\$	5:400\$		14:760\$	7:920\$		10:980\$	5:340\$		40:720\$	13:880\$
	92:392\$			21:000\$			16:380\$			22:680\$			16:320\$			54:600\$	

	Para'.			Amasonas.			S. Paulo.			Parana'.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Continuação da tabella de Thesourarias.												
Inspector.....	1	2:000\$	800\$	1	1:600\$	400\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$
Contador.....	1	2:000\$	500\$				1	1:300\$	400\$			
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$		1	1:000\$		1	1:400\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior.....	1	1:400\$	350\$				1	1:200\$	300\$			
Officiaes.....	3	3:000\$	750\$	1	700\$	200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	4	6:400\$	1:600\$	2	1:800\$	600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	6	7:200\$	1:800\$	2	1:400\$	400\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	6	6:000\$	1:500\$	2	1:200\$	400\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....	6	4:200\$	1:200\$				6	3:600\$	1:100\$			
Praticantes.....	6	1:800\$	600\$	2	480\$	320\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro.....	1	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	600\$	200\$				1	500\$	150\$			
<i>Pagadorias.</i>												
Pagadores.....												
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel, e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$				1	500\$	200\$			
Continuos.....	2	720\$	210\$	1	300\$	100\$	2	720\$	210\$	1	350\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			340\$						415\$			
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....	44	42:420\$	12:080\$	16	10:980\$	3:620\$	37	30:820\$	9:435\$	10	14:760\$	4:120\$
Serventes.....	1		4:300\$			1:950\$			2:358\$			600\$
Aluguel de casas.....			143\$	1		600\$	2		642\$	1		360\$
		42:420\$	16:520\$		10:980\$	6:650\$		30:820\$	12:435\$		14:760\$	5:880\$
Orçada para 1866-1867.....	58:940\$			47:630\$			43:255\$			20:640\$		
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e faltas.....												
Votada para 1863-1864.....												

OBSERVAÇÃO.

A differença de 7:052\$000, para mais, procede do seguinte:

Aumento no pedido para gratificação de 30 annos de serviço.....	7:800\$
Idem para papel, pennas, etc.....	1:898\$000
Idem para serventes.....	4:554\$000
Idem para aluguel de casa.....	580\$000
	7:052\$000

Santa Catharina			S. Pedro.			Minas.			Goias.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:300\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$	19	41:000\$	11:500\$
			1	2:400\$	600\$	1	1:600\$	400\$							7	14:400\$	3:000\$
1	1:600\$		1	1:800\$		1	1:400\$		1	1:100\$		1	1:100\$		19	24:100\$	
			1	1:600\$	400\$	1	1:200\$	200\$							7	10:000\$	2:500\$
1	700\$	200\$	4	4:800\$	1:200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	31	29:300\$	7:450\$
15	1:200\$	400\$	4	2:200\$	800\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$	43	29:700\$	8:600\$
2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:300\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$	3	3:000\$	750\$	51	66:800\$	16:850\$
3	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:600\$	400\$	4	3:200\$	800\$	72	77:800\$	19:700\$
12	1:200\$	400\$	12	14:400\$	3:600\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$	92	84:000\$	22:260\$
			14	11:200\$	2:800\$	6	3:600\$	1:200\$							62	46:000\$	12:400\$
2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	200\$	3	900\$	300\$	81	23:700\$	8:760\$
1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	19	24:000\$	5:760\$
		400\$			800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
			1	800\$	200\$	1	500\$	150\$							9	6:200\$	1:760\$
			2	2:400\$	600\$										4	4:800\$	1:200\$
			1	1:600\$	400\$										1	1:600\$	400\$
					2:000\$												2:800\$
			2	1:300\$	400\$										4	3:200\$	800\$
			1	600\$	200\$										1	600\$	200\$
			1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							7	4:300\$	1:400\$
1	500\$	200\$	1	700\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	600\$	200\$	12	6:700\$	2:400\$
1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	2	720\$	210\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$	28	10:100\$	3:100\$
		320\$			400\$						120\$						3:600\$
16	10:980\$	3:940\$	72	75:000\$	21:800\$	37	30:820\$	8:090\$	19	14:760\$	4:245\$	22	17:380\$	4:770\$	576	512:600\$	148:005\$
		1:200\$			6:000\$			1:940\$			1:600\$			3:300\$			48:208\$
2		618\$	5		1:800\$	3		1:080\$	2		400\$	2		720\$	42		14:722\$
					4:600\$												7:780\$
	10:980\$	5:758\$		75:000\$	31:200\$		30:820\$	12:010\$		14:760\$	6:245\$		17:380\$	9:290\$		512:600\$	219:325\$
	16:238\$			109:200\$			42:830\$			21:005\$			26:650\$			731:925\$	
																5:870\$	
																726:055\$	
																519:003\$	

RECAPITULAÇÃO.

Thesouro Nacional.....
Thesourarias de Fazenda.....

Orçada para 1866-1867.	Votada para 1863-1864
513:010\$000	516:170\$000
7:6:055\$000	719:603\$009
1.239:065\$000	1.235:773\$009

Leis de 29 de Novembro de 1341 e 23 de Outubro de 1848.	Município da Corte.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piauhý.
Juiz.....	1 2:400\$	1 2:400\$	1 2.400\$
Procurador.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$
Escrivão.....	1 600\$	1 500\$	1 500\$
Solicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 800\$	2 600\$	2 600\$
Porcentagem.....	8 8:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	6 5:000\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	2 500\$
Despezas judiciaes.....	4:300\$	100\$	4:000\$	500\$	300\$	3:270\$	79\$	100\$	400\$	500\$
Orçada para 1866—1867.....	2:300\$	400\$	1:200\$	2:000\$	1:500\$	1:825\$	471\$	300\$	600\$	400\$
Votada para 1863—1861.....	15:600\$	1:000\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	13:505\$	1:200\$	800\$	1:650\$	1:400\$
	15:300\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	8:519\$	2:250\$	1:100\$	2:950\$	1:000\$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 4:180\$000, para mais, procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem.....	88\$000	
Idem para despezas judiciaes.....	5:042\$000	5:130\$000
Diminuição no pedido para vencimentos dos lugares de Escrivões do Juizo dos Feitos das Provincias do Piauhý e Minas, e de um Official de Justiça da de Mato Grosso, por não serem creados por Lei.....	650\$000	4:480\$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
1	600\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	3	7:200\$
																				20	8:600\$
																				1	1:200\$
																				3	1:600\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	400\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	21	9:300\$
																				6	2:000\$
2	1:500\$	2	800\$	2	400\$	2	800\$	2	650\$	2	650\$	2	1:000\$	2	800\$	2	500\$	2	500\$	54	29:000\$
	200\$		1:000\$		300\$		2:000\$		295\$		150\$		400\$		2:000\$		400\$		300\$		21:094\$
	2:300\$		1:000\$		100\$		6:000\$		90\$		200\$		2:000\$		2:000\$		1:000\$				25:886\$
	4:000\$		2:800\$		800\$		8:800\$		1:035\$		1:000\$		3:400\$		4:800\$		1:900\$		800\$		76:880\$
	5:500\$		2:800\$		700\$		4:800\$		1:025\$		1:000\$		2:100\$		4:206\$		1:300\$		950\$		72:400\$

Decretos n.º 2.551 de 17 de Março de 1860 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860 e Tabela B. anexa a Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.	1.ª ORDEM.					2.ª ORDEM.									
	RIO DE JANEIRO.					BAHIA.					PERNAMBUCO.				
	1% da renda dividido em 1.353 quotas.					1,4% da renda divididos em 744 quotas					1,4% da renda divididos em 759 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
Quotas.				Summa.	Quotas.				Summa.	Quotas.				Summa.	
Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	3:000\$	1:500\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$	30	30
Ajudante.....	1	2:200\$	1:200\$	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24
Chefes de Secção.....	3	6:600\$	3:300\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60
Primeiros Escripturarios.....	10	16:000\$	8:000\$	10	100	5	6:000\$	3:000\$	10	50	5	6:000\$	3:000\$	10	50
Segundos ditos.....	18	21:600\$	10:800\$	7	126	10	9:000\$	4:500\$	7	70	10	9:000\$	4:500\$	7	70
Terceiros ditos.....	18	14:400\$	7:200\$	5	90	10	6:000\$	3:000\$	5	50	10	6:000\$	3:000\$	5	50
Quartos ditos.....	18	10:800\$	5:400\$	3	54	10	5:000\$	2:500\$	3	30	10	5:000\$	2:500\$	3	30
Officiaes de Descarga.....	50	25:000\$	12:500\$	2	100	20	8:000\$	4:000\$	2	40	20	8:000\$	4:000\$	2	40
Praticantes.....	12	6:000\$	10	4:000\$	10	4:000\$
Thesoureiro.....	1	2:000\$	1:000\$	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15
Fieis.....	2	2:000\$	1:200\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Guarda-mór.....	1	2:200\$	1:100\$	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20
Ajudantes.....	2	2:800\$	1:400\$	8	16	1	1:000\$	500\$	8	8	1	1:000\$	500\$	8	8
Primeiros Conferentes.....	24	43:200\$	21:600\$	18	432	10	12:000\$	6:000\$	18	180	10	12:000\$	6:000\$	18	180
Segundos ditos.....	16	19:200\$	9:600\$	7	112	10	9:000\$	4:500\$	7	70	10	9:000\$	4:500\$	7	70
Stereometra.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....	3	3:600\$	1:800\$	7	21	2	1:800\$	900\$	7	14	2	1:800\$	900\$	7	14
Porteiro.....	1	1:200\$	600\$	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7
Ajudante.....	1	800\$	400\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Continuos.....	4	1:400\$	700\$	3	900\$	450\$	3	900\$	450\$
Correios.....	4	1:400\$	700\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$
Administrador das capatazias.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....	3	2:400\$	1:200\$	5	15	1	600\$	300\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Fieis de armazem.....	18	14:400\$	7:200\$	5	90	6	3:600\$	1:800\$	5	30	9	5:400\$	2:700\$	5	45
Porcentagem.....	213	199:880\$	109:240\$	1.353	113	80:600\$	43:850\$	744	116	82:400\$	44:750\$	759
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	3:524\$	1:492\$
.....	199:880\$	299:670\$	80:600\$	128:922\$	82:400\$	120:466\$
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....	20:000\$	5:000\$	5:812\$
Aluguel de casas e armazens.....
Despezas com o serviço das capatazias.....	300:000\$	51:320\$	39:302\$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....	66:773\$	39:083\$	22:170\$
Costeio e concerto idem.....	6:000\$	10:000\$	2:222\$
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....	17:465\$	2:551\$
.....	199:880\$	691:843\$	80:600\$	251:790\$	82:400\$	192:623\$
891:723\$					332:390\$					974:923\$					

arrecadação.

3.º GRUPO.

RIO GRANDE DO SUL. 2,5 % da renda divididos em 580 quotas.					PARÁ. 3 % da renda divididos em 463 quotas.					MARANHÃO. 2,5 % da renda divididos em 463 quotas.				
Pessoal	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:600\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30
1	1:300\$	650\$	21	21	1	1:300\$	650\$	21	21	1	1:300\$	650\$	21	21
2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40
4	3:200\$	1:600\$	10	0	3	2:400\$	1:200\$	10	30	3	2:400\$	1:200\$	10	30
8	5:600\$	2:800\$	7	56	5	3:500\$	1:750\$	7	35	5	3:500\$	1:750\$	7	35
8	4:000\$	2:000\$	5	40	5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
8	3:200\$	1:600\$	3	24	5	2:000\$	1:000\$	3	15	5	2:000\$	1:000\$	3	15
15	4:500\$	2:250\$	2	30	10	3:000\$	1:570\$	2	20	10	3:000\$	1:500\$	2	20
6	2:400\$	4	1:600\$	4	1:600\$
1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15
1	800\$	1	800\$	1	800\$
1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20
2	1:600\$	800\$	8	16
8	6:400\$	3:200\$	18	144	6	4:800\$	2:400\$	18	108	6	4:800\$	2:400\$	18	108
4	2:800\$	1:400\$	7	28	4	2:800\$	1:400\$	7	28	4	2:800\$	1:400\$	7	28
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	800\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$	7	7
1	200\$	140\$	1	200\$	140\$	1	200\$	140\$
1	250\$	140\$	1	250\$	140\$	1	250\$	140\$
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$	5	5
5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
81	44:920\$	25:380\$ 41:730\$	580	60	31:620\$	19:430\$ 50:353\$	463	60	31:620\$	19:480\$ 40:620\$	463
.....
.....	44:920\$	67:110\$	31:620\$	69:783\$	31:620\$	60:720\$
.....	1:600\$	2:200\$	2:000\$
.....	630\$	900\$
.....	10:000\$	23:406\$	10:716\$
.....	14:400\$	30:298\$	15:840\$
.....	6:000\$	14:831\$	4:000\$
.....	44:920\$	99:710\$	31:620\$	140:618\$	31:620\$	94:176\$
144:630\$					175:138\$					128:796\$				

	4.º ORDEM.														
	SANTOS.					PARAHIBA.					CEARA.				
	3,7 % da renda divididos em 214 quotas.					4 % da renda divididos em 223 quotas.					3,5 % da renda divididos em 234 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
Continuação da tabella das Alfandegas															
Pessoal.															
Inspector.....	1	1:200\$	600\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante.....	1	1:000\$	500\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	700\$	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Terceiros ditos.....	3	1:500\$	750\$	5	15	2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10
Quartos ditos.....	3	1:200\$	600\$	3	9	2	600\$	300\$	3	6	2	600\$	300\$	3	6
Officiaes de descarga	6	1:800\$	900\$	2	12	5	1:500\$	750\$	2	10	5	1:500\$	750\$	2	10
Praticantes															
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis	1		600\$			1		600\$			1		600\$		
Guarda-mór	1	900\$	450\$	20	20	1	700\$	350\$	20	20	1	700\$	350\$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes.....	2	1:000\$	800\$	18	36	2	1:200\$	600\$	18	36	2	1:400\$	700\$	18	36
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro.....	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante															
Continuos															
Correios.....	1	260\$	130\$			1	260\$	100\$			1	260\$	100\$		
Administrador das capatazias	1	800\$	400\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes															
Fieis de armazem.....	2	1:000\$	500\$	5	10	1	400\$	200\$	5	5	2	800\$	400\$	5	10
	30	16:360\$	8:790\$		214	26	12:460\$	6:800\$		220	27	13:060\$	7:100\$		234
Porcentagem			36:60\$					13:962\$					24:921\$		
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			384\$					150\$							
		16:360\$	45:782\$				12:460\$	20:912\$				13:060\$	32:021\$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.....			2:000\$					842\$					1:800\$		
Aluguel de casas e armazens.....								120\$							
Despeza com o serviço das capatazias			25:500\$					4:000\$					2:940\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			2:190\$					1:632\$					1:560\$		
Costeio e concerto idem.....			600\$										240\$		
Fornecimento e equipamento de barcas de vigia á vela.....															
		16:360\$	76:072\$				12:460\$	27:506\$				13:060\$	38:561\$		
			92:432\$					39:966\$					51:621\$		

5.^a ORDEN.

PORTO ALEGRE, 4 % da renda divididos em 164 quotas.					PARANAGUA', 6 % da renda divididos em 189 quotas.					URUGUAYANA, 13 % da renda divididos em 182 quotas.					ALAGOAS, 6 % da renda divididos em 186 quotas.				
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24
1	600\$	300\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10
2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10	2	1:000\$	500\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10
2	600\$	300\$	2	4	3	900\$	450\$	2	6	2	600\$	300\$	2	4	3	900\$	450\$	2	6
1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15
					1	700\$	350\$	20	20						1	700\$	350\$	20	20
1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	2	1:400\$	700\$	18	36	1	700\$	350\$	18	18
2	1:000\$	500\$	7	14	1	500\$	250\$	7	7	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
1	260\$	100\$			1	260\$	100\$			1	260\$	100\$			1	260\$	100\$		
1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
					2	800\$	400\$	5	10										
16	8:760\$	4:350\$		164	19	9:660\$	4:800\$		189	17	10:160\$	5:000\$		182	18	9:560\$	4:750\$		186
		16:814\$					12:000\$					13:618\$					22:911\$		
	8:700\$	21:164\$				9:660\$	16:800\$				10:160\$	18:708\$				9:560\$	27:661\$		
		800\$					800\$					1:400\$					1:000\$		
		400\$										960\$							
		7:000\$										3:000\$					4:600\$		
		2:994\$					4:526\$					10:980\$					2:235\$		
		200\$					300\$					1:200\$					800\$		
	8:760\$	32:558\$				9:660\$	22:426\$				10:160\$	36:248\$				9:560\$	36:296\$		
41:818\$					32:086\$					46:108\$					45:856\$				

Org. da Fazenda.

	SANTA CATHARINA.					ARACAJU'.					ALBUQUERQUE.				
	10 % da renda divididos em 177 quotas.					12 % da renda divididos em 184 quotas.					15 % da renda divididos em 165 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
Continuação da tabella das Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	1.600\$	500\$	30	30
Ajudante.....	1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24	1	700\$	400\$	24	24
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10
Segundos ditos.....	2	800\$	400\$	7	14	2	800\$	400\$	7	14	2	1.200\$	600\$	7	14
Terceiros ditos.....	2	600\$	300\$	5	10	2	600\$	300\$	5	10					
Quartos ditos.....															
Officiaes de Descarga.....	2	600\$	200\$	2	4	2	600\$	200\$	2	4	1	300\$	150\$	2	2
Praticantes.....															
Thesoureiro.....	1	400\$	200\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis.....															
Guarda-mór.....	1	500\$	250\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20	1	700\$	400\$	20	20
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	1	500\$	250\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Segundos ditos.....	1	400\$	200\$	7	7	2	800\$	400\$	7	14	1	600\$	300\$	7	7
Stereometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante.....															
Continuos.....	1	200\$	100\$												
Correios.....						1	200\$	100\$			1	200\$	140\$		
Administrador das capatazias.....	1	500\$	250\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes.....															
Fieis de armazens.....															
	16	6.800\$	3.300.		177	17	7.700\$	3.750\$		184	13	8.160\$	4.150\$		165
Porcentagem.....			12:196\$					11:985\$					14:000\$		
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			613\$												
		6.800\$	13.439\$				7.700\$	15.785\$				8.160\$	18.190\$		
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			1.600\$					450\$000					2.400\$		
Aluguel de casas e armazens.....															
Despeza com o serviço das capatazias.....								1.200\$					7.300\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			1.464\$					2.196\$					3.072\$		
Costeio e concerto idem.....			150\$					400\$					800\$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....															
		6.800\$	19:053\$				7:700\$	19:981\$				8:160\$	31:762\$		
			25:853\$					27:681\$					39:922\$		

DEM.

PARNAHIBA.					RIO GRANDE DO NORTE.					ESPIRITO SANTO.					TOTAL.		
5 % da renda divididos em 127 quotas.					5 % da renda divididos em 127 quotas.					10 % da renda divididos em 98 quotas.							
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.			
1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	19	24:400\$	12:200\$
1	600\$	300\$	21	24	1	600\$	300\$	21	24	1	600\$	300\$	24	24	19	19:000\$	9:650\$
1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	15	24:600\$	10:800\$
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	46	45:600\$	22:750\$
															79	63:600\$	31:800\$
															75	43:100\$	21:550\$
															03	30:400\$	15:200\$
2	600\$	200\$	2	4	2	600\$	200\$	2	4	1	300\$	100\$	2	2	161	62:300\$	30:700\$
															46	19:600\$
															16	14:800\$	7:400\$
															10	3:600\$	6:200\$
1	600\$	300\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20						16	15:700\$	7:900\$
															6	6:400\$	3:200\$
1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$	18	18	81	94:100\$	47:050\$
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7						07	55:100\$	27:550\$
															6	6:600\$	3:300\$
															7	7:200\$	3:600\$
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	19	11:600\$	5:800\$
															3	2:000\$	1:000\$
															14	4:220\$	2:110\$
															22	6:300\$	2:760\$
															16	13:300\$	6:650\$
															8	5:100\$	2:550\$
															55	33:000\$	16:950\$
10	4:800\$	2:300\$	127	10	4:800\$	2:300\$	127	7	3:500\$	1:700\$	98	869	592:820\$	318:300\$
		7:500\$					7:000\$					3:834\$					678:654\$
												237\$					7:100\$
	4:800\$	9:800\$				4:800\$	9:300\$				3:500\$	5:771\$				592:820\$	1.004:354\$
		300\$					500\$					1:600\$					51:504\$
		750\$					600\$					200\$					3:736\$
		850\$					624\$					1:630\$					491:934\$
		750\$					200\$					200\$					223:667\$
																	48:833\$
																	20:610\$
	4:800\$	12:450\$				4:800\$	11:224\$				3:500\$	9:401\$				592:820\$	1.844:926\$
17:250\$					16:624\$					12:901\$					2.436:918\$		

Continuação da Tabella das Alfandegas.	1. ^a ORDEM.				2. ^a ORDEM.											
	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				RIO GRANDE DO SUL.			
	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
Companhia dos Guardas.																
1. ^o Commandante.....	1	720\$	360\$	365\$	1	600\$	300\$	355\$	1	600\$	300\$	355\$	1	600\$	300\$	355\$
2. ^o dito.....	1	600\$	200\$	35\$												
1. ^o Sargento.....	1	480\$	160\$	350\$												
2. ^{os} ditos.....	2	840\$	280\$	700\$	1	420\$	140\$	292\$	1	420\$	140\$	255\$	1	420\$	140\$	182\$
Forriel.....	1	360\$	120\$	350\$	1	360\$	120\$	292\$	1	360\$	120\$	255\$	1	360\$	120\$	182\$
Cabos.....	8	2.560\$	800\$	2.356\$	4	1.280\$	400\$	1.022\$	4	1.280\$	400\$	780\$	4	1.280\$	400\$	876\$
Guardas.....	88	26.400\$	8.800\$	25.636\$	39	11.700\$	3.900\$	9.016\$	39	11.700\$	3.900\$	7.117\$	39	11.700\$	3.900\$	7.117\$
	102	31.960\$	10.720\$	30.162\$	46	14.360\$	4.860\$	10.987\$	46	14.360\$	4.860\$	8.722\$	46	14.360\$	4.860\$	8.722\$
		72.842\$				30.207\$				27.042\$				27.942\$		

	5. ^a ORDEM.																											
	PORTO ALEGRE.				PARANAGUÁ.				URUGUAYANA.				ALAGOAS.				SANTA CATARINA.				ARACAJU.							
	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.				
1. ^o Commandante.....																												
2. ^o dito.....																												
1. ^o Sargento.....																												
2. ^{os} ditos.....																												
Forriel.....																												
Cabos.....	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$
Guardas.....	4	1.200\$	400\$	730\$	6	1.800\$	600\$	1.533\$	30	9.000\$	3.000\$	5.475\$	8	2.400\$	800\$	1.450\$	4	1.200\$	400\$	439\$	7	2.100\$	700\$	1.537\$	8	2.400\$	800\$	1.755\$
	5	1.520\$	560\$	949\$	7	2.120\$	730\$	1.752\$	37	11.600\$	3.950\$	7.080\$	9	2.720\$	960\$	1.679\$	5	1.520\$	560\$	658\$	8	2.400\$	800\$	1.755\$				
		3.029\$				4.692\$				22.700\$				5.359\$				2.738\$				5.036\$						

1863

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	SANTOS.	PARAÍBIA.	CEARÁ.
Pessoal.....	498.950\$	209.522\$	202.866\$	112.030\$	101.403\$	95.340\$	62.112\$	33.372\$	45.081\$
Expediente.....	320.000\$	56.320\$	45.114\$	12.200\$	25.006\$	13.016\$	27.500\$	4.907\$	4.740\$
Ancoradouro e Barcas de Vigia..	72.773\$	66.548\$	26.943\$	20.400\$	45.129\$	19.340\$	2.790\$	1.532\$	1.800\$
Companhia dos Guardas.....	72.812\$	30.207\$	27.942\$	27.912\$	10.414\$	12.614\$	4.776\$	5.613\$	3.029\$
	961.565\$	362.597\$	302.865\$	172.572\$	185.552\$	141.410\$	97.208\$	45.579\$	54.650\$
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....									
Orçada para 1866—1867.....									
Volada para 1863—1864.....									

OBSER

A diferença, para mais, de 141.586\$000 procede do seguinte :

- Augmento no pedido para porcentagem.....
- Idem idem para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....
- Idem idem para papel, pennas, etc.....
- Idem idem para aluguel de casas e armazens.....
- Idem idem para despesas com o serviço das capatazias.....
- Idem idem para o pessoal das barcas e escaleres.....
- Idem idem para costeiro e concerto das mesmas.....

- Diminuição no pedido para fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela....
- Idem idem para a Companhia dos guardas.....

3.º ORDEM.				4.º ORDEM.															
PARÁ.		MARANHÃO.		SANTOS.		PARAHIBA.		CEARÁ.											
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.								
1	480\$	240\$	292\$	1	480\$	240\$	292\$												
1	360\$	120\$	146\$	1	360\$	120\$	204\$												
2	640\$	200\$	292\$	2	640\$	208\$	408\$	1	320\$	160\$	219\$								
14	4:200\$	1:400\$	2:044\$	16	4:800\$	1:600\$	3:270\$	7	2:100\$	700\$	1:277\$								
18	5:680\$	1:960\$	2:774\$	20	6:280\$	2:160\$	4:174\$	8	2:420\$	860\$	1:496\$								
10:414\$				12:614\$				4:776\$				5:613\$				3:029\$			

6.ª ORDEM.																			
ALBUQUERQUE.				PARAHIBA.				RIO GRANDE DO NORTE.				ESPIRITO SANTO.				TOTAL.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	720\$	360\$	365\$
7	2:100\$	700\$	1:249\$	3	900\$	300\$	657\$	2	600\$	200\$	365\$	2	600\$	200\$	365\$	5	3:000\$	1:400\$	1:825\$
8	2:420\$	860\$	1:468\$	4	1:220\$	400\$	876\$	3	920\$	360\$	584\$	3	920\$	360\$	584\$	6	1:440\$	640\$	934\$
4:748\$				2:556\$				1:861\$				1:861\$				249:905\$			

MD.

PORTO ALEGRE.	PARANAGUÁ.	URUGUAYANA.	ALAGOAS.	SANTA CATHARINA.	ARACAJU'.	ALBUQUERQUE.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
20:924\$	26:460\$	23:868\$	37:221\$	23:230\$	23:885\$	26:350\$	14:600\$	14:100\$	9:271\$	1:597:624\$
8:200\$	800\$	5:330\$	5:600\$	1:000\$	1:200\$	9:700\$	1:900\$	1:100\$	1:800\$	546:718\$
3:194\$	4:826\$	12:180\$	3:035\$	1:614\$	2:506\$	3:872\$	750\$	82\$	1:830\$	292:576\$
3:029\$	4:632\$	22:700\$	5:359\$	2:738\$	5:036\$	4:718\$	2:556\$	1:884\$	1:864\$	249:905\$
44:347\$	36:718\$	69:108\$	51:215\$	28:591\$	32:717\$	44:670\$	19:806\$	17:888\$	14:705\$	2.688:823\$
										18:530\$
										2.688:293\$
										2.526:757\$

VACÃO.

.....	61:414\$000
.....	4:982\$000
.....	8:666\$000
.....	98\$000
.....	29:320\$000
.....	35:982\$000
.....	10:419\$000
<hr/>	
.....	150:981\$000
.....	6:851\$000
.....	2:594\$000
<hr/>	
.....	9:445\$000
<hr/>	
.....	141:536\$000

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.					
	0,8 % da renda divididos em 171 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.									
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.			
<i>Pessoal.</i>																		
Administrador.....	1	2:000\$	800\$	14	14	1	1:200\$	600\$	10	10	1	1:200\$	600\$	10	10	3	4:400\$	2:000\$
Escrivão.....	1	1:600\$	600\$	12	12	1	900	400\$	7	7	1	900\$	400\$	7	7	3	3:400\$	1:400\$
Primeiros Escripturarios.....	2	2:000\$	800\$	6	12	1	700	300\$	5	5	1	700\$	300\$	5	5	4	3:400\$	1:400\$
Segundos ditos.....	6	4:800\$	1:800\$	5	30	3	1:500\$	750\$	4	12	3	1:500\$	750\$	4	12	12	7:800\$	3:300\$
Amanuenses.....	10	6:000\$	2:000\$	3	30	3	1:200\$	600\$	3	9	3	1:200\$	600\$	3	9	16	8:400\$	3:200\$
Praticantes.....	20	7:200	2:800\$	3	30	3	900	300\$	6	6	1	900\$	300\$	6	6	3	3:400\$	1:400\$
Thesoureiro.....	1	1:600\$	600\$	8	8	1	300\$	300\$	1	1	1	300\$	300\$	1	1	3	1:200\$	900\$
Fiel.....	1	600\$	300\$	1	1	1	300\$	300\$	1	1	1	300\$	300\$	1	1	1	1:200\$	400\$
Recebedor do sello.....	1	1:200\$	400\$	6	6	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$
Fiel.....	1	400\$	200\$	1	1	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$
Lançadores.....	7	5:600\$	2:800\$	8	56	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	11	8:000\$	4:000\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	3	1:400\$	600\$
Continuo.....	1	400\$	200\$	1	1	1	300	100\$	1	1	1	300\$	100\$	1	1	3	1:000\$	400\$
Correios.....	4	1:200\$	800\$	2	2	2	480\$	200\$	2	2	2	480\$	200\$	2	2	8	2:160\$	1:200\$
	57	35:200\$	14:300\$	171	20	9:980\$	4:750\$	18:823\$	67	20	9:980\$	4:750\$	19:938\$	67	97	55:160\$	23:800\$	
Porcentagem.....			35:200\$															74:016\$
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feitas pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			3:000\$				1:000\$					253\$						4:253\$
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			600\$									313\$						913\$
		35:200\$	53:100\$			9:980\$	24:573\$				9:980\$	25:309\$				55:160\$	102:982\$	
<i>Expediente.</i>																		
Papel, pennis, livros, etc.....			6:200\$				1:600\$					437\$						8:237\$
Serventes.....			1:560\$									380\$						1:940\$
Impressão de talões e conhecimentos.....			1:500\$									323\$						1:823\$
Lançamento das rendas e serviço externo.....			4:200\$															4:200\$
Despeza com a arrecadação da dizima de chancellaria.....			120\$															120\$
Comissão aos encarregados da venda do papel sellado.....			12:000\$															12:000\$
		35:200\$	78:680\$			9:980\$	26:173\$				9:980\$	26:449\$				55:160\$	131:302\$	
<i>Agencia do gado.</i>																		
Agente.....																		
Escrivão.....																		
Guardas.....																		
} Comissão de 9 1/2 %.			13:300\$															13:300\$
Vigia do littoral..... Dita de 20 %.....			1:000\$															1:000\$
Agente da estação central da estrada de ferro, idem.....			120\$															120\$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			800\$															800\$
Costeio da casa da Agencia.....			200\$															200\$
Servente para o serviço do deposito de aguardente.....			288\$															288\$
		35:200\$	94:388\$			9:980\$	26:173\$				9:980\$	26:449\$				55:160\$	147:010\$	
		129:588\$000				36:153\$000					36:429\$000					202:170\$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....																		1:470\$000
Orçada para 1866—1867.....																		200:700\$000
Votada para 1863—1864.....																		181:179\$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 19:521\$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem.....	7:046\$000
Idem idem para dita de 3 %.....	13\$000
Idem idem para serventes.....	1:088\$000
Idem idem para impressão de talões e conhecimentos.....	323\$000
Idem idem para comissão aos encarregados da venda do papel sellado.....	12:000\$000
Idem idem para dita aos empregados da agencia do gado.....	475\$000
	20:945\$000
Diminuição no pedido para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	561\$000
Idem idem para expediente.....	863\$000
	1:424\$000
	19:521\$000

MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	PORCENTAGEM PELA ARRECAÇÃO DAS RENDAS.			Votada para 1863-1864.
	ORÇADA PARA 1866-1867.			
	Mesas de Rendas.	Collectorias.	TOTAL.	
Rio de Janeiro	14:330\$000	73:196\$000	87:526\$000	100:000\$000
Espirito Santo	3:600\$000	2:000\$000	5:600\$000	4:126\$000
Bahia	9:000\$000	32:000\$000	41:000\$000	41:000\$000
Sergipe	4:000\$000	11:000\$000	15:000\$000	14:693\$000
Alagoas	5:460\$000	10:216\$000	15:676\$000	17:654\$000
Pernambuco		22:168\$000	22:168\$000	22:030\$000
Parahiba		9:892\$000	9:892\$000	7:484\$000
Rio Grande do Norte	250\$000	3:700\$000	3:950\$000	3:188\$000
Ceará	2:661\$000	18:386\$000	21:047\$000	14:592\$000
Piauí		7:390\$000	7:390\$000	6:271\$000
Maranhão		14:472\$000	14:472\$000	12:620\$000
Pará		11:895\$000	11:895\$000	11:949\$000
Amazonas	10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000	3:000\$000
S. Paulo	1:830\$000	79:508\$000	81:338\$000	70:500\$000
Paraná	3:500\$000	7:500\$000	11:000\$000	9:025\$000
Santa Catharina	5:300\$000	2:524\$000	7:824\$000	9:546\$000
S. Pedro	33:718\$000	34:876\$000	68:594\$000	69:386\$000
Minas		70:000\$000	70:000\$000	65:000\$000
Goyaz		2:500\$000	2:500\$000	3:000\$000
Mato Grosso		4:100\$000	4:100\$000	4:100\$000
	93:649\$000	420:323\$000	513:972\$000	489:164\$000

Observação.

A diferença, para mais, de 24:808\$000 provém de se orçar maior renda.

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1866-1867.	Votada para 1863-1864.
Alfandegas	2.668:293\$000	2.526:757\$000
Recebedorias	200:700\$000	181:179\$000
Mesas de Rendas e Collectorias	513:972\$000	489:164\$000
	3.382:965\$000	3.197:100\$000

§ 10. Casa da Moeda.

DECRETO N.º 2.537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1866-1867.			Votada para 1863-64.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Provedor.....	2:400\$000	1:800\$000	4:200\$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade).....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1 Terceiro dito.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Praticante.....		500\$000	500\$000	
1 Thesoureiro.....	1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....		800\$000	800\$000	
1 Dito das balanças.....	600\$000	800\$000	1:400\$000	
1 Ensaiador (Chefe da Secção do contraste).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
3 Ensaiadores.....	2:400\$000	3:600\$000	6:000\$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	1:000\$000	1:800\$000	2:800\$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:800\$000	2:600\$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Abridor.....	800\$000	1:300\$000	2:100\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas).....	800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	500\$000	900\$000	1:400\$000	
1 Porteiro.....	600\$000	600\$000	1:200\$000	
2 Continuos.....	800\$000	800\$000	1:600\$000	
Addido.				
1 Cuntador.....	500\$000	500\$000	1:000\$000	
	19:600\$000	26:100\$000	45:700\$000	45:700\$000
Jornaes a operarios.....		52:600\$000		
Material.				
Generos para as officinas e obras.....		30:000\$000		
Expediente.....		5:000\$000		
			87:600\$000	89:466\$000
			133:300\$000	135:166\$000

Observação.

Pedem-se menos 1:866\$000 tendo-se em vista a despesa realisada nos ultimos exercicios com generos para as officinas e obras.

§ 11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS N.ºs 14 DE 23 DE MARÇO DE 1838, 895 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1851, e 2.417 DE 30 DE ABRIL DE 1859, ORDEM DE 11 DE MARÇO DE 1859, E DECRETO N.º 2.532 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1866-1867.			Votada para 1863-64.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Pessoal.				
1 Administrador e Almoxarife.....	2:000\$000	400\$000	2:400\$000	
1 Escrivão.....	1:600\$000	360\$000	1:960\$000	
1 Dito Ajudante.....		600\$000	600\$000	
1 Fiel do Almoxarife.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Mestre da Officina.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Impressor.....		720\$000	720\$000	
1 Continuo.....	480\$000	320\$000	800\$000	
Adidos.				
1 Estampador.....		360\$000	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....		300\$000	300\$000	
1 Dito do Impressor.....		288\$000	288\$000	
	5:680\$000	3:948\$000	9:628\$000	9:628\$000
Jornaes a operarios.....		9:000\$000		
Material.				
Papel especial para ser estampado.....		20:000\$000		
Expediente da Officina.....		1:200\$000		
Despeza com a conducção de papel.....		2:200\$000		
Óleo, tintas e mais objectos.....		800\$000		
			33:200\$000	41:219\$000
			42:828\$000	50:847\$000

Observação.

A differença, para menos, de 8:019\$000, entre o pedido para este exercicio e o votado para o de 1863-64, procede do seguinte:

Diminuição do pedido para jornaes a operarios.....	5:219\$000
" " " papel para ser estampado.....	1:000\$000
" " " conducção do mesmo.....	1:800\$000
	8:019\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67	Votada para 1863-64.
§ 12.			
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.			
PROPRIOS NACIONAES.			
PIAUI.			
2 Inspectores das Fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000	
1 Encarregado do armazem na Theresina.....	Idem do Thesouro.....	50\$000	
Generos para o costeo das mesmas, desobriga de escravos e expediente.....	Idem.....	2:185\$000	
Captura de escravos.....	Idem.....	40\$000	
Hospital.			
1 Medico.....	Idem.....	200\$000	
1 Encarregado do suprimento.....	Idem da Thesouraria de 6 de Dez. 1843.	144\$000	
1 Escrivão.....	Idem da extincta Junta e da Thesouraria.....	50\$000	
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs....	Idem da Thesouraria.....	265\$000	
2 Serventes, escravos da nação, a 300 rs. diarios....	Idem.....	219\$000	
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, etc.....		1:128\$000	
		4:881\$000	3:596\$000
MARANHÃO.			
1 Administrador da Fazenda — S. Bernardo.....	Ordem de 16 de Maio de 1820.....	300\$000	
Costeo da mesma.....		500\$000	
		800\$000	800\$000
PARÁ.			
1 Administrador da Fazenda — Arary.....	Ordem de 28 de Setembro de 1853.....	600\$000	
1 Dito da de — S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000	
Costeo das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		7:900\$000	
Compra e concerto de barcos e canoas.....		3:300\$000	
Idem de gado cavallar.....		8:000\$000	
		20:200\$000	10:000\$000
AMAZONAS.			
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco.....	Ordem do Thesouro de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000	
Costeo da mesma.....		6:873\$000	
		7:073\$000	2:980\$000
S. PAULO.			
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga.....	Portaria de 14 de Agosto de 1847.....		120\$000
		120\$000	120\$000
MATO GROSSO.			
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissara, Cazalvasco e Bitione....		3:600\$000	
Ferramentas, arreios e compra de animaes.....		2:400\$000	
		6:000\$000	6:000\$000
		39:074\$000	23:496\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
TERRENOS DIAMANTINOS.			
BAHIA.			
1 Inspector Geral.....	Decreto de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
2 Agrimensores.....	Idem e Aviso de 10 de Out. de 1862.	2:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
6			
Porcentagem.....		6:917\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....		1:000\$000	
Expediente.....		175\$000	
			13:592\$000
MINAS.			
1 Inspector Geral.....	Dec. de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
5			
Porcentagem.....		3:000\$000	
Expediente.....		300\$000	
			7:780\$000
			21:372\$000
			18:974\$000
Recapitulação.			
Administração de proprios nacionaes.....		39:074\$000	23:496\$000
Dota de terrenos diamantinos.....		21:372\$000	18:974\$000
		60:446\$000	42:470\$000

Observação.

A differença, para mais, de 17:976\$000 procede do seguinte:		
Augmento no pedido para o encarregado do armazem na Theresina.....		50\$000
Idem idem para compra de generos idem.....		1:400\$000
Idem idem para costeiro da fazenda Arary.....		200\$000
Idem idem para compra e concerto de barcos e canoas.....		2:000\$000
Idem idem para compra de gado cavallar.....		8:000\$000
Idem idem para costeiro da fazenda — Rio Branco — no Amazonas.....		4:093\$000
Idem idem para dous Agrimensores na Bahia.....		2:400\$000
Idem para porcentagem idem.....		1:208\$000
		19:351\$000
Diminuição no pedido para diaria a um enfermeiro no Piahy.....	1\$000	
Idem idem para dietas, medicamentos, etc.....	164\$000	
Idem idem para um Engenheiro na Bahia.....	1:210\$000	
		1:375\$000
		17:976\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67	Votada para 1863-64.
§ 13.			
Typographia Nacional.			
1 Administrador.....	Lei de 3 de Out. de 1834, Port. de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.º 2.492 de 30 de Set. de 1859, art. 27 § 1.º	3:606\$000	
1 Escripturario.....	Idem de 7 de Dezembro de 1830, e Portaria de 13 de Julho de 1853.	1:400\$000	
1 Amanuense.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria citada.....	800\$000	
3			
Expediente.			
Papel, livros, tinta, etc.....		300\$000	300\$000
Officinas.			
Ferias aos operarios.....		61:110\$000	72:500\$000
Material.			
Compra de typos, tinta e papel de impressão.....		62:784\$000	71:394\$000
		130:000\$000	150:000\$000
Observação.			
A differença, para menos, no pedido para este exercicio, comparado com o votado para o de 1863-64 provem do seguinte:			
Deminuição em ferias aos operarios.....	11:390\$000		
Idem em material.....	8:610\$000		
	20:000\$000		
§ 14.			
Diario Official.			
Despesa com a publicação.....	Lei n.º 1.177 de 9 de Set. o de 1862, art. 23 § 2.º.....	46:280\$000	40:000\$000
Observação.			
A despesa com o <i>Diario Official</i> corria pelo Ministerio á cargo do Presidente do Conselho de Ministro, reconhecendo-se, porém, que esse systema era inconveniente, por tornar impossivel o incluir-se a mesma despesa nas verbas de orçamento, pela variabilidade da Presidencia do Conselho, no corrente exercicio tem sido classificada no Ministerio da Fazenda, e por isso é agora contemplada nesta tabella.			
§ 15.			
Curadoria de Africanos livres.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
Commissão ao Curador.....	Alvará de 21 de Abril de 1841 e Lei de 21 de Out. de 1843.....	1:000\$000	
Dita ao Escriptor.....	Idem.....	600\$000	
		1:600\$000	1:600\$000
BAHIA.			
Commissão ao Curador.....	Lei de 21 de Out. de 1843.....	300\$000	300\$000
		1:900\$000	1:900\$000
Observação.			

Continúa a figurar este paragrapho, apesar de que deve achar-se extincto o serviço no exercicio de 1866-67, em virtude das disposições do Decreto n.º 3.310 de 24 de Set. de 1864, que concedeu emancipação a todos os africanos livres existentes no Imperio, por não estar ainda resolvido se os empregados daquella repartição conservarão os respectivos vencimentos, passando a perceber-os pela verba— Empregados de repartições extinctas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
<p>§ 16.</p> <p>Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios e despesas eventuaes.</p> <p>Com os que poderão ter lugar neste exercicio</p>	<p>Lei do Orçamento.....</p>	<p>83:000\$000</p>	<p>83:000\$000</p>
<p>§ 17.</p> <p>Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.</p> <p>Com os que poderão ter lugar neste exercicio.....</p>	<p>Idem</p>	<p>400:000\$000</p>	<p>400:000\$000</p>
<p>§ 18.</p> <p>Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderá reclamar neste exercicio.....</p>	<p>Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.....</p>	<p>300:000\$000</p>	<p>300:000\$000</p>
<p>§ 19.</p> <p>Obras.</p> <p>Com as que se deverão effectuar neste exercicio, a saber:.....</p>	<p>Art. 11, § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Lei n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento.....</p>	<p>1.100:000\$000</p>	<p>1.000:000\$000</p>
<p>Thesouraria do Ceará.</p>			
<p>Para edificação de um predio em que funcione esta Repartição..... 21:000\$000</p>			
<p>Alfandegas.</p>			
<p>MUNICIPIO DA CORTE.</p>			
<p>Obras internas 200:000\$000</p>			
<p>» externas 500:000\$000</p> <p><u>700:000\$000</u></p>			
<p>BAHIA.</p>			
<p>Para conclusão das obras da desta Província..... 25:000\$000</p> <p><i>Org. da Fazenda</i></p>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
PERNAMBUCO.			
Para construção da ponte de ferro para o serviço desta Alfandega... 300:000\$000			
Pequenos reparos.			
Município..... 2:800\$000			
Espirito Santo..... 200\$000			
Bahia..... 1:000\$000			
Sergipe..... 200\$000			
Alagoas..... 400\$000			
Pernambuco..... 1:000\$000			
Parahíba..... 200\$000			
Rio Grande do Norte 200\$000			
Ceará..... 200\$000			
Piauí..... 200\$000			
Maranhão..... 200\$000			
Pará..... 800\$000			
Amazonas..... 200\$000			
S. Paulo..... 1:000\$000			
Paraná..... 200\$000			
Santa Catharina... 200\$000			
S. Pedro..... 3:000\$000			
Minas..... 1:000\$000			
Goyaz..... 200\$000			
Matto Grosso..... 800\$000			
<u>14:000\$000</u>			
Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija..... 40:000\$000			
<u>1.100:000\$000</u>			
Observação.			
Tendo-se pedido 300:000\$ para as obras da Alfandega de Pernambuco e sendo esta somma mais avultada do que as incluídas nos Orçamentos anteriores, á excepção da relativa ás obras da Alfandega da Côte, que no actual continua a ser contemplada, resultou disto o augmento de 100:000\$ que se nota.			
§ 20.			
Exercícios findos.			
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercício.....		200:000\$000.	200:000\$000
§ 21.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de D. Pedro 2.º			
Dous por cento sobre o capital de 12.666:666\$666 realizado por empréstimo, não contemplados no orçamento do Ministerio da Agricultura.....		253:333\$333	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
<p>§ 22.</p> <p>Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.</p> <p>Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as \$ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27.....</p>		213:333*333	
<p>§ 23.</p> <p>Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.</p> <p>Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as \$ 1.800.000, garantidas ao cambio de 27.....</p>		320:000*000	377:354*318
<p>§ 24.</p> <p>Reposições e restituições.</p> <p>Com as que se poderáõ reclamar neste exercicio.</p>	<p><i>J. M. O.</i></p> <p>Lei n.º 683 de 5 de Julho de 1853 e Dec. n.º 1.223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....</p>	\$	\$
<p>§ 25.</p> <p>Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderáõ reclamar neste exercicio.</p>	<p>Art. 6.º § 4.º do Dec. de 13 de Novembro de 1841.....</p>	\$	\$
<p>§ 26.</p> <p>Pagamento de bens de defuntos e ausentes.</p> <p>Com os que se poderáõ reclamar neste exercicio....</p>	<p>Lei de orçamento.....</p>	\$	\$
<p>§ 27.</p> <p>Pagamento de depositos de qualquer origem.</p> <p>Com os que se poderáõ reclamar neste exercicio....</p>	<p>Idem.....</p>	\$	\$

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866 — 1867.

Tabella explicativa do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1866—1867.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1866-67.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e Dec. de 6 de Fev. de 1861		12:000\$000	
1 Consultor.....	Ord... Idem.....		4:000\$000	
	Grat... Idem.....		2:000\$000	
4 Directores a 4:000\$000 de.....	Ord... Idem.....		16:000\$000	
1:000\$000 de.....	Grat... Idem.....		4:000\$000	
6 Chefes de Secção a 3:000\$000 de.....	Ord... Idem.....		18:000\$000	
600\$000 de.....	Grat... Idem.....		3:600\$000	
9 Primeiros Officiaes a 2:600\$000 de.....	Ord... Idem.....		23:400\$000	
800\$000 de.....	Grat... Idem.....		7:200\$000	
8 Segundos ditos a 2:000\$000 de.....	Ord... Idem.....		16:000\$000	
500\$000 de.....	Grat... Idem.....		4:000\$000	
9 Amanuenses a 1:200\$000 de.....	Ord... Idem.....		10:800\$000	
400\$000 de.....	Grat... Idem.....		3:600\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem.....		1:000\$000	
	Grat... Idem.....		600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord... Idem.....		800\$000	
	Grat... Idem.....		400\$000	
6 Contínuos a 600\$000 de.....	Ord... Idem.....		3:600\$000	
200\$ de.....	Grat... Idem.....		1:200\$000	
3 Correios a 800\$000 de.....	Ord... Idem.....		2:400\$000	
400\$000 de.....	Grat... Idem.....		1:200\$000	
Pelo serviço diario dos Correios.....	Idem.....		1:095\$000	
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600\$000 e outro com 1:800\$000 annuaes.....	Idem.....		5:400\$000	
Expediente.				
Impressão de Leis, Decretos, etc.....	Idem.....		20:000\$000	
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....		7:255\$000	
Cavalgadura para os Correios.....	Idem.....		450\$000	
			170:000\$000	170:000\$000
§ 2.º				
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.				
Com a assignatura do periodico da mesma Sociedade a fim de ser distribuido convenientemente.....	Leis de 28 de Outubro de 1858, de 11 de Setembro de 1852 e de 9 de Setembro de 1862.....		6:000\$000	6:000\$000
§ 3.º				
Melhoramento da Agricultura. Exposições aperfeiçoamento de raças de animaes, introdução de machinas e sementes, ensino agricola e estatistica.....	Lei de 9 de Setembro de 1862.....		200:000\$000	40:000\$000
§ 4.º				
Descobrimento e exploração de minas.....	Leis de 26 de Setembro de 1857 e 9 de Setembro de 1862.....		10:000\$000	8:000\$000
§ 5.º				
Auxilio ao Dr. Martius para publicação da Flora Brasileira.....	Lei de 9 de Setembro de 1862.....		2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-67.	Votada para 1863-64.
<p>§ 6.º</p> <p>Eventuaes</p>		8:000\$000	15:000\$000
<p>§ 7.º</p> <p>Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....</p>	Contracto de 17 de Agosto de 1861	12:000\$000	23:000\$000
<p>§ 8.º</p> <p>Jardim Botânico do Passeio Publico.</p> <p>Para conservação deste Passeio</p> <p>Para 168.000 mil pés cubicos de gaz que terá de gas tar-se com a iluminação a 27 réis.....</p> <p>Para um acendedor a 1\$400 réis diarios.....</p>	<p>Contracto do 1.º de Dez. de 1860.....</p>	<p>10:000\$000</p> <p>4:336\$000</p> <p>511\$000</p> <p>15:047\$000</p>	<p>10:000\$000</p>
<p>A differença de 5:047\$ para mais nesta verba procede da iluminação necessaria ao Passeio Publico.</p>			
<p>§ 9.º</p> <p>Corpo de Bombeiros.</p> <p>1 Director Geral</p> <p>1 Ajudante do mesmo.....</p> <p>2 Comandantes de Secção a 1:400\$.....</p> <p>2 Inspectores a 960\$.....</p> <p>1 Chefe Ajudante com a diaria de 2\$400.....</p> <p>2 Ditos de Secção » » » 1\$400.....</p> <p>6 Ditos de turma » » » 1\$200.....</p> <p>10 Ditos de bomba » » » 1\$100.....</p> <p>60 Bombeiros » » » 1\$000.....</p> <p>Para gratificação de re-engajamento a 25 bombeiros a 200 réis diarios</p> <p>Fardamento para as praças do Corpo.....</p> <p>Com a compra e reparo de bombas e outros gastos.....</p>	<p>Dec. de 30 de Abril de 1860.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Aviso de 14 de Agosto de 1864</p> <p>Decreto de 30 de Abril de 1860</p> <p>Idem.....</p>	<p>2:800\$000</p> <p>1:950\$000</p> <p>2:800\$000</p> <p>1:920\$000</p> <p>876\$000</p> <p>1:022\$000</p> <p>2:628\$000</p> <p>4:015\$000</p> <p>21:900\$000</p> <p>1:825\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>11:000\$000</p> <p>56:736\$000</p>	<p>60:963\$000</p>
<p>A differença de 4:227\$ para menos provém de pedir-se diaria e fardamento para menor numero de praças.</p>			
<p>§ 10.</p> <p>Iluminação Publica.</p> <p><i>A azeite.</i></p> <p>1 Administrador..... Grat.</p> <p>4 Guardas</p> <p>Custeio desta iluminação</p> <p><i>A gaz.</i></p> <p>Para 5.024 combustores, já existentes e autorizados, a 107\$109 réis.....</p> <p>Para mais 50 ditos, que poderão ser necessarios, pelo custo acima</p>	<p>Aviso de 3 de Janeiro de 1860.....</p> <p>Contracto de 11 de Março de 1831.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>1:800\$000</p> <p>2:100\$000</p> <p>15:028\$934</p> <p>538:115\$616</p> <p>5:335\$450</p> <p>562:400\$000</p>	<p>60:963\$000</p> <p>492:060\$000</p>

A differença de 70:340\$000 para mais provém de se ter calculado no exercicio de 1863-1864 o custo annual de cada combustor de gaz segundo o Decreto n.º 2.920 de 7 de Maio de 1862, que não foi approved pelo Poder Legislativo; e de haver cessado a medida que se tomou de diminuir a força de luz durante parte da noite.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 11.			
Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.			
Estrada de D. Pedro II.			
Juro de 5 % sobre 24.666:666\$666 réis capital realizado em acções e no empréstimo de Londres, deduzindo-se o rendimento líquido presumível da estrada no valor de 80:000\$000 réis, fica competindo ao Governo Geral a quantia de.....	Lei de 26 de Junho de 1852 e Decreto de 10 de Maio de 1855.....	1.133:333\$333	
Da Bahia.			
Juro de 5 % sobre o capital empregado nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas \$ 1.800.000 ao cambio de 27 d. por 1\$000.....	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 19 de Dez. de 1843, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858.....	800:000\$000	
De Pernambuco.			
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que nellas forão gastas \$ 1.200.000, ao cambio de 27 d. por 1\$.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decs. de 7 de Agosto de 1852, de 13 de Outubro de 1853 e 11 de Agosto de 1855.....	533:333\$300	
De S. Paulo.			
Nada se pede por isso que a garantia dos juros durante a construcção da dita estrada deve ser paga, nos termos do Decreto de 29 de Outubro de 1859, por meio de uma emissão adicional, tendente a augmentar o capital da respectiva Companhia.....	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 26 de Abril e 29 de Out. de 1859, e de 10 de Junho de 1862.....	\$	
		2.486:666\$633	1.803:333\$300
O augmento de 683:333\$333 réis, que se nota nesta verba, é proveniente de juros dos capitaes já empregados e por empregar na estrada de ferro de D. Pedro II.			
§ 12.			
Obras Publicas geraes e auxilio ás Provinciaes.			
Para obras publicas geraes.....		500:000\$000	
Auxilio ás Provinciaes.....		500:000\$000	
		1.000:000\$000	986:700\$000
§ 13.			
Inspeccão Geral das Obras Publicas do municipio.			
Com os Empregados da Inspeccão, Secretaria, secção de desenho, Administrador das florestas, Mestres Geraes, Continuos, etc.....	Dec. de 2 de Junho de 1843 e 10 de Maio de 1862, Port. de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863 e diversos Avisos.....	63:077\$000	
Com o expediente da Repartição.....		1:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Com despesas miudas imprevistas.....	Aviso de 29 de Julho de 1861.....	3:600\$000	
95 Guardas para os chafarizes, aqueductos, matas e encanamentos. a 360\$000 por anno.....	Diversos Avisos.....	34:200\$000	
3 ditos geraes para fiscalisarem este pessoal, vencendo cada um 400\$ por anno.....	Idem.....	1:200\$000	
18 ditos para cuidarem do asseio e distribuição de agua das caixas da Tijuca, Barro Vermelho, Andarahy Grande, Rios Cabeça, Carioca, Lorangeiras, etc., vencendo cada um 1\$400 diários.....		9:198\$000	
85 Vigias para cuidarem na limpeza das bicas, collocadas em differentes pontos da cidade a 800 rs. diários.....		24:820\$000	
2 Feitores para fiscalizar e tomar o ponto destes vigias, vencendo 3\$ diários.....		2:190\$000	
Para a limpeza e luz dos chafarizes, caixas d'agua e torneiras publicas.....		1:800\$000	
Aluguel de carros para o transporte dos pagadores do Thesouro ás obras nos pontos distantes da cidade.....	Diversos Avisos.....	1:530\$000	
Encanamentos, aqueductos e trabalhos accessorios.			
PRIMEIRO DISTRICTO.			
Volantes para obras e reparos nos encanamentos, chafarizes e caixas d'agua deste districto.....		28:000\$000	
Abegoaria (condução de materiaes).....		9:000\$000	
Sustento e vestuario de 19 escravos da nação, inclusive 3 menores.....	Diversos Avisos.....	3:157\$268	
Gratificação de 100 rs. diários a 16.....	Idem.....	584\$000	
1 Administrador, com 3\$ diários.....	Idem.....	1:095\$000	
Despezas com os escravos da nação quando enfermos.....		400\$000	
Conservação do calçamento da rua do Aterrado.....	Contracto.....	3:081\$000	
Reparo de predios nacionaes existente neste districto.....		6:000\$000	
SEGUNDO DISTRICTO.			
Obras a executar no lugar das caixas do Andarahy Grande.....		12:000\$000	
Volantes para obras e reparos nos encanamentos, chafarizes, caixas d'agua e outros serviços deste districto.....		20:000\$000	
Cantinação das obras do encanamento geral da Cascadura para a Freguezia de Inhaúma.....		21:000\$000	
TERCEIRO DISTRICTO.			
Trabalho florestal na Tijuca.....		9:000\$000	
Volantes para reparos nos encanamentos, chafarizes, caixas d'agua e outros serviços deste districto.....		10:000\$000	
Obras a executar no lugar das caixas d'agua da Tijuca.....		12:000\$000	
Reparos e conservação do antigo encanamento do Maracáã.....		2:000\$000	
Forja para o serviço das obras deste districto.....		2:000\$000	
Conservação da estrada da Cascatinha na Tijuca.....		296\$000	
Dita da dita entre a ponte da Cachoeira e a praça da Boa-Vista.....		772\$000	
Dita de rodagem do alto da Boa-Vista ao Jardim Botânico.....		3:000\$000	
Continuação das obras da mesma estrada.....		12:000\$000	
Idem idem da estrada do Andarahy ao alto da Boa-Vista na Tijuca.....	Contracto de 14 de Janeiro de 1865...	117:000\$000	
QUARTO DISTRICTO.			
Trabalhos na floresta das Paineiras.....		6:000\$000	
Volantes para obras de reparos e conservação dos encanamentos, chafarizes e caixas d'agua deste districto.....		18:000\$000	
Obras a executar no lugar das caixas da Carioca.....		12:000\$000	
Muralha para segurança do aqueducto da Carioca.....		15:000\$000	
Reparos e conservação dos caminhos do aqueducto da Carioca.....		6:000\$000	
Forja para o serviço das obras deste districto.....		4:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
QUINTO DISTRICTO.			
Volantes para obras de reparos e conservação dos encanamentos, chafarizes e caixas d'água deste districto.		10:000\$000	
Para obras que de novo forem autorizadas.		150:000\$000	
		636:806\$268	823:898\$450
§ 14.			
Telegraphos.			
1 Director Geral	Ord. Decreto de 20 de Junho de 1864	1:680\$000	
	Grat. Idem	720\$000	
1 Ajudante	Ord. Idem	1:440\$000	
	Grat. Idem	360\$000	
1 Encarregado das linhas (serve por contracto)	Idem	3:000\$000	
1 Escriptuario	Ord. Idem	480\$000	
	Grat. Idem	240\$000	
10 Estacionarios de 1. ^a Classe	Ord. Idem	9:600\$000	
	Grat. Idem	2:400\$000	
14 Ditos de 2. ^a Classe	Ord. Idem	6:720\$000	
	Grat. Idem	3:360\$000	
14 Adjuntos	Ord. Idem	5:040\$000	
	Grat. Idem	3:360\$000	
5 Vigias	Ord. Idem	1:800\$000	
	Grat. Idem	600\$000	
2 Guardas	Ord. Idem	720\$000	
	Grat. Idem	240\$000	
3 Carteiros	Ord. Idem	1:080\$000	
	Grat. Idem	216\$000	
1 Chefe da Officina telegraphica	Idem	2:400\$000	
Com o sustento e vestuario dos escravos da Nação e gratificação de 100 réis diarios para cada um	Avisos de 28 de Agosto de 1861 e 2 de Janeiro de 1862	1:825\$000	
Para tratamento dos mesmos quando enfermos		300\$000	
Para custeio dos telegraphos, compra de fios, apparelhos, mão de obra, etc.		30:000\$000	
Despezas com o expediente e miudezas	Aviso de 15 de Setembro de 1864	2:400\$000	
Para custeio dos telegraphos nas seguintes Provincias:			
Espirito Santo		1:200\$000	
Bahia		600\$000	
Alagoas		400\$000	
Pernambuco		1:069\$200	
Parahiba		400\$000	
Rio Grande do Norte		240\$000	
Ceará		420\$000	
Maranhão		600\$000	
Santa Catharina		400\$000	
S. Paulo		240\$000	
Paraná		600\$000	
Reparos nos telegraphos destas Provincias		2:000\$000	
		88:150\$200	48:522\$800

O augmento de 39:627\$400 rs. provém do maior desenvolvimento que teve este ramo do serviço em virtude da nova organização adoptada pelo Decreto n.º 3.288 de 20 de Junho de 1864.

§ 15.

Terras Publicas e Colonisação.

Delegacias

ESPIRITO SANTO.

1 Delegado	Ord. Dec. de 26 de Abril de 1856 e 30 de Junho de 1860	1:200\$000	
1 Fiscal	Grat. Idem	240\$000	
1 Official	Ord. Idem	900\$000	
1 Amanuense	» Idem	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 Porteiro Archivista	Ord.. Decretos de 26 de Abril de 1856 e 30 de Junho do 1860	400\$000	
Aluguel de casa	300\$000	
Expediente	100\$000	
Despezas miudas	120\$000	
PARANÁ.			3:860\$000
1 Delegado	Ord.. Decretos de 23 de Setembro de 1854..	1:600\$000	
1 Fiscal	Grat.. Idem	300\$000	
1 Official	Ord.. Idem	1:200\$000	
1 Amanuense	» Idem	600\$000	
1 Porteiro Archivista	» Idem	800\$000	
Aluguel da casa	400\$000	
Expediente	300\$000	
Despezas miudas	120\$000	
SANTA CATHARINA.			5:320\$000
1 Delegado	Ord.. Decreto de 9 de Fevereiro de 1856	1:600\$000	
1 Fiscal	Grat.. Idem	300\$000	
1 Official	Ord.. Idem	1:000\$000	
1 Amanuense	» Idem	600\$000	
1 Porteiro Archivista	» Idem	800\$000	
Aluguel da casa	300\$000	
Expediente	300\$000	
Despezas miudas	120\$000	
S. PAULO.			5:020\$000
1 Delegado	Ord.. Decretos de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860	1:600\$000	
1 Fiscal	Grat.. Idem	300\$000	
1 Official	Ord.. Idem	1:000\$000	
1 Amanuense	» Idem	600\$000	
1 Porteiro Archivista	» Idem	600\$000	
Aluguel da casa	400\$000	
Expediente	300\$000	
Despezas miudas	120\$000	
S. PEDRO.			4:920\$000
1 Delegado	Ord.. Decreto de 26 de Outubro de 1857	2:000\$000	
1 Fiscal	Grat.. Idem	300\$000	
1 Official	Ord.. Idem	1:400\$000	
1 Amanuense	» Idem	600\$000	
1 Porteiro Archivista	» Idem	700\$000	
Aluguel da casa	800\$000	
Expediente	100\$000	
Despezas miudas	120\$000	
Medição e demarcação de terras publicas e trabalhos de legitimação e revalidação de posses e sesmarias.			6:020\$000
Trabalhos de medição de terras publicas e outros a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel a esse serviço			64:000\$000
Introdução e estabelecimento de colonos.			
SOCIEDADE COLONISADORA DE 1849 EM HAMBURGO.			
Subvenção por importação e estabelecimento de 1.000 colonos, caminhos coloniaes, colonia pastoril na Provincia do Paraná, escola agricola, administração destes estabelecimentos e da colonia D. Francisca		60:000\$000	
Construção da estrada de Joinville a Curitiba		60:000\$000	
Custeio das colonias a cargo do Governo.			120:000\$000
Administração de 12 colonias sendo 3 no Espirito-Santo, 2 no Paraná, 4 em Santa Catharina, 2 em Minas Geraes e 1 em S. Paulo a (termo medio) 8:000\$		96:000\$000	
Transporte de colonos dos portos de desembarque aos estabelecimentos coloniaes		30:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Diferença de passagens de emigrantes da Europa para o Imperio comparativamente com as que pagão para os Estados Unidos.....		30:000\$000	
Caminhos coloniaes, medição e preparo de terras para estabelecimento de colonos.....		60:000\$000	
Diarias e soccorros a colonos.....		20:000\$000	
Estradas, pontes e edificios.....		90:000\$000	
Agencia de colonisação e hospedaria de emigrantes.			
1 Agente.....	Decreto de 20 de Abril de 1864.....	4:800\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Interprete.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Administrador da hospedaria.....	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel do escriptorio.....		288\$000	
Despezas de expediente, impressões, annuncios etc.....		720\$000	
Custeio de hospedaria.....		8:000\$000	
Transportes, desembarque e reembarque de colonos.....		1:440\$000	
Beneficio ao Convento dos Religiosos Franciscanos, em compensação dos terrenos e predios na Ilha do Bom Jesus onde se acha fundada a hospedaria dos emigrantes.....		1:200\$000	
Machinas e auxilios á agricultura e industria dos colonos.....		10:000\$000	
		565:188\$000	616:700\$000
§ 16.			
Catechese e civilisação dos indios.....		80:000\$000	80:000\$000
§ 17.			
Subvenção ás Companhias de navegação por vapor.			
Para auxiliar uma empreza que contractar a navegação por vapor do Rio Alto Paraguay.....		200:000\$000	
Para subvencionar as Companhias já organisadas a saber:			
Da Côte para o Norte.			
Ao empresario da navegação por vapor entre os portos do Rio de Janeiro e S. Matheus na Provincia do Espirito Santo, tocando nos de Itapemirim e Victoria por tres annos a contar de 4 Maio de 1863, uma viagem mensal á razão de 3:000\$000 cada uma....	Decretos de 23 de Dezembro de 1857, de 15 de Setembro de 1858 e de 4 de Maio de 1863.....	36:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Ao empresario da navegação por vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Caravellas, tocando nos de Victoria e S. José de Porto Alegre, e entre este porto e Santa Clara no Mucury por cinco annos a contar de 12 de Dezembro de 1862, a 4:000\$000 mensaes pela primeira a 500\$000 pela segunda...	Aviso de 28 de Maio de 1861 e Decreto de 12 de Dezembro de 1862	54:000\$000	
Ao empresario da navegação costeira na Bahia, chegando ao Sul até Caravellas, tocando em Camamú, Ilhéos, Canavieiras e Porto Seguro e ao Norte até Maceió, tocando em Villa Real, Vasa Barris, Cotinguiba, e Rio de S. Francisco por vinte annos a contar de Junho de 1854; sendo 84:000\$000 em cada um dos primeiros dez annos, e a mesma quantia nos dez seguintes com obrigação de dar duas viagens mensaes ao Norte e duas ao Sul a contar de Janeiro de 1866.....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decretos de 25 de Abril de 1857 e 10 de Setembro de 1864.....	84:000\$000	
Ao empresario da navegação por vapor de Pernambuco, chegando ao Norte até Maceió, tocando em Tamandaré, Barra Grande e Porto de Pedras e ao Sul á Cidade da Fortaleza, tocando na Parahyba, Assu e Aracaty por vinte annos a contar de Janeiro de 1856, sendo 84:000\$000 em cada um dos primeiros dez annos e a mesma quantia em cada um dos dez que decorrerem a contar de 3 de Setembro de 1863, e mais 50:000\$000 concedidos pelo Decreto n.º 2.977 de 25 de Setembro de 1862, dependente da approvação do Corpo Legislativo.....	Decretos de 31 de Janeiro de 1853, de 22 de Novembro de 1854, de 26 de Julho de 1856 e 25 de Setembro de 1862, 10 de Setembro e Contracto de 23 de Outubro de 1864..	134:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes pela navegação por vapor até o Pará, tocando na Bahia, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão até o ultimo de Dezembro de 1866, ou mais cinco annos: duas viagens mensaes a 32:000\$000 cada uma.....	Decretos de 10 de Março de 1857, de 3 de Janeiro de 1855, Lei de 28 de Março de 1856, Decreto de 9 de Dezembro de 1857, de 30 de Janeiro de 1858 e de 17 de Dezembro de 1859.....	768:000\$000	
A' Companhia de Commercio — Navegação do Amazonas—, pelo navegação de Belém até Tabatinga, tocando em Breves, Gurupá, Prainha, Santarem, Obidos, Villa Bella, Serpa, Manãos, Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins e S. Paulo, e de Belém e Cametá dividida em tres linhas, dando a 1.ª e 3.ª duas viagens mensaes e a 2.ª uma, sendo 60:000\$ por mez.....	Lei de 6 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Maio de 1860.	720:000\$000	
A' Associação Sergipense para o estabelecimento do serviço de reboques na barra de Aracajú por 12 annos, a 12:000\$000 cada um.....	Decretos de 14 de Outubro de 1854 e Lei de 18 de Julho de 1855	12:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Creada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Ao empresario da navegação por vapor entre o porto de S. Luiz no Maranhão e a Cidade da Fortaleza ao Sul, tocando em Parnahyba, Acaracú e Granja; e do mesmo porto de S. Luiz e o de Belém ao Norte, tocando em Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia: por 20 annos, duas viagens mensaes ao Sul e uma ao Norte, aquellas por 6:000\$ cada uma nos primeiros 10 annos, e 4:000\$ nos segundos, e esta por 4:000\$ nos primeiros 10 e 3:000\$ nos seguintes..	Decreto de 26 de Julho de 1858....	192:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, no rio Jequitinhonha, e da barra deste a Canavieiras.....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 25 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857.....	25:000\$000	
A' Companhia de navegação a vapor do rio Parnahyba, na Provincia do Piahy, a 2:000\$ mensaes.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860.....	24:000\$000	
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagoas da Provincia das Alagoas.....	Lei de 27 de Setembro de 1860.....	30:000\$000	
Da Corte para o Sul.			
Ao empresario da navegação por vapor da Linha Intermediaria de Paquetes para o Sul por tempo de 15 annos, dando tres viagens por mez, á razão de 7:000\$ por mez.....	Decretos de 13 de Novembro de 1852 e 14 de Maio de 1856, e Lei de 4 Julho de 1857.....	84:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o do Rio Grande, por 16 viagens no anno, até sómente a Provincia de S. Pedro á razão de 8:000\$ por viagem, e oito viagens em que chega até o porto de Montevidéo, a 12:000\$ por viagem redonda até o ultimo de Dezembro de 1866, ou por mais cinco annos.....	Decs. de 3 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859 e 7 de Maio de 1863.....	224:000\$000	
		2.587:000\$000	2.433:000\$000
A differença para mais de 154:000\$ provém do augmento de 72:000\$ á Companhia do Maranhão por mais uma viagem redonda ao Sul, na fórma de seu contracto; de 18:000\$ pela navegação do Mucury; de 50:000\$ á Companhia Pernambucana, e de 30:000\$ para a navegação das lagoas na Provincia das Alagoas; tendo-se deduzido 16:000\$, importancia de quatro viagens a Montevidéo que forão supprimidas pelo contracto de 7 de Maio de 1863.			
§ 18.			
Correio Geral.			
CORTE.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857...	2:000\$000	
4 Primeiros Officiaes, a 1:800\$.....	Idem.....	7:200\$000	
Gratificação aos mesmos de 20% mensaes pelo exercicio de Chefes de Secção.....	Dec. de 24 de Dezembro de 1855...	960\$000	
5 Segundos Officiaes a 1:200\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	6:600\$000	
2 Fieis do Thesoureiro a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000	
10 Escripturarios a 720\$.....	Idem.....	7:200\$000	
20 Escripturarios a 600\$.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Agente do mar.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	600\$000	
Carteiros.			
47 Carteiros com a diaria de 2\$000.....	Avisos de 10 de Setembro de 1856, 24 de Abril de 1858, 13 de Agosto de 1860, 28 de Junho de 1861, 2 de Março e 11 de Julho de 1863.....	34:310\$000	
9 Ditos para caixas filiaes a 1\$400 réis diarios.....	Idem de 10 de Setembro de 1850....	4:599\$000	
2 Ditos para o Campo Grande, a 70\$000 mensaes.....	Idem de 16 de Setembro de 1857 e 12 de Outubro de 1860.....	1:680\$000	
1 Pedestre a 1\$600 diarios.....	Idem de 14 de Outubro de 1856.....	584\$000	
Custeio.			
Commissão de 10 % dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	750\$000	
Aluguel do Armazem contíguo á casa da Administração.....	Aviso de 12 de Dezembro de 1861..	6:000\$000	
Commissão de 200 réis por onça de cartas ao Agente do Correio Inglez, calculada sobre 20.200 onças de cartas.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	3:500\$000	
Dita de 240 réis por onça de cartas ao mesmo Agente pelo transporte das malas Nacionaes para a Bahia e Pernambuco nos Vapores Inglezes.....	Idem.....	1:300\$000	
Dita de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Commandantes das embarcações.....	Regulamento de 1844 (art. 228)....	120\$000	
Dita ao Thesoureiro pela terça parte das multas de 10 por cento da divida mensal dos assignantes.....	Idem (art. 4.º).....	20\$000	
Prestação a Mariano Procopio Ferreira Lage, contractante da condução das malas entre esta Córte e a Provincia de Minas pela estrada União e Industria.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1863.....	40:000\$000	
Dita ao mesmo pelo transporte dos actos officiaes do Governo, á razão de 4\$000 por arroba.....	Idem.....	400\$000	
Prestação ao contractante da condução das malas entre esta Córte e pontos intermedios até Cantagallo.....	Contracto de 30 de Dez. de 1863.....	3:600\$000	
Commissão da metade das multas de que tratão os arts. 197, e 227 do.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Prestação ao contractante pelo aluguel do bote ao serviço do Agente do mar.....	Contracto de 26 de Outubro de 1861..	3:600\$000	
Condução das malas entre Vassouras e Paty.....	Aviso do 1.º de Outubro de 1861.....	1:200\$000	
Prestação ao contractante da condução das malas entre esta Córte e Vassouras pela estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	Contracto de 27 de Outubro de 1863..	9:000\$000	
Dita ao empresario da condução das malas entre esta Córte e o Bananal da Provincia de S. Paulo.....	Aviso de 26 de Outubro de 1863....	12:000\$000	
Condução das malas entre S. José de Leonissa e S. Fidelis.....	Aviso de 11 de Jan. de 1862.....	600\$000	
Salario a seis estafetas, conductores das malas entre esta Córte e Campos a 125\$ mensaes.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1861...	9:000\$000	
Condução das malas entre Cantagallo e S. José de Leonissa tocando em Santa Rita.....	Contracto de 3 de Julho de 1862.....	800\$000	
Condução das malas entre esta Córte e Iguassú.....	Dito de 26 de Julho de 1861.....	840\$000	
Dita entre o Porto das Caixas e Itaborahy.....	Dito do 1.º de Outubro de 1860.....	960\$000	
Condução das malas entre esta Córte e Pirahy, Arrozal, Barra Mansa e Resende.....	Aviso de 8 de Julho de 1864.....	6:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Condução das malas da Posse para o Porto Novo do Cunha, Sapucaia e Aparecida.....	Aviso de 10 de Dezembro de 1863...	1:350\$000	
Ao Consul Brasileiro em Montevidéo para as despesas do embarque e desembarque das malas dos vapores.....	Aviso de 5 de Dezembro de 1862....	200\$000	
Dous serventes com a diaria de 1\$600 cada um.....	Avisos de 23 de Setembro de 1836 e 31 de Março de 1862.....	1:168\$000	
Saldo a favor do Correio Francez pela correspondencia trocada com os Correios da Côte, Bahia e Pernambuco.....	Convenção de 7 de Julho de 1860.....	20:000\$000	
Ajuda de custo aos carteiros que vão conduzir as malas do Correio das differentes linhas pela estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	Aviso de 20 de Janeiro de 1860.....	930\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	10:000\$000	
Utensilios.			
Livros malas, novas e concerto das velhas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	20:000\$000	
Agencias.			
99 Agentes a saber:			
14 Em Angra, Campos, Cantagallo, Estrella, Iguassú, Macahé, Nictheroy, Friburgo, Petropolis, Resende, S. João da Barra, S. João do Principe, Valença e Vassouras a 300\$ cada um.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	4:200\$000	
7 Ditos na Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Parahiba do Sul, Paraty, Pirahy e Mangaratiba a 192\$ cada um..	Idem.....	1:344\$000	
1 Dito em Cabo Frio vencendo.....	Idem.....	144\$000	
10 Ditos em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary, Barra de S. João, e Santa Maria Magdalena, a 120\$ cada um.....	Idem.....	1:200\$000	
67 Em diversos lugares vencendo 30 % do rendimento das respectivas Agencias.....	Idem.....	5:000\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ao maximo fixado.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante do Agente de Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860...	490\$000	
1 Segundo dito do dito.....	Idem.....	430\$000	
1 Dito dito de Petropolis.....	Dito de 13 de Julho de 1859.....	250\$000	
1 Dito dito em Campos, vencendo 16 % da renda..	Idem.....	498\$000	
Gratificação ao Agente de Nictheroy.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1861.....	360\$000	
1 Carteiro na dita Agencia com a diaria de 1\$600....	Idem.....	548\$000	
Custeis.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Aluguel da casa em Cantagallo.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1851....	30\$000	
Dito » » Santo Antonio de Sá.....	Dito de 7 de Outubro de 1852.....	20\$000	
Dito » » S. João da Barra.....	Dito do 1.º de Março de 1852.....	72\$000	
Dito » » Campos.....	Dito de 3 de Abril de 1849.....	216\$000	
Dito » » Nictheroy.....	Dito de 10 de Abril de 1852.....	300\$000	
Dito » » Porto das Caixas.....	Dito de 11 de Maio de 1863.....	120\$000	
Condução de malas por estafetas entre as diversas Agencias.....	Avisos diversos.....	8:060\$000	
Utensilios.			
Diversos objectos para as Agencias.....	Regulamento de 1844.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
ESPIRITO SANTO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 rs.....	Aviso de 2 de Fevereiro de 1855....	234\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Condução de malas para os diversos pontos da Província.....	Avisos diversos.....	4:212\$000	
Aluguel de um animal entre S. João da Barra e Itapemirim.....	Dito de 26 de Outubro de 1863....	180\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
Agencias.			
11 Agentes, a saber:			
1 Em Itapemirim.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	240\$000	
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus a 144\$000 cada um.....	Idem.....	432\$000	
5 Em Linhares, Barra do S. Matheus, Santa Cruz, Nova Almeida e Serra a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
2 Em Itaunas e Cachoeiro vencendo 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	60\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	40\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
BAHIA.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844 (art. 42).....	300\$000	
1 Ajudante e Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:400\$000	
2 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Escripturarios a 500\$.....	Idem.....	1:000\$000	
3 Praticantes a 400\$.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000	
1 Agente do mar.....	Idem.....	400\$000	
8 Carteiros, inclusive um para a estrada de ferro com a diaria de 960 réis.....	Avisos de 31 de Outubro de 1857 e 9 de Março de 1863.....	2:764\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Comissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa e 240 réis por onça das remetidas para dentro do Imperio....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	2:800\$000	
Dita de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Dita da metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	500\$000	
Aluguel da casa.....	Avisos de 5 de Setembro de 1845 e 6 de Abril de 1859.....	1:500\$000	
Org. da Agricultura. 4.			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	1:000\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	1:500\$000		
Agencias.				
52 Agentes, a saber:				
1 Na Cachoeira.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000		
1 No Joazeiro.....	Idem.....	250\$000		
2 Em Jacobina e Feira de Santa Anna a 240\$.....	Idem.....	480\$000		
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192\$.....	Idem.....	576\$000		
1 Na Barra do Rio S. Francisco.....	Idem.....	150\$000		
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Santa Izabel, Inhambupe, Macaúbas, Caeteté, Ilheos e Porto Seguro a 144\$.....	Idem.....	1:440\$000		
31 Em diversos pontos vencendo 120\$.....	Idem.....	3:720\$000		
3 Vencendo 50 % do rendimento.....	Idem.....	40\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000		
Condução de malas entre os diversos pontos da Província.....	Avisos diversos.....	13:200\$000		
Estafetas extraordinarios.....	Idem.....	1:000\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	40:370\$000	
SERGIPE.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com 20\$000 mensaes.....	Aviso de 22 de Novembro de 1857.....	240\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000		
Condução de malas entre os diversos pontos da Província.....	Avisos diversos.....	2:267\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	600\$000		
Agencias.				
20 Agentes: em Campos, Capella, Divina Pastora, Espirito Santo, Estancia, Lagarto, Itabaiana, Itabaianinha, Laranjeiras, Maroim, Porto da Folha, Propriá, Rosario do Catete, S. Christovão, Simão Dias, Villa Nova, Lagoa Vermelha, Santa Luzia, Japarutuba e Itaporanga a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:400\$000		
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Idem.....	300\$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	30\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	7:987\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64
ALAGOAS.			
1 Administrador.....	Lei de 25 de Setembro de 1857....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro com 640 rs. diários.....	Aviso de 25 de Janeiro de 1844....	234\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000	
Condução de malas para diferentes pontos da Província.....	Avisos diversos.....	2:007\$000	
Aluguel da casa.....	Dito de 18 de Novembro de 1854..	180\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	73\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
Agencias.			
19 Agentes, a saber:			
1 No Penedo.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	192\$000	
16 Em Camaragibo, Alagoas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Norte, Atalaia, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha, a 120\$.	Idem.....	1:920\$000	
2 Em Cururupit e Jaguará, com 50 por cento da renda da agencia.....	Idem.....	450\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Condução de malas entre as diversas Agencias.....	Avisos diversos.....	1:236\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	9:372\$000
PERNAMBUCO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:400\$000	
3 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Praticante.....	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000	
1 Agente do mar.....	Idem.....	400\$000	
6 Carteiros, sendo um para a estrada de ferro, com a diaria de 1\$000 cada'um.....	Avisos de 27 de Abril de 1857 e 9 de Março de 1863.....	2:190\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Metado das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	500\$000	
Commissão ao Agente dos paquetes inglezes de 200 rs. por onça de cartas vindas da Europa, e 240 rs. pelas dos portos do Imperio.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853.	2:200\$000	
Commissão de 30 rs. por carta avulsa aos commandantes das embarcações.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Condução de malas para os diferentes pontos da Província.....	Avisos diversos.....	9:445\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Agências.			
33 Agentes, a saber:			
30 Em Agua Preta, Barreiro, Bella, Boa-Vista, Bomito, Brejo, Cabo, Cabrobó, Salgueiro, S. Bento, Caruarú, Exú, Flores, Garanhuns, Goyana, Iguarassú, Ingazeira, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Ouricury, Pão d'Alho, Pesqueira, Serinhaem, Rio Formoso, Tacaratú, Escada, Victoria, Buique e Papa-caça a 120\$	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:600\$000	
8 Em diversos pontos, vencendo 50 % do rendimento.	Idem.....	100\$000	
7 Carteiros nas Agências.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	20\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	27:964\$000
PARAHIBA.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
2 Carteiros com a diaria de 1\$000 cada um.....	Aviso de 24 de Novembro de 1863.	730\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Comissão da metade das multas de que tratão os arts. 192 e 227.....	Idem.....	20\$000	
1 Servente.....	Aviso de 5 de Agosto de 1859.....	288\$000	
Condução de malas para os diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	3:436\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
Agências.			
17 Agentes a saber:			
Em Mamanguape, Independência, Bananeiras, Cuité, Arêa, Alagôa Nova, Pilar, Iogã, Campina Grande, Cabaceiras, S. João, Patos, Pombal, Catolé do Rocha, Piancó, Souza e Teixeira a 120\$.	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:040\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	9:424\$000
CEARA.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
Ao Guarda da Alfandega que serve de Agente do mar.....	Idem.....	60\$000	
1 Carteiro com 700 réis diários.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	253\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	40\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 30 de Novembro de 1861.....	300\$000	
Condução de malas para diversos pontos da Provincia inclusive 1:000\$000 para estafetas extraordinarios.....	Avisos diversos.....	3:455\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Utensílios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	600\$000	
Agencias.			
20 Agentes, a saber:			
1 Em Sobral.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	192\$000	
1 Na Granja.....	Idem.....	144\$000	
16 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Príncipe, Saboeiro, Queixeramobim, Ipú, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acaracú..... a 120\$	Idem.....	1:920\$000	
2 Em Missão Velha e Mundahú com 50 % do rendimento.....	Idem.....	20\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000	
Condução de malas entre as Agencias.....	Avisos diversos.....	1:682\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	11:338\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 700 réis diários.....	Aviso de 24 de Março de 1858....	256\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000	
Conduções de malas para os diferentes pontos da Província.....	Avisos diversos.....	2:160\$000	
1 Servente com 2\$000 mensaes.....	Regulamento de 1844.....	24\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	500\$000	
Agencias.			
19 Agentes, a saber:			
18 Em Acary, Angicos, Appody, Assú, Campo Grande, Ceará-mirim, Goyaninha, Imperatriz, Macau, Mossoró, Porto Alegre, Príncipe, S. Gonçalo, S. José, Touros, Penha, Páo de Ferro e Maioridade a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:160\$000	
1 Em Caraubas com 50 por cento da renda.....	Idem.....	12\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	7:324\$000
PIAUIHY.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diários.....	Regulamento de 1844.....	233\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Custeio.			
10 Por cento dos seguros	Regulamento de 1844	30\$000	
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300\$000	
1 Servente	Regulamento de 1844	120\$000	
Condução de malas para o interior da Provincia	Avisos diversos	4:500\$000	
Dita de Oeiras para o Joazeiro na Bahia	Lei de 26 de Setembro de 1857	500\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300\$000	
Agencias.			
19 Agentes, a saber:			
1 Na Parnahyba	Aviso de 17 de Março de 1863	240\$000	
1 Em Oeiras	Lei de 26 de Setembro de 1857	192\$000	
17 Em Barras, S. Gonçalo, S. Raymundo Nonnato, União, Batalha, Piracuruca, Pedro Segundo, Campo Maior, Marvão, Príncipe Imperial, Independencia, Valença, Picos, Jaicoz, Jeromenha, Bom Jezus e Paranaguá a 120\$	Idem	2:040\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	50\$000	
Condução de malas entre as Agencias da Provincia	Avisos diversos	500\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	50\$000	
MARANHÃO.			
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600\$000	
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42)	300\$000	
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200\$000	
2 Officiaes Papelistas a 600\$000	Idem	1:200\$000	
1 Praticante Porteiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	600\$000	
3 Carteiros vencendo cada um 960 réis diarios	Aviso de 8 de Julho de 1864	1:051\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	60\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações	Idem	50\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	50\$000	
Condução de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	4:560\$000	
Passadores de malas nas bahias de Munim, Muritiba e S. João de Côrtes	Avisos de 17 de Junho de 1858 e 12 de Agosto de 1863	1:080\$000	
1 Servente a 500 réis diarios	Regulamento de 1844	183\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.	Idem	1:000\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos	Idem	700\$000	
Agencias.			
23 Agentes, a saber:			
1 Em Caxias	Lei de 26 de Setembro de 1857	300\$000	
2 No Brejo e Coroatá a 144\$000	Idem	288\$000	
19 Em Alcantara, Carolina, Chspada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapecurú-mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Turry-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena e Villa da Victoria a 120\$000	Idem	2:280\$000	
			11:456\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 Em Piracuman com 50 % da renda.....	Lei de 26 de Setembro de 1857...	5\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias vencendo 15 % da renda.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
1 Carteiro em Caxias.....	Idem.....	48\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	50\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	16:905\$000
PARÁ.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844 (art. 42).....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:200\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	500\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
3 Carteiros, com a diaria de 960 réis.....	Avisos de 22 de Dezembro de 1857 e 29 de Setembro de 1863.....	1:051\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações.....	Idem.....	50\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	50\$000	
Condução de malas, canoas, e suas tripolações.....	Aviso de 21 de Julho de 1860.....	1:606\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844.....	1:000\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
Agencias.			
14 Agentes, a saber:			
1 Em Gurupá.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
1 Em Santarem.....	Idem.....	192\$000	
3 Em Cametá, Macapá e Obidos, a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
8 Em Breves, Bragança, Cachoeira, Vigia, Cintra, Viseu, Ourem e Porto de Moz, a 120\$ cada um.....	Idem.....	960\$000	
1 Na Prainha com 50 % da renda.....	Idem.....	25\$000	
2 Carteiros em Santarem e Cametá, com a diaria de 400 rs.	Decreto de 7 de Fevereiro de 1846....	292\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000	10:678\$000
AMAZONAS.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 600 rs.	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	219\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000	
Gratificação de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes de embarcações.....	Idem.....	20\$000	
Dita aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	30\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	800\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	

Natureza da Despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Agencias.			
6 Agencias, a saber:			
5 Agentes em Tefé, Maués, Borba, Serpa e Bella da Imperatriz, a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000	
1 Em Tabatinga, vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	20\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000	
1 Estafeta do Maués para Villa Bella.....	Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	4:229\$000
MATO GROSSO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 rs.....	Decreto de 2 de Junho de 1843.....	235\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Commissão de metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227 do.....	Idem.....	40\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 2 de Maio de 1863.....	420\$000	
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas.....	Decreto de 28 de Abril de 1835.....	700\$000	
Passagem dos estafetas no Rio Paraná.....	Avisos de 21 de Novembro de 1848 e 26 de Agosto de 1854.....	100\$000	
Condução de malas para differentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	1:564\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
Agencias.			
9 Agentes, a saber:			
6 Em Miranda, Paranaíba, Villa Maria, Diamantina, Poconé e Mato Grosso a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	720\$000	
3 Em Corumbá, Rio Grande e Piquiry com 50 % da renda das Agencias.....	Idem.....	60\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	4\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	6:503\$000
GOYAZ.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 rs.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1843.....	233\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000	
1 Servente vencendo 5\$000 por mez.....	Idem.....	60\$000	
Condução de malas para diversos pntos da Provincia.....	Avisos diversos.....	5:722\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Agencias.			
20 Agentes, a saber:			
1 Em Catalão.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 Em Bomfim, Cavalcanti e Porto Imperial, a 144\$...	Idem.....	432\$000	
16 Em Dolores do Rio Verde, Arraías, Boa Vista, Conceição, Corumbá, Flores, Formosa, Jaraguá, Meia Ponte, Natividade, Palma, Pilar, Santa Cruz, Santa Luzia, S. José do Tocantins e Trahiras, a 120\$.....	Idem.....	1:920\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Condução de malas entre as diversas Agencias da Provincia.....	Avisos diversos.....	2:062\$000	
Utensílios..			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	13:499\$000
MINAS GERAES.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Ditos Addidos a 360\$000.....	Aviso de 4 de Setembro de 1858.....	720\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	200\$000	
1 Carteiro com a diaria de 1\$000s.....	Aviso de 20 de Abril de 1858.....	365\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
2 Pedestres com a diaria de 800 rs.....	Aviso de 20 de Abril de 1858.....	584\$000	
Condução de malas por arromatação para diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	30:651\$000	
Idem por estafetas entre diversos pontos da Provincia	Idem.....	9:541\$000	
Expediente.			
Papel, ponnas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	800\$000	
Agencias.			
88 Agentes, a saber:			
2 Em S. João d'El-Rei e Barbacena a 300\$000....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000	
3 Em Marianna, Diamantina e Serro a 250\$000....	Idem.....	750\$000	
2 Em Sabará e Campanha a 240\$000.....	Idem.....	480\$000	
1 Em Itabira.....	Idem.....	200\$000	
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fóra a 150\$.	Idem.....	600\$000	
5 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba a 144\$000.....	Idem.....	720\$000	
44 Em Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Araxá, Bagagem, Bomfim, Caethé, Caldas, Cocacés, Conceição do Serro, Curvello, Desemboque, Dolores de Indaiá, Formiga, Grão-Mogol, Guaycuhy, Itajubá, Jacuhy, Jaguar, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Montes Claros, Oliveira, Pará, Passos, Patrocínio, Piranga, Piumhy, Pomba, Pouso Alegre, Prata, Rio Pardo, Rio Preto, Santa Barbara, Santa Luzia, S. Francisco das Chagas, S. Paulo de Murialhé, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Ubá, Ponte Nova, e Santo Antonio do Monte, a 120\$000.....	Idem.....	5:280\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
27 Em diversos pontos vencendo 50 % da renda....	Lei de 26 de Setembro de 1837	1:000\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Idem	1:500\$000	
1 Ajudante em S. João de El-Rei.....	Idem.....	240\$000	
1 Carteiro na mesma Agencia com 800 réis.....	Aviso de 13 de Julho de 1838.....	292\$000	
1 dito em Sabará, com 800 réis.....	Dito de 14 de Março de 1839.....	292\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
1 Cargueiro de Pouso Alegre para Lorena e Itajubá.	Aviso de 19 de Abril de 1838.....	365\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	62:23 \$000
S. PAULO.			
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	1:600\$000	
1 Ajudante e Contador	Idem	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante Porteiro	Idem.....	600\$000	
1 Collaborador de escripta.....	Aviso de 7 de Agosto de 1861.....	480\$000	
Gratificação ao Administrador.....	Regulamento de 1844 (art. 42).....	200\$000	
3 Carteiros com a diaria de 1\$000 cada um.....	Aviso de 7 de Agosto de 1861.....	1:095\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas...	Idem.....	20\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos comandantes de-embarcações.....	Idem.....	20\$000	
Conducção de malas por arrematação para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos.....	13:460\$000	
Idem por estafetas entre os diferentes pontos da Provincia.....	Idem.....	11:078\$000	
Idem de malas de Santos para a Capital.....	Aviso de 21 de Fevereiro de 1863..	7:200\$000	
Correio extraordinario para Mato Grosso.....	Portaria de 10 de Janeiro de 1863..	19:200\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos....	Idem.....	700\$000	
Agencias.			
63 Agentes, a saber:			
1 Em Santos.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	700\$000	
5 Em Silveiras, Sorocaba, Campinas, Iguape e Pindamonhangaba, a 300\$000.....	Idem.....	1:500\$000	
3 Em Ubatuba, Taubaté e Guaratinguetá, a 240\$000..	Idem.....	720\$000	
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogymirim e S. Sebastião a 192\$000.....	Idem.....	1:344\$000	
2 Em Jacarehy e Rio Claro a 144\$000.....	Idem.....	288\$000	
40 Em Araquara, Amparo, Atibaia, Batataes, Bethlem, Botucatu, Bragança, Cananéa, Capivary, Caraguatatuba, Casa Branca, Caçapava, Cunha, Cutia, Faxina, Franca, Indaiatuba, Itapetininga, Jundiary, Limeira, Mogi das Cruzes, Parahybuna, Paranapanema, Parnahyba, Pirapóra, Porto Feliz, Queluz, Santa Branca, Santa Isabel, S. Bento de Sapucahy, S. José da Parahyba, S. Luiz, S. Roque, Tatuhy, Brotas, Barreiro, Boa Vista, Una e Xiririca, a 120\$000.....	Idem.....	4:800\$000	
5 Em diversos pontos com 50 % da renda.....	Idem.....	400\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Idem.....	2:000\$000	
Ao encarregado do Correio de Avanhandava.....	Decreto de 13 de Março de 1858.....	560\$000	
1 Segundo Ajudante em Santos.....	Aviso de 6 de Março de 1856.....	400\$000	
1 Praticante em Santos.....	Dito de 13 de Julho de 1857.....	300\$000	
1 Segundo Ajudante em Campinas.....	Dito de 12 de Maio de 1862.....	240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
<i>Custeio.</i>				
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	74:195\$000	
<i>Utensilios.</i>				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000		
PARANÁ.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com 30\$000 mensaes.....	Avisos de 9 de Janeiro de 1858 e 30 de Dezembro de 1864.....	360\$000		
<i>Custeio.</i>				
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000		
Aluguel da casa.....	Aviso de 24 de Março de 1859.....	216\$000		
Condução de malas para diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	8:724\$000		
<i>Expediente.</i>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000		
<i>Utensilios.</i>				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	400\$000		
<i>Agencias.</i>				
14 Agentes, a saber:				
1 Em Paranaguá.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	300\$000		
3 Em Antonina, Castro e Principe a 144\$.....	Idem.....	432\$000		
5 Em Guarapuava, Guaratuba, Morretes, Ponta Grossa e S. José dos Pinhães a 120\$.....	Idem.....	600\$000		
5 Em Campo Largo, Chapecó, Palmeiras, Rio Negro, e Jaguaryahiva com 50 % da renda.....	Idem.....	80\$000		
1 Segundo Ajudante em Paranaguá com 10 % da renda.....	Idem.....	180\$000		
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas.....	Idem.....	400\$000		
<i>Custeio.</i>				
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	30\$000		
<i>Utensilios.</i>				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	14:342\$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:000\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000		
1 Carteiro com a diaria de 960 réis.....	Aviso de 4 de Maio de 1863.....	350\$000		
<i>Custeio.</i>				
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	30\$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Comandantes das embarcações.....	Idem.....	10\$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	50\$000		
Condução de malas para os divesos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	1:680\$000		
<i>Expediente</i>				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000		
<i>Utensilios.</i>				
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	500\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Agencias.			
4 Agentes, a saber:			
2 Na Laguna e S. Francisco a 300\$.	Lei de 26 de Setembro de 1857....	600\$000	
2 Em Lages e Itajahy a 120\$.	Idem.....	240\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.	Idem.....	100\$000	6:320\$000
S. PEDRO.			
1 Administrador e Thesoureiro.	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:600\$000	
Gratificação ao mesmo.	Regulamento de 1844 (art. 42)	200\$000	
1 Ajudante e Contador.	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:200\$000	
1 Official Papélista.	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.	Idem.....	600\$000	
2 Carteiros com a diaria de 640 réis.	Aviso de 28 de Abril de 1845.....	460\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.	Regulamento de 1844.....	70\$000	
Aluguel da casa.	Aviso de 28 de Novembro de 1859....	1:200\$000	
1 Servente.	Regulamento de 1844.....	144\$000	
Ao empregario de mala postas.	Aviso de 3 de Abril de 1862.....	36:000\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, e tinta, etc.	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.	Idem.....	1:600\$000	
Agencias.			
33 Agentes, a saber:			
5 Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grande e S. José do Norte a 300\$.	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:500\$000	
1 Em S. Gabriel.	Idem.....	240\$000	
1 Em Bagé.	Idem.....	192\$000	
1 Em Alegrete.	Idem.....	150\$000	
1 Em S. Leopoldo.	Idem.....	144\$000	
6 Em diversos pontos recebendo 50 % da renda.	Idem.....	200\$000	
18 Em diversos pontos a 120\$.	Idem.....	2:160\$000	
1 Praticante no Rio Grande vencendo 6 % da renda da Agencia.	Aviso de 6 de Fevereiro de 1857.....	400\$000	
1 Segundo Ajudante na dita Agencia vencendo 8 % de rendimento.	Regulamento de 1844.....	323\$000	
1 Dito em Pelotas.	Idem.....	216\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda.	Idem.....	100\$000	
1 Carteiro no Rio Grande com 640 réis diarios.	Aviso do 1.º de Setembro de 1845.....	233\$000	
1 Dito em Pelotas com 25\$ mensaes.	Aviso de 27 de Abril de 1857.....	300\$000	
Diferença nas Agencias, em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.	Lei de 26 de Setembro de 1857....	2:000\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Aluguel de casas para as Agencias.	Avisos diversos.....	744\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
1 Servente no Rio Grande.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Diversas conducções de malas.....	Idem.....	874\$000	
<i>Utensílios.</i>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	56:202\$000
Para novas linhas e outros melhoramentos.....			30:000\$000
O augmento de 69:344\$000 nesta verba provem de novas linhas que tem sido creadas.		699:389\$000	630:045\$000

Orç. da Agricultura.

7.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1866—1867.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 1866—1867.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.			
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	289\$920
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Eliza Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Adelaide Joaquina da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Adelia Carolina de Oliveira.....	Decreto de 29 de Maio de 1860.....	Pensão.....	540\$000
Adolfo (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	».....	150\$000
Afonso (menor).....	Dito de 1 de Agosto de 1853.....	».....	100\$000
Afonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 20 de Junho de 1837.....	».....	264\$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Albino (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847... Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	120\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandre Fortuna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	295\$200
Alexandrina Luiza Afonso Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	243\$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Alexandrina Rosa do Bom Sucesso.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	132\$000
Alexandrina Roza de Oliveira.....	Idem.....	Monte Pio.....	405\$960
Amalia Regis Muniz Barreto.....	Decreto de 2 de Novembro de 1861.....	».....	696\$000
Amancio de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	200\$000
Amelia Candida Rangel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	91\$200
Amelia de Jesus Maria.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Monte Pio.....	36\$240
Amelia de Salerno Calado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Tença.....	150\$000
Ambrozia Maria Delfina.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	30\$000
Analia Fortunata Saldanha da Gama.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Monte Pio.....	39\$376
André Herchel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	100\$000
Angela Scheverim de Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Maria Franca d'Afonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	363\$468
Angelica Maria Lapa.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Decreto de 26 de Janeiro 1839.....	».....	150\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	200\$000
Anna Alexandrina Hayden.....	Decreto de 13 de Maio de 1863.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	800\$000
Anna Angelica de Mattos.....	Idem.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Idem.....	».....	360\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida Fortunata.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Anna Carolina de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Anna Carolina de Proença.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Clara de Jesus.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna das Dores.....	Aviso de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna Emilia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Decreto de 12 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	1:000\$000
Anna Eulalia da Camara Soares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	95\$040
Anna Felicia do Amor Divino.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Decreto de 3 do Outubro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Fernandes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	213\$600

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Francisca de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Anna Francisca da Cruz.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	»	40\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Hermogenia Sardinha.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despachos de 21 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Anna Ignacia Soares Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
Anna Ignez Coimbra.....	Idem.....	»	174\$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Anna Jansen do Paço de Miranda.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Joaquina da Conceição.....	Idem.....	»	139\$200
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina da Cruz.....	Idem.....	»	270\$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena.....	Idem.....	»	480\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Joaquina da Purificação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Josefa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Josefina de Andrade.....	Decreto de 3 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	2.400\$000
Anna Leonor de Seixas Souto Maior Alves de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 12 de Setembro de 1846.....	Pensão.....	300\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Portaria de 5 de Janeiro de 1822.....	»	120\$000
Anna Luiza de Brito.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	»	150\$000
A mesma.....	Alvará de 20 de Outubro de 1827.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	638\$000
Anna Luiza de Mariz Sarmiento.....	Idem.....	»	174\$000
Anna Luiza de Mello Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1.440\$000
Anna Luiza Silveira da Motta.....	Decreto de 26 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	600\$000
Anna de Macedo.....	Dito de 9 de Julho de 1833.....	»	800\$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	1.440\$000
A mesma.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Anna March.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida d'Aguiar Guilfining.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Margarida do Couto Costa.....	Idem.....	»	600\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Anna Maria d'Assumpção Fiuza.....	Idem.....	»	161\$910
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Maria Justiniana Franca.....	Idem.....	»	156\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Maria da Silva Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Mathildes da Piedade.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	Pensão.....	60\$000
Anna Pucy.....	Alvará de 29 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	405\$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Novembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Anna Querobina Xavier da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1818.....	Idem.....	144\$000
Anna Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	812\$004
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Anna Rangel de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rodozina Vandellina da Silva.....	Decreto de 20 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	133\$333
Anna Rosa de Araujo Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa da Conceição.....	Portaria de 11 de Outubro de 1817.....	Pensão.....	73\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Alvará de 21 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Anna Rosa Pires Delduque.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Thereza de Campos.....	Idem.....	»	59\$100
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Warner.....	Idem.....	»	146\$000
Antonia Caetana da Silva.....	Decreto de 18 de Novembro de 1823.....	Pensão.....	160\$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt.....	Dito de 9 de Junho de 1860.....	»	120\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	»	75\$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	40\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Idem.....	»	50\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	Pensão.....	448\$000
Antonia de Jesus Maria.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	360\$000
Antonia Luiza do Carmo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	1.200\$000
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho.....	Aviso de 8 de Julho de 1818.....	»	300\$000
Antonia Maria de Carvalho.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	»	300\$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	»	289\$920
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	
	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$560
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Idem.....	»	289\$920
Antonia Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	Idem.....	»	720\$000
Antonia Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Antonio Alvares de Miranda Varcjão.....	Decreto de 26 de Agosto de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Dito de 21 de Julho de 1842 e C. de 26 de Janeiro 1849.....	»	120\$000
Antonio Carlos de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Decreto de 23 de Novembro de 1812.....	Pensão.....	23\$000
Antonio Corrêa Seára.....	Dito de 8 de Junho de 1838.....	»	180\$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Dito de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	220\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	»	80\$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	»	206\$250
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	»	179\$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond.....	Dito de 20 de Outubro de 1837.....	»	1.200\$000
Antonio Miguel.....	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817.....	»	116\$800
Antonio de Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1830.....	Pensão.....	400\$000
Antonio Xavier da Rocha.....	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	»	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Archangela Maria do Espirito-Santo.....	Idem.....	»	132\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Augusta Clara das Dores Leite.....	Decreto de 17 de Março de 1837.....	Pensão.....	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	»	40\$000
Augusto (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1853.....	»	100\$000
Aureliano de Souza e Oliveira (menor).....	Dito de 30 de Maio de 1830.....	»	400\$000
Aurelio Eduardo de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Avice Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva.....	Idem.....	»	99\$996
Balbina Emilia da Paixão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	536\$800
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1839.....	Pensão.....	600\$000
Balbina Maria do Espirito-Santo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Balbina Nepomuceno da Silva.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	200\$000
Balbina Roberta Rosa.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1833.....	Tença.....	40\$000
Baltazar (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Barão de Suruhy.....	Decreto de 13 de Setembro de 1834.....	Tença.....	220\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Barbara de Goes Oliveira de Menezes.....	Idem.....	»	300\$000
Barbara Maria Julia de Moura Ruas.....	Idem.....	»	300\$000
Baroneza de Calera.....	Idem.....	»	420\$000
Baroneza de Cayrú.....	Alvará de 7 de Junho de 1828.....	Tença.....	300\$000
Baroneza de Suruhy.....	Decreto de 6 de Outubro de 1827.....	»	100\$000
Baroneza de Taquary.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	1.200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1.200\$000
Baroneza de Tramandahy.....	Idem.....	»	1.440\$000
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	1.000\$000
Baroneza de Villa Bella.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1.160\$004
Benilda Pacheco Alpoim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem.....	Idem.....	»	506\$880
Bernarda Maria da Porciuncula.....	Decreto de 11 de Abril de 1826.....	Pensão.....	360\$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernardina Henriqueta de Menezes.....	Idem.....	»	210\$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Bernardina de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Bebiano Antonio de Barros.....	Aviso de 18 de Março de 1818.....	Pensão.....	73\$200
Brigida Maria Lecór.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa.....	Idem.....	»	156\$000
Brites de Lima.....	Decreto de 2 de Abril de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Caetana Rosa de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	231\$840
Caetano Pimentel do Vabo.....	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	249\$999
Camilla Amalia Rebello da Gama.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	»	110\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Camilla Candida de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Camilla Leonor de Lacerda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Candida Amalia da Costa.....	Idem.....	»	289\$920
Candida Augusta de Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Candida de Castro Filgueiras.....	Dito de 20 de Julho de 1864.....	»	133\$333
Candida da Cunha Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Dionizia Dias da Motta.....	Decreto do 1.º de Julho de 1819.....	Pensão.....	80\$000
Candida Felisberta de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Candida Gomes Prudente.....	Decreto de 20 de Julho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Candida Maria Lopes.....	Idem.....	»	145\$008
Candida Maria de Moraes Sarmento.....	Decreto de 15 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	150\$000
Candida Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Candida Rosa Pereira Nunes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861.....	Pensão.....	264\$000
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Candida Rosa de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Candido (menor).....	Decreto de 14 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	150\$000
Cantilde Candida Lobo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carlos Felippe Garçon Rivière.....	Decreto de 21 de Outubro de 1840 (900 fr). Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	315\$000
Carlota (menor).....	Idem.....	Monte Pio.....	43\$140
Carlota Candida de Andrade e Maia.....	Idem.....	»	87\$000
Carlota Carolina Dias Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:050\$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos.....	Idem.....	»	720\$000
Carlota Emilia Sampaio.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	463\$980
A mesma.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Carlota Izabel da Costa Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.....	Idem.....	»	696\$000
A mesma.....	Apostilla de 28 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Carlota Joaquina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Carlota Joaquina do Espírito-Santo.....	Decreto de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	40\$000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
A mesma.....	Decreto de 6 de Outubro de 1835.....	Tença.....	300\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.....	Dito de 22 de Dezembro de 1823.....	Pensão.....	480\$000
Carlota Leal Laranja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Libania Estrella da Costa.....	Idem.....	»	231\$960
Carlota Luiza Augusta Tavares.....	Idem.....	»	405\$960
Carlota Maria da Gloria Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Carlota Rita de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Carlota Xavier de Castro.....	Dito.....	»	289\$920
Carinen Rodrigues Camacho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.....	Alvará de 17 de Março de 1827.....	Tença.....	220\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	406\$008
Carolina Adelaide Villoy Garçon.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Des- pacho de 26 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	135\$336
Carolina Amalia de Lima.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	360\$000
Carolina Amalia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Carolina Carvalho do Couto Soares.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira.....	Idem.....	»	1:044\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Julho 1860.....	Pensão.....	540\$000
Carolina Cecilia Pechanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	»	100\$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Carolina Francisca Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina Ignacia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Carolina Joannico de Calado.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	1:449\$960
Carolina Josefina do Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Carolina Leopoldina Leal.....	Idem.....	»	105\$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Carolina Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	43\$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
Carolina Muller das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Carolina Rosa Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino.....	Idem.....	»	406\$008
Castorina Florianna Moura.....	Idem.....	»	162\$360
Catharina Bersolts.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos.....	Idem.....	»	480\$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Catharina Equi.....	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de No- vembro de 1827.....	»	292\$000
Catharina Gonçalves Ferrara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Catharina Magdalena Picanço.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cecilia Ferreira.....	Idem.....	»	90\$000
Cecilia de Carvalho Prates.....	Idem.....	»	360\$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu.....	Idem.....	»	266\$666
Celina Maria da Palma.....	Idem.....	»	120\$000
Cypriano Barbosa Bettamio.....	Decreto de 9 de Novembro de 1843.....	Pensão.....	400\$000
Clara Josefina da Fonseca.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	»	43\$500
Clara do Carmo Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	150\$000
Clara Helena dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	73\$992
	Idem.....	»	

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Clara Jacintha Nunes de Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Clara Joaquina Petra.....	Dito.....	».....	348\$000
Clara Maria Baraúna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	350\$000
Clara Maria Ramos.....	Portaria de 11 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Clara Rosa Ferreira Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond.....	Idem.....	».....	150\$000
Claudina Joaquina Xavier.....	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828.....	Pensão.....	180\$000
* Claudina Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Claudina de Paula Menezes.....	Decreto de 26 de Setembro de 1837.....	Pensão.....	600\$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Claudina Rosa da Conceição.....	Idem.....	».....	120\$000
Clementina Rosa da Nobrega.....	Aviso de 23 de Maio de 1821.....	Pensão.....	100\$000
Clementina Rosa dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Condessa do Rio Pardo.....	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849.....	Pensão.....	1:800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Constança Amalia de Almeida Feijó.....	Idem.....	».....	25\$704
Constança Augusta Rangell.....	Idem.....	».....	91\$200
Constança Augusta dos Reis Veiga.....	Idem.....	».....	67\$500
Constança Candida da Silva Torres Mello e Alvim.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Constança Felicianna Garcez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Constança Marcia Pereira da Cunha.....	Apostilla de 27 de Novembro de 1861.....	Tença.....	200\$000
Constança Militana Ribeiro Penna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$596
Constança de Paiva Lopes Gama.....	Decreto de 6 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	1:000\$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Damazia da Rocha Mendes.....	Idem.....	».....	203\$004
Daniel José Tompson.....	Decreto de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	30\$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Emilia Barboza Leite.....	Idem.....	».....	174\$000
Delfina Emilia da Silva Branco.....	Idem.....	».....	289\$920
Delfina Joanna de Atayde Moret.....	Decreto de 28 de Setembro de 1816.....	Pensão.....	216\$000
Delfina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Delfina Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	».....	66\$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida.....	Idem.....	».....	180\$000
Demethilia Angelica dos Reis.....	Idem.....	».....	67\$500
Deolinda de Oliveira Bello.....	Idem.....	».....	67\$500
Deolinda Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	49\$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	150\$000
Diogo Soares da Silva de Bivar.....	Decreto de 24 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	1:200\$000
Dionizia Maria Teixeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Dolores Aldona de Almeida.....	Idem.....	».....	180\$000
Dolores Ponce de Leão.....	Idem.....	».....	150\$000
Domingas Barrão.....	Idem.....	».....	100\$000
Domingos Lopes Martins.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Dorothea Josefa Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Dorothea Ladman.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Dorothea Magdalena da Rocha Sabino.....	Decreto de 19 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Edeitruedes Maria da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	».....	200\$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Eduviges Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Eleonor Cleuley.....	Idem.....	».....	379\$996
Eleuteria Joaquina Lacerda Pamplona Corte Real.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio.....	Idem.....	».....	576\$000
Elisa Angelica Leal.....	Idem.....	».....	105\$000
Elisa Brand Erskin Norton.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	480\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$376
Elisa Juvet.....	Idem.....	».....	463\$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	158\$400
Elisa Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$000
Elóisa Wsher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Elvira Victorina Pinto da Silva.....	Idem.....	».....	174\$000
Emerencianna (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Emerencianna Rosa da Conceição e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Emerencianna Rosa da Silva.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$704
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	900\$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezão.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Emilia Candida Vianna Bastos.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Emilia Carlota da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	».....	200\$000
Emilia Carlota de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Emilia Carolina Noronha Duarte.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	290\$004
Emilia Carolina da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	135\$336
Emilia de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Março de 1830.....	Pensão.....	266\$666
Emilia Corrêa de Paiva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008

Nomes.	Legislação.	Quantidades.	Quantias.
Emilia Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	395576
* Emilia de Jesus Mello.....	Idem.....	»	2035004
Emilia Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	755000
Emilia Maria Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	815192
Emilia Rafaela de Souza Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Emilia Siane Barbosa.....	Idem.....	»	1055000
Emilia da Silva Hofman Lima.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	405000
Emilia Vieira da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	4205000
Emilina Rosa Lopes.....	Idem.....	»	545000
Emma Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	485312
Engracia Alves Pereira Titara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	5045000
A mesma.....	Decreto de 19 de Junho de 1861.....	Pensão.....	5045000
Epifania Perpetua Ramos da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1325000
Esperança Luiza da Conceição.....	Decreto de 20 de Março de 1822.....	Pensão.....	735000
Eufrazia Amalia da Silva Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1445960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	4205000
Eufrazia Magdalena.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	435800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta.....	Decreto de 25 de Setembro de 1846.....	»	1325000
Eufrozina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1205000
Eufrozina Maria de Jesus Valente.....	Idem.....	»	3005000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes.....	Idem.....	»	2065000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4055960
Eugenia Gadéa de Senna Pereira.....	Idem.....	»	4055960
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	8005000
Eugenia Heredia.....	Portaria de 14 de Novembro de 1816.....	»	2075024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	605000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	8405000
Euzebia Carolina da Cunha e Silva.....	Idem.....	»	1505000
Felicia Broom.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	6965000
A mesma.....	Decreto de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	7205000
Felicia Maria Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	2525000
Felicia Rosa de Menezes.....	Idem.....	»	1185200
Felicianna Elisa Varela.....	Idem.....	»	335996
Felicianna Victoria Jorge de Aguiar.....	Idem.....	»	3765000
Felicianna Maria das Chagas Sudré.....	Idem.....	»	3005000
Felicianna Meirelles Alves Moreira.....	Idem.....	»	1505000
Felicianna Rosa d'Avila.....	Idem.....	»	485000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	1205000
Felicidade Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Felippe José Ferreira.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	805000
Felippe José Maria.....	Alvará de 3 de Abril de 1821.....	»	1005000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	2655666
Felisberto da Silva Vieira.....	Dito de 30 de Maio de 1830.....	»	2615000
Felismina Beltanio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	»	8005000
Felismina Carolina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1005000
Felisarda Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	435500
Firmina Bernardina da Conceição Cony.....	Idem.....	»	1745000
Flora Adelaide Esteves da Silva.....	Idem.....	»	2895992
Flora Emilia de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Flora Joaquina de Jesus.....	Idem.....	»	1085000
Florencia Guedes da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1445960
Florencia Justiniana de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	2165000
Florencia Nineta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1445960
Florenciana Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	545000
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Idem.....	»	1505000
A mesma.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	2405000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Fortunata Leopoldina de Macedo.....	Idem.....	»	2705000
Fortunata Maria da Fonseca.....	Idem.....	»	1805000
Fortunata Murinelli da Rosa.....	Idem.....	»	1325000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro.....	Idem.....	»	3005000
Francisca de Assis Menezes de Macedo.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	8005000
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	405000
Francisca Benedicta de Azevedo Peçanha.....	Decreto de 18 de Maio de 1864.....	Pensão.....	3005000
Francisca Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Julho de 1860.....	»	1605000
Francisca Candida Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2895920
Francisca Carolina Coelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	965000
Francisca das Chagas.....	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	605000
Francisca Dias Campos Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	4805000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	6965000
Francisca Fortunata da Veiga.....	Decreto de 4 de Junho de 1847.....	Pensão.....	2505000
Francisca Garcia da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto.....	Idem.....	»	4805000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	605000
Francisca Jeronima Coelho.....	Idem.....	»	8645000
A mesma.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	4325000
Francisca Joaquina de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Francisca Justiniana de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2435600
A mesma.....	Decreto de 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	2525000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Justiniana de Serpa Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	420\$000
Francisca Luiza Josefina da Costa Barralás.....	Idem.....	»	90\$000
Francisca Maria Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Francisca Paula de Jesus.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821.....	Pensão.....	48\$666
Francisca de Paula Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Paula de Moura Brito.....	Idem.....	»	49\$992
Francisca Paula Prestes da Fontoura.....	Decreto de 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	166\$666
Francisca de Paula Villarinhas Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
A mesma.....	Decreto de 5 de Abril de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Francisca Tarreo de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Alvará de 9 de Setembro de 1828.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	783\$960
A mesma.....	Decreto de 3 de Junho de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Francisca Uabelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Francisca Xavier dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$660
Francisco Baptista.....	Decreto de 25 de Junho de 1853.....	Pensão.....	84\$000
Francisco Freire de Borja Salema Gargão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despachos de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco José da Rocha.....	Dito de 11 de Agosto de 1837.....	»	80\$000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Thomaz da Silva.....	Dito de 16 de Agosto de 1857.....	»	600\$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Tença.....	240\$000
Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	»	80\$000
Fulgínia Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrade.....	Decreto de 3 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	2:400\$000
Galdina Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$004
Generosa Maria Pacheco.....	Idem.....	»	121\$800
Genoveva da Costa Ramalho.....	Idem.....	»	300\$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Idem.....	»	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Genoveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despachos de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	216\$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Germana Rita Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	300\$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$312
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despachos de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	52\$500
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	174\$000
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Gertrudes Pertence Kloer.....	Idem.....	»	101\$460
Gertrudes Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	290\$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	289\$980
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Gregoria Gomes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Idem.....	»	180\$000
Gregorio Francisco Pereira.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Tença.....	220\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Dito de 10 de Março de 1851.....	»	180\$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Idem.....	»	96\$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	637\$980
Guilhermina Izabel Prits.....	Idem.....	»	203\$004
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Idem.....	»	132\$000
Gustava Francisca Danchward.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$996
Helena de Andrade Magalhães.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	800\$000
Heleodora Candida da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Henrique (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	»	150\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 25 de Abril de 1815.....	»	240\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos.....	Idem.....	»	300\$000
Henriqueta Augusta da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
* Henriqueta Carlota Riedel.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Henriqueta de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	266\$666

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	».....	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848, e apostilha de 14 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro.....	Decretos de 20 de Junho de 1847, e 26 de Abril de 1860.....	».....	825\$000
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Henriqueta Julia de Adad Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Idem.....	».....	150\$000
Henriqueta Julia Swart.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Henriqueta Maria do Carmo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	».....	30\$000
Henriqueta Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Henriqueta Menna Peganha de Oliveira.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	720\$000
Honorio José Nogueira.....	Dito de 4 de Agosto de 1855.....	».....	240\$000
Horacio Barboza Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1859.....	».....	400\$000
Hypolita Josepha do Livramento.....	Ditos de 15 de Jan. de 1823 e 25 de Set. de 1847.....	».....	288\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	139\$200
Ignacia Irene de Noronha Torrezão.....	Appostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
Ignacia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825.....	».....	144\$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Ignaz (menor).....	Idem.....	».....	300\$000
Ignaz Carolina Alvares da Costa.....	Apostilla de 1.º de Outubro de 1862.....	Pensão.....	500\$000
Ignaz Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	».....	16\$000
Ignaz Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignaz Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	90\$000
Ignaz Rosa da Piedade Corrêa.....	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	Pensão.....	200\$000
Iluzinda Amalia Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Irene Rosa Cesarino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Irene Vianna.....	Idem.....	».....	30\$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Elvira de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Appostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Bressane.....	Idem.....	».....	180\$000
Izabel Maria Heredia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Pires.....	Dito de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1826.....	».....	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Jacintha Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Jacintha Maria de Andrade Maia.....	Idem.....	».....	87\$000
Jacintha Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Jacintha Theodora de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Jacinto Gomes dos Reis.....	Decreto de 24 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	200\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira.....	Idem.....	».....	289\$920
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1829 e C. de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia de Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	».....	300\$000
Jesuina Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Jesuina Maria Bueno de Seixas.....	Idem.....	».....	90\$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	».....	66\$000
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	».....	130\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1825.....	Pensão.....	192\$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar.....	Dito de 23 de Julho de 1846.....	».....	1.000\$000
Joanna Apolinaria Peganha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	».....	100\$000
Joanna Augusta Peganha da Silva.....	Dito.....	».....	300\$000
Joanna Beuilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Novembro de 1820.....	».....	36\$300
Joanna Bernarda de Negreiros Castro.....	Decretos de 3 de Novembro de 1833 e 13 de dito de 1846.....	».....	550\$000
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	».....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Ciriaca Barrão.....	Idem.....	».....	100\$000
Joanna da Cruz.....	Idem.....	».....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	105\$000
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	150\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	114\$240
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	».....	144\$960
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Idem.....	».....	348\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	120\$000
	Alvará do 1.º de Agosto de 1823.....	Tença.....	150\$000
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Izabel de Barros	Decreto do 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	252\$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	130\$000
Joanna Izabel Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna Izabel Victorina de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Joanna Joaquina Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	».....	132\$000
Joanna Mariath.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:740\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Mexica.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Rada.....	Idem.....	».....	66\$000
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna da Silva Lisboa.....	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861.....	Pensão.....	1:400\$000
Joanna Umbelina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João Alvaro Rosauro de Almeida.....	Decreto de 5 de Abril de 1842.....	Pensão.....	180\$000
João Carlos Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	».....	30\$000
João Ferreira da Trindade.....	Dito de 29 de Setembro de 1840.....	».....	182\$500
João Frederico Caldwell.....	Dito de 1 de Agosto de 1838.....	».....	520\$000
João Gomes.....	Dito de 14 de Agosto de 1838.....	».....	120\$000
João Pascoe Grenfell.....	Dito de 13 de Setembro de 1826.....	».....	600\$000
João Pedreira do Coutto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
João Pereira da Silva.....	Dito de 27 de Agosto de 1846.....	».....	120\$000
João Pinho de Carvalho.....	Alvará de 22 de Novembro de 1819.....	».....	150\$000
Joaquim Domingues Valliengo.....	Dito de 18 de Maio de 1844.....	».....	109\$500
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	».....	125\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento.....	Carta de 19 de Julho de 1841.....	Tença.....	150\$000
Joaquim Lopes.....	Aviso de 21 de Abril de 1837.....	Pensão.....	96\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.....	Decreto de 24 de Março de 1831.....	».....	180\$000
Joaquim de Souza Meiralles.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida.....	Portaria de 3 de Julho de 1820.....	».....	76\$800
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	193\$200
Joaquina Caetana da Rocha.....	Idem.....	».....	420\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Maio de 1861.....	Pensão.....	420\$000
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos.....	Dito de 21 de Julho de 1864.....	».....	600\$000
Joaquina Emilia da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	».....	200\$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Joaquina Feliciano de Almeida Cabral Cruz.....	Portaria de 5 de Julho de 1802 e Despacho de 12 de Novembro de 1847.....	Pensão.....	30\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Joaquina Francelina Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joaquina Leocadia de Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Joaquina Maria da Conceição.....	Decreto de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Maria de Jesus Bravo.....	Idem.....	».....	300\$000
Joaquina Maria Rodrigues.....	Idem.....	».....	480\$000
Joaquina Marques Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Joaquina Rita Porciana.....	Aviso de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	65\$700
Joaquina Rosa.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1814.....	».....	60\$000
Joaquina Rosa.....	Aviso de 13 de Julho de 1816.....	».....	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes.....	Decreto de 23 de Abril de 1827.....	Pensão.....	120\$000
Joaquina Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Rosa da Piedade.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	115\$920
Joaquina Rosa de Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Joaquina Thereza Mashado.....	Idem.....	».....	174\$000
José Alves Martha.....	Decreto de 12 de Outubro de 1819.....	Pensão.....	200\$000
José Amancio.....	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820.....	».....	133\$000
José Bento Gonçalves.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1857.....	».....	252\$000
José Caetano Bartelete.....	Alvará de 10 de Maio de 1820.....	Tença.....	240\$000
José Claudio de Mello.....	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842.....	».....	120\$000
José da Conceição.....	Aviso de 21 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
José Escolastico.....	Decreto de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845.....	».....	100\$000
José Fernandes dos Santos Pereira.....	Dito de 20 de Outubro de 1836.....	Tença.....	80\$000
José Francisco Moreira.....	Dito de 12 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	150\$000
José Francisco de Souza.....	Dito de 23 de Agosto de 1836.....	».....	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Garcez Pinto Madureira.....	Dito de 20 de Março de 1847.....	Tença.....	300\$000
José Gonçalves Victoria.....	Dito de 13 de Outubro de 1841.....	».....	80\$000
José Guilherme Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
José Joaquim Raposo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	».....	30\$000
José Joaquim da Silva.....	Portaria de 11 de Setembro de 1817.....	».....	36\$500
José Joaquim de Siqueira.....	Decreto de 11 de Junho de 1836.....	».....	240\$000
José Manoel.....	Dito de 2 de Setembro de 1838.....	».....	48\$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo.....	Dito de 14 de Janeiro de 1814.....	».....	200\$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmiento.....	Carta de 18 de Junho de 1841.....	Tença.....	150\$000
José Maria Heredia.....	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	120\$000
José Maria da Silva Bitencourt.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	220\$000
José de Miranda Brito.....	Dito de 12 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	150\$000
José da Silveira Sampaio.....	Dito de 12 de Julho de 1838.....	Tença.....	120\$000
José de Souza Corrêa.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	».....	120\$000
José de Souza Lima.....	Dito de 25 de Agosto de 1829.....	Pensão.....	80\$000
José Victoria Soares de Andréa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Josefa Carolina Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Josefa Gomensoro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	».....	187\$998
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1853.....	Tença.....	206\$250
Josefa Rodrigues Reaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Decreto de 1 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	».....	75\$000
Josefa Xavier de Andrade.....	Idem.....	».....	216\$000
Josefina (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	».....	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	».....	30\$000
Josefina Iguez Xavier de Barros.....	Idem.....	».....	210\$000
Julia Adelia de Carvalho.....	Decreto de 22 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	800\$000
Julia Alexandrina das Chagas.....	Lei de 11 de Novembro de 1841.....	».....	75\$000
A mesma.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva.....	Idem.....	».....	57\$600
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Idem.....	».....	150\$000
Julia de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julietta Carolina da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Julio (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	».....	150\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Dito de 12 de Maio de 1826.....	».....	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Laura da Assumpção Callado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Laura Carlota dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$660
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim.....	Despacho de 15 de Junho de 1845.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leocadia Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo.....	Portaria de 2 de Julho de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Leocadio Ferreira de Lacerda.....	Decreto de 21 de Outubro de 1863.....	».....	240\$000
* Leonidia Pertence Tamm.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda.....	Idem.....	».....	420\$000
Leonor Aute de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Leonor de Jesus.....	Idem.....	».....	289\$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos.....	Decreto de 21 de Julho de 1864.....	Pensão.....	600\$000
Leopoldina Carolina de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	Idem.....	».....	60\$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Leopoldina Eugenia de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	180\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Leopoldina Guedes da Cunha.....	Idem.....	».....	144\$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva.....	Idem.....	».....	290\$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga.....	Idem.....	».....	90\$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa.....	Lei de 5 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	406\$008
Leopoldina Rabello.....	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859.....	Monte Pio.....	504\$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
	Idem.....	».....	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Liberato José Feliciano Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Lina Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Lisaura Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Lourença Emilia de Villas Boas.....	Idem.....	».....	420\$000
Lucia da Silva Dacia.....	Idem.....	».....	67\$500
Ludgera Rosa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	120\$000
Ludovina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Ludovina Ignacia da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100\$000
Luiz Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Luiz Gomes da Cunha.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1832.....	».....	130\$00
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada.....	Decreto de 30 de Outubro de 1861.....	».....	300\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:449\$960
A mesma.....	Decreto de 30 de Abril de 1861.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Alexandrina Affonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Luiza Alves Vicira.....	Idem.....	».....	203\$004
Luiza Angelica do Couto Soares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Luiza Angelica Pereira de Moura.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1838.....	Pensão.....	800\$000
Luiza Anselma Pereira Pinto.....	Dito de 4 de Dezembro de 1861.....	».....	300\$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	1:044\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1835.....	».....	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza.....	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831.....	».....	780\$000
Luiza Carolina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	43\$500
Luiza Feliciano de Amorim Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Luiza Felicianna da Fontoura Lima.....	Idem.....	Monte Pio.....	487\$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809 e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863.....	Pensão.....	162\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Luiza Ignacia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$992
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes.....	Dito de 5 de Junho de 1847.....	».....	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da França.....	Dito de 23 de Novembro de 1823.....	».....	96\$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Luiza Maria de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria da Assumpção.....	Idem.....	».....	60\$000
Luiza Maria Baptista.....	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820.....	Pensão.....	58\$400
Luiza Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Luiza Maria de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Maria Tanner.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	504\$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
* Luiza Martinez de Brito.....	Idem.....	».....	90\$000
Luiza Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Luiza Rosa da Conceição.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Luiza Rosa do Lago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Rosa Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	121\$800
Luiza Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves.....	Idem.....	».....	66\$000
* Luiza Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	150\$000
Mafalda de Castro Filgueiras.....	Decreto de 20 de Julho de 1864.....	Pensão.....	133\$333
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
Manoel Claudio de Queiroz.....	Titulo de 18 de Abril de 1836.....	».....	266\$666
Manoel Custodio Rodrigues Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Manoel Freire de Andrade.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	120\$000
Manoel José Apolinario.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	70\$000
Manoel José de Castro.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Maria de Brito Villar.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	».....	400\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 20 de Junho de 1847.....	».....	225\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848.....	».....	200\$000
Manoela Carolina de Mello Gondim.....	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	206\$250
Manoela Eagracia Pimenta.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha.....	Idem.....	».....	202\$992
Manoela Zeferina de Almeida.....	Idem.....	».....	463\$920
Marcelina Sanches Müller Boisson.....	Idem.....	».....	144\$960
Marcolina Godinho Caldwell.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Marcolino (menor).....	Idem.....	».....	150\$000
Marcos Antonio de Azeredo Coutinho Ramos de Montaury.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	1:000\$000
Margarida Barbara Joaquim de Mello Albuquerque.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	130\$128

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Margarida Cabanes Gaió Pais.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1125020
Margarida Carlota Coutinho Garção.....	Idem.....	».....	945260
Margarida Rosa de Souza.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	».....	1455008
Margarida Sanches Abath.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Maria Adelaide Pereira Pinto Fartado de Mendonça.....	Idem.....	».....	1805000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2895920
Maria Alexandrina Rangel da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque.....	Decreto de 2 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	4005000
Maria Amalia de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	925800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1055000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes.....	Decreto de 6 de Junho de 1861.....	Pensão.....	8005000
Maria Amalia de Azevedo Bello.....	Dito de 7 de Outubro de 1826.....	».....	6005000
Maria Amalia Humília Galamba.....	Dito de 19 de Maio de 1823 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839.....	».....	3005000
Maria Amalia Julia d'Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Maria Amalia Leal.....	Idem.....	».....	1055000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque.....	Decreto de 24 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	6005000
Maria Amalia Neves Gouzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	605000
Maria Amalia Rodrigues Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2025990
Maria Amalia dos Santos e Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	905000
Maria Amancia de Campos Aranha.....	Idem.....	».....	3605000
Maria Amelia Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	2005000
Maria Angelica.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820.....	».....	1495800
Maria Angelica de Jesus.....	Decreto de 24 de Agosto de 1833.....	».....	2405000
Maria Angelica Menna Barreto.....	Carta de 25 de Agosto de 1854.....	».....	3005000
Maria Angelica do Nascimento.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820.....	».....	975332
Maria Anna de Andrade Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4635920
Maria Antonia de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Maria Augusta do Couto Soares.....	Idem.....	».....	4205000
Maria Augusta de Lima Pestana.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4875200
A mesma.....	Decreto de 29 de Julho de 1839.....	Pensão.....	5045000
Maria Ayres da Cruz.....	Dito de 7 de Setembro de 1820.....	».....	1005000
Maria Balbina Dias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2895920
Maria Balbina Ramos Pires.....	Idem.....	».....	4635980
Maria Belarmina Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	6005000
Maria Benvinda Pinto Ramos.....	Dito de 6 de Julho de 1859.....	».....	8005000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	7205000
Maria Benedicta Dominek do Valle Heitor.....	Idem.....	».....	665000
Maria Benedicta de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1745000
Maria Benedicta de Mello.....	Idem.....	».....	4635980
Maria Benedicta Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	375500
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	755000
Maria Benedicta dos Santos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1325000
Maria Benedicta Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2325000
Maria Bernarda.....	Idem.....	».....	1745000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	6605000
Maria Bernarda Rangel Carneiro.....	Idem.....	».....	1205000
Maria Bernardina Ferreira de Brito Camara.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	6005000
Maria Bernardina de Senna Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	6965000
Maria Bernardina dos Santos Nunes.....	Idem.....	».....	8115920
A mesma.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:0005000
Maria Brigida Freire de Castilho.....	Dito de 14 de Abril de 1821.....	».....	2005000
Maria Caetana da França.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Maria Caetana da Silva.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	1605000
Maria Candida Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1745000
Maria Candida da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu.....	Idem.....	».....	1325000
Maria Candida Guillobel.....	Idem.....	».....	4805000
Maria Candida Lumack da Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	6965000
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	6005000
Maria Candida Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	605000
Maria Candida dos Santos Brito.....	Idem.....	».....	1505000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4875200
Maria Carlota.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	325500
Maria Carlota da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	5765000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4875200
Maria Carlota Fortuna.....	Portaria de 15 de Julho de 1816.....	Pensão.....	365500
Maria Carlota Leitão Bandeira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1860.....	».....	4805000
Maria Carlota da Silva Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2895980
Maria Carlota Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1595996
Maria do Carmo.....	Portaria de 4 de Janeiro de 1812.....	Pensão.....	365500
Maria do Carmo Alexandrina.....	Alvará de 18 de Agosto de 1819.....	».....	805000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2795960
Maria do Carmo Boaventura Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	2005000
Maria do Carmo de Carvalho.....	Dito de 4 de Fevereiro de 1820.....	».....	805000
Maria do Carmo Gomes da Silva.....	Portaria de 16 de Setembro de 1817.....	».....	905000
Maria do Carmo Gomes Marcondes.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	».....	505000
Maria do Carmo Mira.....	Resolução de 18 de Dezembro de 1820.....	».....	1005000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa.....	Decreto de 19 de Agosto de 1837.....	».....	1:0005000

Pensões.

4.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Carmo Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1813.....	Pensão.....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria do Carmo Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	232\$000
Maria Carolina do Almeida Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Maria de Castro Filgueiras.....	Dito de 20 de Julho de 1864.....	".....	133\$333
Maria do Céu.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Clara Freire.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria Columna de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria da Conceição.....	Provisão de 7 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	100\$000
Maria da Conceição da Costa Areias.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Conceição Costa Martins.....	Idem.....	".....	213\$600
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	232\$000
Maria da Conceição Mafra.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1830.....	Pensão.....	480\$000
Maria Graig.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	288\$000
Maria Desideria Estrella da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	231\$960
Maria Dolores Nicol.....	Decreto do 1.º de Março de 1828.....	Pensão.....	240\$000
Maria Dorothea de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Dorothea de Seixas Mairink.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Egipciaca do Sacramento.....	Idem.....	".....	72\$504
Maria Elisiana Duarte Nunes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Emilia da Conceição.....	Decretos de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827.....	Pensão.....	238\$400
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Hollonda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	900\$000
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	".....	90\$000
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Idem.....	".....	69\$996
Maria Eugenia Godoy de Madureira.....	Idem.....	".....	300\$000
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Vafejo.....	Idem.....	".....	180\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864.....	".....	300\$000
Maria Fausta de Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Eça.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	Pensão.....	150\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	".....	49\$992
Maria Felisarda do Nascimento.....	Idem.....	".....	130\$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	400\$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	39\$576
Maria Francisca.....	Decretos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria Francisca da Camara Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Izabel Roux.....	Decreto de 7 de Abril de 1821.....	Pensão.....	312\$000
Maria Francisca Leite Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:080\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Maio de 1864.....	Pensão.....	800\$000
Maria Francisca Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	403\$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Decreto de 29 de Julho de 1839.....	Pensão.....	232\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Francisca de Salles Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Santos Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	403\$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Gertrudes da Fonseca Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	1:159\$980
Maria Gertrudes Petra.....	Idem.....	".....	179\$802
A mesma.....	Decreto de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	".....	90\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Idem.....	".....	348\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Idem.....	".....	348\$000
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Idem.....	".....	696\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	300\$000
Maria da Gloria Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	91\$200
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Idem.....	".....	69\$996
Maria Helena das Dominações.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Henriqueta.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 13 de Julho de 1823.....	Pensão.....	80\$000
Maria Henriqueta Castrioto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Henriqueta de Mello Côrte Real.....	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	140\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Henriqueta Pimenta.....	Idem.....	»	72\$480
Maria Henriqueta dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Ignacia Brício.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Ignacia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignez Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Dito de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	75\$000
Maria Izabel da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1818.....	Tença.....	300\$000
Maria Izabel de Paula Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
A mesma.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	80\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Maria Jacintha Freire de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha.....	Idem.....	»	300\$000
Maria de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria de Jesus Castro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.....	»	67\$500
Maria de Jesus Lopes Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joanna Galhardo.....	Idem.....	»	480\$000
Maria Joanna Godfroi.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	248\$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	»	348\$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó.....	Provisão de 7 de Junho de 1831.....	Pensão.....	288\$000
Maria Joanna Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Maria Joanna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Joaquina de Araújo.....	Decreto de 30 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	43\$800
Maria Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Joaquina da Cunha.....	Decreto de 27 de Novembro de 1821.....	Pensão.....	200\$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Joaquina Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	Decreto de 25 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	720\$000
Maria Joaquina da Silva.....	Dito de 15 de Maio de 1821.....	»	236\$400
Maria Joaquina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes.....	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.....	Pensão.....	345\$000
Maria José de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria José d'Assumpção Arêas.....	Idem.....	»	487\$200
Maria José da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria José da Conceição.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	»	18\$250
Maria José da Costa Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria José da Encarnação e Silva.....	Idem.....	»	360\$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José Gaudie Ferreira.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	»	348\$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho.....	Decreto de 23 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Maria José de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria José de Mello.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José de Mello Gondim.....	Decreto de 10 de Novembro de 1827.....	Tença.....	206\$250
Maria José de Mello Menezes Palhares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José de Noronha Torrezão.....	Apostilla de 7 de Dezembro de 1864.....	Pensão.....	300\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria José Pereira da Silva.....	Idem.....	»	69\$600
Maria José Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	129\$996
Maria José de Salles.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Maria José de Wernna Bilsten.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado.....	Decreto de 31 de Outubro de 1835.....	»	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira.....	Dito de 3 de Outubro de 1835.....	»	75\$000
Maria Josephina Gavillete.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.....	»	146\$000
Maria Josephina Seara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1.440\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Maria Josephina Seara Filha.....	Idem.....	»	240\$000
Maria Julia Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Justina Bustamante Quintanilha.....	Idem.....	»	720\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Justina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria Justina Leal Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Leocadia da Veiga.....	Decreto de 4 de Julho de 1847.....	Pensão.....	230\$000
Maria Leonor Borges de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	1:044\$000
Maria Leonor de Lacerda.....	Decreto de 13 de Maio de 1811.....	Pensão.....	340\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Lina de Vargas Athayde.....	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822.....	Pensão.....	100\$000
Maria do Livramento Silveira.....	Dito de 5 de Novembro de 1808.....	».....	100\$000
Maria Loureiro Ogrady.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	318\$960
A mesma.....	Decreto de 5 de Março de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Luciana da Silva.....	Idem.....	».....	187\$998
Maria Luiza Bidegorry.....	Decreto de 18 de Junho de 1864.....	Pensão.....	400\$000
Maria Luiza da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Luiza da Gama Rocha.....	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	Pensão.....	150\$000
Maria Luiza Guion.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Luiza de Magalhães.....	Idem.....	».....	45\$000
Maria Luiza de Moura.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Luiza Neves Gonzaga.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Luiza Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza da Purificação.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Maria Luiza Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Luiza da Silveira.....	Idem.....	».....	289\$920
Maria Luiza de Souza Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Luz.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Magdalena Carqueja.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Idem.....	».....	145\$008
Maria Manoela Mouzinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Margarida.....	Portaria de 29 de Abril de 1815.....	Pensão.....	36\$500
Maria Margarida Regueira.....	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Thesouro de 29 do dito mez e anno.....	».....	600\$000
Maria Marinha Cabral, da Cunha Goldofim.....	Dito de 17 de Abril de 1821.....	».....	200\$000
Maria Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Mathildes Mathiath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Maria de Mattos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Miguel.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria do Monte Falcão Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo.....	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1816.....	Tença.....	249\$999
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	340\$000
Maria Newton.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$996
Maria de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Maria Paes Barreto.....	Idem.....	».....	192\$000
Maria de Paiva e Silva.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	250\$000
Maria de Paula e Souza.....	Decreto de 13 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	1:800\$000
Maria Paulina Ozorio.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	».....	94\$260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	».....	812\$400
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	18\$250
Maria Palehra de Menna Barreto Peçanha.....	Decretos de 22 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1833.....	».....	1:192\$000
Maria Palehra da Silva Reis.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	».....	150\$000
Maria da Purificação Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Querubina Antunes Ferreira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Rita de Sampaio.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rita de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	232\$000
Maria Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Maria Roza da Conceição.....	Dito de 15 de Julho de 1863.....	».....	240\$000
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Maria Rosa do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Rosa do Nascimento.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	73\$000
Maria Rosa de Oliveira.....	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818.....	».....	43\$200
Maria Rosa de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouveia.....	Decreto de 20 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	850\$000
Maria dos Santos Martini.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Sebastiana.....	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	400\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Secunda Fernandes.....	Decreto de 13 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Theodora de Campos.....	Dita de 30 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Maria Theodora de Lira e Oliveira.....	Dita de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Theodora Rodrigues da Silva.....	Idem.....	»	57\$600
Maria Theodora de Siqueira.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Thereza de Abreu Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	114\$240
Maria Thereza do Amaral Gomes.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	36\$240
Maria Thereza Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria Thereza Odiaga Vieira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Thomazia de Varda.....	Decreto de 13 de Março de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Maria Thúrler.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	»	146\$000
Maria da Trindade.....	Portaria de 16 de Dezembro de 1815.....	»	29\$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama.....	Decreto de 2 de Maio de 1826.....	»	300\$000
Maria Ursula de Siqueira.....	Dito de 21 de Abril de 1826.....	»	118\$200
Maria Ursulina Alves Horta.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	»	825\$000
Maria Ursulina Pecanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	»	100\$000
Maria Vargina da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Victoria de Carvalho.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Maria Victoria de Souza.....	Provisão de 10 de Outubro de 1828.....	»	132\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Violante de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Ximenes Flangini.....	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827.....	Tença.....	300\$000
Marianna (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira.....	Idem.....	»	348\$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso.....	Idem.....	»	185\$580
Marianna Antonia do Espirito Santo.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1814.....	Pensão.....	36\$500
Marianna Bernardina da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Marianna Bomtempo do Couto.....	Dito de 10 de Junho de 1847.....	»	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Marianna Dacia de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim.....	Decreto de 12 de Julho de 1839.....	Pensão.....	360\$000
Marianna Emilia de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	»	268\$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	130\$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Marianna Joaquina Paes Leine.....	Idem.....	»	108\$000
Marianna Joaquina de Santa Anna.....	Portaria de 1 de Dezembro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira.....	Resolução de 16 de Março de 1818.....	»	273\$744
Marianna José de Carvalho.....	Portaria de 1 de Abril de 1818.....	»	124\$100
Marianna Julia Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Marianna Margarida das Denominações.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	36\$500
Marianna Maria de Alencastro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	»	36\$500
Marianna Morphy.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Marianna de Paiva Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Marianna Rabello de Lamare.....	Dito de 18 de Agosto de 1818.....	»	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Marianna Rita da Nobrega Lima.....	Decreto de 9 de Outubro de 1835.....	»	60\$000
A mesma.....	Dito de 9 de Agosto de 1845.....	Pensão.....	420\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Marianna Rita de Oliveira.....	Alvará de 17 de Novembro de 1813.....	Tença.....	150\$000
Marianna Rosa.....	Aviso de 24 de Julho de 1820.....	Pensão.....	72\$000
Marianna Rosa de Araujo.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	»	300\$000
Marianna Tereza de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	109\$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Marianna Theodora da Silva.....	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	168\$000
Marianna Victoria Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 28 de Junho de 1826.....	Tença.....	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$008
Marianna Wsher.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	»	48\$312
Marinha José Garcez Palha.....	Decreto de 31 de Agosto de 1820.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	313\$200
Marquez de Caxias.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	300\$000
Marquez de S. João Marcos.....	Carta de 10 de Maio de 1733 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814.....	Pensão.....	2:000\$000
Marqueza de Baependy.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	435\$996
Marqueza de Cantagallo.....	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	500\$000
Marqueza de Lages.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	812\$004
Marqueza de Paranaguá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Martinha Josepha Gil do Sá.....	Idem.....	»	132\$000
Martinho Marianno do Mattos.....	Idem.....	»	288\$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal.....	Decreto de 28 de Julho de 1829.....	Pensão.....	825\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Mathildes Leopoldina da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Mathildes Luiza Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	116\$004
A mesma.....	Decreto de 29 de Maio de 1821.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Mathildes Rosa.....	Portaria de 5 de Outubro de 1816.....	Pensão.....	36\$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim.....	Dito de 18 de Setembro de 1835.....	Tença.....	300\$000
Melchosa Lavina Rheno.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Michaela Betbezé de Oliveira Nery.....	Decreto de 17 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	720\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Michaela Maria Pinto.....	Idem.....	».....	180\$000
Michaela Rosa da Purificação.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858.....	Tença.....	40\$000
Michaela Versillac Buis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Miguel dos Anjos Peres.....	Decreto de 27 de Junho de 1833.....	Pensão.....	167\$130
Miguel Pereira de Araujo Barreto.....	Dito de 9 de Outubro de 1833.....	Tença.....	250\$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa.....	Dito de 14 de Agosto de 1816.....	Pensão.....	120\$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Narcisa Calbar de Cóz.....	Idem.....	».....	132\$000
Narciza Candida de Andrade.....	Decreto de 15 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1.200\$000
Narciza Violante Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Paulo Barboza da Silva.....	Alvará de 14 de Dezembro de 1820.....	Tença.....	228\$000
Pedro José da Camara.....	Decreto de 30 de Outubro de 1821.....	Pensão.....	127\$750
Pedro José da Costa Pacheco.....	Dito de 23 de Março de 1835.....	Tença.....	120\$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	».....	100\$000
Pedro Octaviano Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Perpetua Alves Vieira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	203\$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho.....	Decreto de 3 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	800\$000
Perpetua Maria Leal.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Petrona Ponse de Leon Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Polonia Villagram Cabrita.....	Idem.....	».....	300\$000
Polucena Francisca de Jesus Maia.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	500\$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Porfíria Henriqueta de Siqueira Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Quiteria Marmello de Lima Moreira.....	Idem.....	».....	144\$960
Rebeca Sophia Ouselay.....	Idem.....	».....	145\$008
Raphaella Henriqueta Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	».....	70\$000
Ricardo José Francisco.....	Dito de 13 de Junho de 1860.....	».....	292\$000
Ricardo Leão Sabinõ.....	Dito de 16 de Outubro de 1834.....	».....	480\$000
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Rita (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva.....	Idem.....	».....	156\$000
Rita Candida do Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida de Moraes Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Candida de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$032
Rita de Carvalho Moraes.....	Idem.....	».....	660\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Decreto de 17 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	240\$000
Rita Constança da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	».....	250\$000
Rita Correia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago.....	Alvará de 20 de Maio de 1828.....	Tença.....	110\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Rita Guilhermina Moura.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	162\$360
Rita Jacintha da Silva Medella.....	Despacho de 22 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	144\$000
Rita Jacques Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1.080\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	180\$000
Rita Luiza Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Rita Maria do Carmo.....	Portaria de 29 de Novembro de 1815.....	Pensão.....	18\$250
Rita Maria de Jesus Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rita Maria Silveira Colona.....	Idem.....	».....	360\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Roberta Ximenes do Amaral.....	Idem.....	».....	150\$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.....	Decreto de 4 de Junho de 1853.....	Pensão.....	193\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	Dito de 15 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
Rosa Angelica do Rosario.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Rosa Candida de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Rosa Carolina da Purificação.....	Idem.....	».....	33\$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Rosa Dionizia Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Rosa das Dominações.....	Despacho de 25 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	36\$500
Rosa Felicia de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rosa Maria Clara Duarte.....	Aviso de 30 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rosa Maria Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$000
Rosa Maria dos Prazeres.....	Portaria de 23 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	29\$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Rosalia Uset Coelho.....	Idem.....	".....	348\$000
Sarah Maria Welch.....	Idem.....	".....	579\$960
Saturnino de Souza e Oliveira.....	Decreto de 30 de Março de 1830.....	Pensão.....	400\$000
Sebastião José Garcia.....	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	".....	240\$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes.....	Idem.....	".....	156\$000
Severianna Maria dos Santos Cabrita.....	Idem.....	".....	66\$000
Sevéro Luiz da Costa Labareda Prates.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Silvana Emilia das Dóres.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Silveria Thereza Vellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Sophia Tióla.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago.....	Dito de 6 de Junho de 1840.....	".....	300\$000
Theodora Amalia de Azevedo Peçanha.....	Dito de 18 de Maio de 1864.....	".....	300\$000
Theodora Amalia Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Theodora Elvira da Silva Leal.....	Idem.....	".....	87\$000
Theodora Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Theodoro José da Silva Gama.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Theotônio Raymundo de Brito.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	150\$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez.....	Dito de 20 de Maio de 1837.....	Tença.....	300\$000
Thereza Adelaide dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Thereza Albina de Jesus.....	Idem.....	".....	300\$000
Thereza Cactana da Silva.....	Decreto de 9 de Junho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Thereza Camilla de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	".....	268\$000
Thereza Candida Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Thereza Cecilia de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza Emilia Moret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Thereza Fortunata de Moura.....	Idem.....	".....	348\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha.....	Decreto de 24 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	150\$000
Thereza de Jesus Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza de Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	103\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Leopoldina Nabuco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Des- pacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	900\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Maria da Conceição Telles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Thereza Maria de Sá e Silva.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1860.....	Pensão.....	400\$000
Thereza Quintanilha Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão.....	Idem.....	".....	180\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	".....	29\$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	59\$100
Ubaldo da Silva Brandão.....	Decreto de 22 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	".....	66\$666
Umbelina da Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	".....	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	".....	200\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	183\$640
Umbelina da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Idem.....	".....	360\$000
Ursula Francisci Leite.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Vicencia Maria de Nazareth.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Vicente José Teixeira Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Victoria Carlota da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	376\$980
Victoria Maria de Jesus Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Victorina Constança Cabral.....	Idem.....	".....	180\$000
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva.....	Idem.....	".....	180\$000
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	".....	108\$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 24 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	240\$000
Visconde de Cabo Frio.....	Alvará de 31 de Agosto de 1824.....	Tença.....	240\$000
Viscondessa de Caravellas.....	Decreto de 20 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	1:800\$000
Viscondessa da Laguna.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:159\$980
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	600\$000
Viscondessa da Praia Grande.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Viscondessa de Sepetiba.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	1:200\$000
Vivina Maria Michaela.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ximena das Virgens Murinelli.....	Portaria de 17 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	36\$500
Zefirino Pimentel Moreira Freire.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
			360:636\$432
Espirito Santo.			
Anna Joaquina du Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	»	180\$000
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Maria Malaphaia.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Maria Cantanhede Telles.....	Idem.....	»	420\$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Idem.....	»	210\$000
			1:560\$000
Bahia.			
Afra Jacintha Setubal de Noronha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	18\$240
Agostinha Maria.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	29\$200
Agostinha Xavier Salano.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	»	73\$000
Agueda Maria da Conceição.....	Dito de 24 de Novembro de 1842.....	»	32\$850
Amelia Candida da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Angela Eloy Marques Borges.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Angelica da Cunha.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Davina de Souza Lima.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Francisca Barreiros.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Joaquina dos Santos.....	Idem.....	»	30\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	»	33\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Justina Ferreira Nery.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Maria da Anunciação.....	Decreto de 12 de Novembro de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Anna Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Paulina de Amorim Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Rita Bellez.....	Idem.....	»	45\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal.....	Idem.....	»	270\$000
Anna Rita de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Rosalina Jorge de Carvalho.....	Idem.....	»	504\$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos.....	Idem.....	»	66\$000
Antonia Cyriaca da Piedade.....	Idem.....	»	90\$000
Antonio José Alves.....	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827.....	Pensão.....	36\$500
Antonio de Mouraria (Santo).....	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800.....	»	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1806.....	»	120\$000
Antonio Pereira Ramos.....	Resolução de 20 de Outubro de 1830.....	»	36\$500
Augusta Joaquina Candida da Silva.....	Decreto de 4 de Maio de 1830.....	»	400\$000
Barbara Justina de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Bernardina Maria de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Bernardina Maria Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Bonifacia Maria da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Caetana Silvestre da Silva.....	Idem.....	»	24\$000
Camilla Constança da Silva Horta.....	Idem.....	»	150\$000
Camilla Honoria Coelho.....	Idem.....	»	19\$992
Candida Maria do Bomfim Vieira.....	Idem.....	»	180\$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro.....	Idem.....	»	90\$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	»	48\$000
Carlota Emilia Pio.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	240\$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Carolina Florença Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Carolina Gomes da Paixão.....	Idem.....	»	108\$000
Carolina Maria dos Santos.....	Idem.....	»	132\$000
Carolina de Senha Quarina.....	Idem.....	»	37\$500
Cecilia Rosa Alves da Silva.....	Idem.....	»	90\$000
Clara Maria Xavier.....	Idem.....	»	300\$000
Clarinda Vicência Vianna.....	Idem.....	»	300\$000
Clemente José da Costa.....	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847.....	Pensão.....	32\$850
Constança Joaquina de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Constança Perpetua Coelho.....	Idem.....	»	19\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro.....	Decreto de 28 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Egídia Amelia Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	104\$484

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Elisa Cassimira Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal.....	Idem.....	».....	118\$200
Emilia Josefina de Araujo.....	Idem.....	».....	150\$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Eugenia Maria Delfina.....	Decreto de 27 de Setembro de 1827.....	Pensão.....	133\$333
Eugenia de Souza Guazina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Eulalia Leite Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Florencia Maria da Conceição Barros.....	Idem.....	Meio Soldo.....	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca Augusta Gualberto Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	360\$000
Francisca Joana Gualberto Moreira Daltro.....	Idem.....	».....	420\$000
Francisca Luiza de Souza Lima.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Maria do Carmo Araujo.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisca Maria de Mattos Falcão.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Maria de Santa Anna.....	Idem.....	».....	72\$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Francisca Paes Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francisca Romana dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Xavier de Figueiredo.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisco Hormino da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	133\$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena.....	Dito de 10 de Setembro de 1843.....	».....	2:000\$000
Genesis Marques de Oliveira Tavares.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	».....	66\$666
Genoveva Cesarina da Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas.....	Decreto do 1.º de Junho de 1854.....	Pensão.....	500\$000
Gertrudes Maria de Carvalho Moreira.....	Dito de 13 de Setembro de 1820.....	».....	200\$000
Helena Clara Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim.....	Idem.....	».....	75\$000
Ignacia Arnalda Gomes de Carvalho.....	Idem.....	».....	120\$000
Ignacia Cecília de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ignacia da Rocha Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Ignaz Francisca Cabussu.....	Idem.....	».....	150\$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo.....	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Izabel Maria de Jesus.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1827.....	».....	36\$500
Jacinta Lauriana de Azeredo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Januaria Constança Labatut.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	900\$000
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1832.....	».....	75\$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1834.....	Pensão.....	125\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez.....	Idem.....	».....	420\$000
Joanna Maria do Desterro Barata.....	Idem.....	».....	66\$000
Joanna Maria da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	270\$000
Joanna Maria de Oliveira Amaral.....	Idem.....	».....	216\$000
Joanna da Rocha Torres.....	Idem.....	».....	39\$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade.....	Idem.....	».....	108\$000
Joanna Thereza de Jesus Alves.....	Idem.....	».....	30\$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.....	Decreto de 23 de Maio de 1839.....	Pensão.....	66\$666
Joaquim José Velloso.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Aute de Menezes Castro.....	Dito de 17 de Janeiro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Leonor de Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras.....	Idem.....	».....	60\$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz.....	Idem.....	».....	90\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1827.....	Pensão.....	187\$997
José de Aquino Tanajura.....	Dito de 12 de Outubro de 1837.....	».....	300\$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1830.....	».....	120\$000
José Justiniano de Castro Rabello.....	Carta Imperial de 23 de Novembro de 1811.....	».....	336\$000
Josepha Angelica do Paraíso.....	Idem de 18 de Julho de 1846.....	».....	250\$000
Josepha Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1838.....	Pensão.....	30\$000
Julia Gameiro da Silva Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	130\$000
Lourentina Constança Tavares de Moura.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	800\$000
Leopoldina Eulalia de Castro Loureiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Leopoldina Maria de Aguiar Lemos.....	Idem.....	».....	144\$960
Leopoldina Lopes dos Reis.....	Idem.....	».....	487\$200
Leonor Amalia Soares de Albergaria.....	Idem.....	».....	121\$800
Lourença Constança de Barros Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lourenço de Souza Cardoso.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	264\$000
Lucrecia Henriqueta de Mello Boccaciari.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Luiz Ignacio Mené.....	Decreto de 26 de Março de 1830.....	Pensão.....	240\$000
Luiza Amelia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Luiza Barboza Delfina de Souza.....	Idem.....	».....	100\$000
Luiza de França Alvares.....	Idem.....	».....	30\$000
Manoel Joaquim de Souza.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	32\$850
Manoel Rodrigues Gomes de Souza.....	Dito de 26 de Julho de 1833.....	».....	111\$800
Margarida Rosa Moniz Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000

Pensões.

6.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Margarida Valentina Orsy Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Maria das Mercez Santos Nogueira.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho.....	Decreto de 16 de Agosto de 1836.....	Pensão.....	800\$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna.....	Dito de 13 de Maio de 1863.....	»	800\$000
Maria da Assumpção do Amor Divino Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Auta Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos.....	Idem.....	»	30\$000
Maria do Carmo Velloso.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Ignacia da Paixão.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Carolina da Costa Branco.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria da Conceição Oliveira.....	Idem.....	»	21\$900
Maria Constança da Silveira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Custodia do Espirito Santo.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Emilia da Costa Gupeba.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Emilia Soares do Albergaria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva.....	Idem.....	»	130\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Francisca da Silveira.....	Idem.....	»	72\$000
Maria da Gloria e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Gloria Simões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Herculana Bellez.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Ignacia da Paixão Barbosa.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Joaquina Bitancourt Leite.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina de Mello Simões.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Joaquina da Ressurreição.....	Idem.....	»	33\$000
Maria José da Anunciação Marinho.....	Idem.....	»	144\$000
Maria José do Coração de Jesus.....	Decreto de 20 de Outubro de 1812.....	Pensão.....	441\$996
Maria José Paço Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Josephina da Silva.....	Idem.....	»	75\$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria Luiza Carneiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	10\$950
Maria Magdalena Pinto Pinheiro de Bulhões.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Margarida Delfina de Castro.....	Decreto de 27 de Setembro de 1828.....	Pensão.....	183\$333
Maria Melchiades de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Miquilina de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Maria Natalia Gerard.....	Decreto de 21 de Setembro de 1861.....	»	600\$000
Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Paula de Souza Portugal.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Rita Coutinho de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Rosa da Conceição Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Silva Freire.....	Idem.....	»	690\$000
Maria Telles da Cunha Sande.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Thomazia Goes Lemos.....	Idem.....	»	75\$000
Marianna Joaquina da Rocha.....	Idem.....	»	156\$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltro Castro.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Mathilde Adelaide da Silveira.....	Dito de 21 de Setembro de 1835.....	»	133\$333
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira.....	Dito de 1 de Outubro de 1835.....	»	120\$000
Odilia Constança Drumond.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Palela Joaquina da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Pedro Ribeiro de Araujo.....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	»	200\$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	187\$997
Rita Candida de Barros Paim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida Chaves.....	Idem.....	»	108\$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva.....	Idem.....	»	49\$992
Rita Francisca Sanches.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Galdina de Noronha Doria.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Leonor dos Anjos.....	Idem.....	»	144\$000
Rita Maria de Campos Godinho.....	Idem.....	»	144\$000
Romana Maria Rodowik.....	Idem.....	»	132\$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco.....	Idem.....	»	132\$000
Rosa Florinda da Cunha.....	Idem.....	»	300\$000
Rosa Maria das Dores.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rosa Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$800
Salustiano Israel.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841.....	Pensão.....	36\$500
Senhorinha Emilia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Silvana Francisca Vieira Pina.....	Idem.....	».....	144\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca.....	Idem.....	».....	120\$000
Thereza Emilia.....	Decreto de 3 de Julho de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira.....	Idem.....	».....	210\$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Umbelina Porfíria de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	206\$008
Vicencia Ferreira de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$900
Victoria das Dores Santos Nogueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio.....	Idem.....	».....	120\$000
			47:374\$970
Sergipe.			
Anna Josepha da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Delfina Maria do Nascimento.....	Decreto de 13 de Abril de 1848.....	Pensão.....	300\$000
Innocencia Maria de.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	92\$000
Maria da Conceição Pereira.....	Idem.....	».....	66\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha.....	Idem.....	».....	132\$000
			854\$000
Alagoas.			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Afonso de Noronha Fortes.....	Decreto de 1 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Candida Maria da Conceição Monteiro.....	Idem.....	».....	150\$000
Carolina da Graça Muniz Tavares.....	Idem.....	».....	504\$000
Francisca Gomes de Vasconcellos.....	Decreto de 13 de Outubro de 1851.....	Pensão.....	72\$000
Ignaz Francisca.....	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820.....	».....	96\$000
Joaquim Themoteo Romeiro.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Tença.....	50\$000
Maria d'Annuniação de Nossa Senhora.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Antonia da Conceição.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Maria Senhorinha da França Lima.....	Idem.....	».....	300\$000
Perpetua Joaquina Corrêa.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Maria dos Anjos.....	Idem.....	».....	300\$000
			3:296\$000
Pernambuco.			
Afonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.....	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	25\$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Alexandrina Francisca Romana.....	Idem.....	».....	132\$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby.....	Idem.....	».....	360\$000
André da Costa Monteiro.....	Decreto de 23 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Anna Ediviges dos Prazeres Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Francisca de Paula Botelho.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Idem.....	».....	135\$000
Anna Joaquina Bastos.....	Idem.....	».....	49\$992
Anna Joaquina Pontes Marinho.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Joaquina da Silva Freire.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Joaquina de Souza.....	Idem.....	».....	60\$000
Anna Joaquina de Souza Rangel.....	Idem.....	».....	18\$750
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Luiza Freire de Andrade.....	Idem.....	».....	120\$000
Anna Maria Ferreira.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Hermones da Conceição Sampaio	Decreto de 14 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832..	»	100\$000
Mathilde de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro	Idem	»	360\$000
Miquelina Getruia de Assumpção	Idem	»	132\$000
Monica Catharina de Siqueira	Idem	»	108\$000
Olympia de Gusmão Coelho.....	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860.	Pensão.....	720\$000
Olivia Pergentina Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Paula Maria do Espírito Santo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	210\$000
Paula Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Paulina Honorio da Silveira Serpa.....	Idem	»	180\$000
Pedro Affonso Ferreira.....	Decreto de 5 de Julho de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti.....	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818	»	94\$000
Rita Nicacia de Locio Seilbs.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$996
Rosa Isabel de Oliveira Miranda.....	Idem	»	39\$396
Rufina Antonia Xavier.....	Idem	»	21\$996
Senhorinha Xavier dos Reis.....	Idem	»	21\$996
Serafina Paula da Costa Monteiro.....	Idem	»	105\$000
Silvana Umbelina de Locio Seilbs.....	Idem	»	75\$996
Theodora de Assis Campos.....	Idem	»	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem	»	85\$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem	»	132\$000
Thereza de Jesus Martins.....	Idem	»	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem	»	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem	»	420\$000
Umbelina Jacinthia Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1832.....	Pensão.....	210\$000
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem	»	54\$000
Viscondessa de Goyana.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1859.....	Pensão.....	1:000\$000
			38:613\$442
Parahyba.			
Afonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Amalia de Azeredo Coutinho Castanhóla.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Idem	»	96\$000
Anna Francisca do Espírito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	90\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809.....	Pensão.....	119\$740
Antonio Felix da Conceição.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	»	182\$500
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros.....	Dita de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Francelino Antonio Marques.....	Idem	»	182\$500
Francisca Leopoldina Monteiro França.....	Idem	»	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem	»	132\$000
Joanna Baptista Accioli Lins.....	Idem	»	480\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
Joaquina Francisca.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	»	21\$900
Joseta França de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem	»	150\$000
Maria da Gloria Amalia da Silva.....	Idem	»	360\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Silverio José Madeira.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos.....	Idem	»	300\$000
			4:055\$450
Rio Grande do Norte.			
Agueda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Idem	»	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem	»	120\$000
Anna Roza de Azevedo.....	Idem	»	300\$000
Antonia Josefa de Souza.....	Idem	»	120\$000
Antonio Pedro de Alcantara.....	Decreto de 29 de Março de 1838.....	Pensão.....	72\$000
Francisca Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Idem	»	22\$500
Leonor Maria de Oliveira.....	Idem	»	180\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem	»	75\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem	»	216\$000
Thereza Antonia de Mello.....	Idem	»	90\$000
			1:771\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ceará.			
Amaro Rodrigues da Cunha.....	Carta Imperial de 20 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	174\$720
Angelica Prisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Anna Triste de Alencar Araripe.....	Decreto de 14 de Agosto de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Antonia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonia Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Felicia Maria da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Felino.....	Idem.....	»	16\$656
Fermina Aurea da Rocha.....	Idem.....	»	16\$656
Florinda Carolina Pacheco Mello.....	Idem.....	»	22\$500
Francisca.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Francisca Flora Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Libania Vieira de Carvalho.....	Dito.....	»	200\$000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Idelfonso.....	Idem.....	»	22\$500
Isabel Theotonia de Miranda Varejão.....	Decreto de 28 de Junho de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Jacintha Clara dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Joaquina Francisca da Camara.....	Idem.....	»	270\$000
José Vieira.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Josephina.....	Dito de 3 de Julho de 1858.....	»	200\$000
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Manoella Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Maria.....	Idem.....	»	16\$656
Maria.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Idem.....	»	22\$300
Maria Candida de Menezes.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Lourença da Costa.....	Idem.....	»	33\$000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Paulina de Souza Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Reginaldo.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Raymunda Carolina Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	»	210\$000
Thereza Carmina de Almeida.....	Idem.....	»	28\$800
Thereza da Rocha Moreira.....	Idem.....	»	150\$000
Ursula.....	Idem.....	»	16\$656
Ursula Joaquina Vieira.....	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	150\$000
			5,452\$708
Piauí.			
Carlota Ennes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Carolina Josefa Clementina de Souza.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Maria Josefa Clementina de Souza.....	Dito.....	»	150\$000
Maria Josefa Clementina de Souza Filha.....	Dito.....	»	150\$000
Raymunda Maria Magdalena.....	Dito.....	»	180\$000
			930\$000
Maranhão.			
Angela de Carvalho Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Apolonia Eduviges de Araujo.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Belfort Sabina Boldt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Benvinda de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$990
Anna da Conceição Almeida Diniz.....	Idem.....	»	300\$002
Anna Isabel Ferreira Rubim.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Luiza Bernardes.....	Idem.....	»	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Marcolina Machado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Raymunda Mendes.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Rita de Souza Belford.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rita Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Anna Rosa de Miranda Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Antonia Leonor Pereira Frasão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Thereza FERREIRA da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Archangela Carlota de Aguiar Piauhense.....	Idem.....	»	210\$000
Beatriz Carolina da Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Benedicta Amancia da Veiga.....	Idem.....	»	60\$000
Candida Ferreira Baima.....	Idem.....	»	36\$000
Candida Fraga Neves.....	Decreto de 25 de Outubro de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Candida Lamagnez Frasão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Carlota Altina Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Carolina Josefa Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Carolina Severiana Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Delfina Amalia do Carmo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felismina Maria da Costa.....	Idem.....	»	60\$000
Firmina Benevenuta Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Francisca Benigna da Silva Sodrê Cordeiro.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Izabel Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Francisca Ovidia de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Ignez Policiana Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Ignez Raymunda Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Izabel Maria de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Jesuina Augusta da Serra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	360\$000
Joanna Benedicta Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
João Rodrigues Ponçadilha.....	Idem.....	»	45\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho.....	Idem.....	»	600\$000
Juliana Candida de Castro Jauffret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Leonidia Maria Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte.....	Idem.....	»	504\$000
Libania Candida da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	400\$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$996
Mafalda Adelaide Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Amalia Falção.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Angelica da Rocha.....	Idem.....	»	174\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	»	216\$000
Maria da Gloria do Carmo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Magdalena de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Martha Gamboa Braga.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Rosario Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Olimpia Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Philomena da Trindade Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Joaquina Mendes.....	Idem.....	»	75\$000
Rosa Leopoldina da Silva.....	Idem.....	»	60\$000
Theodora Vaz de Souza.....	Decreto de 11 de Junho de 1853.....	Pensão.....	720\$000
Thereza Bella de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	»	200\$000
Thereza de Jesus Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	228\$000
Veridianna Candida Martins.....	Idem.....	»	36\$000

13.688\$924

Pará.

Agueda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Angelica da Trindade Frôes Portal.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	»	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	»	180\$000
Anna de Siqueira de Miranda.....	Idem.....	»	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Augusta Malafaia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	»	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Antonia Maria de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Maria das Mercês Macedo.....	Idem.....	»	144\$000
Antonia do Rosario.....	Idem.....	»	132\$000
Auta.....	Idem.....	»	75\$000
Barbara Maria de Jesus Moura.....	Idem.....	»	300\$000
Basilia Maria Francisca.....	Idem.....	»	300\$000
Benta Maria do Carmo.....	Idem.....	»	180\$000
Camitta de Letis Queiroz Bolonha.....	Idem.....	»	300\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Carolina Rosa Castello Branco.....	Idem.....	»	720\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	»	150\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	»	180\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Claudina Thereza Varella.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Constança Maria da Luz Valente.....	Idem.....	»	180\$000
Florencia Francisca de Santa Anna.....	Idem.....	»	108\$000
Francisca Mauricia de Macedo.....	Idem.....	»	28\$800
Francisca Quitéria do Amaral Negrão.....	Idem.....	»	72\$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar.....	Idem.....	»	360\$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	480\$000
Isabel Francisca do Rosario.....	Idem.....	»	66\$000
Isabel Gonçalves Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida.....	Idem.....	»	420\$000
Izabel Luiza Chaves.....	Idem.....	»	75\$000
Isabel Violante Lobato.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	»	33\$756
Joanna Pereira de Lima Salles.....	Idem.....	»	126\$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso.....	Idem.....	»	43\$998
Joaquina Maria Clara da Costa.....	Idem.....	»	210\$000
Joaquina Rita de Campos.....	Idem.....	»	150\$000
Joaquina Rosa.....	Idem.....	»	43\$998
Josefina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Justina Francisca de Castro Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Lourença Francisca dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Luiz da Rocha de Souza.....	Decreto de 28 de Julho de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Luiza Mauricia Simões de Castro.....	Idem.....	»	300\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$996
Marcolina Virginia Baptista da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa.....	Decreto de 1 de Setembro de 1824.....	Pensão.....	90\$000
Margarida Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Barbara de Nazareth.....	Idem.....	»	96\$000
Maria Barbara Trancoso Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria de Belem Ferraz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria do Carmo Costa Falcão.....	Idem.....	»	144\$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto.....	Idem.....	»	99\$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Carmo de Souza.....	Decreto de 23 de Novembro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria do Carmo de Souza Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Carolina de Elvas Portugal.....	Alvará de 23 de Maio de 1827.....	Tença.....	300\$000
Maria Checks Nina.....	Decreto de 19 de Junho de 1849.....	Pensão.....	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Custodia da Silva Meirelles.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Feliciano de Noronha Bandeira Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Filippa da Costa Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros.....	Idem.....	»	115\$200
Maria Franco.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Maria de Jesus Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Joanna Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	111\$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo.....	Idem.....	»	28\$800
Maria José da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$040
Maria José da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Maria Magdalena dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria de Nazareth Saldanha.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Raymunda Ferreira.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Idem.....	»	180\$000
Marianna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	»	33\$756
Marianna Ignacia de Albuquerque.....	Idem.....	»	69\$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Mecenas Pompilio de Lima Salles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	126\$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Raymunda Clara Ribeiro da Silva.....	Idem.....	»	504\$000
Raymunda Francisca de Castro.....	Idem.....	»	300\$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral.....	Idem.....	»	150\$000
Rita Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	»	36\$000
Rosa Raymunda Silveira Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	360\$000
Thomazia Maria de Almeida.....	Idem.....	Meio Soldo.....	120\$000
Thomazia Maria Perdigão Matheiros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	578\$996
			16:939\$244
S. Paulo.			
Amalia Augusta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Amelia Julia Bellegarde.....	Idem.....	»	140\$000
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman.....	Idem.....	»	576\$000
Anna Candida Pinheiro e Prado.....	Idem.....	»	133\$000
Anna Felicia de Castro Oliva.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Felisbina da Conceição.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Joaquina.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Anna Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Joaquina da Silva Telles.....	Decreto de 5 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	120\$000
Anna Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Maria da Silva e Souza.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia Alves Machado.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Candida de Vasconcellos.....	Idem.....	»	156\$000
Antonia Emilia Moura Vaz.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Maria Gonçalves.....	Idem.....	»	132\$000
Antonia da Silva Gomes.....	Idem.....	»	145\$332
Barbara Eufrosina da Soledade.....	Idem.....	»	96\$000
Bento José de Moraes.....	Carta de 6 de Novembro de 1841.....	Tença.....	80\$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Brites Maria Pinto Gavião.....	Idem.....	»	440\$667
A mesma.....	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838.....	Tença.....	98\$333
Candida de Oliveira Pinto Hayden.....	Decreto de 30 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	266\$666
Carlota Leonor de Beauman Chichorro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina Amalia da Silva Rangel.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Amalia da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Carolina Antonia Xavier Braga.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Muller das Dores.....	Idem.....	»	360\$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado.....	Idem.....	»	135\$000
Catharina Maria da Cunha.....	Idem.....	»	24\$000
Catharina Maria da Rocha.....	Idem.....	»	132\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	Idem.....	»	300\$000
Cecilia Plada Modesta.....	Idem.....	»	90\$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu.....	Idem.....	»	100\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	Idem.....	»	150\$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha.....	Idem.....	»	156\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos.....	Idem.....	»	300\$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu.....	Idem.....	»	100\$000
Eugenia Maria de Albuquerque.....	Idem.....	»	300\$000
Fabiano Antonio.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.....	Pensão.....	57\$600
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro.....	Idem.....	»	118\$200
Francisca Amalia de Araujo Macedo.....	Idem.....	»	270\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	187\$998
Francisca das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Francisca das Chagas Silva e Fonseca.....	Decreto de 14 de Outubro de 1829.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Gabriella Frederica da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Idem.....	»	150\$000
Gertrudes Felisarda de Toledo Alambary.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	300\$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Idem.....	»	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Gertrudes Maria do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842.....	Pensão.....	264\$000
Gertrudes Saturnina da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	169\$920
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	»	24\$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia.....	Idem.....	»	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836...	Tença.....	75\$000
João Nunes Ramalho.....	Dita de 22 de Novembro de 1836.....	».....	110\$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho.....	Decreto de 12 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	182\$500
Joaquim José Camargo.....	Dito de 15 de Setembro de 1845.....	».....	36\$500
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	130\$000
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Josefa Joaquina de Camargo Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Leocadia Amalia de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	110\$000
Luciana Francisca Pacheco.....	Dito de 23 de Janeiro de 1843.....	Tença.....	60\$000
Luiza Candida Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Luiza Rosa da Conceição Bastos.....	Idem.....	».....	50\$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Lacerda.....	Idem.....	».....	480\$000
Manoel Rodrigues de Mello.....	Idem.....	».....	132\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$330
Manoella Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	130\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Maria Caetana de Almeida.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Candida da Conceição Moreira.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Carlota Bauman.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Carolina da Silva Machado.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Gertrudes Ozorio.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Izabel.....	Decreto de 19 Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Maria Izabel Pereira Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria Jesuina da Silva.....	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848.....	Pensão.....	87\$600
Maria Joanna Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Joanna Pinto Gavião.....	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833.....	Tença.....	93\$333
Maria José de Alencastro Cezar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria José Gutierrez de Figueiredo.....	Decreto de 14 de Novembro de 1819.....	Pensão.....	240\$000
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes.....	Dito de 22 de Janeiro de 1828.....	».....	110\$000
Maria Marcello Peres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho.....	Idem.....	».....	720\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria Ursulina dos Reis.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Vieira da Conceição Silveira.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Miquelina Ignez de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini.....	Idem.....	».....	150\$000
Polucena Custodia de Moraes.....	Idem.....	».....	36\$000
Polucena Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	27\$000
Rita Amalia Guedes Partilho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	390\$000
Rita Henriqueta Lacerda de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Romana Maria dos Prazeres.....	Idem.....	».....	150\$000
Rosa Maria Branco.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Benedicta da Costa.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Exmende.....	Decreto de 19 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	132\$000
Thomé de Alvarenga.....	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842...	Tença.....	50\$000
Umbelina Zefarina de Mello.....	Decreto de 9 de Dezembro de 1842.....	Pensão.....	300\$000
			21:123\$149

Paraná.

Damazia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Maria de Mello.....	Idem.....	».....	75\$000
			405\$000

Santa Catharina.

Amalia Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Anna Alexandrina de Abreu.....	Idem.....	».....	60\$000
Anna de Almeida Gama.....	Idem.....	».....	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Amelia de Almeida Coelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	22\$000
Anna Bernardina de Souza Lobo.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Francisca da Gama.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Justina Capistrano.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Maria de Jesus.....	Resolução de 31 de Outubro de 1831.....	Pensão.....	90\$000
Anna Maria Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira.....	Idem.....	»	156\$000
Antonia Maria dos Santos.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Candida de Castro.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Eliza da Conceição.....	Idem.....	»	180\$000
Caetana Ursula das Dores Rosado.....	Idem.....	»	300\$000
Carlota Gomes da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Carolina de Medeiros Seixas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Clara Emilia Quintina da Costa.....	Idem.....	»	144\$960
Clara Joaquina Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Delina Maria Capistrano da Silva.....	Idem.....	»	360\$000
Dorothea Candida da Fontoura Barreto.....	Idem.....	»	330\$000
Euteria Francisca da Gama.....	Idem.....	»	420\$000
Elidia Candida Pitanguira de Serqueira Flor.....	Idem.....	»	420\$000
Euza Bernardina Paranhos de Campos.....	Idem.....	»	300\$000
Felisberta Carolina de Souza Passos.....	Idem.....	»	150\$000
Felisbina Rosa.....	Idem.....	»	132\$000
Felisbina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	132\$000
Floresbella Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	44\$160
Guomar Genoveva de Jesus Pinto.....	Idem.....	»	180\$000
Idalina Rosa Gomes.....	Idem.....	»	132\$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho.....	Idem.....	»	180\$000
Ignacia Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Ignaz Maria das Dores.....	Idem.....	»	210\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864.....	»	221\$760
Joanna Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joaquina Candida Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$500
Joaquina Eliza Varella.....	Idem.....	»	39\$400
José da Silva Mafra.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	80\$000
Julia Candida de Moraes Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Idem.....	»	33\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Leonor Candida de Carpes.....	Idem.....	»	252\$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga.....	Idem.....	»	216\$000
Leopoldina Carolina Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Luiza Enqueria da Pureza Falcão.....	Idem.....	»	132\$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa.....	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	216\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Zefreina de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Luiza Francisca da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	566\$800
Margarida Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	»	210\$000
Maria Alves da Costa.....	Idem.....	»	39\$400
Maria Alves Nunes.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Amelia Candida Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Angelica de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Caetana de Medeiros.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	»	130\$000
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	»	480\$000
A mesma.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Maria Filippa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Isabel de Almeida Gama Eça.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Joanna Alves Martins.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Joanna Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina de Jesus Macedo.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Joaquina de Mendonça.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Luiza de Abreu.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Rita Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Rosa do Amaral.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Rosa de Andrade.....	Idem.....	»	43\$800
Maria Tiberia Rodrigues.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Marianna Joaquina da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Marianna Josefa Penedo Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Mathildes Benedicta de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Miguel Florencio Xavier da Serra.....	Decreto de 30 de Setembro de 1841.....	Tença.....	100\$000
Natalia Candida de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Caetana Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Alves.....	Idem.....	»	39\$400

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Rita de Cassia Alves Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Rita Joaquina de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Leopoldina Teixeira.....	Idem.....	»	150\$000
Rita Maria da Silva Carvalho.....	Idem.....	»	360\$000
Rita do Nascimento Freitas.....	Idem.....	»	300\$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso.....	Idem.....	»	360\$000
Thomazia Francisca da Gama.....	Idem.....	»	375\$996
Zeferina Leopoldina Alves.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	102\$480
			16:874:652
S. Pedro.			
Adelaide Barreto de Castro Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	»	180\$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho.....	Idem.....	»	300\$000
Amabilia Amalia da Cunha.....	Idem.....	»	24\$996
Amalia Artayeta Palmeiro.....	Idem.....	»	180\$000
Amelia Augusta de Camara Coimbra.....	Idem.....	»	24\$996
Amelia Pinheiro Accioli.....	Idem.....	»	180\$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto.....	Idem.....	»	420\$800
Anna Augusta de Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Claudina da Porciuncula.....	Idem.....	»	110\$000
Anna Emilia de Sampaio.....	Decreto de 19 de Março de 1825.....	Pensão.....	420\$000
Anna Esmeria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Anna Eulalia de Carvalho.....	Idem.....	»	96\$000
Anna Helena de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Anna Joaquina de Brum.....	Decreto de 20 de Maio de 1825.....	Pensão.....	150\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma.....	Decretos de 25 de Agosto de 1838 e 12 de Julho de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	»	120\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Martins de Alencastro.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Marques.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Anna de Moraes Tajardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rafaela do Rosario.....	Idem.....	»	118\$200
Anna Roza Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Anna de Souza Bueno.....	Dito de 3 de Setembro de 1845.....	»	100\$000
Antonia Clarinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Antonia Escaris de Soveral.....	Idem.....	»	210\$000
Antonio Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Armanda Olinte de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	960\$000
Balbina Palmeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Bernarda del Rio Soares.....	Idem.....	»	420\$000
Bernardina Jacintha de Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Soares do Canto.....	Idem.....	»	420\$000
Cactana Garcia da Silva.....	Idem.....	»	600\$000
Camilla Josefa da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Candida Carolina de Camargo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Carlota de Azevedo Saldanha.....	Idem.....	»	50\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Carolina Izabel dos Reis.....	Idem.....	»	720\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 22 de Junho de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues.....	Idem.....	»	180\$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Clementina Maria do Prado Anjo.....	Idem.....	»	300\$000
Constança Lima de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	»	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cyprianna Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Domiciana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elibia Francisca Alves da Costa.....	Decreto de 22 de Julho de 1847.....	Pensão.....	300\$000

Pensões.

9.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Elisia da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	».....	120\$000
Escolastica Palmeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierrez.....	Idem.....	».....	108\$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza.....	Idem.....	».....	96\$000
Eufrazia Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Idem.....	».....	150\$000
Florinda Amelia da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1845.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Candida de Araujo Cunha.....	Dito de 15 de Abril de 1859.....	».....	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Francisca Candida da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Francisca Faustina Ferreira Correia.....	Idem.....	Pensão.....	180\$000
Francisca Romana Pereira.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca da Silveira Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	300\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisco José da Silva.....	Idem.....	Pensão.....	36\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	».....	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	».....	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 8 de Janeiro de 1836.....	».....	300\$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes da Conceição Xavier Pragana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	20\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira.....	Decreto de 27 de Março de 1819.....	».....	240\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 27 de Julho de 1814.....	».....	300\$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	Meio Soldo.....	180\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Monte Pio.....	101\$508
Henriqueta Emilia Morcira de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	200\$000
Henriqueta Mariinha da Silva.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Meio Soldo.....	420\$000
Honoracia Severina de Miranda Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	180\$000
Ignacia Pitim da Silva Porto.....	Idem.....	».....	60\$000
Irmã Governina de Mello e Albuquerque.....	Idem.....	Pensão.....	300\$000
Izabel Gonçalves Meirelles.....	Decreto de 14 de Maio de 1859.....	Meio Soldo.....	150\$000
Izabel Antonio Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	600\$000
Jacintha Francisca Ferreira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1838.....	Meio Soldo.....	90\$000
Jacintha Maria Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	300\$000
Joanna Garcia.....	Idem.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	264\$000
Joanna Vicencia de Souza Avila.....	Decreto de 20 de Junho de 1857.....	Meio Soldo.....	180\$000
João Feliciano da Costa Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	200\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos.....	Idem.....	Pensão.....	100\$000
Joaquina Guerreiro do Amaral.....	Decreto de 9 de Abril de 1830.....	».....	120\$000
Joaquim Pereira da Silva.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	».....	146\$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula.....	Dito de 8 de Julho de 1840.....	Meio Soldo.....	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	300\$000
Joaquina Leocadia de Azambuja.....	Idem.....	».....	360\$000
Joaquina Modesta de Mendonça.....	Idem.....	».....	75\$000
Joaquina Placida de Oliveira e Souza.....	Idem.....	».....	360\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão.....	Idem.....	Monte Pio.....	101\$500
José Ignacio da Silva Ourives.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	400\$000
José Joaquim de Andrade Neves.....	Decreto de 30 de Agosto de 1830.....	».....	1.132\$000
José Ricardo Coelho de Abreu.....	Dito de 20 de Agosto de 1836.....	».....	20\$000
José dos Santos Viegas.....	Dito de 27 de Março de 1819.....	Tença.....	140\$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	Pensão.....	300\$000
Josepha Joaquina Pereira Bordini.....	Dito de 17 de Agosto de 1861.....	».....	360\$000
Julia Emilia de Moraes.....	Dito de 4 de Janeiro de 1849.....	Meio Soldo.....	50\$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	420\$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira.....	Idem.....	Pensão.....	384\$000
Leonor Corrêa da Camara.....	Carta de 26 de Março de 1819.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Decreto de 23 de Maio de 1840.....	Meio Soldo.....	160\$000
Leonor Maria da Luz Portugueza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	96\$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes.....	Idem.....	».....	180\$000
Leopoldina Francisca de Souza.....	Idem.....	».....	300\$000
Leopoldina Nargas de Siqueira.....	Idem.....	».....	180\$000
Listarda Emilia da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Luciana Maria Jardim.....	Idem.....	Pensão.....	420\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Tença.....	15\$000
Luz Manoel de Almeida.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Pensão.....	213\$600
Luzia Leonor da Camara Coimbra.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Meio Soldo.....	25\$000
Manoel Corrêa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	100\$000
Manoel Leonel de Alencar.....	Decreto de 23 de Setembro de 1795.....	».....	210\$000
Manoella Adelaide Moreira.....	Dito de 8 de Setembro de 1847.....	».....	200\$000
Margarida Joaquina do Nascimento.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	».....	120\$000
Maria Albina de Alencastro.....	Decreto de 23 de Abril de 1842.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Altina Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	75\$000
Maria Amalia da Silva Cruz.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Amalia dos Santos.....	Idem.....	Pensão.....	240\$000
Maria Angelica de Sampaio.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1856.....	».....	118\$200
	Dito de 20 de Março de 1841.....		

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Antonia de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Candida Bernardes de Abreu.....	Dito de 19 de Março de 1826.....	»	300\$000
Maria Candida Ferreira.....	Dito.....	»	91\$250
Maria Carlota do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Carlota de Araujo Brusque.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Carmela de Casses.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo Ferreira.....	Decreto de 26 de Julho de 1843.....	Pensão.....	360\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto.....	Idem.....	»	192\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Eliza Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Fagundes Masacredo.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Maria Fausta Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Francisca Jardim.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Generosa Loureiro.....	Decreto de 12 de Maio de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Maria Germana da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	»	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima.....	Idem.....	»	300\$000
Maria José.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José de Camargo.....	Idem.....	»	99\$996
Maria José Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Maria José Olinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria José de Figueiredo Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria José da Gama d'Avêlez e Pita.....	Idem.....	»	420\$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira.....	Idem.....	»	576\$000
Maria Josepha da Silva.....	Idem.....	»	72\$000
Maria Justina da Soledade.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Laura de Oliveira Olinto.....	Idem.....	»	330\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura.....	Decreto de 9 de Agosto de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria Luiza de Souza.....	Idem.....	»	30\$000
Maria da Luz Bastos.....	Decreto de 19 de Junho de 1838.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Margarida de Astréa.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Nepomucena Carneiro.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Patricia de Aguiar.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria dos Santos Lucas.....	Dito de 3 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	210\$000
Maria da Silva Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Sophia.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga.....	Idem.....	»	180\$000
Marianna Ignacia de Oliveira.....	Decreto de 11 de Maio de 1844.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840.....	Pensão.....	182\$500
A mesma.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1817.....	»	90\$000
Mathildes Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Nasaria Domingas de Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes.....	Decreto de 23 de Junho de 1823.....	Pensão.....	240\$000
Raphaella Laura de Oliveira e Silva.....	Dito de 19 de Maio de 1825.....	»	90\$000
Raphaella Pinto Bandeira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Reginalda Candida Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Rita Candida da Silva.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	»	200\$000
Rita Idalina dos Santos.....	Idem.....	»	270\$000
Rita Maria Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Rosa Michaela da Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Rosaura da Silva Barbosa.....	Idem.....	»	24\$996
Serafim Caetano Alves Vieira.....	Decreto de 7 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Silvania Victoria de Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000
Stephanía Antonia Binháu.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	100\$000
Stephanía Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Theodora Fontoura de Sampaio Serra.....	Decreto de 17 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Theodosia Benevinda da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Theréza de Jesus da Silveira Frade.....	Idem.....	»	59\$100
Thereza Joaquina de Souza Lobo.....	Idem.....	»	360\$000
Thomazia Vivaz Falcão.....	Piano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Ursula Corrêa da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1831.....	»	120\$000
Victor José de Figueiredo Neves.....	Dito de 22 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	840\$000
Virginia Candida da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1843.....	»	120\$000
Viscondessa de S. Leopoldo.....	Dito de 23 de Novembro de 1848.....	»	320\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Zeferina Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão.....	105\$000
Zefrina Rodrigues Barboza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
			50:794\$647
Minas.			
Amalia Augusta de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Anna Candida Carolina.....	Idem.....	»	66\$000
Anna Constança de Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	182\$500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Maria de Jesus e Filhos.....	Decreto de 22 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	400\$000
Anna Pereira Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Rangel de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Rosa do Sacramento e Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Silveria do Sacramento.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Thereza Adelaide Palhares.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Joaquina de Seixas.....	Idem.....	»	144\$000
Antonio do Ouro Preto (Santo).....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799...	Pensão.....	480\$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	»	200\$000
Antonio dos Santos Sarmento dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Baroneza de Itabyra.....	Idem.....	»	300\$000
Bentó Rodrigues de Moura Castro.....	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	60\$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Candida Amalia da Purificação.....	Idem.....	»	66\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Carlota Camilla da Silva.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	»	150\$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cezario da Cunha Lima.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Clara Rosa de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	»	132\$000
Conqueria Julia do Carmo.....	Idem.....	»	240\$000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	120\$000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Elvira Umbelina de Oliveira.....	Decreto de 20 de Abril de 1833.....	Pensão.....	150\$000
Emirena Jeracina Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$996
Eufrazia Maria de Jesus.....	Idem.....	»	150\$000
Felicia Candida Balbina.....	Idem.....	»	120\$000
Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847.....	Pensão.....	120\$000
Floresbela Umbelina Horta Parreiras.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Francelina Candida de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	Idem.....	»	420\$000
Francisca Borja Luna.....	Idem.....	»	36\$000
Francisca Constança Leme Rabello.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	Decreto de 23 de Julho de 1818.....	Pensão.....	33\$333
Francisco José de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Francisco Matheus da Silva.....	Idem.....	»	20\$000
Francisco de Paula Nascentes.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	150\$000
Gavina Francisca de Brito.....	Dito de 20 de Maio de 1834.....	»	182\$500
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas.....	Dito de 18 de Janeiro de 1834.....	»	182\$500
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira.....	Idem.....	»	420\$000
Idalina Cornelia de Jesus Rocha.....	Idem.....	»	51\$996
Ignacia Pereira de Mello.....	Idem.....	»	90\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes.....	Idem.....	»	180\$000
Izabel Candida da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Izabel Marianna da Silva Brandão.....	Idem.....	»	240\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite.....	Idem.....	»	480\$000
Izabel Maria Felisarda.....	Idem.....	»	192\$000
Januaria Augusta de Mendonça.....	Idem.....	»	270\$000
Joanna Augusta da Rocha.....	Idem.....	»	150\$000
Joanna Candida de Jesus.....	Idem.....	»	18\$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha.....	Idem.....	»	40\$000
Joaquim Dias Bicalho.....	Decreto de 2 de Junho de 1839.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant.....	Alvará de 28 de Fevereiro de 1832.....	Tença.....	50\$000
Leonor Luiza de Mello Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
José Rodrigues dos Santos Neves.....	Idem.....	»	80\$000
Luiz José de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1854.....	Pensão.....	109\$500
Luiza Angelica da Silva.....	Dito de 2 de Maio de 1836.....	»	200\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Dito de 4 de Outubro de 1802.....	»	150\$000
Luizia Ferreira Bretas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
	Idem.....	»	135\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiza da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Luiza Maria do Nascimento.....	Decreto de 20 de Maio de 1832.....	Pensão.....	120\$000
Manoel José dos Passos.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	».....	182\$500
Manoela Gabriella da Guerra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Adalina de Jesus Rocha.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria dos Anjos Monteiro.....	Idem.....	».....	71\$173
Maria Barbara da Conceição.....	Decreto de 5 de Dezembro de 1817.....	Pensão.....	20\$000
Maria Barbara de Souza Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria Bella de S. José.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama.....	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Clara Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Maria das Dores.....	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826.....	Pensão.....	109\$500
Maria das Dores Agostinha de Padua.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Elvira Galvão.....	Idem.....	».....	120\$000
Maria Eugenia de Castro Maia.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Fernandes da Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria José dos Santos.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria José de Souza Osorio.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant.....	Idem.....	».....	32\$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão.....	Idem.....	».....	20\$000
Maria Pinheiro de Aguiar.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Vicencia Teixeira.....	Idem.....	».....	182\$500
Maria Victoria da Conceição Roseira.....	Decreto de 25 Outubro de 1833.....	Pensão.....	420\$000
Marianna de Arruda Capistrano.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	126\$000
Marianna Augusta de Araujo Horta.....	Idem.....	».....	210\$000
Marianna Baptista de Alvarenga.....	Idem.....	».....	132\$000
Marianna Filippa de Assis.....	Idem.....	».....	400\$000
Marianna Filisbinda de Toledo Ribas.....	Decreto de 2 de Setembro de 1854.....	Pensão.....	400\$000
Marianna Baptista.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Polucena Angelica de Souza Brandão.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	100\$000
Prima Modesta de Souza Osoria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Rita de Cassia Marynek.....	Idem.....	».....	75\$000
Rita de Cassia Soares do Couto.....	Idem.....	».....	150\$000
Rita de Cassia Toledo Ribas.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Francelina Guedes.....	Idem.....	».....	139\$992
Rita Leocadia da Silva.....	Idem.....	».....	45\$624
Rita Luiza da Rocha.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Rita Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Romana Umbelina de Freitas.....	Idem.....	».....	132\$000
Silverio José Pereira.....	Idem.....	».....	44\$000
Sophia Adelaide de Andrade.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant.....	Dito de 5 de Dezembro de 1820.....	».....	160\$000
Umbelina Dalina Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Victoria da Rocha.....	Idem.....	».....	330\$000
	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844.....	Pensão.....	120\$000
			17:663\$000
Goyaz.			
Anna Eufemia de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Antonia Francisca Ribeiro.....	Idem.....	».....	66\$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	37\$500
Antonio (Santo).....	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1759.....	Pensão.....	192\$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 Janeiro de 1858.....	».....	200\$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo.....	Dito.....	».....	200\$000
Helena de Assis Mascarenhas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	35\$500
Helena Joaquina Seixo de Brito.....	Idem.....	».....	54\$000
Ignês Victoria Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro 1858.....	Pensão.....	200\$000
Jose da Silva Guimarães.....	Dito de 25 de Maio de 1861.....	».....	200\$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos.....	Dito de 11 de Janeiro de 1858.....	».....	200\$000
Maria Antonia da Silva.....	Dito de 30 de Dezembro de 1851.....	».....	33\$333
Maria Carlina de Almeida Rapozo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria das Dores Seixo de Brito.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria José Leal.....	Idem.....	».....	18\$000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Idem.....	».....	37\$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	».....	54\$000
Ursula Pereira Valle.....	Idem.....	».....	300\$000
Victoria Joaquina de Vilhena.....	Idem.....	».....	54\$000
			3:027\$833

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Matto Grosso.			
Anna Joaquina da Costa Pinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Maria de Castro.....	Idem.....	»	50\$000
Anna Sabina Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Candida Maria Rosa.....	Lei de 5 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Francisca de Paula Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Izabel de Arruda Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo Monteiro.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Helena Clementina.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Magdalena de Almeida.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Paes de Campos.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Thereza de Jesus Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Moreira da Costa.....	Idem.....	»	360\$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro.....	Idem.....	»	252\$000
Rosa de Campos Maciel.....	Idem.....	»	300\$000
Theodolinda Eulalia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria das Dóres.....	Idem.....	»	252\$000
Thereza Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
			4:098\$200

Observação.

As Pensionistas que levão o signal * tem os seus Monte-Pios suspensos em virtude da Imperial Resolução da Consulta do Conselho d'Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 3.º

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Sergipe.		
Maria Ribeiro de Oliveira Martins.....	Melo Soldo...	720\$000
Bahia.		
Anna Marianna dos Santos.....	»	108\$000
Candida Maria Alves dos Santos.....	»	270\$000
Candida Maria de Araujo.....	»	75\$000
Delfina Anselma da Fonseca.....	»	210\$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos.....	»	210\$000
Guilhermina da Silva Velloso.....	»	60\$000
Jesuina Emilia Corrêa.....	»	100\$000
Joaquina Otilia da Silva Velloso.....	»	60\$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira.....	»	390\$000
Maria Angelica da Silva Velloso.....	»	60\$000
Maria Carolina de Menezes.....	»	150\$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho.....	»	360\$000
Maria Emilia Villas-Boas.....	»	300\$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro.....	»	90\$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo.....	»	132\$000
Romana Francisca de Araujo.....	»	75\$000
		2.740\$000
Alagoas.		
Joaquina Candida Tavares Bastos.....	»	66\$000
Pernambuco.		
Anna Joaquina Ribeiro.....	»	43\$992
An'onia Maria do Rego.....	»	60\$000
Barbara Francisca de Almeida.....	»	60\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes.....	»	150\$000
Joaquina Francisca de Paula.....	»	19\$992
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	»	49\$992
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.....	»	270\$000
Margarida Francisca de Cortona.....	»	36\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	»	36\$000
Maria Izidora Barreto Lins.....	»	210\$000
Maria Joanna de Albuquerque Cardoso.....	»	420\$000
Maria Luiza de Mendonça.....	»	57\$000
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Porcia de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Rita Jeronima Xavier de Mendonça.....	»	57\$000
		1.547\$088

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Parahyba.		
Anna Carolina da Cruz Henriques.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	»	75\$000
Anna Rogeria Torquata de Mello.....	»	300\$000
Emilia de Paula Carolina Henriques.....	»	150\$000
Felicia Perpetua de Magalhães.....	»	66\$000
Francisca de Sepulveda Neiva.....	»	75\$000
Idalina Margarida d'Assumpção Henriques.....	»	150\$000
Maria do Céu Neiva.....	»	75\$000
Rosa Adelaide Julia Branca Henriques.....	»	150\$000
		1:191\$000
Rio Grande do Norte.		
Antonia Maria dos Santos Caria.....	»	90\$000
Maria Regina dos Santos Caria.....	»	90\$000
		180\$000
Maranhão.		
Anna Raymunda Lucia de Menezes.....	»	45\$000
Fabriciana da Costa Ramos.....	»	180\$000
Joanna Maria da Silva Alves.....	»	300\$000
Olivia da Costa Reza.....	»	180\$000
Roza Maria Gonçalves Martins.....	»	337\$159
		1:062\$159
S. Paulo.		
Anna Alberta de Moraes.....	»	44\$000
Anna Joaquina Pedroso.....	»	180\$000
Anna Luiza de Oliveira.....	»	108\$000
Anna Rita.....	»	75\$000
Balbina Roza Gonçalves.....	»	420\$000
Benedicta Rosa Coutinho.....	»	66\$000
Delfina Umbelina de Moraes.....	»	44\$000
Escolastica Jesuina de Mesquita.....	»	270\$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda.....	»	125\$332
Escolastica Maria de Mendonça e Castro.....	»	420\$000
Francisca Clara Brasciros.....	»	270\$000
Ingenia Francisca de Paula.....	»	20\$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	»	75\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	»	125\$332
Joanna Emilia de Oliveira Neto.....	»	270\$000
Joseta Eufemia de Moraes.....	»	44\$000
Libania Augusta de Lima Nobre.....	»	375\$000
Maria Angelica Vieira Camargo.....	»	150\$000
Maria do Carmo Marques Lopes.....	»	45\$000
Maria Carolina.....	»	75\$000
Maria Clara da Anunciação Cesar.....	»	118\$200
Maria das Dores.....	»	75\$000
Maria Fausta de Castro Müller.....	»	480\$000
Maria Feliciano dos Santos Pinto.....	»	120\$000
Maria Joaquina das Dores.....	»	108\$000
Maria Rita de Almeida Lourenço.....	»	420\$000
Ricarda Joaquina Gurgel.....	»	40\$000
Thereza Eximendo.....	»	132\$000
		4:755\$860